

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO -
UENF
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA - PPGSP**

**ECOSSISTEMA EMPRESARIAL: NARRATIVAS EM REDE DOS EMPRESÁRIOS
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS CAPIXABA NAS TENSÕES ENTRE
MERCADO, ESTADO E SOCIEDADE CIVIL**

MARCUS VINÍCIUS COUTINHO GOMES

**CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
DEZEMBRO - 2017**

**ECOSSISTEMA EMPRESARIAL: NARRATIVAS EM REDE DOS EMPRESÁRIOS
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS CAPIXABA NAS TENSÕES ENTRE
MERCADO, ESTADO E SOCIEDADE CIVIL**

MARCUS VINÍCIUS COUTINHO GOMES

Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia Política do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Sociologia Política.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Eugênia Ferreira Totti

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

DEZEMBRO – 2017

FICHA CATALOGRÁFICA

Preparada pela Biblioteca do **CCH / UENF**

01/2018

G633 Gomes, Marcus Vinícius Coutinho.

Ecosistema empresarial: narrativas em rede dos empresários do setor de rochas ornamentais capixaba nas tensões entre mercado, estado e sociedade civil / Marcus Vinícius Coutinho Gomes – Campos dos Goytacazes, RJ, 2017.

253 f. : il.

Bibliografia: f. 228 - 242.

Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2017.

Orientadora: Maria Eugênia Ferreira Totti.

1. Empresários. 2. Mineração. 3. Sociedade Civil. 4. Mercado. I. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. II. Título.

CDD – 658

**ECOSSISTEMA EMPRESARIAL: NARRATIVAS EM REDE DOS EMPRESÁRIOS
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS CAPIXABA NAS TENSÕES ENTRE
MERCADO, ESTADO E SOCIEDADE CIVIL**

MARCUS VINÍCIUS COUTINHO GOMES

Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia Política do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Sociologia Política.

Aprovada em ____ de _____ de 2017

Profa. Dra. Maria Gariela Scotto - UFF

Profa. Dra. Daniela Bogado Bastos de Oliveira – UENF

Prof. Dr. Fabrício Barbosa Maciel - UENF

Profa. Dra. Joseane de Souza – UENF

Profa. Dra. Maria Eugênia Ferreira Totti – UENF (Orientadora)

AGRADECIMENTOS

A minha estimada orientadora, Dra. Maria Eugênia Ferreira Totti, por todas as muitas contribuições para a confecção deste trabalho e para minha formação pessoal; pela generosidade nas palavras; por cada telefonema, mensagem e e-mail através dos quais se fez próxima, mesmo apartada pela distância entre estados; por acreditar em mim e no potencial deste trabalho, mesmo nas muitas vezes em que eu perdia essa confiança; por cada releitura zelosa e pela correção generosa, pontuada por “carinhas” e muito carinho; pela interlocução tão indispensável para produzir serenidade em meio a minha ansiedade; por cada conselho; por cada longa manhã nos encontros de orientação; por ter apoiado minhas escolhas, amparado meus encaminhamentos e ter sido abrigo em meio a interações de períodos turbulentos.

À professora Dra. Denise Terra, por me apresentar as lições sobre Justiça Ambiental e por tudo o que me ensinou, tanto nas disciplinas que lecionou, quanto no afeto demonstrado em momentos de angústias pessoais. Obrigado por ter sido uma das grandes inspiradoras deste trabalho.

À professora Dra. Joseane de Souza que tanto me ajudou na confecção do projeto e que confiou em mim com um convite para ministrar uma das disciplinas do curso de Administração Pública por ocasião do meu estágio docente.

Aos que foram meus professores durante os anos de formação e que, cada um a sua medida, estão também inseridos nas linhas deste trabalho: Márcia Leitão, Mauro Macedo, Hugo Borsani, Sérgio de Azevedo, Nilo Lima de Azevedo, Roberto Dutra Torres, Carlos Pinho e Wania Amélia Belquior Mesquita, bem como aos demais professores do programa de doutorado em sociologia política.

À Dra. Gabriela Scotto, por todas as contribuições prestadas através de cada uma das bancas que participou e por acompanhar, com olhar sério e atento, a evolução deste trabalho.

Aos amigos que fiz no programa, em especial à Anabelle, Rafael, André Raelli, Fabiana e Vanda. Vocês foram inestimáveis para não esmorecer nesta longa caminhada que empreendemos juntos.

Aos amigos da vida, por toda compreensão pela minha ausência e isolamento: Daniela, Laura, Fernanda, Sofia, Miguel, Diogo, Lucas, Cláudia, Mariana e Karina.

Ao Philipe e ao Eugênio, que revisaram e acreditaram na viabilidade de minha proposta de projeto para pesquisa, quando nem eu mesmo acreditava.

Ao Alan, pela companhia preciosa, apoio indispensável, estímulo e compreensão durante todo o rigoroso período do doutorado. Por todo o respeito, suporte e por sua leitura bondosa, mesmo sem ter qualquer especial interesse no assunto que move a pesquisa.

À minha família, que soube os momentos para se fazer presente e soube respeitar os tempos de reclusão - mesmo em tempos nos quais precisaria ter mais da minha companhia.

À Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, instituição que celebrou minha escolha por cursar o doutorado e reiteradamente se mobilizou para atender cada uma das minhas demandas por adequações necessárias em meus horários a fim de que pudesse cumprir os créditos e realizar a pesquisa.

À CAPES que me forneceu recursos materiais que possibilitaram dedicação ao estudo.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	10
Objetivo Geral.....	11
Objetivos Específicos.....	12
Justificativas de Pesquisa.....	13
Instrumentos, Procedimentos Metodológicos e Cautelas.....	15
Encadeamento dos Capítulos.....	24
I - A ATIVIDADE ECONÔMICA DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS.....	26
1.1. Panorama da indústria das Rochas Ornamentais no cenário brasileiro.....	27
1.2 Breve Histórico e situação deste mercado em nível estadual e local.....	36
II – POLÍTICAS NORMATIVO-INSTITUCIONAIS REGULATÓRIAS DA ATIVIDADE	52
.....	
2.1. Estrutura normativo-institucional regente do patrimônio mineral.....	53
2.2. Estrutura normativo-institucional de controle ambiental.....	60
2.2.1 – A legislação de Licenciamento ambiental aplicada ao setor de rochas ornamentais.....	65
2.3. As instituições normativas e de controle.....	84
III – O SETOR VISTO POR SEUS ATORES ECONÔMICOS.....	91
3.1. “ <i>A gente é a economia!</i> ”.....	91
3.2. Apontamentos finais sobre as entrevistas.....	165
IV – INTERAÇÕES, CONFLITOS E CONFLITOS AMBIENTAIS NO SETOR DE	177
ROCHAS ORNAMENTAIS.....	
4.1. Atividade econômica, conflitos e confrontos socioambientais.....	177
4.2. Configurações do Indivíduo no setor de Rochas Ornamentais.....	188
4.3. Análise de eventuais Configurações Compositivas entre atores no setor de rochas ornamentais.	198
.....	
V – O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA ENQUANTO	201
INSTRUMENTO DE CONTROLE NA INTERSEÇÃO ENTRE JUSTIÇA AMBIENTAL E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
5.1 Pontuações sobre a responsabilidade pela recuperação de área degradada na configuração disposta pela legislação brasileira.....	202
5.2 O Plano de Recuperação de Área Degradada e a Justiça Ambiental.....	211
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	215
REFERÊNCIAS.....	228

RESUMO

Esta tese analisa o ator econômico empresário através de suas interações ante fatores definidos: mercado, Estado e sociedade civil. Para tanto, utilizou-se a arena do setor das Rochas Ornamentais Capixaba a fim de tornar possível verificar como tais fatores atuam sobre e a partir do empresário produzindo efeitos no ambiente. Como forma de aprofundamento analítico, principalmente sobre o eixo Estado, lançou-se mão de instrumento de controle específico, qual seja o Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD. Metodologicamente aproveitou-se de convívio pré-existente no espaço de análise, como viabilizador de contato junto aos atores investigados, permitindo a produção de inferências por meio de análise qualitativa. Em complemento, utilizou-se também do levantamento de dados estatísticos e levantamento bibliográfico sobre o setor e o local da pesquisa. Este estudo foi conceitualmente embasado na teoria reticular de Norbert Elias, na medida em que este teórico articula a imagem de quadro fatorial de influências recíprocas e concomitantes que se mostrou coincidente e adequado à ser verificado no setor em análise. Desta forma tornou-se possível perceber que as demandas mercadológicas acabam por moldar não só o discurso empresarial, mas também as posturas de controle do Estado, bem como as falas da sociedade civil impactada. De igual maneira, emergiu a constatação de que o empresário não é mobilizado apenas pela busca de acréscimos financeiros, sendo, em muito, movido pela superação de conflitos/confrontos e que, em seara ambiental, incide em desacertos semânticos que o colocam em oposição ao ambiente em si.

Palavras-chave: empresários; Estado; mercado; sociedade civil; mineração.

ABSTRACT

This work analyzes the business economic actor through his interactions with defined factors: market, State and civil society. In order to do so, it was used the arena of the sector of the Capixaba's Ornamental Rocks in order to make possible to verify how these factors act on and from the entrepreneur producing effects in the natural environment. As a way of analytical deepening, especially on the State factor, a specific control instrument was examined, the Degraded Area Recovery Plan. Methodologically, it took advantage of preexisting conviviality in the space of analysis, as an enabler of contact with the investigated actors, allowing the production of inferences through qualitative analysis. In addition, it was also examined the statistical and bibliographic data about the sector and the place. This study was conceptually based on the reticular theory of Norbert Elias, insofar as this writer articulates the image of a factorial framework of reciprocal and concomitant influences that proved to be coincident and adequate to be verified in the sector under analysis. In this way it became possible to perceive that the market demands end up shaping not only the entrepreneurial discourse, but also the positions of control of the State, as well as the statements of the impacted civil society. In the same way, it emerged that the entrepreneur is not only mobilized by the pursuit of financial increases, but has been driven by the overcoming of conflicts / confrontations and, in an environmental domain, has focused on semantic mistakes that put him in opposition to environment itself.

Keywords: businessmen; State; Market; civil society; mining.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES:

ABIROCHAS - Associação Brasileira da Indústria de Rochas
AIA - Avaliação de Impacto Ambiental
APL - Arranjo Produtivo Local
BANDES - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo
CETEM - Centro de Tecnologia Mineral
CETEMAG - Centro de Tecnologia do Mármore e do Granito
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONREMA - Conselhos Regionais de Meio Ambiente
CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente
CREDIROCHAS - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Proprietários da Indústria Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado Espírito Santo
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
EIA - Estudo de Impacto Ambiental
GERCA - Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEIES - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Estado Espírito Santo
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IEMA - Instituto Estadual do Meio Ambiente IJSN Instituto Jones dos Santos Neves
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação
LP - Licença Prévia
MCTI - Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
MP - Ministério Público
MPF - Ministério Público Federal
ONG - Organização Não-Governamental
PDM - Plano Diretor Municipal
PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
PNMA - Política Nacional de Meio Ambiente
PNUD - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PRAD – Plano de Recuperação de área Degradada
RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

SEAMA - Secretaria de Estado para Assuntos de Meio Ambiente

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SINDIMÁRMORES - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado Espírito Santo

SINDIROCHAS - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado Espírito Santo

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

A extração de rochas ornamentais é um empreendimento econômico com contundentes impactos sobre a qualidade do ambiente, já que desdobra exploração e apropriação de recurso finito e não renovável, cuja extração é impossível sem danos ambientais (MILARÉ, 2009). O Brasil é o quarto país no ranking mundial de produção de rochas ornamentais, ocupando a sexta posição entre os maiores exportadores deste recurso ambiental no mundo (DRM-RJ, 2012). Por sua vez, 80% da produção nacional concentra-se em Cachoeiro do Itapemirim no estado do Espírito Santo (DRM-RJ, 2012).

A extração de rochas, como a maioria das iniciativas empresariais, se confronta com externalidades (HARVEY, 1980) econômicas e sociais e estas demandam algum encaminhamento por parte do Estado (ANTUNES, 2013), uma vez que não se trata de atividade proscrita e indesejada (RODRIGUES, 2016). É justamente como forma de atender a esta necessidade difusa de qualidade ambiental que emergem as normas de controle, a se desdobrarem de forma condicionante sobre a atividade dos atores cujas percepções estão sob exame neste trabalho - os empresários do setor de rochas ornamentais capixaba.

Procurando fugir a dualismos simplistas ou classificações estereotipadas, cabe mencionar que ao apontar as normas e atividades de controle, não é pretensão deste trabalho alocar o Estado como agente necessariamente interessado na qualidade ambiental em detrimento de desenvolvimento econômico. Nem, tampouco, o oposto. O que se pretende traçar é contexto onde os interesses de acréscimos de ganhos econômicos são colocados em tensão com a equalização dos parâmetros normativos, direcionados a conferir alguma proteção da qualidade e observância de tratamento de externalidades.

É justamente na interseção entre dimensões ora de controle, ora de fomento da atividade econômica do setor de rochas ornamentais, que está situada a questão que motiva este trabalho - a análise de fatores que atuam sobre as práticas dos empresários do setor e como tais fatores se relacionam entre si trazendo externalidades positivas ou negativas à qualidade do ambiente natural. Assim, o que se pretende analisar, em outras palavras, é como um arcabouço multifatorial definido acaba por afetar as práticas e as percepções empresariais no campo onde atua. Nesta análise, as linhas fatorias utilizadas como objeto foram a da apropriação econômica do recurso ambiental escasso com objetivo econômico (mercado); a atuação de instituições normativas e de controle (Estado); e a participação da sociedade civil neste processo.

Na verificação de como estes eixos se entrelaçam e estão inseridos nas percepções empresariais, alguns dos atores foram revelados como envolvidos na questão. Assim, certo é que o trabalho está centrado no protagonismo do empresariado, por ser o agente que se apropria do recurso ambiental e que deve dar cumprimento à norma de recuperação ambiental. No entanto, outro agente que está em próxima interface com a temática é o Estado, enquanto executor a quem coube normativamente realizar o controle e a fiscalização da atividade, por meio da figura do órgão ambiental seccional. Para além destes, revelou-se, a partir dos relatos empresariais, alguma relevância do exame sobre a ocorrência de eventuais mobilizações e participações da sociedade civil em cenário de desenvolvimento potencialmente excludente.

Desta forma, a compreensão sobre como os empresários percebem as articulações entre os diversos atores e elementos sociais, tangenciados pela atividade econômica, somado às interferências das normas de qualidade ambiental, importa para traçar estrutura analítica que exponha como atividades econômicas se expressam em cenário que, ao menos em teoria, deveria contar com restrições em benefício da qualidade do ambiente natural.

Objetivo Geral

Partindo dos pressupostos teóricos e estatísticos apresentados nos capítulos iniciais e ponderando-os com as informações qualitativas obtidas no campo, logrou-se aproximação com o objetivo maior desta pesquisa: a compreensão (e descrição) sobre a percepção do agente empresarial atuante no setor extrativista mineral acerca da articulação multifatorial que impacta suas práticas econômicas.

O sistema capitalista moderno reclama comportamentos individuais e institucionais compatíveis com a lógica da produção econômica (NUNES, 2003). Em razão disso, a dialética do mercado avigora-se na organização da vida política e social, e os comportamentos individuais são absorvidos nesta lógica da produção, mobilizando o empresário a adaptar-se às normas capitalistas de ação para que não seja eliminado do cenário econômico onde opera. Sem perder de vista esta realidade, que afasta concepções superficiais demonizantes das condutas empresariais na busca do lucro, esta pesquisa entende tais práticas apenas como parte do fazer capitalista, razão pela qual objetivou-se realizar uma aproximação desta questão a partir da visão do empresário, de forma a fornecer compreensão que progrida para além de uma percepção simplista que coloca a busca pelos acréscimos financeiros como único motor deste agente econômico.

Neste sentido, a pesquisa extrapola o empresário do setor de mineração do recorte proposto, já que, embora a atividade empresarial, de forma geral, tenha como motivo principal o lucro, em se tratando de empreendimentos que se desdobrem sobre o ambiente, muitas outras questões se inserem na equação de afetação do meio. No trabalho, não se nega que um dos eixos de compreensão das ações empresariais passa pela obtenção de acréscimos financeiros, mas o que se almeja abarcar é como se encadeia tal agenda econômica em cenário de interações com outros agentes com objetivos aparentemente dissonantes, bem como verificar os vínculos que o empresário mantém com as instituições normativas, com os agentes de controle e com a população em geral.

Deste modo, pautado no choque entre o interesse econômico e a qualidade ambiental como direito historicamente constituído na Ordem Jurídica Nacional, este trabalho pretende inferir, com base na percepção empresarial, como uma multifatorialidade de elementos definidos interfere nas atividades econômicas individuais.

Objetivos Específicos

Foram objetivos específicos delineados para este trabalho a análise dos vínculos que os empresários mantêm com as instituições e com os agentes de controle; a verificação da visão dos entrevistados sobre a articulação entre interesses mercadológicos e aplicação da lei (em sentido amplo); a análise sobre se há e como se dá o controle social na atividade do setor de rochas ornamentais. Também foi objetivado nesta pesquisa a verificação do Plano de Recuperação de Área Degradada enquanto instrumento analítico apto (ou não) a funcionar como dirimidor entre os interesses econômicos particulares em choque com a qualidade ambiental difusa.

Justificativas de Pesquisa

As inquietações iniciais que motivaram a pesquisa resultam da trajetória pessoal, profissional e acadêmica deste pesquisador. Conforme argumenta Gilberto Velho (1978, p.38), “todo o trabalho tem uma forte dimensão autobiográfica”, sendo a inserção deste pesquisador-autor, por longo tempo no cenário em estudo o elemento de partida para a descrição teórico-metodológica que envolve a pesquisa.

A experiência profissional, acumulada ao longo de uma década de atuação advocatícia junto aos empresários no campo de rochas ornamentais, despertou o interesse em aproximação compreensiva sobre as motivações do empresário em sua atuação. Isso porque, as posturas empresariais testemunhadas e vivenciadas suscitaram tanto a curiosidade explicativa disposta nesta pesquisa, quanto foram promotoras de modificações nos direcionamentos profissionais do pesquisador - que decidiu por ter cancelada sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e não mais atuar na assessoria técnica destes atores econômicos, tendo voltado seus esforços e interesses apenas para a produção acadêmica de viés transdisciplinar ambiental.

O convívio no ambiente pesquisado e junto aos atores que são protagonistas deste trabalho, permitiu a este autor uma inserção no campo que talvez fosse difícil a outros pesquisadores. Assim sendo, não seria possível (nem tampouco honesto) deixar de apontar as implicações de ocupar um determinado lugar no campo, que permitiu acesso facilitado às práticas empresariais e a presença localizada em muitas das situações que, posteriormente foram relatadas.

Por isso, embora não seja possível falar de uma metodologia etnográfica *stricto sensu*, foram relevantes para a construção da pesquisa, tanto a facilidade de transitar entre os agentes a serem pesquisados, quanto o acúmulo de impressões e conhecimentos empíricos colecionados por este pesquisador ao longo do convívio diário com os atores em seus fazeres. Desde logo explica-se que não se objetiva trabalho de cunho ensaísta, mas amparado justamente em dados obtidos de maneiras plurais no espaço empresarial analisado. Foi o convívio que permitiu auferir confiança de alguns entrevistados, bem como obter, em suas agendas sempre muito cheias, o tempo necessário para as entrevistas. Assim, qualquer eventual dificuldade de acessar as esferas empresariais, foram vencidas em razão do conhecimento que já existia.

Ainda sobre o aspecto pessoal justificador dos esforços de pesquisa, cabe apontar que o pesquisador leciona na cadeira de Direito Ambiental e Minerário por período que também já soma uma década, na cidade onde a pesquisa se desenvolveu. Durante as aulas sempre procurou defender e ventilar aspectos de proteção ambiental que, por vezes, não eram verificados em sua atuação profissional junto ao setor. Isso, em grande medida, gerou incômodo individual intransponível - dada a dissociação do que era apreendido em sala de aula e a atuação enquanto advogado ambiental de empresas que frequentemente não se ocupavam em ser diligentes com os parâmetros ambientais expostos na legislação.

Contribuiu ainda para a inquietação pessoal o fato deste autor não ser natural do município onde a pesquisa teve seu curso e não ter inicialmente naturalizado alguma das práticas empresariais locais. Ao fixar residência na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, capturaram sua atenção certos aspectos que haviam sido objeto de estudo recente no mestrado, onde a pesquisa voltou-se para a análise de descomissionamentos ambientais e o tratamento normativo para fim de ciclos produtivos de empreendimentos.

A interação entre o que havia sido recentemente pesquisado em dissertação e o que se verificava no cotidiano profissional foram um constante ponto de incômodo que acabou por constranger este autor às linhas que seguem. Por isso, ora se aprofundou esta eleição temática através do instrumento ambiental denominado PRAD e seguiu-se com o estudo das práticas empresariais não só durante o período de execução da atividade, mas para o período que também a sucede, com propósito de gerar inferências sobre as consequenciais ambientais daí advindas.

Para além da esfera pessoal, pretende-se promover algum avanço científico por ter se notado escassa produção sobre aspectos sociológicos que se prestem a examinar a questão ambiental especificamente em seu viés dos efeitos da pós-mineração. De igual forma, nota-se que são escassos os estudos do ponto de vista do empresário, enquanto agente gerador do risco e dotado de interesse econômico na exploração ambiental. Pensa-se que este ator é pouco pesquisado não pela inexistência de interesse da academia sobre ele, mas pelas dificuldades de acesso aos “poderosos”, no sentido que é dado por Bronz (2011). Aponta-se ainda o ineditismo da utilização instrumental da teoria reticular de Norbert Elias (1969) para verificação sobre aspectos do fazer capitalista condicionado por dimensões ambientais.

Instrumentos, Procedimentos Metodológicos e Cautelas

Esta seção divide-se entre descrever os instrumentos utilizados para aproximação com os objetivos da pesquisa e detalhamento dos procedimentos metodológicos que foram empregados para compreensão da questão que motiva o trabalho.

Quanto aos instrumentos para consecução dos objetivos, inicia-se justificando o uso do recorte espacial do Espírito Santo, vez que se trata de estado expoente na exploração de recursos minerários, com grande impacto ambiental no município de Cachoeiro de Itapemirim, por sediar o maior parque industrial deste setor no país. Neste município percebe-se, com razoável clareza, como os interesses de acréscimos de ganhos econômicos são colocados em tensão com a equalização aos parâmetros normativos que determinam, pelo menos em teoria, a proteção da qualidade do meio. A escolha do local se deve também ao fato de ser nele que o pesquisador tem bom trânsito entre os empresários do setor, bem como com os órgãos de controle afetos à matéria, o que oportunizou convívio raro com os atores econômicos que protagonizam esta pesquisa.

Uma vez que um dos elementos sob exame são as interpretações que o empresário dá às suas interações com o Estado - sobre seu aspecto de controle através das normas disponíveis¹, optou-se por promover a investigação deste eixo, adotando-se o instrumento do Plano de Recuperação de Área Degradada como elemento fundamental deste trabalho. Esta escolha se justifica, uma vez que o instrumento é desenhado originalmente de forma a viabilizar a exploração do recurso mineral, permitindo o uso futuro sustentável da área onde se deu a atividade. Houve a apreciação deste instrumento analítico na perspectiva da metodologia qualitativa e de levantamento bibliográfico específico, conforme será melhor detalhado nos parágrafos seguintes ao se abordar especificamente não sobre instrumentos, mas sobre métodos.

No que tange ao subsídio teórico, uma vez que se objetivou análise multifatorial reticular que inclui, mas ultrapassa, o elemento normativo (Estado), lançou-se mão do amparo das teorias da Configuração de Norbert Elias (1969), como também se dialogou brevemente com o Monitoramento Reflexivo de Anthony Giddens (2003). Estes autores discorrem no

¹ Cabe esclarecer, desde logo, que a tutela institucional-normativa do patrimônio mineral nacional é distinta do tratamento que se dá aos recursos do ambiente natural. O minério tem conteúdo patrimonial e, seguindo determinação constitucional, é de propriedade da União, não sendo, portanto, bem integrante do arcabouço de proteção natural. Assim, preocupações de cunho ambiental são aplicadas à atividade econômica e não ao recurso em si. Isso, por si só, já impõe modificação da leitura que se tem sobre a exploração dos recursos de rochas ornamentais. Para promover o aprofundamento analítico sobre o Estado amparou-se a pesquisa em instrumento específico, escolhido dentre o conjunto de instrumentos que o arranjo normativo desdobra sobre a atividade

sentido de indicar que a ação não é antecedente, mas construída sob a sombra de múltiplas fontes.

Em Elias lê-se crítica a dicotomia indivíduo/sociedade (ELIAS, 1969), no sentido de que pensar a sociedade como sendo constituída por estruturas que são exteriores e que os indivíduos são rodeados por ela de forma antagônica mostra-se construção incompleta. Outra não é a razão para que ele use o conceito de configuração como ponto de encontro destes elementos. Através de Elias se confirmou que o fomento ou não de parâmetros qualitativos ambientais na atividade de rochas ornamentais será regida por elementos reticulares de interações variadas, que atuam sobre a partir das perspectivas empresariais.

Já Anthony Giddens, em convergência com Elias, busca observar como as práticas humanas são pautadas por reflexividade e esta reflexividade só se torna possível pela própria continuidade das práticas (GIDDENS, 2003).

Feito o arrolamento dos instrumentos, detalha-se que a metodologia preferencialmente adotada e que mais pareceu adequada desde o projeto inicial foi a de cunho qualitativo. Esta metodologia já pontua, ainda que brevemente, os capítulos iniciais deste trabalho, mas é força motora do terceiro capítulo em diante. O método adotado para os dois primeiros capítulos é majoritariamente apoiado na revisão bibliográfica e documental, propondo delinear o cenário escolhido como recorte de estudo, bem como a atividade econômica analisada, esclarecendo dois dos eixos fatoriais que se pretendeu observar: “O Mercado” e “O Estado”. As informações levantadas ilustram a temática da mineração – verificando o plano de regramento institucional desta atividade - mas também tocam em aspectos de posturas desenvolvimentistas e assuntos que, muito embora não fossem ponto focal desta análise, são temas que contribuem para a compreensão da questão suscitada e podem instigar pesquisas futuras.

A revisão bibliográfica nestes capítulos iniciais lançou mão de obras voltadas para aspectos principalmente técnicos das rochas ornamentais, dissertações sobre a questão da mineração no Espírito Santo, bem como procurou obter informações por meio dos sítios de internet de escopo estatístico.

A pesquisa exploratória que se voltou principalmente a alcançar compreensão sobre a visão empresarial da atividade de rochas ornamentais em suas interações com o Estado, Mercado e Sociedade, teve seu início formal no dia 03 de maio de 2016, contando com total de 23 entrevistas realizadas tanto com os empreendedores desta esfera econômica (16 empresários entrevistados), bem como com sucessivos contatos com os órgãos relacionados

com controle e fiscalização do setor de rochas ornamentais, destacando-se o Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA (1 entrevistado), a Secretaria de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim (1 entrevistado e 2 informantes), a Polícia de Meio Ambiente em Cachoeiro de Itapemirim (1 entrevistado), bem como contato com consultores técnicos que realizam projetos para as empresas do setor (2 entrevistados).

Um aspecto metodológico importante e que cabe ser acautelado desde logo é que, nada obstante o facilitado acesso aos círculos empresariais e administrativos, não foi objetivo deste trabalho promover interpretações errôneas, como aquelas que intentem propagandear a atividade, nem, tampouco, ter cunho de denúncia das ações deste setor. Por esta razão optou-se por descrever de forma ampla e genérica o relato dos eventos narrados, bem como apontar de maneira mais abrangente e indeterminada os órgãos de controle e fiscalização nela implicados. De igual forma procurou-se manter sigilo e proteger identificação de todos os entrevistados. Cabe também aclarar que, além do convívio pré-constituído junto ao setor, outro fator de aproximação que pareceu não ser desprezível aos entrevistados foi o fato de exercer a docência da disciplina de Direito Ambiental em faculdade tradicional na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, o que acabou por me localizar neste município como um ator específico e conhecido, ao qual se conferiu alguma legitimidade difusa para a ocupação com assuntos do universo ambiental.

Esse segundo papel social desempenhado por este pesquisador, foi objeto de preocupação anterior às entrevistas. A inquietação era de que a atuação como “*professor de meio ambiente*” (conforme me identificou um dos entrevistados no momento de me apresentar a outro na implementação da metodologia bola-de-neve), pudesse gerar no entrevistado uma disposição discursal preparada para respostas específicas que devem ser dadas a quem se credita um anseio pela proteção da qualidade do ambiente. No entanto, embora inicialmente se tenha percebido um verniz discursivo em favor da qualidade ambiental, este logo era abandonado em favor das verdadeiras opiniões do empresário, normalmente proferidas em tom acalorado e queixoso. Assim sendo, pensa-se que esse pressuposto lugar no “imaginário” empresarial local acabou por não prejudicar a honestidade das respostas. Credita-se isso ao fato de terem sido realizadas contundentes advertências iniciais aos entrevistados de que este nunca seria identificado de nenhuma maneira, bem como de que não existiriam respostas “certas” ou “erradas” para as questões propostas.

Como objeto das entrevistas buscou-se majoritariamente empresários que atuam na fase da extração, por ser esta a que tem impacto de recuperação da área por meio do

instrumento analisado (Plano de Recuperação de área Degradada - PRAD). Conforme será detalhado no capítulo I, o setor de rochas ornamentais é segmentado em uma fase inicial de extração da rocha e uma fase posterior que consiste no beneficiamento da mesma. Por isso, não foram excluídos da análise empresários que produzem apenas o beneficiamento mineral e que, por atuarem diariamente nesta atividade igualmente impactante, mereceram também ter suas visões examinadas.

Ressalta-se desde logo que, por “empresário” será entendido neste trabalho aquele que é proprietário da empresa ou sócio que conste de seu contrato societário. Considera-se ainda empresário, para os efeitos desta pesquisa, aqueles entrevistados que, embora não estejam regularmente inscritos nos órgãos de cadastro empresarial, não possuindo, portanto, número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para o exercício da atividade, a exercita de forma irregular.

Os roteiros elaborados para as entrevistas visaram extrair da fala dos empresários as articulações entre seus interesses, as razões pelas quais tais interesses existem e como estes são modulados institucionalmente por meio de normas e órgãos ambientais, bem como pelo mercado e pelas interações com a sociedade civil. Para tanto, nos encontros utilizou-se como roteiro para propor as questões as seguintes perguntas:

- 1) Como começou na atividade do sector de rochas ornamentais? Quanto tempo faz que atua neste setor? Me conte sua história.*
- 2) Quais foram e são suas maiores dificuldades nesta atividade?*
- 3) Como percebe a atuação do Estado nas políticas de Beneficiamento/Mineração e na tutela do patrimônio mineral do Estado do Espírito Santo? Acha que a fiscalização é eficiente? Acha que os processos de regularização da atividade (obtenção de Licenças, Portarias de Lavra...) ocorre em tempo hábil? Me relate histórias sobre a atuação do Estado sobre sua empresa.*
- 4) O(a) senhor(a) sabe o que é e para que serve o processo de licenciamento ambiental? Poderia descrevê-lo para mim?*
- 5) O Licenciamento da Atividade Minerária acontece em nível estadual. O que pensa sobre isso? Gostaria que fosse municipal?*
- 6) Como classifica a atuação do DNPM?*
- 7) Percebe mobilização da sociedade sobre Atividade Minerária (atuação de ONGs, atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, denúncias da comunidade...)? E para o período pós-exploratório?*
- 8) Conhece bem a legislação reguladora da atividade de mineração? Sabe o que é o PRAD? O que pensa sobre esta legislação?*
- 9) Você acha que a atividade de mineração é um problema socioambiental ou a coloca como atividade que gera benefício social?*

10) Acha que o setor de mineração é articulado. Há vínculos entre os empresários? Como é a concorrência?

11) Percebe ainda muitas ilegalidades no setor (pessoas atuando sem licença e descumprimento de PRADs)?

12) Como vê o mercado de mineração na atualidade?

13) Existe algum aspecto que eu não abordei e sobre o qual o senhor gostaria de tratar sobre os órgãos ambientais, o setor de rochas ornamentais, o licenciamento ambiental ou o PRAD?

14) Me indicaria outro empresário pra entrevistar?

Este roteiro foi aplicado de forma flexível, de maneira que, durante as entrevistas, sempre que o empresário se permitia divagar sobre temas que se mostravam interessantes à pesquisa, o roteiro era amoldado a captar tais informações. Além disso, a ordem das questões foi frequentemente alterada em benefício do contexto do que o entrevistado prestava de informações. Outro ponto que merece ser destacado é já ser esperado que o empresário, por vezes, oferecesse respostas protocolares e pró-ambiente. Em situações assim, houve a preocupação em refazer a pergunta de forma diferente e em momento diverso ou realizar o questionamento para que ele me fizesse relato sobre ter conhecimento de terceiros que incidissem em determinadas posturas.

Para a realização das entrevistas, os empresários foram questionados sobre sua concordância para que a mesma fosse gravada, sendo também advertidos de que seus nomes ou nomes de suas empresas não seriam identificados no trabalho final - como forma de garantir maior liberdade ao entrevistado para fazer suas colocações. No entanto, mesmo com essas diligências, opta-se por não converter artificialmente todos os entrevistados em atores do sexo masculino, havendo indicação clara no texto quando se tratarem de entrevistadas mulheres. Isso possibilitará, em sede de considerações, propor uma taxonomia dos empresários que atuam no setor. Como mencionado, a clareza sobre o esforço na proteção da identidade dos entrevistados colaborou em muito na construção de pontes com estes.

Nos relatórios das entrevistas estes foram identificados por numerais cardinais que encontram correspondência nominal em arquivo privado do pesquisador. As gravações das entrevistas também são objeto de acondicionamento em mídia no formato “.m4a”.

Notou-se ainda, sob o aspecto metodológico das entrevistas, alguns pontos de interesse e que merecem ser compartilhados com outros pesquisadores que pretendam utilizar de metodologia qualitativa através de entrevistas em profundidade com empresários. A primeira

recomendação que se pode fazer, a partir do que se notou dos encontros com os “poderosos” (BRONZ, 2011), é que a entrevista seja iniciada com pergunta que permita ao entrevistado realizar digressões amparadas em algum elemento emocional/afetivo, quando possível. Neste sentido, as entrevistas deste trabalho foram iniciadas oportunizando ao empresário relatar como se deu seu ingresso na atividade. Neste momento foi comum que o entrevistado, por vezes, ainda acanhado e com reservas, se perdesse em reminiscências, havendo casos onde falou por mais de 40 minutos. Essa forma de abordagem foi ainda mais eficaz com os empresários de 1ª geração – aqueles que foram os fundadores originais da empresa. Mas, mesmo com os empresários mais jovens e que ingressaram na atividade do setor de rochas ornamentais a partir da empresa de seus pais ou cônjuges, essa também foi a questão onde frequentemente mais se alongaram. A intenção com a primeira questão do roteiro de entrevista, qual seja “*Como começou nesta atividade? Me conte sua história*”, foi tanto a de aproximação com o entrevistado, como de recuperação de sua trajetória no setor, para verificar como isso se entrelaça com a história local, que tem sua identidade fortemente marcada por esta atividade econômica. Aqui almejou-se também verificar se havia alguma formação acadêmica a interferir em suas referências técnico metodológicas na lida com o patrimônio de interferência ambiental.

Uma segunda recomendação, que é possível deixar para futuros pesquisadores deste setor e com empresários em geral, é que, após dar por encerrada a entrevista, não se desligue o aparato de gravação que esteja sendo usado. Uma vez que se diz ao empresário qualquer coisa como “*é isso, muito obrigado por responder minhas perguntas*”, algo acontece e ele, após ultrapassar todo o caminho do questionário, já se sente relaxado e fala mais livremente, sem roteiro e sem rodeios. Estes foram momentos preciosos na obtenção de informações relevantes para o trabalho e que, infelizmente por vezes, não restaram registrados em gravação.

Ponto interessante, e que se mostrou como obstáculo a ser contornado foram as respostas protocolares. São denominadas assim, aquelas respostas que traziam um discurso com polidez pró-ambiente pronta. Embora tais respostas cedessem facilmente no decorrer da entrevista, em situações assim, procurou-se contornar este obstáculo ao refazer o questionamento usando de expressão “*e os outros empresários?*”. Isso se demonstrou revelador, do que o entrevistado realmente pensa sobre a questão, para além do que disse pensar.

Assim, o que se pretende através da exposição e da análise das entrevistas, não é apresentar dados sobre situações concretas (embora isso até vá ocorrer), mas investigar fatores que extrapolam as situações expostas e transcendem os casos específicos. Com isso pretende-se contribuir na compreensão de um “*ethos*” empresarial sobre o ambiente natural e de uma forma de fazer cindida por uma moralidade própria e edificada de forma reticular, que redunde em escolhas específicas.

Como se vê do roteiro, as entrevistas se desdobraram sobre os principais eixos temáticos da tese, sem perder de vista a preocupação em ser também inteligível aos entrevistados. Desta forma, primeiramente buscou-se entender a relação pessoal do empresário com o setor de rochas ornamentais e suas visões sobre aspectos de qualidade ambiental. A oitiva inicial da história pessoal sobre como este empresário estabeleceu suas atividades no setor foi importante e útil para firmar relação de confiança com o entrevistado, que adotava postura mais relaxada após falar de si e de sua história empresarial. Daí seguia-se para a análise do empresário na perspectiva das instituições regentes de sua atividade. Num terceiro momento avançava-se para compreender a relação do entrevistado com seus pares da atividade empresarial. Por último, buscou-se verificar sua percepção do mercado onde está inserido e também de sua relação com a sociedade civil.

Das entrevistas foi possível perceber, de forma geral, certa desarticulação entre os empresários entrevistados. No entanto, mesmo com essa dissidência, a partir do 6º entrevistado já era possível perceber elementos muito coincidentes e reiterados nas falas de todos. Também por isso, o formato adotado foi o de amostra não-probabilística, pois, segundo Cochran (1965) é aquela onde a escolha dos entrevistados componentes da amostra depende, ao menos em parte, do julgamento e conhecimentos prévios do entrevistador no campo. Como forma de dar maior alcance a esta formatação, optou-se por sua articulação com o método “bola de neve”, onde os primeiros empresários indicaram outros. Cabe destacar que, em alguns casos, o entrevistado prévio já antecipava o contato com o seu indicado por meio de contato telefônico ao final da entrevista.

Importante relatar que embora alguns empresários se mostrassem bastante receptivos e sem qualquer cautela em seu discurso, outros foram excessivamente cuidadosos e desconfiados no falar. Alguns entrevistados teceram comentários bastante abrangentes sobre ilegalidades praticadas de forma corriqueira no setor, mostrando-se bastante dispostos a apresentar suas empresas e até em conduzir o entrevistador às frentes de lavra em funcionamento, em áreas afastadas do centro urbano. Outros, no entanto, estavam claramente

desconfortáveis em prestar informações. Ressalte-se que estes foram a minoria no universo pesquisado.

Deve-se reconhecer que uma dificuldade inicial da pesquisa foi retomar “o lugar de espanto”. Por não ser natural desta cidade, mas nela ter convivido, de maneira muito aproximada com os atores entrevistados por mais de uma década, algumas práticas que inicialmente geravam inquietação, tornaram-se naturalizadas. Neste sentido foram fundamentais as advertências dos membros das bancas de projeto e qualificação deste trabalho para renovar a forma de olhar.

As entrevistas qualitativas ocorreram em dias variados ao longo da semana e tiveram duração média de 1h. Como mencionado, em algumas delas foi comum que o empresário se mostrasse bastante inclinado a apresentar as instalações da empresa, chegando mesmo a insistir que acontecesse a visita aos pátios, nada obstante o calor muito comum no Espírito Santo.

Uma das grandes dificuldades que pontuaram a pesquisa em campo foi, por vezes, encontrar o local indicado para a entrevista. É comum que as empresas de rochas ornamentais, que lidam com a extração, tenham suas frentes de lavra em áreas afastadas do centro da cidade – onde mantêm apenas seus escritórios de representação. Os empresários, em sua maioria, têm origem economicamente humilde, sendo provenientes de atividades agrícolas ou tendo sido caminhoneiros e têm clara preferência por permanecerem em contato direto com a frente de lavra e não nos escritórios administrativos da empresa. Assim sendo, foi frequente o deslocamento por estradas vicinais, não calçadas e sem sinalização.

Outra dificuldade foi ter acolhida em alguns órgãos regulatórios para a pesquisa acadêmica. Exceção a esta regra foi o Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA, que se mostrou bastante disponível em compartilhar qualquer informação necessária, bem como teve notável disponibilidade em realizar longas conversas respondendo a todas as questões do pesquisador.

As falas dos empresários, bem como dos agentes públicos representantes das instituições envolvidas na questão, foram destacadas das entrevistas e apontadas no texto da tese como forma de subsidiar as análises objetivadas. Nas palavras de Minayo (2012), o que ora se buscou foi construir relato composto pelas visões e lógicas internas dos atores envolvidos. Para tanto é que, durante a evolução do texto deste trabalho, houve a retomada analítica interpretativa do conteúdo das falas dos entrevistados em tensão com os conceitos

teóricos e com os dados para, ao final, propor alguns resultados e inferências de desdobramentos.

Como forma de aprofundamento na realidade do campo, houve a incursão no que se pensa ser a grande alegoria accional dos empresários em análise: a *Cachoeiro Stone Fair* do ano de 2017. Esta feira anual, sediada no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa² na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ocorreu entre os dias 22 e 25 de agosto de 2017. Sobre esta visita, cabe esclarecer que procedimentalmente não se está a inserir nova metodologia no trabalho de confecção da tese, mas apenas complementar e buscar uma sensibilização mais profunda sobre os atores em um de seus cenários de ação e interação – vez que em poucos outros panos de fundo pôde-se constatar, com tamanha clareza, como se dá o agir relacional destes atores entre si. Assim, para a obtenção das informações aqui relatadas, é possível apontar que houve o uso de observação assistemática (LAKATOS, 1992), vez que se trata de observação sem quesitos observacionais previamente elaborados e sem especificação de elementos a serem observados, não havendo critérios prévios a orientar o olhar do pesquisador.

Ainda sobre esta visita e o aspecto metodológico, deve-se esclarecer que este pesquisador é visitante da feira desde a edição do ano de 2008, mas esta foi a primeira vez que voltou sobre ela olhar cindido por curiosidade científica, com objetivo de subtrair deste campo informações que permitam uma melhor compreensão das redes de ação que se desenvolvem por e a partir do empresário de rochas ornamentais capixaba.

Como mencionado, as entrevistas não se restringiram aos empresários, sendo realizadas também junto a outros atores relevantes do setor. Nestas entrevistas empregou-se o mesmo esforço de acautelamento da identidade, sejam eles membros de órgãos da administração pública, sejam assessores da iniciativa privada. E, por não ser objetivo deste trabalho ter um caráter de denúncia de condutas que sejam supostamente marginais à legalidade, houve a máxima precaução em evitar que sejam também identificados os órgãos públicos/privados (no caso de empresas de assessorias) aos quais determinadas práticas foram atribuídas. Isso se dá como meio de permitir o relato e análise do que se encontrou no campo pesquisado, sem que se obtenha deste texto substrato para acusações judiciais ou administrativas de ilegalidades.

Por último, como forma de subsidiar as inferências realizadas e melhor explicitar este setor, foi feito o arrolamento de fotografias que foram produzidas durante toda a confecção do trabalho e que demonstram elementos episódicos sobre os quais serão feitas pontuações.

² Situado na Rod. Cachoeiro x Muqui, Km, 01, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Encadeamento dos Capítulos

Este trabalho está organizado em 5 capítulos, além da introdução e pontuações finais. Considerando as formas de interação e as concepções dos empresários sobre as categorias analíticas principais - o Mercado, o Estado e a Sociedade Civil - organizou-se a interlocução transversal entre as seções da tese. Desta forma, no capítulo I descreve-se a realidade do Mercado e suas pressões sobre o setor onde está o empresário. Neste capítulo buscou-se abordar a realidade desta atividade no estado do Espírito Santo, verificando impactos socioeconômicos e aprofundando a análise no município de Cachoeiro de Itapemirim. Assim, passou-se da análise geral deste mercado para o cenário estadual e para a microanálise municipal. Aqui foi abordado a interferência do modo capitalista de produção neste recorte, destacando alguns das questões que daí emergem sobre o ator em análise.

O levantamento de informações foi realizado a partir da reconstrução da trajetória histórica da atividade extrativista e de beneficiamento no cenário capixaba e do município de Cachoeiro de Itapemirim, que tem elemento identitário fortemente marcado por este empreendimento econômico – razão, inclusive, pela qual se optou por esta retomada histórica.

Este primeiro capítulo da tese se encaminha no sentido de tentar tornar mais claro o universo da pesquisa e a ossatura que molda este mercado. Procurou-se sedimentar o cenário onde são desenvolvidas as atividades econômicas empresariais, bem como algumas normas que condicionam a mesma e que importam para a investigação pretendida. Esta seção, que foi sugerido pela banca de qualificação, se prestou, portanto, a subsidiar a posterior análise das normas e explicitar como se desenha o setor de rochas ornamentais, tão desconhecido da maior parte das pessoas.

O Estado foi minudenciado no Capítulo II, que analisou aspectos normativos-institucionais tanto da mineração quanto de regulação ambiental (principalmente no que se refere ao procedimento administrativo do licenciamento ambiental, por ser este instrumento o que produz efeitos sobre este setor e por ser nele que se integra a exigência de apresentação do PRAD). Também, foram apresentados, desde logo, alguns pontos de tensão na coexistência e aplicação concomitante destes sistemas normativos.

No Capítulo III pretendeu-se expor analiticamente as entrevistas qualitativas realizadas com empresário do setor de rochas ornamentais. Isso permitiu traçar proposta tipológica destes atores e traçar suas perspectivas e percepções.

Neste capítulo examinou-se as formas utilizadas pelo empresário para significar as questões do campo e para entender como eles orientam as práticas de apropriação do recurso ambiental. Aqui foram verificadas as configurações - utilizando Norbert Elias - que se inserem e na qual estão inseridos os empresários e que atuam sobre a sua apropriação do ambiente e seu agir.

O capítulo IV tratou das interações conflitivas entre a sociedade civil e os empresários do setor. Para tanto foi definido o que se entende por interações e conflitos socioambientais e passou-se a descrição e verificação dos conflitos com as comunidades aproximadas, dos empresários entre si, destes com os órgãos ambientais e com os proprietários dos imóveis onde ocorre a extração mineral. Este capítulo foi elaborado já utilizando das informações obtidas através das entrevistas com os empresários (tendo, portanto, caráter qualitativo). Também foi este o lugar da tese onde se optou por alocar os apontamentos de ordem teórica que permitem traçar as inferências auferidas das entrevistas.

Por último, o capítulo V analisa o PRAD enquanto instrumento que propõe convergência entre interesses de desenvolvimento econômico em realidade de constrangimentos em nome da qualidade ambiental. Avaliou-se se este é capaz de regular os diferentes interesses da dinâmica econômica extrativista com fins a prover acesso democrático à qualidade ambiental, bem como os fatores que atuam sobre sua implementação ou não.

Em suma, é possível dizer que o trabalho presta análise, a partir do empresário, de feixe definido de fatores que atuam sobre o modo de fazer capitalista e o resultado ambiental destas interações. O feixe de fatores analisado é circunscrito pelo Estado (em suas instituições ambientais e minerárias), o Mercado e a Sociedade Civil. Como se percebe, trata-se de esforço analítico sobre atores, interações, instituições e efeitos, visando compreender o cenário onde o modo de fazer capitalista se lança sobre apropriação de recurso natural finito e não renovável.

I - A ATIVIDADE ECONÔMICA DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS

Esta seção do trabalho se debruça sobre a primeira linha analítica da pesquisa: “O Mercado”. Para isso verifica como esta atividade se desenvolve no Espírito Santo e no município de Cachoeiro de Itapemirim, partindo de uma análise do impacto econômico desta atividade em nível nacional, para que, dedutivamente, passe aos níveis estaduais e locais.

Para tanto, tem início com a recuperação histórica de como se deu a evolução deste empreendimento econômico, considerando seus impactos nas finanças nacionais. Pensa-se que esta visita histórica será útil à construção do panorama deste campo econômico e das relações que são construídas em seu interior, bem como ajuda na compreensão do quanto esta atividade despontou para o território nacional a partir do estado do Espírito Santo.

Após esta retomada evolutiva, passa-se a verificação de como é o regimento institucional sobre o setor. Isso foi feito sob duas perspectivas, sendo a primeira sob o olhar da proteção patrimonial que as normas aplicam ao recurso mineral, enquanto bem de conteúdo econômico de titularidade da União; e a segunda sobre a proteção ambiental que visa condicionar a atividade econômica do setor de rochas ornamentais, principalmente sob a chancela do licenciamento ambiental. Ou seja, são apontadas as instituições normativas ambientais e minerárias que incidem concomitantemente sobre a atividade da indústria de rochas ornamentais.

Nesta oportunidade são também arroladas as instituições de controle ambiental (componentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente em todos os níveis de governo) e as de controle minerário, para, por fim, apontar como se dão as interações entre as normas e como se comportam os agentes de controle componentes destes órgãos.

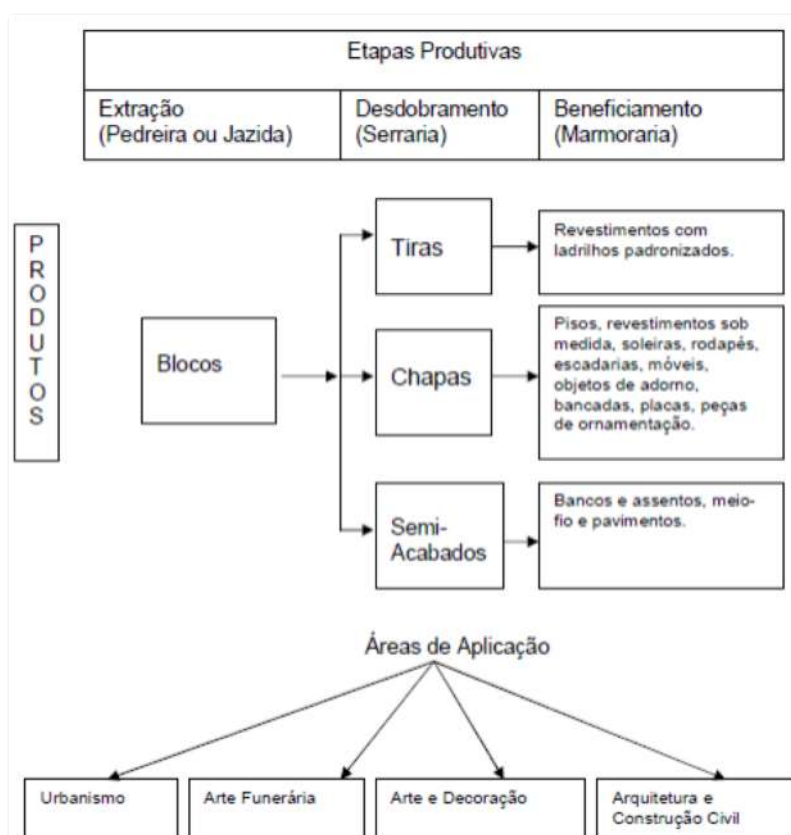
Para melhor compreensão do que se desenvolve ao longo deste estudo, parece adequado circunscrever alguns conceitos capitais do trabalho, como o que se entende por setor de rochas ornamentais ou indústria de mineração e beneficiamento – expressões muito constantes ao longo do texto e que são adotadas, daqui por diante, como sinônimas, podendo ser chamadas também simplesmente de “indústria”, “setor” ou “empreendimentos”.

Assim, do ponto de vista teórico e conceitual, define-se o setor que será motriz deste trabalho através da explicitação de suas três etapas: a extração da rocha em blocos, o desdobramento em chapas e o beneficiamento final.

Após a extração do recurso mineiro, os blocos produzidos em todo o Brasil são transportados por rodovias para as indústrias de beneficiamento situadas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – cidade que possui o maior parque industrial de beneficiamento da

América Latina. É neste momento onde se inicia a etapa do desdobramento, que consiste no fracionamento do bloco em chapas semiacabadas de espessuras variadas em serrarias e por meio de teares industriais. O terceiro momento desta atividade é o beneficiamento final dos materiais, que acontece nas chamadas marmorarias. Esta etapa objetiva extrair das superfícies todo o seu potencial de ornamentação, para emprego final em trabalhos de arte, urbanismo e na construção civil (como colunas, revestimentos internos e externos de paredes, pisos e soleiras).

Figura 1: Cadeia produtiva do setor de rochas ornamentais



Fonte: ABIROCHAS – Associação Brasileira de Rochas Ornamentais (2015)

Assim, para efeitos deste trabalho, é adotado como “setor de rochas ornamentais” todo este ciclo, desde a extração até o beneficiamento final. Tanto num caso, como noutro, as empresas encontradas tinham como estrutura comum uma presidência ou diretoria composta por membros da família do empresário e gerências específicas por setor de atuação.

1.1. Panorama da indústria das Rochas Ornamentais no cenário brasileiro.

Para melhor compreensão do mercado, enquanto categoria analítica que atua sobre o

empresário, ora se pretende delinear as atividades relativas às rochas ornamentais no Brasil. Assim, passa-se a demonstrar a estrutura mercadológica e seu desenvolvimento nos últimos anos, bem como os efeitos da formatação normativo-institucional posta para esta atividade.

O reconhecimento preciso do panorama mercadológico colabora em aproximação adequada para a questão investigada, qual seja a compreensão, utilizando o município de Cachoeiro de Itapemirim como recorte espacial e amparado pelas teorias sociais, sobre como fatores (Estado/instituições; mercado; sociedade civil) são interpretados e interferem nas práticas dos empresários de mineração e como estes fatores se relacionam entre si afetando a qualidade do ambiente.

A análise do mercado e de sua conformação com as instituições do Estado, cresce em importância dado o cenário brasileiro de antinomia entre Estado/mercado e a reflexão sobre qual destas instituições deve alocar e distribuir recursos na sociedade capitalista (PINHO, 2016). Assim, o que há, é uma preocupação deste estudo com as externalidades socioambientais advindas das escolhas institucionais ante o mercado. Por esta razão, apresenta-se dados empíricos como PIB, mercado de trabalho, emprego, renda, índice de desenvolvimento humano, taxa de mortalidade, entre outros do recorte espacial em análise. Tudo isso será cotejado com as máculas que a atividade de rochas ornamentais tende a lançar sobre o ambiente. Com isso, pretendeu-se verificar dissensos entre crescimento econômico e qualidade socioambiental advindos desta atividade econômica.

Reconhece-se que o Brasil é um dos países do mundo com maior patrimônio de diversidade ambiental, dotado de profusão de biodiversidade e múltiplos recursos naturais, sendo terreno fértil para a exploração em escala industrial deste patrimônio biótico (MARICATO, 2010). Neste cenário de riqueza ambiental, repercute em importância a abundância rochosa nacional que, consoante o Plano Duodecenal³ (2010-2030) de Geologia (MME, 2009), soma variedade superior a 1000 tipos de rochas ornamentais com interesse comercial (CLEMENTE, LEITE, PEREIRA, 2013).

Para os efeitos deste estudo, conceitua-se como rochas ornamentais os materiais rochosos que, uma vez extraídos e beneficiados são passíveis de utilização em funções

³ Este Plano procura apresentar um panorama geral e presente do setor de rochas ornamentais, lançando perspectivas futuras, incluindo suas principais demandas tanto para o mercado interno, quanto externo, visando permitir planejamento de políticas públicas setoriais.

decorativas, de revestimento e estruturais (VIDAL, 2013). A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) também define “rochas ornamentas” (na NBR 15012:2013) como material pétreo natural utilizado em revestimentos internos e externos, estruturas, elementos de composição arquitetônica, decoração, mobiliário e arte funerária, sendo estas divididas em dois tipos comerciais, quais sejam, mármore e granito.

Por sua durabilidade, é elemento de registro histórico da caminhada humana e sua utilização remonta aos hominídeos do paleolítico, quando o Homem de Atapuerca cobria os mortos com pedras ou quando o *homo neanderthalis* construía cúpulas funerárias e as cobria com lápides calcárias (VIDAL, 2013). No Brasil, o uso de pedras nas construções é introduzido pelos colonizadores portugueses principalmente com objetivo de edificar fortificações defensivas ao longo da costa, bem como edificações religiosas - como o forte de São Tiago em Bertioga-SP, o mais antigo do país (CUSTÓDIO, 2011).

Entre os séculos XVI e XVIII a utilização deste minério foi fortalecida no Brasil com objetivos edilícios. Neste período foram implantadas aulas de arquitetura militar na Bahia e no Rio de Janeiro, enquanto entre 1730 e 1770 houve aumento expressivo de construções de equipamentos urbanizadores como pontes e chafarizes que adotavam a pedra em substituição a técnicas anteriores como o pau a pique (VIDAL, 2013).

Durante este ciclo, a extração mineral brasileira se desdobrava principalmente sobre minérios ferrosos, dada a descoberta de grandes depósitos de ouro no solo de Minas Gerais (RICARDO, 2010), o que cooperou de maneira transversa na ampliação da extração de rochas para aplicação em estradas e pontes como forma de viabilizar o transporte dos metais então extraídos.

Para além de obras rústicas, a utilização de rochas brasileiras ganha reverberação e características cada vez mais originais com a instalação das cantarias, onde pedreiros e canteiros portugueses passaram a aplicar criatividade sobre as rochas locais (COSTA, 2009). Desde então, as formas extrativistas já anunciavam algum potencial de conflito, vez que os materiais extraídos para produção de adornos construtivos, oneravam a saúde e colocavam em risco a incolumidade física daqueles que se avizinhavam da atividade.

Atualmente, dados do Relatório do Departamento de Recursos Minerais de 2012 apontam o Brasil como o quarto país no ranking mundial de produção de rochas ornamentais, ocupando a sétima posição entre os maiores exportadores deste material no mundo (DRM-RJ,

2012). Esta posição foi referenciada também em dados obtidos por Montani (2014), conforme Quadros 1 e 2⁴.

Quadro 1 – Maiores Produtores Mundiais de Rochas Ornamentais

Países	1996		2013		Variação 2013/2012
	1.000t	Participação	1.000t	Participação	
China	7.500	16,1%	39.500	30,4%	526,7%
Índia	3.500	7,5%	19.500	15,0%	557,1%
Turquia	900	1,9%	12.000	9,2%	133,0%
Brasil	1.900	4,1%	9.000	6,9%	473,7%
Itália	8.250	17,7%	7.000	5,4%	84,8%
Iran	2.500	5,4%	6.500	5,0%	260,0%
Espanha	4.250	9,1%	5.000	3,8%	117,6%
Egito	1.000	2,2%	3.000	2,3%	300,0%
EUA	1.350	2,9%	2.750	2,1%	203,7%
Portugal	1.950	4,2%	2.650	2,0%	135,9%
Grécia	1.800	3,9%	1.250	1,0%	89,4%
Arábia Saudita	250	0,5%	1.200	0,9%	480,0%
França	1.150	2,5%	1.050	0,8%	91,3%
Paquistão	200	0,4%	1.000	0,8%	500,0%
Subtotal	36.500	78,5%	111.400	85,7%	305,2%
Outros	10.000	21,5%	18.600	14,3%	186,0%
Total Mundial	46.500	100%	130.000	100%	279,6%

Fonte: Montani (2014)

⁴ Desde logo explicita-se opção de arredondamento de números mantendo-se proporções, evitando assim casas decimais quebradas e muito longas.

Quadro 2 – Principais Países exportadores de Rochas Ornamentais

Países	2009		2010		2011		2012		2013	
	1.000t	%	1.000t	%	1.000t	%	1.000t	%	1.000t	%
China	11.733	28,6	12.496	25,8	13.507	27,3	12,597	24,3	12.082	22,7
Índia	5.311	12,9	5.005	10,3	5.200	10,5	7,580	14,6	9.186	17,2
Turquia	4.868	11,9	6.603	13,6	7.165	14,5	8.000	15,4	8.303	15,6
Itália	2.835	6,9	3.144	6,5	3.062	6,2	3.180	6,1	3.223	6,0
Espanha	1.968	4,8	2.468	5,1	2.597	5,2	2.733	5,3	2.748	5,2
Egito	1.973	4,8	1.882	3,9	2.240	4,5	2.525	4,9	2.412	4,5
Brasil	1.673	4,1	2.226	4,6	2.187	4,4	2.237	4,9	2.696	5,1

Fonte: compilado a partir de Montani (2010 a 2014)

Sobre este setor, registra-se que existem 18 aglomerações produtivas de rochas ornamentais, compreendendo 10 estados brasileiros e 80 municípios (CHIODI FILHO E CHIODI, 2009). Esta atividade viu seu adensamento ocorrer a partir da década de 1990 (CHIODI FILHO E CHIODI, 2013), como reflexo do aumento das exportações que fomentaram uma escalada tanto quantitativa quanto qualitativa na produção. Entre 2008 e 2009, o aquecimento imobiliário brasileiro passa a apresentar uma alternativa para as exportações, prejudicadas pela crise econômica internacional, razão pela qual o mercado interno se torna interessante aos empresários mineradores (CHIODI FILHO E CHIODI, 2013). Somente em 2010 as exportações voltam a crescer e avançam mais do que era previsto, com aumento de 32,5%.

O mercado externo de então era bastante polarizado, tendo o mercado americano como grande comprador de chapas polidas, enquanto a China era fértil na aquisição de blocos para emprego na ascendente construção civil local.

Os produtos semiacabados em chapas, adquiridos pelo mercado americano, agregam quatro vezes o valor do produto dos blocos e matérias-primas originários. Já produtos acabados, como pias e mesas, agregam até 10 vezes mais ao valor original (CHIODI FILHO E CHIODI, 2013).

Em 2011, mesmo com a desaceleração da economia chinesa e com a crise dos países da zona do Euro, o Brasil seguiu com expressivos volumes de exportação de rochas ornamentais e torna-se o principal fornecedor de rochas para o mercado norte-americano (CHIODI FILHO E CHIODI, 2013).

Entre janeiro e setembro de 2013, as exportações de rochas brasileiras totalizaram volume que já era quase equivalente ao total de todo o ano de 2012, registrando variação positiva de 21,6%.

Quadro 3 – O Setor de Rochas Ornamentais Brasileiras

Discriminação		Unidade	2011	2012	2013
Produção	Produção de Rochas	(t)	9.000.000	9.300.000	10.500.000
Importação	Mármore em bruto	(t)	23.985,74	23.763,02	25.692,19
		(10 ³ US\$ FOB)	13.088,02	12.762,38	14.588,78
	"Granitos" em bruto	(t)	1.310,76	2.620,49	2.620,49
		(10 ³ US\$ FOB)	707,42	1.568,66	1.913,48
	Rochas processadas	(t)	80.481,14	72.600,19	81.048,62
		(10 ³ US\$ FOB)	54.097,18	46.583,24	53.140,71
Exportação	Mármore em bruto	(t)	6.309,61	9.729,64	11.573,74
		(10 ³ US\$ FOB)	2.583,18	3.587,92	3.628,50
	"Granitos" em bruto	(t)	1.191.303,13	1.157.408	1.434.246
		(10 ³ US\$ FOB)	251.447,52	242.484	296.638
	Rochas processadas	(t)	991.316	1.070.012	1.279.808
		(10 ³ US\$ FOB)	745.618,40	814.344,26	1.001.638,13
Consumo	Rochas orn. e de revestimento	(US\$ FOB/t)	6.916.626	7.161.834	7.883.584
Preço Médio	Mármore em bruto - importação	(US\$ FOB/t)	545,70	537,10	567,80
	"Granitos" em bruto - importação	(US\$ FOB/t)	539,70	598,60	774,00
	Rochas processadas - importação	(US\$ FOB/t)	672,20	641,60	655,70
	Mármore em bruto - exportação	(US\$ FOB/t)	409,40	368,80	313,50
	"Granitos" em bruto - exportação	(US\$ FOB/t)	211,10	209,50	207,00
	Rochas processadas - exportação	(US\$ FOB/t)	752,10	761,10	782,60

Fonte: IDEIES (2015)

A estrutura de preços dos produtos comercializados é diferenciada nos mercados interno e externo, sendo, por óbvio, o preço dos produtos brasileiros para o mercado interno menor do que os obtidos no mercado externo, o que gera uma clara preferência do empresariado por remeter os produtos brasileiros de melhor qualidade e maior beleza para exportação – o que, por vezes não logram fazer por motivos que resultam de estratégias de “grandes empresários” (conforme relatos obtidos nas entrevistas, há por parte destes mobilização de estratégias que dificultam em muito o ingresso de novos empreendedores nas

atividades de exportação).

Essa diferença de preços explica os dados da Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais (ABIROCHAS, 2015), que demonstram que, no ano seguinte ao exposto na tabela do Instituto de Desenvolvimento Industrial do Espírito Santo (IDEIES) – 2014 - as exportações totalizaram volume de US\$1.28 bilhão, o que corresponde a uma quantidade física de 2.547.186,49 toneladas de minérios carreados ao mercado externo, sendo que desses, as rochas processadas, tanto simples como especiais compuseram 79,3% do faturamento e 51% do volume físico total exportado. As rochas brutas, por sua vez, foram exportadas a razão de 20,7% do faturamento e 48,8% do volume físico total (ABIROCHAS, 2015).

As exportações para os EUA em 2014 foram quase em sua totalidade de rochas processadas, representando 99,9% do total do faturamento e 99,9% do volume físico, o que soma 61,8% do total do faturamento das exportações brasileiras e 38% do volume físico de rochas exportadas, sendo o preço médio US\$810/t, com recuo de apenas 0,72% se comparado a 2013 (ABIROCHAS, 2015).

Se não houve grande variação no consumo americano do minério nacional, o mesmo não é possível dizer do consumo chinês que recuou 21,7% em faturamento e 23,4% no volume físico. Este foi o primeiro recuo anual expressivo desde o início da contabilização, bem como foi a primeira vez que o volume exportado para a China foi menor do que o norte-americano. O valor dessas exportações ficou em torno de 180/t, dado se tratar majoritariamente de material bruto.

Consoante dados da ABIROCHAS (2013) as perspectivas para o ano de 2020 (Quadro 4), amparadas no plano Duodecimal da Mineração Brasileira (2010-2030), é de que as exportações cheguem ao patamar dos US\$ 2 bilhões, com o consumo interno superando os 100 milhões de m³.

Quadro 4 – Perspectivas para 2020

	Situação Atual	Perspectivas 2020
Produção	9,3 milhões t/ano	13,5 milhões t/ano
Exportação	US\$ 1,1 bilhão/ano	US\$ 2,0 bilhão/ano
Consumo Interno*	72 milhões m ² /ano	100 milhões m ² /ano
Capacidade de Processamento de Chapas	70 milhões m ² /ano	110 milhões m ² /ano
Frentes de Lavra	1.400	1.800
Investimentos Estimados**	US\$ 420 milhões no período 2012-2020	
Empregos Diretos	120.000	170.000

(*) Inclui rochas de processamento simples e especial. (**) Informações baseadas no Plano Duodecenal da Mineração Brasileira (2010-2030), com atualizações para o período 2012-2020.

Fonte: Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais (2013).

Seguindo com o objetivo desta seção do trabalho, que é analisar o eixo fatorial do mercado, traçando o desenho desta atividade econômica que se desdobra em extração e beneficiamento, explica-se que o setor, apesar de capitulado pelo IBGE como industrial, para composição do PIB (Valor adicionado), envolve, em grande parte, setores de serviços, comercialização de máquinas e insumos que integram o que é denominado Arranjo Produtivo Local – APL.

A análise do APL de rochas ornamentais se mostra importante para este trecho da pesquisa, pois ilustra o modo produtivo deste setor. Por APL entende-se o aglomerado produtivo em que a ênfase se dá nas interações que conduzem à introdução de novos processos produtivos (PAULA, 2008).

Conforme nota Ribeiro (2005), os trabalhos de extração e beneficiamento não precisam ocorrer no mesmo lugar, que muitas vezes não reúne as condições para atividades tão distintas. Por isso, arranjos produtivos locais estruturados reverberam no setor de rochas ornamentais, já que a atividade extrativista é dotada de rigidez locacional e nem sempre agrega beneficiamento e estrutura logística aparelhada no entorno da área de lavra.

Sobre isso, Klink (2001) aponta a vantagem de movimentos para o surgimento de regionalismo econômico, baseado em processos endógenos de aproveitamento de potencialidades locais, num fortalecimento econômico virtuoso para as regiões. Como forma de melhor alocar o Espírito Santo no cenário nacional de produção, segue o Quadro de nº 5:

Quadro 5 – Distribuição da Produção de Rochas Ornamentais no Brasil.

Região	Estado	Produção (1.000t)	Tipo de Rocha
Sudeste	Espírito Santo	3.600	Granito e mármore
	Minas Gerais	2.100	Granito, ardósia, quartzito foliado, pedrasabão, pedra-talco, serpentinito, mármore e basalto.
	Rio de Janeiro	200	Granito, mármore e pedra paduana
	São Paulo	100	Granito e quartzito foliado
Sul	Paraná	150	Granito e mármore
	Rio Grande do Sul	120	Granito, basalto e quartzito
	Santa Catarina	130	Granito, ardósia e mármore
Centro-Oeste	Goiás	290	Granito, quartzito foliado, serpentinito
	Mato Grosso	50	Granito
	Mato Grosso do Sul	60	Granito e mármore
Nordeste	Bahia	750	Granito, mármore, travertino, arenito e quartzito
	Ceará	630	Granito e pedra Cariri
	Paraíba	450	Granito e conglomerado
	Pernambuco	140	Granito e quartzito
	Alagoas	160	Granito
	Rio Grande do Norte	170	Mármore e Granito
	Piauí	100	Pedra Morisca e ardósia
Norte	Rondônia	50	Granito
	Roraima	10	Granito
	Pará	30	Granito
	Tocantins	10	Granito, chert e serpentinito
Total Brasil		9.300	

Fonte: Chiodi Filho (2013).

Este quadro demonstra a ascendência do estado do Espírito Santo na produção

minerária nacional e a força e consistência que o APL tem neste estado. As atividades do setor, desenvolvidas em solo capixaba, envolvem todo o ciclo de produção: a extração, beneficiamento e comércio deste recurso natural. Trata-se, portanto, de empreendimento que se apresenta de forma diferente dos demais setores econômicos, já que, no geral, estes apenas incorporam os recursos em seus ciclos produtivos, utilizando-os como componentes e auxiliares dos seus procedimentos de produção, enquanto o setor mineral utiliza direta e unicamente o bem extraído (BARRETO, 2001).

Percebe-se pela análise histórica e verificação mais recente deste mercado, o quanto a atividade do setor de rochas ornamentais trás impactos econômicos positivos em nível nacional e o quanto destes pode ser atribuído como advindo do estado do Espírito Santo. A evolução deste trabalho procura pontuar quais são os impactos sociais que são emergentes neste contexto de fertilidade econômica do mercado e como tais impactos são acoplados às condutas do empresariado e à eventuais escolhas das políticas estatais, tanto normativas quanto fiscalizatórias.

1.2 Breve Histórico e situação deste mercado em nível estadual e local

Do cenário exposto, verifica-se que a atividade sob exame é fértil em produzir incrementos econômicos em âmbito nacional e isso reverbera também em nível local. Assim, antes de analisar os possíveis pontos nodais de tensão entre este mercado, o Estado e a sociedade como um todo, parece prudente revisitar a história desta atividade econômica também no recorte local, para que seja possível aproximação mais exata com o ponto de vista dos sujeitos sob análise. Esta revisita histórica é constituinte da conjuntura accional dos empresários, já que, para este trabalho, parte-se de pressuposto teórico que privilegia entendimento de que Estado, Sociedade Civil, economia e sujeitos econômicos se constituem reciprocamente, movendo-se juntos e influenciando-se concomitantemente (ELIAS, 1993; 1994).

A reconstrução histórica que agora se inicia pretende demonstrar o quanto essa atividade econômica em nível nacional está atrelada à própria história do estado do Espírito Santo e, principalmente, dos sujeitos do município de Cachoeiro de Itapemirim, já que marca os processos de formação da economia local e determina algumas opções institucionais e econômicas que são adotadas a partir de então.

O convívio com os agentes empresariais sob análise permitiu perceber a importância que dão para a história desta atividade (cujos personagens principais são largamente

conhecidos e citados), bem como certa jactância da representatividade econômica que esta atividade tem para o estado do Espírito Santo e o município de Cachoeiro de Itapemirim. Notou-se que, não raro, alguns empresários que estão a mais tempo no setor mesclavam e atribuíam para si próprios o impacto histórico e econômico da atividade, como se eles mesmos fossem os responsáveis pelo desenvolvimento econômico regional. Além disso, neste cenário surgem situações pitorescas que demonstram o quanto esta atividade está entrelaçada na cultura subjacente da sociedade. Cite-se, por exemplo, como é comum que em algumas festas infantis ou até mesmo em eventos acadêmicos, se dê como lembrança do evento uma miniatura de bloco de granito, cortado da mesma forma que os blocos retirados por esta indústria.

Figura 2 – Miniatura de Bloco de Rocha Ornamental comumente presenteado em eventos sociais da cidade de Cachoeiro de Itapemirim.



Fonte: acervo pessoal do autor

Observa-se que o setor perpassa o imaginário coletivo e isso se deve, em grande parte, à sua constante presença ao longo da história local. Esta é a razão pela qual se persistirá nesta reconstrução histórica – que foi tão presente nas entrevistas qualitativas. Seguindo parcela da sociologia histórica, ora reconhece-se que as redes de interdependência, seja entre os indivíduos, entre grupos, entre classes ou entre estes e o Estado, são condições constitutivas das configurações sociais onde os empresários estão inseridos e atuam (ELIAS, 1993; 1994).

Para além disso, é observado que a atividade desenvolvida sobre as rochas do Espírito Santo acaba por se misturar, como apontado, com esta atividade em nível nacional, já que este estado sempre respondeu, junto com Minas Gerais, pela maior parte percentual da iniciativa econômica extrativista⁵. Realizada esta revisita histórica, que remonta a evolução desta

⁵ Se for considerado também o setor de beneficiamento, deve-se citar, além do Espírito Santo e Minas Gerais, o estado de São Paulo, como agente beneficiador relevante de mármore.

atividade, será analisado o cenário mercadológico encontrado para as rochas ornamentais na atualidade do estado do Espírito Santo e da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, visto ser compromisso deste capítulo a análise do eixo “mercado”.

O sobrevoo histórico é iniciado na década de 1950, quando foi crescente a lavra de rochas ornamentais em escala, tendo se estendido posteriormente para a exploração de rochas graníticas, que ganharam expressivo espaço na economia (TEIXEIRA *et. al.*, 2012). Isso ocorre em muito acompanhado da crescente discussão sobre as desigualdades econômicas e sociais entre as diversas regiões do Brasil. Foi durante este período que houve a criação do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) em 1952 e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) em 1959. O objetivo era a desconcentração de investimentos nas regiões Sul e Sudeste (QUALHANO, 2005), mas isso não se refletiu no estado do Espírito Santo que era então dependente da economia de café.

A exploração de mármore em solo capixaba tem início na década de 50 do século passado, em local que dista aproximadamente 30km do centro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, na localidade denominada Prosperidade. Foi iniciada por Horácio Scaramussa, com métodos bastante rudimentares e com produção familiar (CASTRO *et. al.*, 2011). O sr. Horácio é personagem bastante conhecido e enaltecido pelo empresariado de Cachoeiro de Itapemirim (sendo um dos seus descendentes entrevistado neste trabalho). O material extraído por ele era transportado por aproximadamente 25 km de estrada de terra, até a Estação Ferroviária da Leopoldina, localizada no então Distrito de Vargem Alta (emancipado do Município de Cachoeiro de Itapemirim só em 1989) de onde seguia para serrarias nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Segundo relatado por Costa (1991, p. 68), foram muitas as tentativas de serrar os blocos de mármore na região de Cachoeiro de Itapemirim desde o início do século, todas sem êxito, devido à inadequação técnica das iniciativas.

No início da década de 1960, o preço internacional do café começa a decair o que afeta negativamente a economia capixaba e em 1962 o Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA) delibera por extirpar 2 bilhões de pés de café tidos por antieconômicos. Este período durou de junho de 1962 até maio de 1967 e liberou 71% do território utilizado na plantação de café, deixando 60 mil pessoas sem emprego na área rural do estado (ROCHA E MORANDI, 2012). Como consequência instalou-se uma profunda crise social em decorrência do desemprego rural que acabou por fomentar grandes massas de êxodo para a área urbana.

Em meio a isso, no ano de 1967 se consolida a indústria mineral no Espírito Santo com a instalação, em Cachoeiro de Itapemirim, da primeira unidade de beneficiamento (COSTA, 1991). Assim, tanto o setor de extração, quanto o de beneficiamento passam a representar alternativas aos que estavam ociosos em virtude do declínio do mercado de café.

Observa-se que a produção cafeeicultora sempre esteve, de alguma forma, em interferência na produção mineral capixaba. Isso é avigorado, pois as primeiras levas de imigração italiana sediaram-se no vale do Rio Itapemirim para trabalhar nas lavouras de café, em meados do século XIX, modificando a cultura e os costumes locais. Nesta região era, inclusive, comum o hábito de pintar as casas de pau-a-pique com barro branco e, com a chegada dos imigrantes italianos, chegou também a técnica da fabricação de cal, substrato mineral que era comum no centro e norte da Itália (ROCHA E MORANDI, 2012). Havia na região denominada Campo de São Felipe (atualmente o bairro Aeroporto, no município de Cachoeiro de Itapemirim) jazidas de calcário que permitiram a extração de cal.

Esta atividade mineradora teve sua produção ampliada e passou a abarcar a venda para outras regiões, como o Norte Fluminense e Minas Gerais, o que ampliou a investigação por novas jazidas. Foi isso o que acabou por permitir descobertas de rochas com características ornamentais na região das serras de Itaóca (região esta de franca extração até os dias atuais), bem como Prosperidade.

Assim, foi a partir do final dos anos 1950, com o decréscimo do mercado cafeeicultor e a concomitante instalação da indústria de Rochas Ornamentais, que a região começa a ser atrativa de força de trabalho para atividade de extração de blocos e seu beneficiamento – ainda que então incipiente (QUALHANO, 2005).

A produção na região de Cachoeiro de Itapemirim só vê seu efetivo desenvolvimento entre os anos de 1970 e 1990, impulsionado por grande demanda mundial deste material e pela introdução do fio diamantado⁶ como tecnologia de extração (VIDAL, 2013). Foi também neste período que o Brasil deixou de exportar apenas a matéria bruta, passando a exportador de chapas polidas, ou seja, material beneficiado de maior valor agregado.

⁶ Esta é a tecnologia de corte de rochas ornamentais mais difundida no mundo atualmente e que teve seu início em 1977 nas pedreiras de mármore de Carrara na Itália. Sua utilização para o beneficiamento de rochas no Brasil é iniciado na década de 1990, e seu desenvolvimento se deu principalmente no empirismo e em tentativas e erros dos empresários capixabas. Atualmente O fio diamantado para o corte de rochas consiste num cabo de aço flexível, de aproximadamente 5 mm de diâmetro, que funciona como suporte para anéis diamantados, conhecidos como pérolas. Estas pérolas têm aproximadamente 7 mm e sustentam a pasta diamantada, composta tanto pelos diamantes (elemento abrasivo que realiza o corte da rocha), quanto pela liga metálica que os mantêm fixos. A máquina onde corre o fio diamantado, chamado genericamente de equipamento de corte, consiste em plataforma motorizada com uma polia motriz ligada ao motor principal com função de transladar o fio diamantado em contato com a rocha (CETEM, 2013).

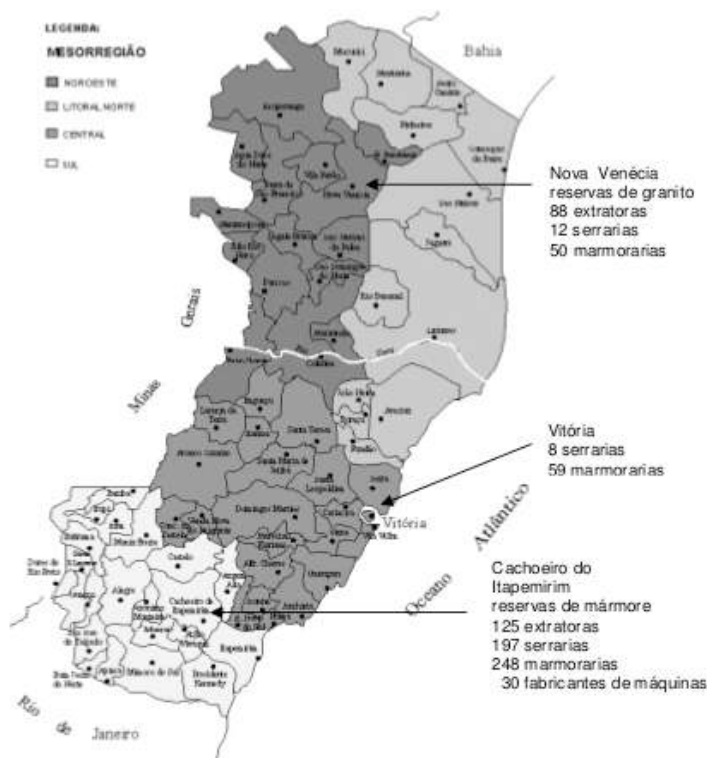
O beneficiamento de quase toda a produção mineral nacional ocorre em Cachoeiro de Itapemirim (VIEIRA, 2013), trazendo para esta cidade também a necessidade de novos arranjos econômicos e sociais, já que, além da indústria de mineração e beneficiamento, são instaladas empresas fornecedoras de equipamentos e insumos para o parque industrial que lida com rochas ornamentais. A primeira indústria local para a produção de equipamentos utilizados no setor de mineração - a Comércio, Indústria Mecânica, Elétrica e Fundição Ltda. (CIMEF) – fundada em 1969 por imigrantes que perceberam o crescimento do setor e a demanda por equipamentos⁷.

No ano seguinte, em 1970, é fundada a primeira entidade de classe com a maturação do setor, o sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granito, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-Santense. Este órgão, posteriormente, viria a se tornar o que hoje é conhecido como SINDIROCHAS, com sede em Cachoeiro de Itapemirim (QUALHANO, 2005). Este período também marca a fase de desenvolvimento econômico deste município, que passa a absorver o excedente de mão de obra de baixa qualificação proveniente da zona-rural. Assim, Cachoeiro de Itapemirim ganha perfil de cidade industrial e destaque nacional. Esta transformação ocorre calcada sobre a indústria de extração e beneficiamento de rochas ornamentais e isso acaba por deixar marcas na identidade da economia local que extrapola o aspecto financeiro e tinge a sociedade em suas diversas perspectivas.

O mercado capixaba de rochas ornamentais segue, ainda na atualidade, profundamente amparado nas atividades desenvolvidas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, conforme aponta trabalho elaborado por Castro *et. al.* (2011), embora já conte com novas frentes de produção no município de Nova Venécia, conforme se vê no Mapa 1.

⁷ Atualmente, conforme apontado em entrevista junto ao órgão ambiental municipal, o setor com maior número de solicitações de licenciamento ambiental na cidade de Cachoeiro de Itapemirim é justamente o da indústria metalomecânica que serve à APL de Rochas Ornamentais locais.

Mapa 1 – Principais Núcleos Produtores do Espírito Santo



Fonte: IDEIES (2015)

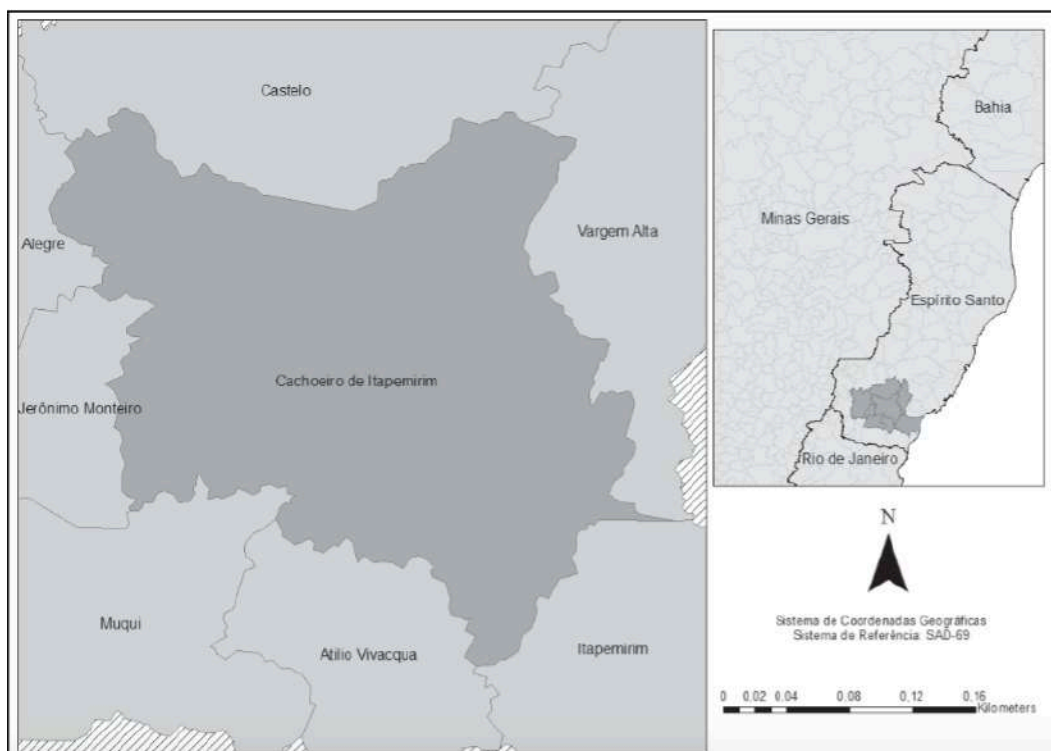
O município de Cachoeiro de Itapemirim, marca a economia mineral capixaba, por ter o maior número de fabricantes de maquinários para as atividades desta cadeia produtiva, quase 5 vezes o número de marmorarias do que outros APLs (Vitória e Nova Venécia) e 197 serrarias (quando Vitória tem apenas 8 e Nova Venécia conta com somente 12).

O fato da história de Cachoeiro de Itapemirim se desenvolver entrelaçada à história da mineração de rochas ornamentais no Brasil, lhe provê posição de destaque como o polo produtivo mais antigo e consolidado do país, tendo, inclusive, o maior número de teares para beneficiamento do mundo (QUALHANO, 2005).

Mas que município é esse? Uma vez demonstrada sua pertinência para o setor de rochas ornamentais e, portanto, para este trabalho, cabe compor estas informações com as características locais.

Os primeiros estágios deste município remontam à 1856, quando, por meio do decreto provincial n°. 11 é desmembrado de Itapemirim, sendo, posteriormente, convertido em cidade com a denominação atual por meio do Decreto Estadual n°. 4, de 26 de dezembro de 1889 (PMCI, 2013) - tendo sua configuração na representação cartográfica que segue:

Mapa 2 – Cachoeiro de Itapemirim e municípios de entorno.



Fonte: (CETEM, 2010)

O Censo de 2010 verificou que este município conta com 189.889 habitantes, numa área total de 878,179km, sendo que 173.589 moravam na área urbana (IBGE, 2010). Segundo dados de estimativas da população residente nos municípios brasileiros traçado pelo IBGE para 1º de junho de 2015, a população desta cidade atingiu 208.702 pessoas com densidade demográfica de 216,57 habitantes por metro quadrado. Isso aloca o município atrás apenas de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra e afrente de todos os outros 78 municípios.

O município contava em 2012, com 4.841 matrículas no pré-escolar, 26.184 (IBGE, 2012) matrículas no ensino fundamental e 7.814 matrículas no ensino médio (INEP, 2012), o que o coloca, no cenário capixaba, a frente de todos os outros 78 municípios do Estado, excetuados os da região metropolitana de Vitória -capital (IBGE, 2012). Isso permite traçar ilação acerca do quanto a atividade econômica sobre rochas ornamentais, motriz na economia desta cidade, acaba por marcar os níveis educacionais da população local. Embora não se possa afirmar cabalmente a relação direta entre uma coisa e outra (por não ser objeto do presente estudo), percebe-se que existe coincidência não desprezível neste ponto.

Cachoeiro de Itapemirim, juntamente com as cidades de Castelo, Vargem Alta, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atilio Viváqua, Apiacá e Mimoso do Sul, compõe a microrregião Central Sul 5 (IPES, 2011), destacando-se como o município mais importante desta região – o

que se reputa também como advindo de sua trajetória histórica e econômica. Trata-se de Município com PIB *per capita* de R\$20.580,26 no ano de 2013 (IBGE, 2013) enquanto os demais municípios do arranjo microrregional contam com PIB entre R\$19.232,51 (Atilio Viváqua) e R\$8.758,86 (Apiacá), salientando-se ainda que dos 8 municípios da microrregião, 6 tem PIB abaixo dos R\$15.000,00, o que faz de Cachoeiro de Itapemirim, o município expressivamente mais destacado nesta seara.

O Produto Interno Bruto deste município é formado majoritariamente por atividades do setor de serviços, seguido pelo setor de atividades industriais, conforme quadro:

Quadro 6 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)

Variável	Cachoeiro de Itapemirim	Espírito Santo	Brasil
Agropecuária	34.946	3.318.895	105.163.000
Indústria	1.118.420	12.772.653	539.315.996
Serviços	1.755732	21.729.287	1.197.774.001

Fonte: IBGE (2013).

A expressividade dos setores industriais e de serviços se deve justamente ao fato deste município ser referência nacional e internacional como centro de extração, beneficiamento e fabricação de máquinas e equipamentos para toda a cadeia extrativista e de beneficiamento de rochas ornamentais (QUALHANO, 2005). Reitera-se que os setores de serviço do município passam a gravitar ao redor da indústria de Rochas Ornamentais. Em Cachoeiro de Itapemirim, a atividade que conta com maior número em licenciamentos é a denominada metalomecânica, que é empreendimento que serve diretamente e existe em razão da indústria de rochas ornamentais.

O setor de serviços é ainda impactado pelo potencial de atração turística deste município, para turismo de negócios. A Feira Internacional do Mármore e Granito do ano de 2015 (agora denominada *Cachoeiro Stone Fair*) atraiu para a cidade 25.000 visitantes de 700 cidades brasileiras e estrangeiras, o que corrobora a crescente instalação de filiais de redes hoteleiras internacionais em Cachoeiro de Itapemirim. Para o ano de 2017 anunciou-se que esta feira (que funciona como uma visível celebração deste setor para com ele mesmo), atrairá visitantes de 19 países diferentes para o município.

Figura 3 – Material de propaganda distribuído por e-mail sobre a *Cachoeiro Stone Fair* 2017

CACHOEIRO STONE FAIR 22-25 AGOSTO, 2017
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO - BRASIL

44ª FEIRA INTERNACIONAL DO MÁRMORE E GRANITO

O DESTINO CERTO PARA GRANDES NEGÓCIOS
THE RIGHT DESTINATION FOR GOOD BUSINESS

ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- Capital brasileira do **mármore**;
- Maior concentração de empresas de **beneficiamento** de rochas ornamentais da **América Latina**.
- Maior polo brasileiro de fabricantes de **máquinas e equipamentos** para o setor de **rochas**;

+200
EXPOSITORES

+20.000
VISITANTES

26 estados brasileiros + DF
+700 cidades brasileiras
19 países

Venha apresentar seus produtos e serviços e fechar bons negócios. Reserve já o seu stand!

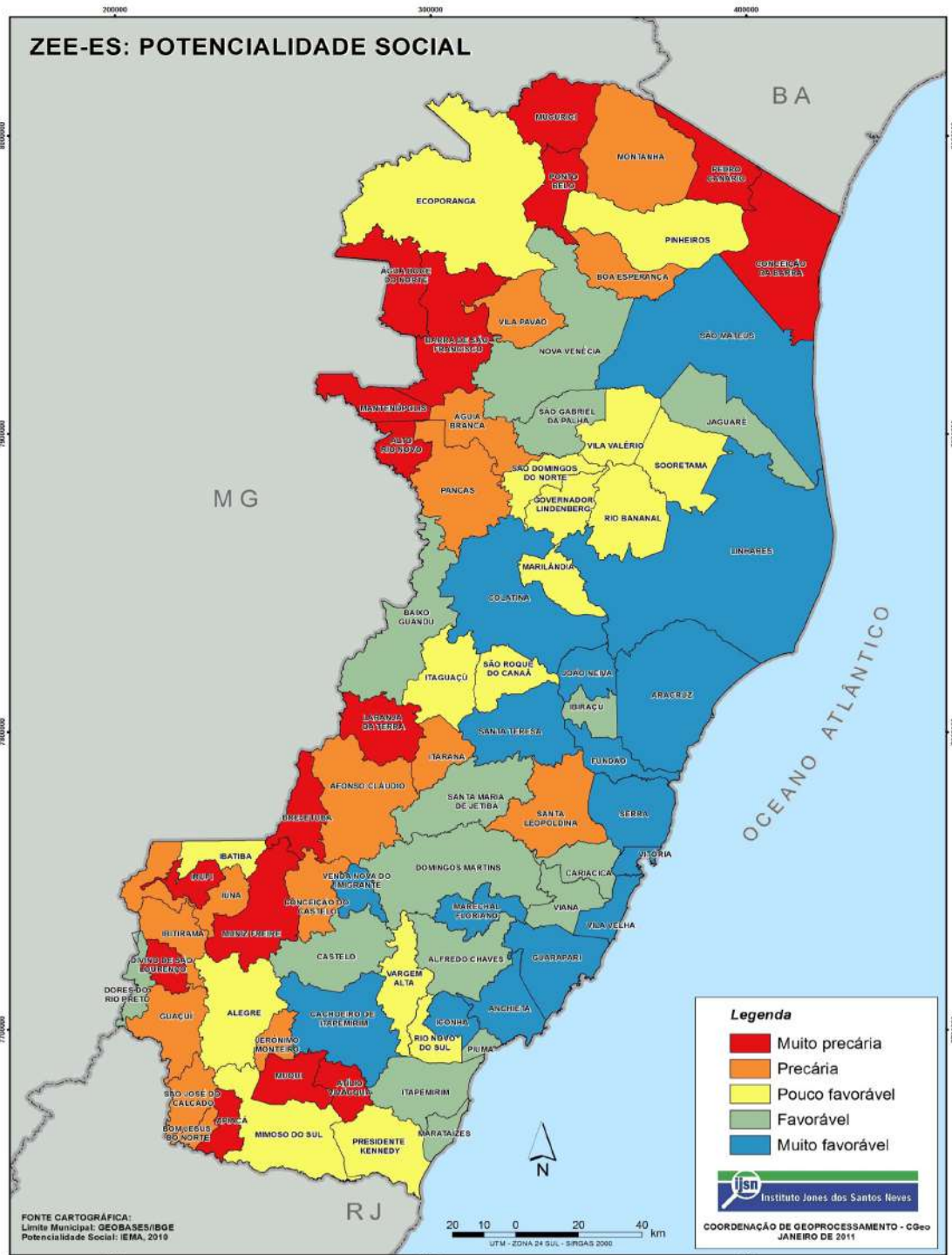
www.cachoeirostonefair.com.br

Mais informações: 27 3434 0616
info@cachoeirostonefair.com.br

Fonte: recebido como convite no endereço de e-mail do autor.

Deste modo, o município é classificado como “muito favorável” em termos de Zoneamento Econômico Ecológico no que se refere às potencialidades sociais (IJSN, 2011), conforme segue:

Mapa 3 – ZEE – Potencialidades Sociais



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (2011)

O zoneamento é instrumento orientador de políticas públicas e de gestão territorial para o uso racional e sustentável do território e dos recursos naturais. Em sua concepção normativa, determina que seja um canal de diálogo entre os órgãos públicos, a iniciativa

privada e a sociedade civil⁸.

Classificar o município de Cachoeiro de Itapemirim como muito favorável, significa dizer que este possui boas condições de partida para o desenvolvimento em comparação com outros municípios do estado e essa classificação se traduz em disposição de maiores recursos naturais e logísticos.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento realizou pesquisa divulgada por meio do Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil onde ficou constatado que o município de Cachoeiro de Itapemirim ocupa o 12º lugar no ranking do I.D.H. (PNUD, 2000). Os índices avaliados foram longevidade, mortalidade, educação, renda e distribuição.

O Espírito Santo é o estado com segunda menor taxa de mortalidade infantil entre os estados brasileiros (11,94 mortes por mil nascidos vivos). Por sua vez, o município de Cachoeiro de Itapemirim, apesar de exceder a taxa estadual (com 13,8 mortes por mil nascidos vivos), fica abaixo da média nacional que é de 15 à 16 mortes por mil nascidos vivos (PMCI, 2014).

Sobre os aspectos do patrimônio natural do município, Cachoeiro apresenta grande diversidade de patrimônio natural, com altitudes variadas e potencial hídrico, destacando-se a abundância de patrimônio rochoso e fragmentos ainda expressivos de Mata Atlântica localizados no limite municipal, o que fomentou a criação da Unidade de Conservação do tipo Parque Natural denominado Parque Municipal do Itabira, com 163ha, bem como a Floresta Nacional de Pacotuba com 450ha e a Reserva Particular de Patrimônio Natural Cafundó (INCAPER, 2011).

Segundo dados da MUNIC 2012 (IBGE, 2012) o município conta com secretaria exclusiva para assuntos ambientais, com Conselho Municipal de Meio Ambiente e legislação específica para tratar da questão ambiental. De acordo com o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA, conta também com órgão apto a fazer o licenciamento ambiental de empreendimentos que possam causar degradação ambiental. Cachoeiro de Itapemirim emitiu, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2010 à 10 de dezembro de 2013, 2113 licenças ambientais conforme dados obtidos por meio do Portal de Serviços Municipais (PMCI, 2013) – não havendo dados quantificados posteriormente nem mesmo na secretaria, que não pôde prover esta informação nem no momento da entrevista lá realizada nem, tampouco, posteriormente.

⁸ Para os fins deste trabalho, adota-se como conceito de Sociedade Civil aquele delineado por Pereira (1995) que diz ser esta formada pelo conjunto do povo organizado e ponderado ou, em última análise, a sociedade organizada pelo mercado.

O parque industrial, que pleiteia as licenças ambientais municipais (majoritariamente expedidas para o beneficiamento), é formado, quase que em sua totalidade, por micro e pequenas empresas. Essa é, aliás, a realidade em todo o estado. A associação Noroeste de Pedras Ornamentais (ANPO) aponta que das empresas que atuam na lavra de mármore e granito no estado do Espírito Santo, cerca de 80% são pequenos e médios empreendimentos (IBRAM, 2015) de acordo com a classificação IDEIES (2015), conforme quadro seguinte. Tal se dá, como apontado pelos empresários, para evitar encargos tributários mais pesados que se desdobrariam sobre médias e grandes empresas. Não raro se encontrou neste setor, empresários que fazem a composição do seu parque industrial com a articulação de várias microempresas de sua propriedade. Essa, na verdade, é prática corrente não adstrita à Cachoeiro de Itapemirim, ocorrendo em todo o estado do Espírito Santo.

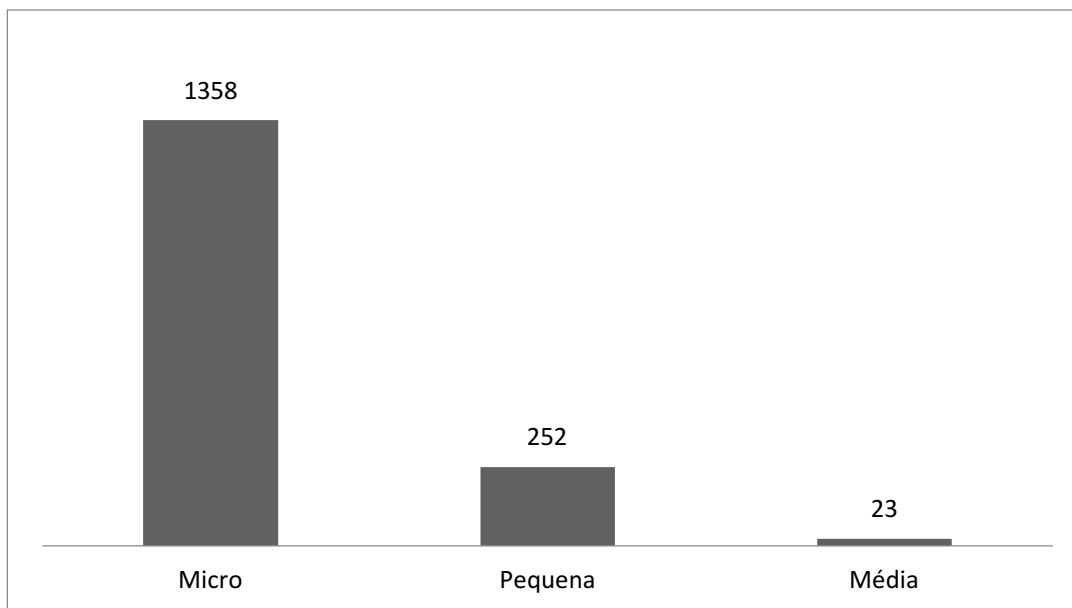
Quadro 7 – Classificação do porte das empresas utilizando critério do IBGE

Porte	Número de Empregados
Micro	Com até 19 empregados
Pequena	22 a 99 empregados
Média	100 a 499 empregados
Grande	Mais de 500 empregados

Fonte: IDEIES (2015)

Segundo a classificação do IBGE, as micro e pequenas empresas correspondem à 98,5% do setor no Espírito Santo (Figura 4).

Figura 4 – Número de empresas por porte no Espírito Santo em 2014



Fonte: Rais/MTE 2014

Estas empresas empreendem suas atividades na cidade de Cachoeiro de Itapemirim principalmente sobre materiais rochosos de coloração básica, sendo que o viés mais proeminente desta atividade em nível local é, atualmente, o beneficiamento das rochas, vez que concentra o maior parque de beneficiamento de Rochas da América Latina.

A fecundidade econômica demonstrada pela indústria de rochas no município, tem sido, em alguma medida, abrandada pelo crescimento da atividade no norte do estado, cuja exploração se desenvolve sob materiais de grande diversidade de cores e com boa qualidade. Ademais, começa também a crescer naquela região as atividades de beneficiamento das rochas lá produzidas e mesmo das extraídas em estados vizinhos, como Bahia e Minas Gerais.

Verifica-se que, a longo prazo, existe tendência de que o crescimento econômico desta atividade no norte do estado acabe por impactar as atividades do município de Cachoeiro de Itapemirim, dada a crescente especialização nas atividades deste setor naquela região (o que tem promovido a abertura de filiais das empresas cachoeirenses por lá).

Com relação à mão de obra, por se mostrar atividade historicamente traduzida na cultura local como próspera em possibilidade de ganhos financeiros, se apresenta como ponto de interesse quando se trata da escolha de formação educacional dos trabalhadores que pretendem ingressar no mercado de trabalho. Por essa razão é que se nota grande oferta de cursos - profissionalizantes, de nível técnico e superior - com objetivo de guarnecer atuação neste setor, sendo que o estado do Espírito Santo é o que conta com maior campo de ensino preparatório para esta indústria, com grande concentração de cursos na cidade de Cachoeiro

de Itapemirim.

Desde 2005, foi instalado no município o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES com cursos técnicos e superiores, na área de mineração. Há também a Faculdade Tecnológica – FACI, com o curso de Tecnologia em Rochas Ornamentais. Além disso, o CETEMAG, Centro Tecnológico do Mármore e Granito, é responsável por promover cursos de formação e capacitação para extração e serraria mineral. Esta associação civil sem fins lucrativos tem como objetivo debater os problemas do setor de mineração local. Foi do CETEMAG a ideia de criação da já mencionada Feira Internacional do Mármore e Granito, que acontece anualmente no parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim desde 1987. Cabe mencionar que esta feira é a segunda em importância mundial, perdendo apenas para Feira Internacional de Verona, na Itália, onde os empresários cachoeirenses também se empenham em se fazer presentes, apresentando seus produtos.

Cachoeiro de Itapemirim conta ainda com o Senai, que disponibiliza multiplicidade de cursos profissionalizantes voltados para o arranjo industrial e de serviços da mineração e beneficiamento local.

Chiodi Filho e Chiodi (2013) apontam ainda que a prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em acordo com o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI) e o campus do IFES, conta com um centro vocacional tecnológico com o objetivo de capacitar a comunidade para trabalhar no setor de rochas.

Já o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, instalou neste município uma unidade de pesquisa, para desenvolvimento de tecnologias para a produção sustentável de rochas ornamentais e, em cidade vizinha (Alegre-ES), disponibiliza o curso de Geologia, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

Além destes, há o Centro Universitário São Camilo (USC), que oferece cursos técnicos-profissionalizantes, cursos de graduação (em áreas atinentes à mineração) e pós-graduação em Direito Ambiental e Minerário, bem como em Engenharia Ambiental. De igual forma, ofertam cursos que têm em sua grade matérias tangenciais à indústria de mineração, a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas (FACCACI); a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI); e a Faculdade Multivix.

Como se vê, a força econômica desta atividade acaba por traçar arranjos que marcam toda a sociedade local. Fazendo esta leitura em consonância com Elias (1993;1994), ora verifica-se como as redes de interdependência entre os indivíduos e destes com aspectos como mercado e/ou Estado, funcionam como condições constitutivas das configurações sociais –

configurações estas onde os empresários estão inseridos e que, portanto, o fazem atuar de forma marcada por tais arranjos, portando-se também em razão reticular (ELIAS, 1993; 1994).

Em outras palavras, esta fertilidade de cursos de formação na área de rochas ornamentais se dá em razão da própria fecundidade deste mercado. Ou seja, a oferta educacional preparatória, tão ampla para área de atuação tão específica, se dá em razão das perspectivas de ganhos financeiros dos estudantes para o período em que entrarão no mercado de trabalho local. Assim, verifica-se que ao mesmo tempo em que o mercado acaba por influir nas escolhas individuais, estas escolhas individuais acabam também por fomentar a produção mais qualificada deste mercado.

Essa realidade local vai na contramão do cenário nacional, já que é bastante escasso na oferta de cursos para extração ou beneficiamento de rochas. Isso redundando em deficiências qualitativas para o beneficiamento primário (serragem de blocos e polimento de chapas) e deficiências qualitativas e quantitativas para trabalhos de acabamento no restante do país. Em verificação por meio de consultas através da rede mundial de computadores, foram encontradas poucas universidades que oferecem cursos com foco específico em Rochas Ornamentais. Dentre elas há o departamento de geologia da Universidade Estadual de São Paulo – UNESP no município de Rio Claro, a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em Recife e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em Belo Horizonte. Há ainda o departamento de geotécnica da Universidade de São Paulo em São Carlos.

A revisita histórica da atividade econômica mostra o quanto essa atividade se entrelaça na própria formação da população local e permite, desde logo, afirmar que será componente constituinte da ossatura accional dos empresários. Tudo isso reforça o pressuposto teórico adotado para este trabalho, no entendimento de que Estado, Sociedade Civil, economia são elementos que se constituem reciprocamente, movendo-se juntos e influenciando-se concomitantemente.

A caminhada pela evolução desta atividade e o impacto local em nível nacional, bem como a nódoa indelével que deixa nos atores por ela tangenciados, permite reconhecer a existência das redes interdependentes desenhadas por Elias. O município de Cachoeiro de Itapemirim e os sujeitos que aí vivem, são marcados por maiores níveis educacionais; média de PIB que ultrapassa a nacional; classificação como muito favorável em termos de Zoneamento Econômico Ecológico; ótima colocação na perspectiva de IDH e uma média abaixo da nacional sobre mortalidade infantil.

Tudo isso passa a marcar a opinião da população sobre esta atividade, bem como passa a influenciar a própria visão empresarial sobre o seu empreendimento. Como será detalhado em capítulo próprio, amparado no crescimento da indústria de Rochas Ornamentais e suas reverberações sociais supostamente positivas, os empresários passam a se localizar como grandes benfeitores que têm, através de sua atividade, um impacto social apenas de favorecimento local.

A forma próspera como essa atividade se desenvolveu ao longo do tempo e sua representatividade no cenário local, alocam o empresário (ora por ele mesmo, ora no imaginário difuso) como um grande benfeitor coletivo. Esta concepção acaba por penetrar, de forma algo uniforme, na realidade da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, onde a atividade industrial relativa a rochas ornamentais é vista sempre como muito positiva e onde os impactos nocivos desta cadeia de produção são, por vezes, invisíveis.

Por esta razão, existe em nível municipal vultosa propaganda do setor como sendo o grande gerador de emprego e renda. Esta publicidade positiva ocorre travestida de notícias, em jornais e revistas locais, quando veiculam os volumes que a atividade movimentou no último ano (coisa que não se vê em outras atividades econômicas). Além disso, ainda no que concerne aos meios informativos locais, a cidade é provida de duas revistas com perfil de “coluna social”, ocupadas em reunir semanalmente os eventos da “alta sociedade” do município. Estas revistas, além de serem vendidas em bancas de jornais ao preço de R\$4,00, são distribuídas gratuitamente em estabelecimentos de alta circulação de pessoas, como salões de beleza, lojas, consultórios médicos e outros. Destas publicações, na legenda de fotografias das grandes festas e eventos sociais da semana, comumente se lê “nome, sobrenome, empresário do ramo de rochas ornamentais”. Isso, além dos parâmetros históricos já relatados, funciona no imaginário local como aprofundador imagético de que é o empresário a figura mais bem-sucedida localmente e àquele a quem se deve voltar os olhos no momento de endereças pretensões laborais.

No entanto, esta é atividade que cobra seu preço em degradação da qualidade ambiental. É exatamente para sopesar, ganhos financeiros particulares e custos ambientais coletivos, que haverá a incidência de instituições normativas e de controle como se verá adiante neste trabalho.

II – POLÍTICAS NORMATIVO-INSTITUCIONAIS REGULATÓRIAS DA ATIVIDADE

São três os eixos analíticos propostos para este trabalho e, uma vez que o primeiro capítulo se desdobrou em lançar os dados sobre o mercado, ora se empreenderá a análise do Estado frente esta atividade econômica. O exame do Estado, será realizado principalmente na perspectiva de suas normas e instituições de controle. Para tanto, além de apresentar leitura crítica sobre todo o arcabouço legislativo que incide sobre as atividades do setor (tanto de orientação ambiental, quanto sobre o prisma minerário – já que são feixes diferentes de normas), serão apresentados também dados colhidos em entrevistas e encontros informativos junto aos agentes de controle e fiscalização destas atividades.

Para aproximação sobre a questão em tela, mostra-se indispensável recobrar a política institucional posta em nível federal para a regulamentação da atividade de extração de rochas ornamentais, com fins a avaliar se esta é hábil em regular interesses conflitantes entre os atores sociais locais tangenciados por esta atividade econômica.

Cabe aclarar, mais uma vez, que são duas as vertentes normativas que se impõem concomitantemente sobre a atividade: as normas de cunho ambiental (expressa, principalmente através do Licenciamento Ambiental do qual o PRAD é componente) e àquelas de viés mineral e, portanto de aspecto econômico. Primeiro será apresentada a normativa de proteção do recurso mineral, para, posteriormente, ser possível delinear o arcabouço normativo ambiental da atividade, bem como a divisão de responsabilidade gestora e fiscalizatória que se desdobrará sobre ela.

Reitera-se a preocupação em afastar qualquer confusão entre o entendimento dos aludidos conjuntos normativos e do que eles tutelam: as rochas ornamentais são bens de conteúdo econômico e de titularidade da União, enquanto pessoa jurídica de direito público federal, não sendo bem de natureza jurídica ambiental. Sua exploração econômica será moderada por normas ambientais, apenas em virtude do potencial que a extração e o beneficiamento têm para produzirem degradação da qualidade biótica.

Por isso, afirmou-se que não se deve confundir os sistemas normativos coexistentes que modulam o setor, um para a obtenção do direito de apropriação das rochas ornamentais (enquanto recurso federal próprio), e outro para a regulamentação ambiental desta atividade.

A esfera normativa mineral é aquela que determina que deve-se obter, junto à União, a adequada autorização para apropriação particular de bem que é de sua propriedade - sem que isso exclua a necessária obtenção, junto aos órgãos ambientais, das correlatas licenças de empreendimento que se desenvolve com impactos sobre o ambiente.

Dito isto, cabe ainda elucidar que sobre a extração de rochas ornamentais podem vigor dois regimes normativos distintos, a saber: Regime de Licenciamento Mineral (que será analisado primeiramente) e Regime de Autorização e Concessão de Lavra, conforme se verá a seguir.

2.1. Estrutura normativo-institucional regente do patrimônio mineral.

O feixe normativo que se desdobra sobre o Regime de Licenciamento está disciplinado na Lei Federal nº. 6.567/78, bem como pela Portaria DNPM nº 266/98. Este primeiro regime é aplicado apenas para rochas que serão utilizadas como paralelepípedos, guias e sarjetas.

Este regime denominado de Licenciamento Mineral não deve se confundir e não exclui o procedimento administrativo de Licenciamento ambiental pelo qual toda atividade que possa causar significativa degradação ambiental deve passar. Em outras palavras, são normas complementares e concomitantes.

O Licenciamento Mineral é regime precário (não vinculado à qualquer rol pré-determinado de condições legais), pois não oferece ao minerador segurança para o investimento realizado, por ficar na dependência de obter este instrumento junto ao prefeito municipal. Este, por decisão administrativa que afira conveniência e oportunidade, pode não renovar o instrumento e colocar a área em disponibilidade. Isso é parte do risco de mercado que posiciona o poder público como órgão decisório fundamental na continuidade ou não da extração.

A prefeitura do local da jazida expede a licença que será levada a registro no DNPM. Sem esta documentação e procedimento administrativo, nem mesmo o proprietário do imóvel pode lançar mão do recurso mineral, por ser recurso de propriedade da União, conforme capitulado na Constituição.

A apropriação de recurso mineral federal sem a autorização adequada, faz com que aquele que dele se apropriou incida em condutas criminosas capituladas no art. 21 da Lei.

7.805/89; art. 55 da Lei 9.605/98; art. 2º, da Lei 8.176/91; art. 22 do Decreto 98.812/90 e art. 42 do Decreto 3.179/99.

Pontua-se o grande número de instrumentos a capitular como crime a apropriação do recurso mineral, para demonstrar que houve, por parte do legislador federal, a intenção profunda de proteger o patrimônio mineral e seu conteúdo econômico inerente. Fez isso por meio de tipificação reiterada da conduta da apropriação desautorizada como crime.

Por outro lado, este primeiro regime dispensa alguns requerimentos que são obrigatórios no Regime de Autorização e Concessão, sendo, portanto, mais barato e célere. Ficam dispensados no Licenciamento Mineral a realização de trabalhos preliminares de pesquisa mineral e o plano de aproveitamento econômico prévio - PAE⁹.

Nesta modalidade de exploração, a incumbência de exercer vigilância sobre o aproveitamento mineral é da prefeitura, o que acaba, por vezes, estimulando intenções de aprofundamento das relações interpessoais entre o minerador e os gestores municipais pouco insulados.

Como mencionado, embora seja regime que dispensa apresentação de Plano de Aproveitamento Econômico e trabalhos preliminares de pesquisa mineral, não dá ao minerador suficiente grau de estabilidade para realização da atividade. Neste sentido, é comum notar que os empresários têm preferência pelo regime que é o mais comumente adotado, qual seja o denominado Regime de Autorização e Concessão. Neste o empresário tem maior certeza de que poderá realizar investimentos e reavê-los com o passar do tempo. Outro motivo também para ser este o regime mais utilizado é que o Regime de Licenciamento se desdobra apenas para aparelhamento de paralelepípedos, guias de ruas e sarjetas, não se adequando para beneficiamentos mais elaborados de rochas.

A norma que regulamenta o regime de autorização e concessão é o Código de Mineração, Decreto-Lei 227/67, que o aloca como a regra geral para a atividade mineradora; a Constituição também prevê este regime no art. 176, §1º.

Neste segundo regime, estando livre a área onde ocorre a rocha a ser explorada, será atribuído direito exploratório a quem primeiro protocolizar o requerimento de Autorização de Pesquisa no DNPM, independente da autorização do proprietário do imóvel ou superficiário

⁹ O PAE corresponde a um projeto que aborda os diversos aspectos envolvidos nos processos de extração, beneficiamento e comercialização da reserva mineral objetivada. Este documento deve ser elaborado e assinado por um técnico legalmente habilitado (DNPM, 2017).

da área¹⁰ – ao menos neste primeiro momento. Aqui observou-se que o conjunto normativo priorizou o interesse na exploração econômica do recurso mineral em detrimento da proteção do uso do patrimônio imóvel individual o que, por si só, representa potencial de conflito/confronto na forma como se desenvolverá a relação entre àquele que irá promover a exploração e o proprietário do imóvel onde esta se desenvolverá.

Nas linhas que seguem, intenta-se desenhar como o quadro normativo regulamenta e condiciona a atividade econômica por meio deste regime. Reconhece-se que o tom explicativo pode soar meramente como um manual para a atividade. No entanto, pensa-se ser importante tal delineamento, pois este combinado de normas será elemento que se fará sentir no agir dos empresários afetando a variável de qualidade ambiental em sua atividade.

O regime de autorização e concessão é constituído de duas fases distintas: a primeira é aquela onde ocorre a concessão de uma autorização de pesquisa e, nesta etapa, o que se pode fazer é investigar a existência e viabilidade da jazida do ponto de vista econômico, sendo o conjunto de operações que visam um eventual aproveitamento desta jazida (SIRVINSKAS, 2013).

O titular que executará a pesquisa deve ser brasileiro ou empresa constituída por leis brasileiras e com sede no país. Esta exigência constitucional inclui os portugueses com residência no Brasil. É em virtude desta exigência também que se gera situações onde empresas estrangeiras abrem sedes operacionais no Brasil com fito de poder empreender a pesquisa e posterior lavra¹¹.

No entanto, encontrou-se relatos de prática que parece ser comum neste setor: a instalação de sede no Brasil apenas como ficção. A pessoa jurídica constitui-se sobre regras nacionais e indica endereço e sócio brasileiro, mas tanto o local indicado não é efetivamente onde a empresa funciona – sendo por vezes apenas uma sala comercial dotada de uma única mesa e telefone - quanto o sócio, nada mais é, do que alguém que firma contrato para apenas representar a empresa em território nacional, não exercitando reais atividades gerenciais. Trata-se de estratagema entabulado como forma de viabilizar que a pesquisa seja realizada por estrangeiros não elencados na norma constitucional.

¹⁰ Isso se dá em virtude da disposição Constitucional que separa do solo a propriedade do bem mineral, na forma ditada pelo art. 176, que menciona “As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra”.

¹¹ Lavra é definida no Código de Mineração como o conjunto de operações para o aproveitamento industrial da jazida, desde a extração até o beneficiamento.

A pesquisa minerária se presta a determinar a existência da jazida, bem como sua viabilidade econômica. A pesquisa deve ser assessorada por técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)¹². Observou-se que, nada obstante se prestar a descobrir a possível existência de jazida em determinada área, é prática comum que o requerimento de autorização para a pesquisa represente mera formalidade para o minerador, vez que este já conta com certeza da existência da jazida por ter realizado a pesquisa sem autorização do órgão. É o que é conhecido na linguagem própria destes atores como “dar fogo na pedra”¹³. A informalidade ainda é presente nos empreendimentos mineiros e as obrigações institucionais são vistas apenas como obstáculos inconvenientes da atividade¹⁴. Pesquisas irregulares não foram de observadas com raridade no convívio com este mercado. Em outras palavras, quando o empresário vai requerer o instrumento da Autorização de Pesquisa, faz isso já com razoável certeza sobre a ocorrência do minério e sua qualidade, vez que, em várias situações, a área já foi informal e irregularmente pesquisada.

Uma vez publicada aprovação do requerimento de Autorização de Pesquisa, esta será materializada por meio de instrumento denominado Alvará de Pesquisa e será publicado no D.O.U., onde constará também seu prazo de validade, que será de até 3 anos.

Ao requerente cabe informar ao DNPM, em até 60 dias, o início das pesquisas, sob pena de multa¹⁵. Isso demonstra que houve, através da norma, amparo de interesse na efetivação da pesquisa que ultrapassa àquele que a faz. O interesse transborda para além do particular, ficando expressa, por meio desta multa, haver meta da União de que seu patrimônio mineral seja identificado, com fins a fomentar atividade econômica por meio desta atividade.

Em posse do título autorizativo é permitido ao seu destinatário a pesquisa mineral na área titulada, iniciando os trabalhos necessários à definição da jazida, sua avaliação e determinação de sua exequibilidade e aproveitamento econômico. Esta fase de pesquisa compreende trabalhos de campo, de laboratório, levantamentos geológicos, estudos de

¹² É definido na Lei nº 6.496/77, que todos os contratos referentes à prestação de serviços de engenharia, geologia e geografia devem ser objeto de anotação no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Isso tem como função verificar junto ao órgão se o profissional que presta os serviços é habilitado (CREA, 2016).

¹³ “Dar fogo” é expressão comum no setor e que significa usar de explosivos para promover a extração mineral

¹⁴ A parcela informal da atividade minerária como um todo (não restrita às rochas ornamentais gera três vezes mais empregos do que a mineração formal (CARNEIRO LEÃO, 2001).

¹⁵ Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, especificamente em seu artigo 43 dispõe que, a partir do prazo de 1 ano da promulgação da Constituição tornaram-se sem efeito as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, caso os trabalhos de pesquisa ou de lavra não tivessem sido comprovadamente iniciados nos prazos legais ou estivessem inativos.

afloramentos, levantamentos geofísicos e geoquímicos, execução de escavações e de sondagens do corpo mineral. Também é nesta fase que ocorrerão eventuais retiradas de amostras para análises físicas, químicas e ensaios de beneficiamento das substâncias minerais (RIBEIRO, 2005).

Para obtenção do título de pesquisa, o minerador inicia o procedimento administrativo de seu requerimento, endereçando-o ao Diretor Geral do DNPM. Neste instrumento devem ser detalhados, entre outros itens, qual a substância a ser pesquisada, a indicação da área com suas dimensões e o plano dos trabalhos de pesquisa e cronograma de execução. A ausência de qualquer um dos elementos necessários, na instrução do requerimento, gera o seu indeferimento liminar.

A titularidade da pesquisa requer o pagamento de alguns emolumentos, bem como custear eventuais vistorias realizadas pelo DNPM e pagar a Taxa Anual por Hectare (TAH) cujo valor, segundo portaria nº 61 de 26 de fevereiro de 2016 é de R\$3,06 durante a vigência do prazo original e de R\$4,63 durante a vigência de uma eventual prorrogação (DNPM, 2016).

A outorga do Alvará, com subsequente publicação no Diário Oficial da União, é ato vinculado. Ou seja, uma vez que o requerente preencha as condições para sua obtenção, este não poderá ser negado pelo órgão federal.

Ao final do prazo do Alvará de pesquisa é obrigação do requerente apresentar ao DNPM relatório da pesquisa, sob pena de multa no valor de R\$3,06 por hectare pesquisado conforme Portaria nº. 61/16. O conteúdo do relatório poderá ser positivo, se a área apresentar indícios de ocorrência do depósito mineral com viabilidade técnica e econômica; ou negativo, se a área não contiver minérios com valor econômico ou possibilidade técnica de exploração. Caso a pesquisa não tenha sido conclusiva no prazo concedido, há a possibilidade de requerer extensão do prazo, desde que tal requerimento ocorra até sessenta dias antes do vencimento do alvará. Este requerimento deverá ser motivado e não há qualquer certeza de sua obtenção.

Durante esta primeira fase no Regime de Autorização e Concessão, já é possível que o empresário de mineração conte com alguma extração mineral. Isso se dará mediante a emissão de documento denominado Guia de Utilização¹⁶. A expedição deste instrumento pode se dar por motivos relacionados com a própria pesquisa, como em casos em que é necessário atestar a viabilidade técnico-econômica da jazida, ou para realização de ensaios industriais.

¹⁶ Denomina-se Guia de Utilização o documento que admite, em caráter excepcional, a extração de minérios em área titulada, antes da outorga da concessão de lavra, fundamentado em critérios técnicos, ambientais e mercadológicos, conforme dita portaria nº 144/07 do DNPM.

Uma terceira razão seria a comercialização do material, que pode se dar com fito de avaliar a reação do mercado à substância extraída ou para custear até 50% da própria pesquisa. A Guia de Utilização é requerida com apresentação de justificativa técnica e econômica e instruída com projeto técnico específico para a área onde será realizada a extração mineral. Deve haver também a descrição sobre as atividades de decapeamento¹⁷, carregamento, transporte e beneficiamento da rocha.

Nesta fase, onde pode haver a extração por 1 ano (podendo ser emitida uma segunda guia, conforme Portaria DNPM 367/03), o titular tem certas obrigações a observar, como a contratação de técnico legalmente habilitado para a direção dos trabalhos; responder por eventuais danos e prejuízos que a lavra resultar para terceiros; promover segurança e salubridade das habitações locais; evitar extravio d'água e drenagens que possam prejudicar vizinhos; evitar poluição; manter a mina em bom estado mesmo em caso de suspensão temporária da atividade. Também é obrigação do titular da Guia a apresentação ao DNPM da Licença Ambiental emitida pelo órgão competente. O prazo para apresentação da Licença será de 90 dias após a expedição da Guia, sob pena de cancelamento desta.

Ribeiro (2005) aponta também que existe uma outra hipótese para a emissão de Guia de Utilização, que é quando o minério a ser extraído é necessário ao abastecimento do mercado.

Circunscrevendo a fase da Autorização de Pesquisa aos conflitos que podem emergir dele, é relevante elucidar a disposição do Código de Mineração que sobrepõe o direito de pesquisa ao direito de propriedade do imóvel onde ela ocorrerá. Isso se deve ao fato de que a pesquisa pode se desdobrar sobre imóvel de terceiros - pessoas diversas daquelas que receberam a autorização. Em hipóteses assim, cabe àquele que é detentor do alvará de pesquisa tentar entabular acordo com o proprietário ou mesmo posseiro da área, pois tem prazo de 3 dias para acostar a prova do acordo ao processo de obtenção da autorização. Este acordo consiste na fixação de renda pela ocupação do terreno e indenização por danos e prejuízos que os trabalhos causem ou possam causar. Caso não haja possibilidade de acordo, cabe ao titular da autorização de pesquisa informar ao DNPM sobre esta impossibilidade, situação onde este órgão enviará ao Juiz da comarca cópia do título para que ocorra o pagamento pela área segundo os ditames legais e, no prazo de oito dias a contar do julgamento da avaliação, os proprietários serão intimados para permitir a pesquisa, mediante,

¹⁷ Por decapeamento entende-se a retirada da terra que recobre a rocha.

inclusive, requerimento às autoridades policiais locais para garantirem a execução dos trabalhos (RIBEIRO, 2005).

Uma vez realizada a pesquisa há a necessidade de apresentação do Relatório de Pesquisa que pode ter como respostas do órgão a aprovação, quando fica demonstrada a existência e exequibilidade da jazida; a não aprovação, quando os trabalhos de pesquisa são tidos por insuficientes; o arquivamento, quando não se comprova a existência da jazida; ou o sobrestamento, quando a jazida é temporariamente inexequível. Havendo a aprovação do relatório de pesquisa passa-se a fase seguinte que é a Concessão de Lavra. Nada obstante o código de mineração, em seu art. 2º, separar os regimes de pesquisa e lavra, na verdade este sucede o primeiro, compondo um único regime (RIBEIRO, 2005).

Assim, uma vez cumpridos os requisitos técnicos inerentes à fase de Autorização de Pesquisa, para que se obtenha a Concessão de Lavra será apresentado ao DNPM um Plano de Aproveitamento Econômico, que também deve ser aprovado pelo DNPM. O instrumento que materializa a Concessão é a Portaria de Lavra, que será assinada pelo Ministro de Minas e Energia.

Esta Portaria não tem prazo preestabelecido, tendo, em tese, lapso temporal igual a vida útil da própria jazida, podendo também ser suspensa quando sua consecução não estiver de acordo com a legislação vigente, bem como quando forem contrárias ao interesse público.

Caberia ao DNPM acompanhar a evolução dos trabalhos por meio de um instrumento chamado Relatório Anual de Lavra (RAL), que deve ser apresentado até o dia 15 de março de cada ano.

Assim como a pesquisa pode ser executada em imóvel de terceiros, também a lavra por vezes acontece em propriedades que não pertencem ao minerador. No caso da lavra situar-se em propriedade de terceiros é devido ao proprietário do imóvel 50% do valor obtido no cálculo da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, que é tributo devido à União cujo cálculo é obtido a partir do faturamento líquido resultante da venda ou transferência do minério. A base de cálculo para Rochas Ornamentais é de 2% do valor do faturamento líquido da venda de produtos finais da empresa.

Esta seção do trabalho prestou-se a delinear o arcabouço normativo mineral que se impõe ao empresário de mineração e que será um dos aspectos condicionantes de sua postura, interferindo na variável de qualidade ambiental em suas atividades. Assim, embora finde-se este subcapítulo em tom manualístico, tais informações são fundamentais para que, posteriormente, se pense o agir do ator econômico inserido neste quadro de normas – ora

respeitando-as em razão de sancionamentos, ora buscando alternativas para burlar sua completa aplicação.

As atividades do setor de rochas ornamentais, em suas diversas fases, são paulatinamente marcadas por impactos ambientais e, por haver feixe diverso de normas a atuar sobre a proteção da qualidade do ambiente é que se passa então à análise de como está institucionalmente estruturada a tutela ambiental sobre a indústria de rochas ornamentais.

2.2. Estrutura normativo-institucional de controle ambiental.

Tendo sido exposta a legislação sob seu viés mineral, passa-se a análise das normas que são impostas sobre o empresário sob a ótica da proteção ambiental. Dentre estas normas, receberá maior atenção o instrumento de controle que mais reverberou durante as entrevistas: a Licença Ambiental. Este instrumento, obtido através de procedimento administrativo complexo e composto por outros tantos elementos de controle, emerge como maior imagem de controle ambiental na percepção empresarial, tendo sido comum que o empresário se refira a todo e qualquer controle estatal como “Licença”.

Para os objetivos deste trabalho, é relevante elucidar este espectro da legislação que ultrapassa a preocupação com o patrimônio mineral de titularidade da União e que também irá produzir alguns efeitos sobre a atuação dos atores empresariais. Assim, uma vez analisadas as demandas institucionais que viabilizam o acesso ao recurso mineral da União, parece ser necessário, para uma adequada aproximação do tema em análise, verificar como se expressam as instituições normativas na tutela ambiental das atividades do setor.

No entanto, antes de adentrar à exposição do intrincado arcabouço normativo ambiental, que se entrelaça ao conjunto da legislação minerária, cabe colocar estas normas em seus contextos de origem para apontar a razão de alguns dissensos que existem na postura de ambas, pois, como se aponta neste texto, enquanto a norma minerária tem objetivos claramente economicistas, a leitura das normas ambientais demonstra busca que prioriza a proteção da qualidade biótica em paralelo aos acréscimos financeiros.

Assim, inicialmente cabe considerar que a inclusão no texto constitucional de artigos específicos para resguardar a qualidade ambiental, resultou de um movimento mundial pró-ambiente que o Brasil não deixou de albergar – principalmente numa leitura de algum nível de interdependência de mercados internacionais. O movimento que impulsionou a proteção ambiental impunha, normativamente, um novo patamar civilizatório, que implicou em

profunda mudança cultural, política e institucional, capaz de alocar a qualidade ambiental como bem coletivo. Em outras palavras, passou-se de cenário onde o ambiente brasileiro era subserviente aos desígnios humanos, para realidade onde instrumentos jurídicos passaram a cobrar a observância de incrementos de padrões ambientais. Ainda que estes instrumentos, por vezes, não sejam plenamente efetivados, é inegável que houve uma mudança na postura institucional-normativa.

E é assim, em perspectiva comparada, que se pretende fazer a análise inicial da norma ambiental. A exposição deste conjunto de legislação será precedida de sua perspectiva confrontada com o modelo adotado para o tratamento normativo do patrimônio mineral. Os momentos em que as legislações foram forjadas colocam às claras algumas questões que demonstram mudança de postura sobre o que se considera desenvolvimento e como isso reflete na manufatura normativa nacional. No entanto, cabe desde logo reiterar, que estas normas tão distintas incidem concomitantemente sobre a atividade empresarial em análise.

O arcabouço normativo minerário, principalmente ancorado no Código de Mineração, é datado de 1967. Como se viu, é conjunto normativo que prioriza indiscutivelmente a exploração econômica do recurso rochoso, com praticamente nenhuma preocupação de cunho ambiental. Isso reflete postura corrente no nacional-desenvolvimentismo autoritário (1964-1985), que conta como pontos de identidade com o intervencionismo estatal de modalidade intrinsecamente capitalista, bem como com o corporativismo como instância de intermediação de interesses entre Estado/sociedade e público/privado (PINHO, 2016). Este período foi marcado por estratégias governamentais que priorizaram um produtivismo econômico de industrialização substitutiva de importações. Isso se deu num contexto onde as preocupações de cunho ambiental ainda eram incipientes, pois a qualidade ambiental em si não era vista como algo a ser cuidado e objeto de inquietações.

Também contribuiu para o espírito produtivista das normas minerárias (em oposição ao que se verá adiante nas normas ambientais), políticas de incorporação social de setores excluídos e a criação de condições inéditas para o crescimento econômico com distribuição de renda, inclusão social e retração das desigualdades estruturais. Em outras palavras, o que se quer apontar é que as preocupações de cunho ambiental não eram pontuadas na legislação minerária, em razão do contexto de seu advento, em período de profusão econômica difusa socialmente (o que acaba por gerar certo fortalecimento das capacidades estatais de intervenção e certo grau de satisfação da população), de ausência de preocupações ambientais como uma questão de fundo a pontuar as iniciativas econômicas e políticas, bem como por

um anseio do governo autoritário de fomento de estratégias que priorizassem a produção como forma de desenvolvimento capitalista.

Foi nesse período autoritário que, conforme apontado por Pinho (2016), o Estado brasileiro passa a se alinhar com o empresariado industrial, sobretudo aqueles ligados a grandes obras públicas e, por óbvio, isso acaba impactando também a produção legislativa da época, com normas que guarnecessem o planejamento governamental em sua estratégia de desenvolvimento, que visava fixar metas políticas, econômicas e sociais de longo prazo. Conforme já apontado por Reale (1994), a produção normativa se assenta nos anseios sociais e no conjunto axiológico razoavelmente representado por aqueles detentores da atividade legislativa e é assim que se vê o Estado mobilizar recursos necessários para um código de mineração de viés industrial através do qual implementa logisticamente decisões políticas para este setor.

A norma que regula a exploração mineral nacional, exposta na seção anterior, é exemplar em demonstrar a capacidade do estado autoritário para lançar suas metas, inclusive no campo legislativo, procurando promover o aprofundamento de processos de industrialização que funcionassem como substitutos de importações com o conseguinte crescimento econômico.

Os anseios governamentais expressos através da legislação minerária foram também os propulsores para que, coincidentemente, na mesma década de 1960, se consolidasse a indústria mineral do Espírito Santo, com a instalação em Cachoeiro de Itapemirim da primeira unidade de beneficiamento. Foi neste período que a atividade da indústria de Rochas Ornamentais teve sua produção ampliada e passou a abarcar a venda para outras regiões do país.

A produção na região de Cachoeiro de Itapemirim tem seu efetivo desenvolvimento em 1970 impulsionada justamente por uma demanda nacional em substituição das importações de materiais. Foi nesta época também que começaram a surgir as primeiras exportações de matéria bruta, ainda em pequenas quantidades (se comparadas com os quantitativos atuais) pelas dificuldades logísticas da época (VIDAL, 2013).

Fica clara pela análise do período (partindo da leitura da legislação minerária), a capacidade do Estado autoritário de definir e executar metas, sendo o código de mineração apenas um retrato deste período e da conjuntura então vigente. A análise do planejamento governamental e dos reflexos legislativos deste, ajudam a compreender as relações entre Estado e Mercado (instrumento de análise do primeiro e segundo capítulos deste trabalho).

O Brasil é um caso representativo da antinomia Estado/mercado e de qual dentre eles proverá a alocação dos recursos do capitalismo (PINHO, 2016). Assim, dada a conjuntura do período compreendido entre 1964-1985, que era escassa em preocupações ambientais e fértil em ocupar-se com o desenvolvimentismo, compreende-se a coerência do Código Minerário em seu escopo de busca puramente econômica, marcado por um viés fortemente excludente sob o ponto de vista ambiental. Numa análise de resultados deste período e desta legislação no recorte da pesquisa, observa-se que é possível fugir de um diagnóstico simplista de que todo planejamento autoritário seja completamente negativo. Como se viu, houve o crescimento regional através das políticas (e normas) implementadas para fortalecer a industrialização, que impactou diretamente o setor da indústria de rochas ornamentais. No entanto, em nível local pode ser constatado que as escolhas do planejamento autoritário excludente deixaram como marcas algumas externalidades sociais – dificilmente polarizáveis como negativas ou positivas, conforme se viu da evolução histórica e dados do capítulo I. Dentre estas, ressalta-se que houve uma alta concentração de renda nos setores que participaram direta ou indiretamente desta indústria, mas também um aumento na empregabilidade local encampando, inclusive, a mão de obra rural que estava ociosa dado o declínio do mercado de café – que não eram suficientes para extirpar assimetrias sociais. Outra marca desta época desenvolvimentista foi a contundente degradação da qualidade ambiental, como preço até então invisível para o crescimento econômico local e regional.

Este aspecto ambiental passa ao primeiro plano das preocupações governamentais já a partir das décadas de 1970/80, como consequência de reiteradas tragédias ambientais, que teve como grandes exemplos em nível mundial a questão do lançamento, por quatro décadas, de 27 toneladas de mercúrio na baía japonesa de Minamata; o vazamento de 45 toneladas de gases tóxicos da fábrica de agrotóxicos Union Carbide em Bophal, na Índia; a explosão de Chernobyl na Ucrânia. No Brasil destaca-se o caso da poluição de Cubatão-SP na década de 1980, que produziu bebês sem cérebro e chocou a opinião pública internacional. É justamente neste período que se verifica um aprofundamento de atuação de movimentos ambientalistas que denunciaram a crise ecológica posta. Estes primeiros reclames fomentaram a adoção, pela legislação de diversos países e também do Brasil, de políticas públicas objetivando proteção de recursos naturais. Foi neste contexto que surgiu a Política Nacional de Meio Ambiente em 1981.

Além disso, o cenário de globalização passou a impor restrições consideráveis sobre a elaboração das políticas ambientais domésticas, seja através de acordos e convenções

internacionais, seja pelas próprias exigências dos mercados, que aguça a competitividade entre Estados nacionais. Deste modo, o planejamento governamental e sua expressão em normas legisladas, passa a ser crucial enquanto reflexo das capacidades de implementação de políticas num cenário de interdependência e capitalismo global.

Os movimentos sociais, no contexto brasileiro, passaram a pensar questões como a superexploração capitalista de países em desenvolvimento e os seus impactos ambientais. Tudo isso toma fôlego com o declínio do regime militar e a retomada dos debates democráticos no país, inclusive com enfoques políticos-partidários com participação no parlamento através de ideologias socializantes ou do partido verde (VIOLA, 1990), que fomentou uma agenda especificamente protetiva do ambiente e que já tinha sido iniciado em 1981.

Antes da norma política (Lei 6938/81), pode-se dizer que a legislação brasileira, em sua maioria, apenas tangenciava questões ambientais sem tê-las como escopo principal do texto normativo. Quando era carregado para o texto legal algum elemento que resultasse por proteger aspecto ambiental, isso não ocorria pela proteção ambiental em si, mas por alguma questão econômica de fundo. É o caso do Plano Nacional de Conservação dos Solos de 1975, que ao proteger este elemento ambiental, o fazia com objetivo de não exaurir o recurso econômico para agricultura.

No entanto, embora a maior parte da legislação não trouxesse ainda o tema ambiental amadurecido, já se fazia sentir no conjunto normativo alguns reflexos dos debates que eram travados internacionalmente. É o caso do Decreto-Lei 1.413/75 que procurava dar tratamento adequado para emissão de poluentes das atividades industriais.

É realmente na década de 1980 que a questão se torna mais amadurecida nas normas, tanto através da Política Nacional de Meio Ambiente, como também por meio da Lei que disciplina a Ação Civil Pública, enquanto instrumento hábil a responsabilizar aqueles que causarem danos ao ambiente. Pilati e Dantas (2011), enfatizam que só a partir da Constituição Federativa do Brasil de 1988, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.6938/81) e da Lei da Ação Civil pública (Lei n.7.347/85) estruturou-se no Brasil um Estado de direito ambiental¹⁸. O advento da redemocratização brasileira trás na Constituição então vigente artigo próprio a tratar da questão ambiental, o que fomenta que depois haja toda uma

¹⁸ Segundo estes autores, denomina-se Estado de Direito Ambiental aquele que é pautado nos princípios da precaução e da prevenção, na democracia participativa, na educação ambiental, na equidade intergeracional, na transdisciplinaridade e na responsabilização ampla dos poluidores, com adequação de técnicas jurídicas para promoção da qualidade do ambiente (PILATI; DANTAS. 2011).

produção legislativa assentada nos ditames traçados pela norma maior. A Constituição de 1988 estabelece o fundamento para todo o sistema normativo brasileiro e, ao ancorar a proteção ambiental em seu art. 225, cria um norte para o tratamento de questões que fossem relativas ao ambiente.

O texto constitucional democrático funcionou como um elemento aglutinador de interesses plurais e múltiplas demandas sobre o ambiente. Nela, por meio de um primado de desenvolvimento de forma sustentável, as iniciativas empresariais tornaram-se condicionadas pela observância de padrões de qualidade ambiental, tentando, portanto, aglutinar grupos distintos de interesses e permitindo que os empreendimentos econômicos se desenvolvessem resguardando o meio da eventual exauriência de sua qualidade.

Assim, cria-se um novo paradigma para as legislações supervenientes e para a proteção ambiental brasileira. É sobre este novo conjunto legislativo, fruto de um estado redemocratizado e ocupado com questões diversas daquelas presentes no contexto do nacional-desenvolvimentismo autoritário, que o trabalho ora volta sua atenção. Não por outra razão, nota-se que há grande rigor no conjunto normativo de proteção ambiental – sendo este um dos maiores aspectos de resistência encontrados nas falas dos empresários objeto de análise desta pesquisa.

2.2.1 – A legislação de Licenciamento ambiental aplicada ao setor de rochas ornamentais.

Uma vez tensionada a legislação mineral, em sua postura desenvolvimentista autoritária, com a norma ambiental que surge na esteira do processo de redemocratização, cabe verificar como é o conjunto legal que se aplica ao empresário no viés da imposição de condicionantes ambientais através do procedimento de licenciamento ambiental. Assim sendo, esta seção não só procurará delinear o procedimento do licenciamento ambiental aplicado ao setor de rochas ornamentais, como também o alocará em perspectiva comparada à norma minerária e trará inferições sobre questões de competência das instituições de controle para aplicação destas normas. Isso é importante, pois, como se verá em capítulos seguintes, um dos principais eixos fatoriais que conduzem as condutas empresariais é a observância (ou estratégias de burlar) à legislação. Além disso, é relevante verificar se o que é imposto para que este ator cumpra em termos ambientais, mostra-se em alguma consonância ou dissonância com suas obrigações de cunho minerário. Por último, pretende-se, com o arrolamento das observâncias ambientais impostas pelo licenciamento ambiental, problematizar se o número

de normas aplicáveis à atividade do setor de rochas ornamentais acaba por funcionar como elemento complicador e, portanto, deslegitimador da normativa em si.

Inicialmente, cabe apontar que a legislação ambiental, dentre outras ferramentas dispostas na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal, utiliza principalmente do instrumento da Licença Ambiental para condicionar a forma através da qual ocorrerão os impactos das atividades empresariais. O Licenciamento Ambiental¹⁹ é obrigatório para todas as atividades potencialmente poluidoras e/ou causadoras de degradação ambiental²⁰. O procedimento administrativo do licenciamento ambiental não é a única forma de controle imposta sobre o empresário, vez que aos agentes Estatais são disponibilizados vários instrumentos que se prestariam para a proteção ambiental, como é o caso das fiscalizações, multas, interdições, apreensões e outros tantos inerentes ao Poder de Polícia do Estado para tutela do ambiente. No entanto, especificamente sobre as empresas do setor em análise, o licenciamento é o mais conhecido dos empresários.

Conforme aponta Bronz (2011), as empresas de capital privado, dentre as quais se inserem as indústrias de rochas ornamentais, são um dos principais “alvos” da legislação ambiental adotada no país. Nesta afirmação da autora é perceptível algo que será aprofundado ao longo desta tese, que é uma linguagem própria de enfrentamento e confronto, tão comum neste campo. A palavra alvo, que por ela é usada (talvez racionalmente, talvez de forma livre) importa em mais um dos termos bélicos e de enfrentamento presentes neste setor. Nesta arena de confronto, o Estado passa a ser o agente com poder concessório de licença e a qual o

¹⁹ A Resolução Conama 237/97 confere definições distintas para o Licenciamento Ambiental e Licença Ambiental já em seu primeiro artigo, da forma seguinte:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (CONAMA, 1997).

Assim, como se vê, o licenciamento ambiental é o complexo de etapas que constitui o procedimento administrativo cujo objetivo é obter a concessão da licença ambiental. Cabe ainda pontar que, segundo, Milaré (2009, p.776) o licenciamento ambiental pode ser conceituado como “ação típica e indelegável do Poder Executivo, na gestão do meio ambiente, por meio da qual a Administração Pública procura exercer o devido controle sobre as atividades humanas que possam causar impactos ao meio ambiente”.

²⁰ Neste contexto é considerado como potencial causador de significativo impacto ambiental a realização de qualquer empreendimento e/ou atividade que devido a sua natureza, dimensão ou localização são capazes de gerar, de maneira direta ou indireta, alterações que descaracterizem as propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio. Nestas alterações inclui-se ainda toda situação que pode afetar o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, bem como a qualidade dos recursos ambientais (IBAMA, 2008).

empresariado deve se submeter. Isso ajuda a entender posturas antagonistas que foram reiteradamente encontradas por ocasião das entrevistas.

O grande símbolo do que o empresário toma por atuação de controle do Estado sobre sua atividade foi o Licenciamento Ambiental. O interesse desta pesquisa repousa justamente em verificar as práticas empresariais condicionadas por este instrumento que reclama para sua aprovação que seja apresentado um PRAD a ser cumprido num futuro incerto.

Desta forma, além da observância das normas federais inerentes ao aspecto patrimonial do recurso mineral, existem obrigações legais na seara ambiental, que são ou deveriam ser impostas pelo poder público, para tutela da qualidade ambiental, condicionando a atividade do setor de rochas ornamentais. Como foi dito, o licenciamento ambiental não é o único instrumento aplicável à atividade, mas é, de longe, o mais presente no imaginário empresarial.

Sobre todo o feixe de normas que se impõe sobre esta atividade, cabe tecer consideração sobre sua dispersão no ordenamento jurídico nacional. As normas ambientais que se aplicam ao setor de Rochas Ornamentais não se encontram organizadas em um código único, como acontece para normas que preveem crimes (Código Penal) ou normas que regulam as condutas civis (Código Civil). A ausência de uma codificação das normas ambientais, por vezes, parece representar um entrave para a melhor administração ambiental e importa, para o empresário, em confusão sobre as normas que incidem sobre seu empreendimento. Isso ocorre por haver pluralidade de tipos normativos (leis, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, dentre outros) que se mostram imprecisos e apresentam dissensos entre si. Essa confusão sobre a aplicação das normas, por vezes fez-se notar como conveniente no discurso destes atores – que não intencionavam aplicar a norma em sua formatação legislada. No entanto, em outras situações foram encontrados empresários realmente preocupados na implementação de suas obrigações legislativas. Nestes casos era comum notar vigorosos corpos técnicos de assessoramento nas próprias empresas ou contratados em escritórios especializados espalhados pela cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

No site do Conselho Nacional de Meio Ambiente é possível notar que são 502 leis, em sentido amplo, aplicáveis à atividades que tenham algum impacto ambiental.

Ilustra-se parte desta realidade de profusão normativa em levantamento aclarado através dos quadros que seguem abaixo contendo algumas das Leis Federais e Estaduais, Resoluções e Portarias, (bem como regras ABNT) mais atinentes ao setor mineral.

Quadro 8 - Leis e Decretos Federais

LEI / DECRETO	EMENTA
Decreto-Lei 3.365/41	Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública (define mineração como sendo de “utilidade pública”)
Decreto-Lei 7841/45/	Estabelece o código de Águas Minerais
Lei 3.824/60	Torna obrigatória a destaca e consequente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas e lagos artificiais
Lei 3.924	Estabelece que o Poder Público, através do IPHAN, deve proteger os monumentos arqueológicos e pré-históricos, considerados bens da União
Lei 4.717/61	Regula a ação popular
Lei 4.771/65	Estabelece o Código Florestal
Lei. 227/65	Estabelece o Código de Mineração
Lei. 5197/67	Dispõe sobre a proteção da fauna
Lei. 6.902/81	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiente
Lei 6.938/81	Estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente
Dec.88.351/83	Estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente
Lei 7.347/85	Disciplina as ações civis públicas por danos ao meio ambiente
Lei 7735/89	Cria o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Lei 7804/89	Estabelece competências do CONAMA para apreciação de EIA/RIMA de atividades de significativa degradação ambiental nas áreas consideradas Patrimônio Nacional pela Constituição Federal e do IBAMA para o licenciamento de obras ou atividades com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional
Lei 7805/89	Estabelece o regime de permissão de lavra garimpeira
Dec. 97.507/89	Dispõe sobre o licenciamento de atividade mineral, o uso de mercúrio e do cianeto em áreas de extração de ouro (garimpos)
Dec. 97.632/89	Exige de todos os empreendimentos de mineração a apresentação de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
Dec. 97.63489	Dispõe sobre o controle da produção e da comercialização de substâncias que comportam risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente
Dec. 99.274/90	Reformula o Dec. 88.351 de 01/06/83, regulamenta a Lei 6.938/81 que Estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente e o Sistema de Licenciamento Ambiental
Dec. 99.556/90	Dispõe sobre a proteção de cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional
Dec. 78/91	Aprova a estrutura regimental do IBAMA
Dec. 750/93	Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão da vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da mata atlântica
Dec. 1.205/94	Aprova a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal
Dec. 1.298/94	Aprova o regulamento das FLONAS (Florestas Nacionais)
Lei 9.055/95	Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte

	de asbesto/amianto e dos produtos que o contenham
Lei 9.314/96	Promove reformula ao código de Mineração (Lei 227, de 28/02/67)
Lei 9433/97	Estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos
Lei 9.605/98	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (“Lei de crimes ambientais”)
Lei 9.985/00	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação
Lei 12.651/12	Institui o Código Florestal Brasileiro dispendo sobre a proteção vegetal nativa

Fonte: levantamento feito pelo autor.

Quadro 9 - Resoluções do CONAMA relacionadas ao meio ambiente no setor de mineração

04/85	Estabelece que são consideradas Reservas Ecológicas as formações florísticas e as áreas de florestas de preservação permanente mencionadas no Artigo 18 da Lei 6.938/81, bem como as que estabelecidas pelo Poder Público de acordo com o que preceitua o Artigo 1º do Decreto 89.336/84
01/86	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para os relatórios de impacto ambiental
1ª/86	Dispõe sobre transporte de produtos perigosos
06/86	Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento
20/86	Dispõe sobre a classificação de águas doces, salobras e salinas do território nacional e sobre os padrões de qualidade de águas e de lançamento de efluentes
05/87	Aprova o programa nacional de proteção ao patrimônio espeleológico
09/87	Dispõe sobre a realização de audiência pública
01/88	Estabelece critérios e procedimentos básicos para implementação do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, previsto na Lei 6.938 / 81
02/88	Proíbe qualquer atividade que possa por em risco a integridade de áreas de relevante interesse ecológico (ARIEs)
10/88	Estabelece as normas para Áreas de Proteção Ambiental - APA
05/89	Institui Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - Pronar
01/90	Estabelece critérios e padrões para emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais
03/90	Estabelece padrões primários e secundários de qualidade do ar
08/90	Estabelece limites máximos de emissão de poluentes do ar, previstos no PRONAR
09/90	Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral
10/90	Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral
01/96	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental
237/97	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, inclusive estabelecendo as competências de licenciamento do IBAMA e dos órgãos estaduais de meio ambiente

Fonte: levantamento feito pelo autor

Quadro 10 - Portarias e Resoluções de outros órgãos federais relacionadas à meio ambiente no setor mineral

PORTARIAS	EMENTAS
204/97 Min. Transporte	Estabelece normas para transporte de produtos perigosos e o sistema de classificação de produtos perigosos
10/91 - DNPM	Estabelece normas para outorga de permissão de lavra garimpeira
IN 01/2000	Estabelece critérios para concessão de Guia de Utilização para extração mineral na etapa de Pesquisa Mineral
07/88 SPHAN	Regulamenta os pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas.
16/2001 CNRH	Regulamenta a outorga de uso de recursos hídricos

Fonte: levantamento feito pelo autor

Quadro 11 - Normas da ABNT relacionadas ao meio ambiente no setor de mineração.

NR - 98.	Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis
NR-1183	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
NR-5422	Desmatamento seletivo
NR-229	Projeto, construção e operação de sistema de tanques sépticos (alterada por NBR 13969)
NR-9221	Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação dos pontos de amostragem
NR-9653	Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas
NR-9547	Material particulado em suspensão no ar ambiente
NR-10004	Classificação de resíduos sólidos
NR-10006	Testes de solubilização em resíduos
NR-10007	Amostragem de resíduos sólidos
NR-10151	Metodologia de medição e cálculo de ruído
NR-10152	Metodologia de medição e cálculo de ruído
NR-12649	Caracterização de cargas poluidoras na mineração (parâmetros de monitoramento)
NR-13028	Elaboração e apresentação de projeto de disposição de rejeitos de beneficiamento, em barramento, em mineração
NR-13029	Elaboração e apresentação de projeto de disposição de estéril, em pilha, em mineração
NR-13030	Elaboração e apresentação de projeto de reabilitação de áreas degradadas em mineração
NR-13744	Cianetos - Processo de destruição em efluentes de mineração
Série 14.000	Sistemas de gestão ambiental
NR-14063	Óleos e graxas - Processo de tratamento em efluentes de mineração
NR-14247	Sulfetos - Processos de tratamento em efluentes de mineração
NR-14343	Bário solúvel - Processo de remoção em efluentes de mineração

Fonte: levantamento feito pelo autor

Em conjunto com a pluralidade de normas, importa também observar a multiplicidade de competências dos níveis de governo que serão responsáveis para a tutela do ambiente.

A Constituição Federal estruturou suas regras de competência segundo um sistema federativo de equilíbrio (SCOPEL, 2015), num modelo que combina competências exclusivas, privativas e principiológicas, com competências comuns e concorrentes. Assim, na seara ambiental, foi definida a tutela do ambiente como sendo competência comum de todos os entes federados, razão pela qual a proteção do patrimônio ambiental brasileiro se estende à União, estados e municípios, cabendo a todos estes entes a responsabilidade de promover ações coerentes com este objetivo.

Também é de todos os entes da federação a competência para legislar sobre matéria ambiental - em competência concorrente - sendo incumbido à União a legislação geral e aos estados a legislação das idiossincrasias de seu território, enquanto aos municípios é delegado complementar as legislações estaduais e federais no que couber. Embora a intenção legislativa, ao que parece, tenha sido prover a mais ampla proteção ao ambiente, entregando sua tutela a todos os entes federados, isso acaba por gerar uma sobreposição de competências que pode prejudicar as intenções iniciais proclamadas normativamente. Como forma de evitar a concomitância de competências, no quadro normativo nacional ficou estabelecido que municípios e estados têm competência legislativa em matéria ambiental, mas sem possibilidade de contrariar a legislação federal que expõe as regras mais gerais. Em outras palavras é possível dizer que governos estaduais e municipais podem tornar as regras federais mais restritivas, mas nunca o inverso (SILVA, 2013a). Ou seja, no regime assim delineado, não há hierarquia entre os entes federados, mas apenas recortes territoriais de competência legislativa.

Para efetivar a legislação ambiental exarada de tais entes, há a administração ambiental, a ser realizada por feixe de órgãos que também estarão presentes em múltiplos níveis federados. Estes órgãos estão encadeados na Política Nacional de Meio Ambiente de maneira funcional, num único sistema de atribuições chamado SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Desta forma, utilizando-se o estado do Espírito Santo para análise – vez que é o estado onde está situado o município em exame - pode-se delinear o SISNAMA da forma que segue.

Quadro 12 – Estrutura do SISNAMA estendida ao estado do Espírito Santo:

Órgão	Federal	Estadual	Municipal
Gestor Administrativo	Ministério do Meio Ambiente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) /	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).
Órgão Executor	Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) / Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF).	
Conselhos	Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA ²¹)	Conselho estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) / Conselhos Regionais de Meio Ambiente (CONREMAS) / Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).	Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMCI)

Fonte: elaborado pelo autor.

Esta divisão institucional confere a tutela do ambiente, como dever compartilhado em competência comum, para todos os níveis de governo, sendo sobre os órgãos do SISNAMA

²¹ Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão deliberativo e consultivo responsável pelo estabelecimento das diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente. O Conselho é constituído de Plenário e Câmaras Técnicas. O Plenário do CONAMA congrega, em sua estrutura, representantes do Governo (de órgãos e instituições federais e representantes dos estados), do setor empresarial, da sociedade civil organizada e de organizações não governamentais — ONGs. Só recentemente os municípios passaram a estar representados no CONAMA, tendo sido incluída, em sua estrutura, a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente — ANAMMA. As Câmaras Técnicas são estabelecidas pelo CONAMA com o objetivo de promover estudos e análises capazes de subsidiar as deliberações do Plenário do Órgão (MALHEIROS, 2002).

que se impõe, pelo menos em teoria, o dever legal de efetivar os ditames da Política Nacional de Meio Ambiente, seus mecanismos e instrumentos de defesa.

Assim, tanto a qualidade do ambiente quanto o recurso mineral são objetos de proteção institucional em igual medida – mas por motivos diversos, sendo um de viés ambiental e outro de traço econômico. E é neste sentido que as instituições, enquanto conjuntos de regras, normas e relações, servem a condicionar os comportamentos a fim de atender determinadas expectativas. São elas as responsáveis pelas regras do jogo em determinado corte social (TOTTI e AZEVEDO, 2013). Sobre o recurso mineral se distende proteção institucional normativa em razão de sua característica de patrimônio valorado economicamente de titularidade da União. E, uma vez que sua extração e beneficiamento implicam em impactos ambientais, há a imposição de condicionantes para observância do ditame constitucional de que tal atividade seja exercida sob o prisma da majoração de qualidade biótica.

Durante a pesquisa, pôde-se constatar que, para o caso específico das Rochas Ornamentais no Espírito Santo, essa anunciada coordenação federativa não funciona plenamente. Segundo constatou-se, o município de Cachoeiro de Itapemirim abdicou do licenciamento das atividades de extração de rochas ornamentais desde o ano de 2012, ficando encarregado apenas do licenciamento da segunda etapa do processo empresarial, qual seja o beneficiamento do minério. Foi relatado que isso se deveu à ausência de capacidade técnica do órgão municipal para seguir licenciando, razão pela qual esta competência foi transferida ao órgão estadual. Isso ocorreu à revelia da formatação dada pela legislação para a aplicação da competência comum constitucional para administração do ambiente. Segundo este formato caberia aos estados a competência apenas de natureza residual na seara da divisão de competências. Poderia se dizer que aos estados restou o que não foi reservado à União e o que não é da esfera do interesse local municipal, razão pela qual a competência para o licenciamento, inclusive da extração, deveria estar no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ainda sobre esta divisão de competências, mas ultrapassando a verificação focada no Espírito Santo, tem-se que as licenças ambientais para diversos serviços emitidas pelos órgãos componentes do SISNAMA no Brasil são na seguinte monta:

Quadro 13 – Estrutura numérica do Licenciamento Ambiental no Brasil

Órgão	Média de licenças ambientais emitidas ao ano
Órgão Federal - IBAMA	350 licenças
Órgãos Estaduais	100.000 licenças
Municípios que Licenciam	500

Fonte: Langone (2009)

Vê-se que o grande agente licenciador são os estados, e a realidade no estado do Espírito Santo segue o panorama nacional, consoante dados obtidos (em 10 de maio de 2016) junto ao órgão estadual capixaba, período 2010-2015:

Quadro 14 – Quantitativos do Licenciamento Ambiental de Rochas Ornamentais no Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo no período 2010-2015

Ano	Extração	Beneficiamento
2010	434 licenças	132 licenças
2011	513 licenças	132 licenças
2012	424 licenças	94 licenças
2013	431 licenças	148 licenças
2014	355 licenças	69 licenças
2015	335 licenças	71 licenças

Fonte: Elaborado pelo autor com dados obtidos no Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA

O agente do órgão estadual informou ainda que, no que se refere aos processos de extração, têm-se total de 6969 requerimentos, sendo que destes 1883 ainda são dependentes de provimentos a serem dados pelo órgão, ou seja, 27% dos requerimentos formalizados ainda não foram atendidos pelo órgão. No beneficiamento mineral são 1659 requerimentos, e 318 deles ainda estão abertos em função de medidas a serem tomadas pelo órgão, ou seja, 19% ainda dependem da ação do órgão.

No estado do Espírito Santo, a competência estadual foi viabilizada inicialmente pelo Decreto Federal nº 97.632/89, que permitiu a atribuição de competência aos órgãos estaduais de tutela ambiental para exigir, por ocasião da apresentação do Estudo Prévio de Impactos Ambientais, componente do procedimento licenciatório, o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Nisto parece contribuir para a descentralização subnacional, ou desconcentração do poder tutelatório. Em outras palavras, ao atribuir aos órgãos estaduais a

exigência das licenças, o Decreto tenderia a agir em favor da promoção da circunscrição da gestão em nível de maior proximidade com as eventuais questões regionalizadas. Portanto, mesmo sendo da União a dominialidade do bem mineral (art. 20, CF), a sua gestão é compartilhada com os estados membros, que têm competência licenciatória ambiental.

A competência para licenciar atribuída ao estado do Espírito Santo já era ratificada em várias normas estaduais (cite-se os Decretos 1.382-R/04, 1.777/07, 1972-R/07 e 2.91-R/08). Houve também deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo, por meio da Resolução Consema n°. 1 de 2007 e Resolução Consema n°. 5 de 2012 que concluíram pela competência estadual para o licenciamento da extração mineral.

Desta forma, o órgão estadual é competente para licenciamento da mineração de rochas ornamentais. O Espírito Santo se anuncia como sendo compromissado, em seu modelo de desenvolvimento econômico, com a inclusão social e na desconcentração geográfica, valorizando as potencialidades locais (MARTINUZZO, 2008), porém, não é possível se verificar desconcentração plena na realidade capixaba. Percebe-se que, desenhado desta forma, os municípios produtores e que suportam a maior parte dos impactos ambientais, não exercem gerência sobre os processos de licenciamento. A ausência dos municípios como agentes licenciadores já era realidade criticada desde a constituição de 1946 (SILVA, 2008), vez que é a partir deste nível federado que se utiliza dos recursos ambientais.

Como mencionado, o município de Cachoeiro de Itapemirim já foi responsável pelo licenciamento da atividade extrativista mineral até o ano de 2012, mas, por opção da gestão municipal e por deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente, os procedimentos licenciatórios foram devolvidos à competência estadual, dadas as dificuldades técnicas que o município alega ter encontrado em operacionalizar o licenciamento da atividade minerária.

Atualmente o procedimento licenciatório estadual é escalonado e composto de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, ocasião onde também será apresentado o PRAD. Este estudo consiste em análise técnica local, muitas vezes multidisciplinar, para avaliar previamente as consequências para o ambiente decorrentes de determinado projeto, além de analisar aspectos relativos à localização, instalação, operação e ampliação de atividades naquele local - sendo utilizado como subsídio para a decisão administrativa estadual de conceder ou não a Licença Ambiental para a atividade que será desempenhada no território do município.

O papel do EIA é antecipar os impactos ambientais que a atividade pode causar, razão pela qual é realizado na fase de Licença Prévia, sendo instrumento a ser obtido no momento de planejamento da atividade, observados os planos municipais, estaduais e federais de

utilização do solo²². É neste momento que se busca aferir a viabilidade técnico-normativa do empreendimento planejado, bem como a adequação de sua localização. O que se nota é que cabe ao estado a verificação da adequação local da atividade. Isso ocorre, pois, embora seja realizada consulta técnica aos municípios sobre a adequação da atividade que está em vias de ser licenciada pelo estado, o parecer dado pelo órgão municipal não é vinculativo da decisão do órgão licenciador estadual.

Aqui chama-se atenção para cartilha muito popular no setor e de lavra do Tribunal de Contas da União-TCU, denominada Cartilha do Licenciamento Ambiental e que, supostamente, serviria como manual a contribuir com o corpo técnico e empresarial nos meandros licenciatórios. Ao longo do levantamento do rol bibliográfico que se presta a amparar a tese, este foi documento objeto de reiteradas referências em todos os artigos e textos aqui utilizados. Ao verificar esta fonte, é interessante notar que não contém imagens de pessoas e/ou comunidades impactadas pelas atividades licenciadas. Ao contrário, há uma “estetização” (BRONZ, 2011) do meio ambiente natural, com múltiplas fotografias de riqueza de fauna e flora. Não se pode deixar de apontar que este documento, de uso tão comum como referência de trabalhos acadêmicos e nas assessorias ambientais, antagoniza aqueles que emanam e controlam a aplicação das regras ambientais (na proteção da natureza exuberante exposta na cartilha) em oposição “dos outros”, aqueles que querem lançar mão destes belos espaços e utilizarem dele para apreensão econômica. Embora se tente, neste trabalho, qualquer afastamento de posturas maniqueístas, que aloquem alguns atores como “do bem” e outros “do mal”, nota-se que a promoção desse antagonismo é bastante presente no setor onde existem o “eu” (colhido da fala dos empresários que será exposta no capítulo IV e o “eles”, constituído pelo Estado em seus órgãos de controle aos quais os empresários chamam apenas de “o meio ambiente” ou “o pessoal do meio ambiente”).

Assim, tanto deste manual, quanto da legislação regulamentar, consta a necessidade de apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, momento no qual também será apresentado o

²² Para que o órgão competente possa conceder a licença ambiental, é necessário que a avaliação de impacto forneça, minimamente, as respostas às questões seguintes: 1) que os impactos ambientais (inclusive os efeitos sinérgicos a serem gerados pelo empreendimento estarão dentro dos limites permitidos pelas leis, normas e regulamentos aplicáveis; 2) que esteja sendo adotada a tecnologia mais indicada e mais eficiente para as características do empreendimento e do meio onde este se insere; 3) que os impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento estarão em níveis tais que sejam assimiláveis ou estejam dentro da capacidade de autoregeneração dos elementos ambientais existentes atualmente ou de sistemas alternativos ambientalmente sustentáveis e auto suficientes a longo prazo, podendo ser recuperados por métodos conhecidos, isto é; os impactos gerarão passivos reabilitáveis com efeito estabilizado ou positivo sob o ponto de vista ambiental, para os meios físico, biológico e antrópico (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

PRAD, que contempla a recuperação ambiental da área de forma a permitir utilização futura adequada às necessidades locais. No entanto, deve-se pontuar que a avaliação sobre a adequação do instrumento e da utilização que será dada àquela área do município, novamente, é feita em nível estadual.

Após a concessão da Licença Prévia, há a Licença de Instalação, que lança as condições para o projeto executivo do empreendimento. Nesta fase ainda não é possível a operação de nenhuma atividade e a licença é obtida antes da instalação do empreendimento, para definir como será realizada a implantação com adoção de procedimentos e tecnologias que neutralizem ou possam mitigar os impactos.

Por último, será concedida a Licença de Operação, como instrumento utilizado pelo estado para fixar a forma para que atividade seja desenvolvida em nível municipal²³.

O prazo para emissão de cada uma destas licenças é de 12 meses (uma vez que existem estudos que compõem o procedimento) e este prazo é marcado por diversas interrupções autorizadas por lei, podendo, na verdade, ultrapassar em muito este limite temporal - o que, de regra, acontece. Obteve-se relatos de procedimentos licenciatórios estaduais que chegaram a 3, 6, 8 e até 10 anos.

Pelo exposto, além dos procedimentos junto ao órgão minerário para obter a concessão de acesso à rocha enquanto patrimônio da União, existe procedimento administrativo em nível estadual para o licenciamento da atividade extrativista. Para uma melhor compreensão, é possível traçar uma correspondência entre os momentos de regularização mineral e de regularização junto ao órgão ambiental da forma que segue:

²³ A Cartilha de Licenciamento Ambiental (TCU, 2004) detalha quais são as possíveis consequências decorrentes da ausência do licenciamento ambiental como sendo a possibilidade de imposição de pena de detenção de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, aos empreendedores, na hipótese de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes (artigo 60 da Lei no 9.605, de 1998); Sujeição às sanções administrativas previstas no § 7o do artigo 72 da Lei de Crimes Ambientais, Lei no 9.605, de 1998: suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade; demolição de obra e suspensão parcial ou total de atividades; suspensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental, nas hipóteses de (artigo 19 da Resolução Conama no 237, de 1997).

Quadro 15 – Correspondência entre as etapas de regularização minerária e ambiental

Etapa da Mineração	Setor Mineral Federal (DNPM)		Setor Ambiental Estadual (IEMA)	
	Atividade/ Documento	Conteúdo/ Significado	Atividade/ Documento	Conteúdo/ Significado
Fase de Pesquisa	Plano de Pesquisa	Consistência dos trabalhos frente à avaliação pretendida	Termo de referencia do EIA	Consistência dos trabalhos frente à avaliação pretendida
	Realização da Pesquisa	Levantamento de Estudos geológicos e de engenharia	Estudos e levantamento do EIA	Levantamento de estudos ambientais
	Solicitação para lavra experimental	Apresenta justificativas e plano para a lavra experimental	Plano de Controle Ambiental para pesquisa mineral	Descreve sistemas de controle e reabilitação para a lavra experimental
	Expedição de Guia de Utilização	Autoriza a lavra experimental	Concessão de Licença de Operação para Pesquisa Mineral	Autoriza a lavra experimental
	Relatório de Pesquisa	Documento de avaliação da viabilidade técnica e econômica	EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental)	Documento de Avaliação da viabilidade ambiental
	Aprovação do Relatório de Pesquisa	Concordância Oficial à viabilidade Técnica e econômica	Concessão da Licença Prévia (LP)	Habilita à concessão de lavra e autoriza a implantação do empreendimento
	Elaboração do Plano de Aproveitamento Econômico	Projeto básico de engenharia	Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA)	Projetos básicos ambientais, PRAD, planos de emergência e fechamento.
Implantação	Aprovação do Plano de Aproveitamento Econômico	Habilita à concessão de lavra e, por conseguinte, a implantação do empreendimento	Concessão da Licença de Instalação (LI)	Habilita à concessão de lavra e autoriza a implantação do empreendimento
Operação	Concessão da Lavra	Autoriza o aproveitamento mineral	Concessão da Licença de Operação (LO)	Autoriza a Operação do Empreendimento
	Relatórios Anuais de Lavra e Fiscalização	Acompanhamento do aproveitamento do jazimento dentro da técnica, das leis e das normas	Relatório de Monitoramento, renovação da LO e fiscalizações	Acompanhamento dos efeitos ambientais do empreendimento e garantia de atendimento a leis e normas, revisão do PRAD
Fechamento (Desativação)	Solicitação de Caducidade da Concessão	Documento comprovando exaustão do jazimento ou inviabilidade do aproveitamento	Plano de fechamento (incluindo o PRAD)	Documento de planejamento do fechamento
	Aprovação da Caducidade da concessão	Extingue a concessão, após vistoria e comprovação dos	“Descomissionamento Ambiental” (procedimento não regulamentado)	Comprovação do cumprimento do Plano de Recuperação de

		termos da solicitação e do cumprimento do PRAD		Área Degradada (PRAD) e do plano de fechamento.
--	--	--	--	---

Fonte: Brandt, W/IBRAM (2001)

Como se vê, a regularização da atividade mineira de rochas ornamentais é mergulhada em multiplicidade sobreposta de exigências que podem gerar confusão. Além disso, há o distanciamento do órgão licenciador, sediado em nível estadual e fora do município. Soma-se ainda às exigências expostas, as demais obrigações em sede municipal, onde deve-se manter observância às leis de uso e ocupação do solo, obtenção de alvará de funcionamento da empresa e, em fase de recuperação da área minerada, adequação da finalidade proposta para uso futuro do solo com o que dispõe a normativa municipal.

Ainda na análise do estado do Espírito Santo, cabe mencionar que este se coloca como comprometido com a descentralização da tutela ambiental²⁴, nada obstante não ser o que se nota na prática. Descentralização é conceito que compõe debate sobre a formação do Estado sob aspectos de relações intergovernamentais, processos, procedimentos e estruturas institucionais, não sendo, contudo, fenômeno monolítico (CAVALCANTE, 2011), mas principiológico, que vem pautando a reforma do setor público (MELO, 1996). Conforme aponta Arretche (2002), no Brasil a descentralização é processo ainda em curso de implementação, originária da sequência histórica de negação do autoritarismo. Assim, a descentralização, nas palavras de Arretche (2002), corresponde à divisão de funções administrativas entre os níveis de governo.

A competência comum para a matéria ambiental definida na Constituição brasileira, neste sentido, retrata repartição institucional, enquanto que a determinação de competências definida pela Lei Complementar 140/11 é emblemática da descentralização da tutela do patrimônio biótico, ao entregar aos estados as matérias residuais e aos municípios a competência para gestão do interesse local. Esta lei, que se prestou à complementar o texto constitucional, redesenha as relações entre os entes ao circunscrever suas competências. É ela também que viabiliza que formas concretas de participação e controle sejam implementadas nos níveis agora definidos de gestão do ambiente. A organização dos sistemas de proteção ambiental local deveriam servir como rede de proteção descentralizada, mas integrada com comando central conforme desenho do SISNAMA.

²⁴ Segundo informações constantes da página inicial do portal governamental em www.iema.es.gov.br.

Não se verifica no setor de rochas ornamentais capixaba que seja possível falar em descentralização plena, vez que esta chega apenas ao nível estadual, mas não abarca atualmente a municipalidade. Essa realidade capixaba não é distante do que se nota em todo o país. Embora o Brasil seja considerado o país mais descentralizado do mundo (CAVALCANTE, 2011) não se percebe que isso produza efeitos positivos na seara ambiental. Não por outra razão a população - enquanto comunidade de atores afetados - não participa dos procedimentos licenciatórios, já que são residentes no município que está afastado desta coordenação federal.

Ilustrativo da baixa participação social são as atas das audiências públicas²⁵ do conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, ou a ausência de denúncias aos órgãos ambientais municipais, estaduais ou à polícia ambiental. Tais searas não se apresentam como canais utilizados pela população para representação de seus interesses.

A participação da população em nível local acontece, em pouca medida, por meio de órgãos do setor empresarial motivados economicamente. Exemplifica-se como atuantes na governança local (e com capacidade de articulação estadual) o SINDIROCHAS, SINDIMÁRMORES, CETEMAG, a Associação dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos para o Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo, o SICOOB-CREDROCHAS, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Espírito Santo e IFES.

Assim, as decisões relativas ao setor de rochas ornamentais são centralizadas em nível Estadual (IEMA) e Federal (DNPM), distantes do poder público local e das esferas municipais. O descolamento da previsão teórica que priorizaria a gestão local, que resulta na não efetivação da descentralização, é resultado de interesses econômicos e políticos. Por meio das entrevistas realizadas nos órgãos ambientais (estaduais e municipais) e com os empresários, pôde-se verificar 3 eixos principais de interesses que estimulam que a atividade licenciatória siga sob a competência estadual.

Um primeiro eixo é o que reflete o interesse dos próprios atores públicos (o órgão ambiental municipal e o órgão ambiental estadual) na manutenção da centralização estatal,

²⁵ O órgão ambiental componente do SISNAMA pode, quando for solicitado pela sociedade civil ou se julgar necessário, requerer a realização de audiências públicas durante a análise dos estudos de impactos ambientais. Nestas audiências é oportunizado à população convidada avaliar os impactos socioambientais causados pelo empreendimento que se pretende instalar, bem como as medidas mitigadoras adotadas (TCU, 2004). Durante o processo de licenciamento a participação pública é ponto de importância, considerando que este é o momento onde se agrega o conhecimento por parte das pessoas afetadas sobre os possíveis riscos que os projetos a serem licenciados podem causar ao (IBAMA, 2002).

pois, mesmo existindo problemas técnicos e econômicos no Instituto Estadual de Meio Ambiente, este ainda oferece melhores condições para o exercício da atividade licenciatória do que o município de Cachoeiro de Itapemirim. Um segundo índice que fomenta a centralização atual é o valor arrecadado como custas do processo de licenciamento e que ingressa no orçamento do Espírito Santo, fazendo com que este ente não se veja compelido a compartilhar com os municípios a competência licenciatória geradora de receita. Em terceiro lugar, atua também para a continuidade da centralização estatal, e conseqüente desinteresse de que haja a descentralização para o nível local, a agregação de poder político no nível estadual, já que passa a ser dele a competência decisória sobre a concessão das licenças e da forma das mesmas. Em outras palavras, o estado passa a ser agente que decide quais empresas vão ou não empreender a atividade de mineração.

Portanto, a falta de capacidade técnica local, as receitas geradas pelos processos de licenciamento e o poder que se agrega ao agente licenciador, funcionam como estímulo para que a atividade licenciatória siga sendo exercitada em nível estadual, não efetivando o desenho descentralizador pensado legislativamente para esta atividade, relegando aos municípios onde serão implementados os empreendimentos do setor de rochas ornamentais pouca ou nenhuma interferência no formato que tais projetos terão.

Percebe-se que o modelo que se subtrai do texto constitucional é o de cooperação, tendente à repartição de atribuições entre os entes com vistas a atuarem conjuntamente (CAVALCANTE, 2011). No entanto, no caso do setor de rochas ornamentais capixaba, aponta modelo heterogêneo de gestão compartilhada, onde a descentralização é incompleta e restringe-se, quando muito, ao nível estatal - influenciada em seu grau de transferência ao ente subestatal por múltiplos fatores.

Ao município de Cachoeiro de Itapemirim coube apenas o licenciamento de fração da cadeia produtiva de rochas ornamentais que concerne ao beneficiamento do minério, desde que este não ultrapasse quantitativos pré-fixados na legislação municipal, conforme quadro 16:

Quadro 16 – Enquadramento de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local

Cód.	ATIVIDADE (CONSEMA)	CNAE	PARÂMETRO	LIC. ÚNICA	Porte			Porte Limite	P/P (B/M/A)
					P	M	G		
3	Indústria de Produtos Minerais não metálicos								
3.01	Desdobramento de rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas – CMCD (m ² /mês)		CMCD ≤ 3.000	3.000 < CMCD ≤ 12.000		CMCD ≤ 12.000	Médio
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais	2391502 2391503	Capacidade máxima de produção de chapas polidas – CMCD (m ² /mês)		CMCD ≤ 4.500	4.500 < CMCP ≤ 37.500		CMCP ≤ 37.500	Médio
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391502 2391503	Produção Mensal m ² /mês		Todos			Todos	Médio
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	2391502 2391503	Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases - CMP (m ² /mês)		CMP < 3.000	3.000 < CMP ≤ 15.000		CMP < 15.000	Médio
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas	2391503	Produção mensal – PM (t/mês)		PM ≤ 1.000			PM < 1.000	Médio
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais			Todos				todos	Baixo
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais	23911502		todos				Todos	Baixo

Fonte: SEMASI (2013)

Como se vê no quadro, a descentralização da gestão ambiental por meio do licenciamento para o nível municipal ocorre apenas para o beneficiamento (excluindo a mineração) e em quantitativos pequenos. Quando se trata de beneficiamento em montantes maiores, o licenciamento, novamente, é realizado pelo estado do Espírito Santo.

Este cenário local não é diferente do que se percebe em outros municípios brasileiros (SOUZA, 2005), onde é comum a marca de políticas públicas federais impostas às esferas subnacionais, em cenário onde poucas competências constitucionais são alocadas aos municípios.

O nível de descentralização encontrado para o setor de rochas ornamentais, conforme aponta Cavalcante (2011), acaba por impactar a compreensão e comportamento dos atores empresariais nele empenhados. Assim, o retrato deste setor é o de determinação de cumprimento pelo empresário de obrigação imposta pela legislação federal e exigida pelo

poder público estadual com a exclusão quase total de participação do município onde tais planos ocorrerão de fato. A imposição vertical de instituição de efeitos locais vai de encontro ao que foi determinado constitucionalmente. A Carta Republicana, incorporou repartição de competências concorrentes, priorizando participação conjunta de todos os entes federativos.

Essa repartição, segundo recorda Silva (2013b), tem por fonte o equilíbrio. Por isso é possível dizer que à União caberia administrar temas pontuais e de impacto nacional, enquanto aos Municípios competiria a gestão de interesses locais. De forma que, embora tenha havido o reforço pela Constituição da descentralização e a distribuição de responsabilidades entre os entes federados, houve omissão quanto aos mecanismos de coordenação federativa e isso parece claro no exemplo sob análise.

A articulação institucional adequada é denominada pacto federativo ambiental (SILVA, 2013b), e corresponde ao conjunto de órgãos, de diferentes esferas administrativas, que atuando de forma articulada viabilizaria a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente e sua interface com as políticas ambientais setoriais e locais.

Neste sentido, o papel do município de Cachoeiro de Itapemirim e de seus municípios torna-se relevante, pois são eles os entes que se situam na ponta da cadeia de cooperação e são eles que constata e suportam os efeitos das idiosincrasias locais. São eles que podem garantir “*unidade na diversidade*” (LEME, 2010) de forma a resguardar a autonomia local em país tão heterogêneo.

À guisa de conclusão desta seção do trabalho, recupera-se que foi subcapítulo que se desdobrou em promover a análise do instrumento ambiental denominado licença ambiental, bem como da formatação de competências institucionais, no que se refere ao controle ambiental da atividade do setor de Rochas Ornamentais, problematizando sua aplicação concomitante aos instrumentos legais desenvolvimentistas pensados pelo Código de Mineração. Após esta análise das normas sobrepostas, partiu-se para verificação sobre como o sistema de competências descentralizadas ainda não alcançou o que foi previsto originalmente na arquitetura normativa. Com isso percebe-se que há ainda um longo caminho a percorrer na implementação do que foi definido constitucionalmente e isso impacta na forma como os atores empresariais acabam por encampar e aplicar tais normas em suas atividades econômicas.

A construção do SISNAMA e dos instrumentos ambientais arrolados se deu como proposta de superação institucional ao contexto onde disputas ideológicas favoreciam

exclusivamente um ideário desenvolvimentista, o que acabou por refrear o o avanço institucional pró-qualidade ambiental.

As atuais orientações liberais, que propugnam a redução interventiva do Estado são peças que funcionam como entrave ao amadurecimento das instituições de proteção e de controle ambientais, bem como de uma cultura entre a população que albergue a consciência ambiental. Tudo isso acaba por marcar as posturas e os discursos empresariais, que sempre localizam as normas ambientais como sendo inconvenientes, desnecessárias e de uma burocracia que serve apenas para impedir o seu ímpeto de empreender e gerar empregos (como recorrentemente ressaltam). Por tudo o que foi analisado, percebe-se que essa má vontade com a norma – e conseqüente busca de alguns empresários por burlá-la sempre que existe uma oportunidade, em suma, ocorre: 1) em certa medida amparada nas disposições desenvolvimentistas das normas minerárias; 2) na confusão de pluralidade excessiva de normas aplicadas concomitantemente; 3) na descentralização que não se efetiva conforme arquitetada no ordenamento jurídico.

2.3. As instituições normativas e de controle

Uma vez delineado o setor de rochas ornamentais, enquanto atividade de aptidão econômica, e demonstrada a estrutura normativa regulatória desta atividade em seu aspecto mineral e ambiental, cabe pontuar tensões que emergem nas formas de fazer (ou não) atuar as normas sobre o setor. Assim, nesta seção serão verificadas as posturas que os representantes dos órgãos de controle adotam sobre a aplicação das normas e suas interações com o corpo empresarial. A partir das estratégias empresariais de extração e beneficiamento de rochas ornamentais surgem impactos sobre o ambiente e cresce a possibilidade de interações conflitivas institucionais. Para isso, tanto o instrumento do licenciamento ambiental, quanto a concessão do direito de utilizar do recurso rochoso de conteúdo econômico por meio de Portaria de Lavra ou Guia de Utilização, serviriam, ao menos em teoria, como mecanismos de mediação. Estas seriam ferramentas empregadas pelo Estado com o papel de cotejar eventuais dissensos.

Sobre a efetivação do potencial intermediador teórico, cabe inicialmente tornar a considerar que os processos de Licenciamento Ambiental, para o setor de rochas ornamentais capixaba, ocorrem em sua quase totalidade no nível estadual, junto ao IEMA. É componente deste procedimento licenciatório a Avaliação de Impactos Ambientais do tipo EIA/RIMA

que, tem em seu conteúdo, a previsão de audiências públicas como forma de subsidiar as decisões do órgão sobre a concessão e condicionantes que estarão presentes nas licenças ambientais. Também é neste momento que será apresentado o PRAD, com previsão de como se dará a recuperação da área para uso concomitante e posterior à exaustão da atividade econômica.

No entanto, em consulta à Coordenadoria de Licenciamento Mineral do IEMA, foi perceptível o descaso com o instrumento das audiências públicas. Foi mencionado que, na opinião do entrevistado (agente do órgão licenciador estadual) para o licenciamento ambiental do setor de mineração, esta forma de participação popular em nada seria aproveitável. Isso parece reforçar a ausência de prestígio que o ente estatal dá ao protagonismo local e à população aproximada da questão, reiterando assim a incompletude da descentralização administrativa para o nível local.

Explique-se que o EIA é um instrumento técnico previsto para reunir estudos realizados sobre a área, enquanto que o RIMA (Relatório de Impactos Ambientais) é instrumento de fácil compreensão a ser analisado pela população impactada pelo empreendimento. Uma vez que o licenciamento ocorre distanciado dos atores de nível municipal - visto que se dá em nível estadual - e desconsidera a opinião dos afetados pela atividade que se pretende desenvolver, verifica-se que sociedade civil municipal resta realmente alijada de participação nas decisões administrativas sobre as atividades que serão desenvolvidas em seu território.

O mesmo ocorre com os PRADs, já que serão instrumentos de recuperação de áreas afetadas ao município, mas sua formatação de implementação será definida pelo estado. De forma que, pela estrutura posta, cabe ao estado definir os usos futuros da fração municipal onde foi explorada a mineração.

Ademais, em entrevista, o agente do IEMA afirma não ver razão para que fosse realizada entrevista qualitativa com os agentes municipais (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente). Este entrevistado, ao ouvir comentário do pesquisador de que ainda seria realizada entrevista, com membro da secretaria executiva local e do conselho de meio ambiente municipal, disse que o município não é, em sua visão, ligado à questão, em razão das revisões de competências realizadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente por meio das resoluções nº 1/2007 e nº 5/2012. Ou seja, uma vez que o modelo normativo institucional afastou do município a competência licenciatória, o agente estadual passou a entender que também restou afastado o interesse dos

órgãos municipais nos rumos da gestão da questão. É como se as definições de competências institucionais é que gerassem o interesse do nível administrativo, o que não é verdade.

Cabe ainda mencionar que o distanciamento geográfico entre o município de Cachoeiro de Itapemirim e a sede do órgão licenciador já representa, em certa medida, entrave no acesso às informações e à participação no procedimento licenciatório. Isso fica demonstrado pelo não incremento no número de licenciamentos efetuados pelo órgão estadual ao ter atribuída sobre si, a partir de 2012, a competência para o licenciamento da extração mineral que estava com os municípios.

Melhor explicando, em 2010, foram exaradas pelo IEMA 434 licenças ambientais para a extração mineral. Já em 2013, foram expedidas 431 licenças para esta atividade. Ora, se o órgão passou, desde 2012, a exercer competência para atividades que estavam sendo licenciadas em nível municipal, o número de licenças expedidas deveria ter aumentado, mas o mesmo não ocorreu.

O que se percebe, conforme Barreto (2001) e Borsoi (2007), é que o distanciamento geográfico do órgão licenciador, se não diminui o número de empreendimentos em funcionamento, pode aumentar o quantitativo de lavras irregulares.

Neste sentido, o Licenciamento Ambiental e suas ferramentas componentes (EIA/RIMA e PRAD) deixam de efetivar seu potencial de reduzir impactos e conflitos locais, ao contrário de ser instrumento que dê visibilidade de valor positivo, na opinião dos empresários, para os aparatos regulatórios do Estado e aos projetos racionais de gestão de territórios e populações rumo ao desenvolvimento (BRONZ, 2011).

Verificou-se que o órgão estadual com competência licenciatória tem atuado de forma precária, tanto no que se refere à sua infraestrutura quanto ao pessoal. Este cenário institucional problemático (que é o mesmo que foi utilizado pelo município para abrir mão de sua competência), se dá em meio à um setor que tende à crescer, conforme demonstrado por dados do Plano Duodecimal da Mineração exposto no capítulo 1.

Além disso, em visita ao IEMA para realização de entrevista com o técnico de licenciamento do órgão, foi perceptível a insatisfação dos servidores no que se refere às condições para consecução do trabalho, principalmente no que se refere às condições físicas do prédio onde está sediado o órgão. Isso ficou latente, dentre outras maneiras, por cartazes confeccionados pelos servidores e que estavam sendo afixados nas paredes deste órgão.

Figura 5 – Cartaz confeccionado pelos servidores do IEMA e que guarnecem as paredes do prédio onde é sediado, fotografado em visita ao órgão.



Foram múltiplas as reclamações ouvidas em tons bastante acalorados, no que se refere aos perigos da estrutura do imóvel (que sequer é dotado de rotas de fuga clara para o caso de incêndio e que permanece com seções inteiras com as luzes apagadas, dado existir perigo de curto-circuito na fiação elétrica acima do forro), à ineficiência dos sistemas de informática e ineficiência dos procedimentos. As queixas não foram proferidas formalmente em entrevista, mas foram obtidas ao chegar ao balcão do órgão e aí permanecer por alguns minutos, conversando com os servidores que ali estavam enquanto aguardava.

As circunstâncias de trabalho, foram apontadas como geradoras de outra questão para o órgão, qual seja o número insuficiente de funcionários. O agente entrevistado relatou que o setor de licenciamento de mineração já foi dotado de 38 funcionários, mas que, após várias reduções (que se dão, principalmente, em virtude de licenças fomentadas pelas condições de trabalho) foi reduzido para 21, hoje contando com apenas 15.

Fica perceptível que há problema instalado na infraestrutura licenciatória do próprio estado, no que concerne aos agentes do IEMA e aos órgãos executivos superiores de governo. Isso foi também reiteradamente apontado pelos empresários em suas entrevistas.

Situação equivalente também foi perceptível na Polícia Ambiental, órgão ligado ao governo do estado do Espírito Santo, onde se verificou que parte das dificuldades estruturais se desdobram em não ter recursos para abastecimento da frota de veículos que fazem a fiscalização ambiental. Lá também foi relatado que a manutenção do prédio se dá por meio de “caixinha” onde cada um dos policiais deposita algo em torno de R\$10,00 mensais.

Como se vê, o estado que recebeu a competência licenciatória, atravessa problemas de estruturação para exercitar as demandas envolvidas nos pedidos de licença. Esta fragilidade não é recente e já havia sido constatada no trabalho de Borsoi (2007), que verificou desestruturação que cooperou para a geração de um grande passivo ambiental no estado.

Esta notícia histórica foi notada também na fala de alguns empresários de mineração que mencionaram:

“Na época não existia nada de legalização. Você abria a firma e começava a trabalhar. Não existia meio Ambiente nem nada”.

“Quando a gente achava a pedra num terreno era só ir lá e dar fogo na pedra, sem ter que pedir autorização pra ninguém”.

“Era uma maravilha. Era uma a época onde o salário mínimo era baixo, o óleo diesel era baixo, não tinha lei, o funcionário trabalhava sem botina”.

Assim, pela ineficiência histórica do procedimento de licenciamento, este passa a ser tomado por empresários e por agentes técnicos que prestam consultoria na área, apenas como entrave burocrático, dado cenário onde o desenvolvimento dos empreendimentos mineiros é visto com grande urgência mercadológica. Somado a isso existe ainda a já mencionada postura desenvolvimentista da legislação minerária originada na década de 1960.

Tanto por esta ineficiência dos órgãos de controle, quanto pelas exigências plurais e confusas que são aplicáveis à atividade, o Estado se torna um antagonista a ser vencido e, uma vez que há a expedição da licença, normalmente muitos anos depois do seu pedido, não raro

se vê comemorações em grandes festas oferecidas pelos empresários. Festeja-se, pois a licença ambiental é indispensável para a consecução das atividades empresariais neste setor sendo, portanto, indispensável à própria sobrevivência econômica da empresa e sua existência.

O longo processo de licenciamento das atividades de rochas ornamentais tem sido visto como atravancador das atividades empresariais pelos empresários. E a coexistência do sistema normativo de licenciamento estadual com as exigências federais do DNPM para acesso aos recursos rochosos, funciona como incremento no nó burocrático da gestão que se aplica nos empreendimentos minerários. Os sistemas dos dois órgãos são, como visto, interdependentes, o que faz com que as obtenções de licenças ambientais junto ao IEMA demandem a concessão de lavra no DNPM e vice-versa.

O que se percebe é que o DNPM tem suas preocupações voltadas para a tutela econômica do patrimônio rochoso e a escassez que lhe atribuí valor, não se voltando a pensar os impactos de dimensão social (BORSOI, 2007). Isso pode ser atribuído à legislação regente do órgão, datada de 1967, quando ainda não eram maduras as preocupações socioambientais no Brasil.

Com isso pôde-se verificar que quando empreendimentos com grande potencialidade econômica são tensionados com gestão institucional da forma posta, geram-se decisões distantes e descoladas dos atores por ele impactados, afastando-se dos conflitos ambientais produzidos no cotidiano da atividade. Isso se agrava quando os órgãos competentes para tutelar a qualidade ambiental e o recurso econômico são dotados de deficiências que atentam contra sua credibilidade.

Tudo isso volta a se expressar no panorama nacional, de forma semelhante ao ocorrido no período entre 1964-1985, onde a agenda é pela redução de tempo para aprovação de projetos empresariais, com priorização do crescimento econômico em detrimento de proteção ambiental (LATINI, 2016), o que faz emergir dúvida sobre a efetividade dos procedimentos de administração ambiental.

Conforme notado por Latini (2016) o governo federal, a partir do ano 2000, aposta em estratégia denominada neodesenvolvimentismo, amparado na ideia de que o bem-estar social só será alcançado com incrementos econômicos fomentados pelo Estado. Esta estratégia de desenvolvimento articulada com a ineficiência verificada nos órgãos competentes impactou diretamente a qualidade ambiental por um longo tempo.

O discurso desenvolvimentista, que aloca as externalidades negativas das atividades minerárias como necessárias, acaba por se inserir na cultura geral e é encampada, inclusive,

pelo agente do órgão ambiental estadual, que, quando questionado sobre o que pensa sobre as atividades do setor de rochas ornamentais no Espírito Santo, comentou que acredita que os empreendimentos industriais devem existir:

“Eu, pelo menos, quero ter o conforto que eu tenho, quero ter os produtos que eu uso, entendeu?”.

O agente faz esta afirmação quando questionado sobre sua relação com o ambiente e sobre como vê as atividades industriais do estado. A atividade de mineração, desenvolvida principalmente a partir da década de 1950, sempre foi esvaziada de preocupações ambientais (TEIXEIRA *at. Al.*, 2012). O discurso liberal apenas vem aprofundando ou não permitindo que se instale algum nível de atenção à qualidade ambiental em detrimento do crescimento econômico a qualquer custo. A lei da Política Nacional de Meio Ambiente, promulgada em 1981 e que seria responsável por iniciar um cuidado institucional com o ambiente, coincide com o período onde o IEMA estava desarticulado, o que posterga, no estado do Espírito Santo, a efetiva tutela com o patrimônio natural.

Assim, vindo de realidade onde não se tinha preocupações com aspectos ambientais e onde o órgão ambiental competente era e ainda é incapaz de atender a contento as demandas sob sua competência, construiu-se historicamente a visão de que a questão ambiental representa entrave para o desenvolvimento econômico e haja a demonização (LATINI, 2016) do processo de licenciamento.

Sendo o Espírito Santo o estado com maior potencial para o setor de rochas ornamentais e a cidade de Cachoeiro de Itapemirim o grande expoente desta atividade, passa-se a verificar como esta visão de questões institucionais, apenas como entraves, são expressas pelos empresários deste recorte.

III – O SETOR VISTO POR SEUS ATORES ECONÔMICOS.

Uma vez que nos capítulos antecedentes analisou-se dois dos eixos eleitos para este trabalho (o mercado do setor de rochas ornamentais e a forma como esta indústria é regida por instrumentos institucionais em seu contato com o Estado), este capítulo será dedicado a aproximar-se do cerne da questão que move esta pesquisa: a busca pela compreensão sobre como os fatores institucionais e econômicos elencados, articulam a tessitura accional que produz oscilações na práticas dos empresários de rochas ornamentais, bem como quais as afetações que isso gera sobre o ambiente, utilizando o PRAD como categoria analítica. Faz-se isso antes de tensionar o que aqui será exposto com o terceiro eixo analítico: a sociedade civil.

Com esse objetivo, serão expostos e analisados trechos extraídos dos relatórios das entrevistas qualitativas feitas com os empresários. As entrevistas que alicerçam este trabalho permitiram uma compreensão que oferece avanço epistemológico pautado pela percepção da postura desta mostra empresarial, normalmente tomado por pouco afeto à permitirem-se ser estudados em seus fazeres e justificativas discursivas.

Para melhor compreensão do que será exposto, deste trecho em diante identifica-se que o trabalho seguirá o padrão que já se viu adotado em Bronz (2011): (i) itálicos e entre aspas: reprodução literal de falas; (ii) aspas: termos e expressões comuns utilizados neste campo.

3.1. “*A gente é a economia!*”

A frase título desta seção foi colhida de uma das entrevistas, que agora passa-se a apresentar e analisar. As entrevistas permitiram uma aprofundada percepção deste setor, da identidade do empresário enquanto categoria analítica, bem como possibilitaram compreender como aspectos econômicos, de controle Estatal e fatores sociais de interação ingressam em seu fazer. Na seção do trabalho que segue, será utilizado a 1ª pessoa do singular e não mais índices de indeterminação do pesquisador, como forma de prover relato mais preciso de como ocorreu o contato com o campo e com os entrevistados. Ao lado de cada entrevistado, será apontado sua alocação conforme quadro tipológico (Quadro 17) constante da seção 3.2 deste capítulo.

Entrevistados n.ºs. 1 (1ª Geração, baixa escolaridade, homem, maduro) **e 2** (2ª Geração, escolaridade alta, homem, jovem)

A primeira entrevista se deu em empresa que fica situada às margens da rodovia BR101. Trata-se de empresa com uma enorme e confortável sede, atuando há 17 anos no mercado de rochas ornamentais. O encontro foi combinado com o empresário que aqui será denominado *entrevistado n.º2*, no entanto fui recebido pelo aqui chamado *entrevistado n.º1*, pai daquele. Antes mesmo que eu pudesse fazer qualquer uma das perguntas roteirizadas para a entrevista, ainda na recepção da empresa, o *entrevistado n.º1* me interpelou com questão sobre a possibilidade de mineração em área de Parque Estadual (Unidade de Conservação) ou em sua Zona de Amortecimento, compartilhando contundentes queixas contra a criação do Parque para proteção do que chamou de “*pererequinha mixuruca*”.

Uma vez que expliquei que a criação do parque seria inevitável, me questionou se não seria melhor suspender as portarias de lavra que possui nesta área, pois teria que arcar com os custos da pedreira, sem poder lucrar com ela. Disse que não discorda do Parque, mas não anui com a Zona de Amortecimento-ZA de 3km do mesmo, pois esta atinge sua fazenda. Reclamou acaloradamente que além de perder pelo parque, a ZA acaba com todos os Requerimentos de Lavra presentes na área. Ainda neste momento mencionou que “*o meio ambiente só serve pra atrapalhar*”.

Após este primeiro momento, fui conduzido para a sala de reuniões da empresa, onde estava o filho do *entrevistado n.º1* (ora denominado *entrevistado n.º. 2*) e com quem havia realizado o contato inicial. Também participou da entrevista o técnico ambiental da empresa – ator bastante comum e que será objeto de pontuações mais adiante.

O *entrevistado n.º. 1*, já na sala de reuniões, ainda em tom de conversa informal, relatou sem qualquer constrangimento que já ofereceu dinheiro “*ao meio ambiente*” para obter autorizações (de diversas ordens) mais rápidas. Aqui se referia ao órgão ambiental com competência licenciatória. Essa foi a primeira referência sinonímica entre “meio ambiente” e “órgão ambiental”, uso semântico que foi reiteradamente encontrado em entrevistas subsequentes.

A ausência de constrangimento para o relato de práticas que ultrapassam a legalidade estrita, bem como a narrativa disso como sendo uma técnica naturalizada, se deve ao fato de ainda ser bastante corriqueiro que os empresários tracem estratégias para superação dos procedimentos burocráticos no menor tempo que lhes seja possível, inclusive incidindo em

ilegalidades, quando reputam necessário para sua atividade. E, ora diz-se que é uma prática naturalizada, pois foram encontradas coincidências, desta entrevista com outras que ainda serão expostas, no sentido de como promover a abordagem aos agentes dos órgãos da administração envolvidos no controle ambiental.

O *entrevistado n° 1* contou que ouve constantes queixas dos funcionários do órgão, tanto no que se refere às condições de trabalho, quanto ao valor recebido por salários. Ao relatar isso, explicou que essa sempre foi a “*dica*” que o agente dava para que houvesse o oferecimento de dinheiro como forma de acelerar os procedimentos internos do órgão. Ele disse ainda que se fosse em nível diverso da federação não pensa que seria diferente. Disse que “*todos os órgãos do governo, é tudo igual. Começando lá do fundo do poço até o mais alto governo*”, mostrando um descrédito nos órgãos de controle.

Comentou ainda que alguns órgãos “*são mais fáceis que outros*”. E seguiu descrevendo em detalhes como é muito mais simples auferir certos documentos, pois alguns agentes “*são fáceis de jogar*”. Exemplificou contando que é comum os agentes de determinado órgão mencionarem que “*precisam das bancadas da cozinha em granito e das pias do banheiro*” para suas próprias casas e que, com isso, as autorizações pretendidas sairiam mais rapidamente.

Disse também que “*achou um esquema*” dentro de um dos órgãos envolvidos na regularização de sua atividade. Através deste “*esquema*”, consegue acelerar todas as etapas do procedimento, conforme vai disponibilizando certos valores pecuniários. E disse ainda “*se você tiver alguma coisa que você precisar lá, eu te boto na mão!*”. Falou que os valores pagos não são ao agente diretamente, mas para um terceiro que “*tem conhecimento lá dentro*” e “*consegue fazer os processos andar*”. Questionei sobre valores e obtive como resposta que os pagamentos são no montante de R\$20.000,00 em uma primeira parcela e que, a segunda metade, é entregue após a liberação dos documentos. Ou seja, o total pago foi de R\$40.000,00.

Contou também que lhe foi oferecida a possibilidade de que uma área por ele almejada lhe fosse artificialmente titularizada, através de informações preliminares e por meios não oficiais e relatou, por último, que tem conhecimento de valores pagos à órgão de controle no montante de R\$1.000.000,00, por determinados requerimentos documentais. A expressão “*molhar a mão*” foi muito comum ao longo deste momento de fala.

Após estes relatos, tive a oportunidade de iniciar propriamente as questões. Ao realizar a primeira pergunta, que versa sobre como começaram na atividade do setor e qual a história

destes empresários, obtive resposta que tornei a encontrar em muitas outras entrevistas – a história do homem de origem humilde que teve “*que cavar seu caminho na vida*”, em outras palavras, o conceito do *self-made men* (MENDRAS, 2004). O *entrevistado n.º 1* respondeu que iniciou na atividade vindo muito de baixo e de maneira bastante acidental. Segundo ele, sua única perspectiva laboral era a de plantar bananas, razão pela qual comprou terras para isso. Ao adquirir o imóvel, lhe foi oferecido realizar a extração de rochas para um outro grupo, em sua propriedade, já que nela havia incidência mineral. E assim foi que, 20 anos antes, começou nesta atividade. Inicialmente, precisou associar-se com outro empresário, que era quem tinha o equipamento denominado compressor, necessário ao trabalho. O *entrevistado n.º 1* dispunha apenas de um trator, que tomou de empréstimo com seu sogro.

Neste momento da entrevista o empresário foi tomado de emoção ao relatar o quanto foi importante conseguir sair “*do meio do banana*” e chegar a visitar anualmente a Feira de Rochas Ornamentais de Verona, na Itália, onde tem anualmente as rochas por ele extraídas em exposição.

O *entrevistado n.º 1* comentou ainda, sobre sua história no setor, que ao ver uma “*pedra*” em área rural, se dirigia até ela e, mesmo não tendo autorização do proprietário para ingressar no imóvel, “*dava fogo na pedra*”. Isso ocorria também antes de sequer pedir qualquer autorização aos órgãos públicos. Mas, ao mesmo tempo, a fala é pontuada por discursos de suas jornadas de trabalho de domingo à domingo, horas exaustivas abaixo de sol e desconfortos múltiplos. Este relato do empresário que trabalha de forma desmedida foi recorrente no cenário das entrevistas e parece indicar como que um contraponto que justifique atuações marginais à lei. Melhor explicando, a figura autodefendida do “*empresário trabalhador*” pretende, no discurso, justificar suas empreitadas, quase sempre antagonistas, aos órgãos de controle e ao patrimônio ambiental em si.

Refiz a mesma pergunta para o *entrevistado n.º 2*, que, como expliquei, seria o entrevistado original e é filho do aqui denominado *entrevistado n.º 1*. Este me disse, num tom conformado, que começou, pois se tratava dos negócios da família e desejava dar continuidade. Relatou que, durante a juventude, graças ao trabalho do pai, pôde se dedicar aos estudos, mas que, já durante o curso de administração de empresas, começou a trabalhar na empresa da família com venda dos materiais produzidos. Relatou que seu interesse na continuidade das atividades se deve também à alta rentabilidade da mesma, já que a empresa chegou a ter faturamento de meio milhão de reais por mês.

Após esta primeira questão, pedi que me apontassem quais são as maiores dificuldades nesta atividade e no setor. O *Entrevistado n.º 2* respondeu que os procedimentos burocráticos representam o maior obstáculo à produção. Relatou que é possuidor de uma pedreira em procedimento de licenciamento e que este processo já ultrapassa período de 5 anos. Apontou o quanto isso dificulta sua atividade, já que o mercado de Rochas Ornamentais tem fases, se referindo às modas da arquitetura, e que o ciclo do que está em voga no design, não alcança o tempo que é necessário para o licenciamento. Disse ser comum que quando se consegue a licença, já não se tenha o interesse na extração, pois já passou “a moda” e, portanto, o interesse do mercado naquele material. Em outras palavras, apontou que os órgãos de controle não conseguem acompanhar a velocidade do mercado, mencionando que “*os órgãos são lentos, demorados e muito burocráticos. Totalmente ineficientes*”.

Pretendendo aprofundar as concepções sobre a atuação do Estado e os interesses mercadológicos que se impõe sobre a atividade, apresentei a terceira questão no sentido de solicitar que os entrevistados me expusessem como percebem a atuação do Estado nas políticas de Mineração e na tutela do patrimônio mineral do Espírito Santo. Questionei também se pensam que a fiscalização é eficiente. Sobre isso, o *Entrevistado n.º 2* disse que “*o Meio Ambiente (novamente se referindo aos órgãos ambientais) se posiciona contra o produtor. Contra o mercado*”. Neste ponto foi interessante notar mais uma vez como existem confusões de expressões no discurso. O empresário tanto se amálgama com o mercado, quanto toma o órgão ambiental como o ambiente natural em si.

Ainda sobre este ponto, em tom de franco desabafo, comentou que “*hoje se fala muito em dinheiro. Dinheiro dentro do órgão*” (Se referindo à valores pagos como forma de acelerar processos de obtenção de autorizações para a atividade).

Neste ponto o *Entrevistado n.º 1* entrevistado para expor o quanto pensa ser ineficiente a fiscalização. Contou que a empresa tem um gasto fixo mensal de R\$20.000,00 para manter as posturas ambientalmente adequadas e se queixou de que seus concorrentes não fazem o mesmo. No entanto, apontou que estes não são fiscalizados, havendo, portanto, o que reputa ser concorrência desleal, já que os seus custos de produção acabam sendo muito maiores.

Dadas as queixas apresentadas sobre o licenciamento da atividade extrativista em nível estadual (enquanto a de beneficiamento mineral ocorre em sede municipal), questionei os empresários se prefeririam que tudo ocorresse no município de Cachoeiro de Itapemirim. Sobre isso, tanto o *entrevistado 1* quanto o *entrevistado 2* disseram que gostariam de que todo o procedimento ocorresse no município. Questionei os motivos para isso, ao que me

apontaram que “*no município se tem mais contato*”, o que parece revelar um menor grau de insulamento (NUNES, 2003)²⁶ do órgão local. O *entrevistado 1*, após pensar por um momento, disse ainda que, na verdade, “*poderia ser em qualquer nível, desde que andasse*”. No entanto, lembrou do período anterior ao ano de 2012, onde todo o licenciamento ocorria em sede municipal, mencionando que “*não deu certo*”, sendo levado para o estado novamente.

Neste ponto, aproveitando a fala sobre os órgãos de controle, fiz a quinta pergunta do roteiro de entrevista, sobre como pensam a atuação do DNPM. O *entrevistado n.º 2* opinou ser esta tão falha quanto a dos demais órgãos. Ele acredita que isso se dá pois “*lá se tem menos acesso ainda*”. Fica claro destas entrevistas que o capital social (PUTNAN, 2000)²⁷ é elemento reconhecido e valorizado pelos atores do setor. Eles apontam que quanto maior o nível da federação, pior é o acesso pessoalizado. Disseram que seria melhor que o controle fosse exercido por órgãos mais próximos, para que os contatos fossem de caráter mais pessoal e que os agentes pudessem saber que, segundo suas palavras, trata-se de “*pessoa de boa índole e que quer fazer o certo*”.

Sobre a questão acerca da percepção de mobilização social sobre as atividades minerárias, tanto no período exploratório, quanto posterior ao exercício da exploração minerária, ambos os entrevistados responderam que percebem a atuação por denúncias, “*mas só por denúncias mesmo*”. Comentaram que para o período pós-exploratório há fiscalização bastante rigorosa de suas áreas com passivos ambientais. E acrescentaram que, apenas em razão da fiscalização é que regeneram as áreas exploradas, não as abandonando à própria sorte. Nisso demonstraram que há alguma relação direta entre níveis de atuação do Estado e qualidade ambiental. O *Entrevistado 2* disse ser bastante comum que as denúncias partam de outros empresários que concorrem pelos mesmos consumidores. Esse aspecto, sobre as denúncias entre empresários, foi algo bastante corriqueiro nos encontros com o setor, o que

²⁶ Por insulamento burocrático entende-se uma estratégia de controle do clientelismo pela criação de ilhas de racionalidade e especialização técnica por meio do qual se protege o núcleo técnico do Estado. Já o Clientelismo é derivado das sociedades rurais e era a marca da relação entre patrões e camponeses, sendo estes últimos os clientes subordinados por não possuírem as terras. Essa desigualdade desempenhou, segundo Edson Nunes, papel fundamental na geração de laços entre os patrões e empregados. Aponta que instituições formais do Estado ficaram altamente impregnadas por este processo de trocas de favores e quase todos os procedimentos burocráticos são matizados por esta realidade. Segundo este autor, as formas de balancear esta realidade são o insulamento burocrático e o universalismo dos procedimentos.

²⁷ A ideia central nesta teoria é a de que as redes têm valor e que os contatos sociais afetam a produtividade de indivíduos e grupos. Desta forma, capital social engloba, conceitualmente, as características da organização social de forma reticular em suas normas e laços estabelecidos pela confiança pessoal como forma de gerar desembaraços na coordenação dos atores de forma a promover benefícios recíprocos.

permite inferir sua desarticulação, conforme acabou sendo confirmado em entrevistas posteriores.

Ao serem questionados quanto ao empenho em conhecer a legislação que regulamenta suas atividades, bem como impõe a necessidade de recuperação das áreas, disseram que têm conhecimento, obtido na prática, sobre a necessidade de recuperação, mas ressaltaram que por estarem com todas as frentes de lavra em produção, não foram ainda demandados. Neste momento o *entrevistado n.º 1* se lembrou que já participou da recuperação de uma área de sua empresa muitos anos atrás e comentou “*se eu te levar lá e te mostrar, nem dá pra notar que teve exploração ali*”. Sobre isso, amparado no seu conhecimento das práticas do setor, o *entrevistado n.º 2* relatou que a parte técnica das recuperações costumava ser falha, na medida em que os técnicos responsáveis pelos projetos apenas copiavam o que havia sido executado por outra empresa. Contou que isso, por vezes, acabava por impor a recuperação de área usada para pastagem, o que, em sua opinião, não fazia o menor sentido, vez que era área diversa da explorada. Ambos afirmaram que só produziram a recuperação da área da qual lembrou o *entrevistado 1* por terem sido demandados a assim proceder.

Por último, questionei se pensam que as atividades do setor de rochas ornamentais são um problema socioambiental ou as alocam como atividade que gera benefício social. Aqui, nada obstante já esperar uma resposta protocolar destes entrevistados, como de todos os outros, mais queria ouvir as justificativas do que a resposta em si. E não foi surpresa quando ambos entrevistados afirmaram enfaticamente que a atividade produz contundentes benefícios sociais. O *Entrevistado 2* citou como exemplo a crise econômica internacional de 2008 que afetou em muito o Espírito Santo, mas que não tocou o município de Cachoeiro de Itapemirim, que se sustentou com base no setor.

Entrevistado n.º 3 (2ª Geração, escolaridade alta, homem, jovem)

Trata-se de empresário jovem, contando apenas 21 anos, mas que acompanhou o pai nas atividades administrativas da empresa desde os 13 anos de idade. A empresa do pai, que agora passou para sua administração, conta com 21 anos na atividade de extração e iniciou também o beneficiamento das rochas nos últimos 4 anos.

O entrevistado, embora em sua imagem aparente ser jovem demais para o cargo que ocupa, já na conversa preliminar demonstrou grande conhecimento e sensibilidade acerca da realidade posta para o setor de rochas ornamentais. Disse, quando eu apenas me empenhava em resumidamente explicar do que se trata a pesquisa, que preferiria que houvesse “*regra única e clara para ser seguida*”, se referindo aos emaranhados normativos que deve observar. De igual forma, asseverou que frequentemente constata conflitos entre as disposições de leis estaduais e federais. Em sua prática, relatou que o que acontece é a impossibilidade de “*atender tudo*”, afirmação essa que foi também encontrada em outras entrevistas. Disse ainda que, por diversas vezes, chega num impasse sobre qual legislação seguir. Afirmou reiteradamente que falta assertividade na legislação.

Sobre esses comentários prefaciais que ocorreram antes das questões propostas como roteiro de entrevista, foi muito comum que os empresários apresentassem muitas queixas e se demonstrassem vitimados pela arquitetura normativa de controle do Estado na forma como está posta. E, sem ingressar no mérito sobre o sistema posto ser ou não adequado a prover tutela ambiental articulada com desenvolvimento econômico de interesse empresarial, o que se constata é uma deslegitimação das normas às quais os empresários apenas atribuem o papel de obstáculo a ser ultrapassado. O Estado, neste sentido, ingressa como elemento na rede que modula o fazer empresarial, apenas como elemento a ser vencido.

Comentou, ainda por ocasião de conversações prévias, que a empresa explora jazida no estado de Minas Gerais e disse notar que a legislação não respeita peculiaridades locais, explicando que não entende como pode ser possível que a legislação aplicada no município de Cachoeiro de Itapemirim, que é uma região montanhosa, seja a mesma aplicada ao território de Minas Gerais, que é, consoante ele, baixada. Contou também possuir jazida na Bahia e relatou que lá é incomum haver “*água perto*” como é o normal do Espírito Santo, onde próximo à um afloramento rochoso é comum haver uma nascente d’água. “*Na Bahia, que a gente extrai, tem que puxar água de longe, mas nada disso é visto*”.

Questionei como ele procede no caso dos conflitos normativos que mencionou, ao que me respondeu que, em caso de conflito entre legislações prefere seguir a lei estadual. Por achar peculiar que este empresário encampe legitimidade de uma determinada legislação, e a adote em suas práticas, em detrimento de outra lei, procurei aprofundar esse ponto e ele me explicou que, pelo que sabe, a norma estadual tem tanta aplicabilidade quanto a federal e afirmou que é possível escolher a que melhor lhe convier e que prefere a norma estadual por ser essa mais “*favorável aos negócios*”²⁸. E, ainda sobre este ponto afirmou que existe desconhecimento da legislação, inclusive, por parte da fiscalização. Contou sobre situação onde os fiscais exigiram que determinado equipamento móvel da pedreira – denominado compressor – ficasse fixado ao solo, o que, tecnicamente, é inviável. Após o relato, retomou fala sobre a falta de especialização e conhecimento técnico dos fiscais na matéria ambiental e minerária, já que, segundo apontou, os agentes fiscalizatórios não conhecem as novas tecnologias de produção. Comentou que a cerrada de um bloco que levava 72h, atualmente ocorre em 4h e acrescentou que seria bom que houvesse incentivos aos empresários para modernizar seus parques industriais, já que pensa ser uma atividade econômica muito importante para o estado.

Essa justificativa econômica, como algo situado no imaginário empresarial de forma a alicerçar a própria economia do estado do Espírito Santo, foi encontrada não só na fala deste empresário (e na dos demais), mas também foi elemento discursal encontrado em entrevista ao agente de órgão de controle, que mencionou que a modernização de equipamentos coopera para a proteção da qualidade ambiental, razão pela qual priorizam os processos de licenciamento que fazem solicitação de utilização de equipamentos mais modernos do ponto de vista tecnológico, como forma de aumentar a produção e prover maiores acréscimos pecuniários.

Iniciada a entrevista, apresentei a questão sobre qual a história deste entrevistado no setor e aqui obtive relato que, no decorrer da pesquisa, percebi ser bastante comum com empresários de 2º geração²⁹. O *entrevistado 3* contou que o início nas atividades do setor se deram em virtude de seu pai ter herdado uma fazenda, numa época onde as rochas não eram ainda tão valorizadas como hoje. Tanto era assim, que, à época, o avô do entrevistado

²⁸ Nisso se equivocou o entrevistado, já que o sistema normativo ambiental é inspirado por arcabouço principiológico que reclama observância em caso de conflitos normativos. Neste sentido, cabe aclarar que existe princípio denominado *in dubio pro ambiente* que determina que, havendo dúvidas sobre qual norma deve ser aplicada, opte-se pela que for mais favorável à qualidade do ambiente natural.

²⁹ Denomino empresários de 2º Geração justamente aqueles que iniciam nas atividades do setor de rochas ornamentais através de empresas familiares, fundadas ou por ascendentes ou por cônjuges.

intencionava vender a propriedade rural antes do seu falecimento, pois “*era muita pedra, muita rocha*” e isso prejudicava as atividades agrícolas, não havendo ainda a cultura de exploração deste recurso. A intenção do avô do *entrevistado 3*, então proprietário, era plantar café, mas a pluralidade rochosa não permitia que isso acontecesse à contento. Dada a insatisfação com as condições do imóvel, o avô pretendia trocar a fazenda em um carro, no entanto o negócio não se concretizou, pois o comprador queria que fosse dada a fazenda e mais uma quantia em dinheiro (na troca pelo veículo), cujo valor o proprietário não concordou. À época, o pretendente à aquisição teria dito “*Eu vou te dar um carro nessa fazenda, mas eu quero um troco de volta*”. Conquanto o avô tenha falecido e deixado a propriedade para o pai do entrevistado, este passou a se informar melhor sobre os potenciais da área.

Sobre a época em que seu pai iniciou as atividades no setor de rochas ornamentais, relatou que “*era uma maravilha*”, pois “*salário mínimo era baixo, o óleo diesel era baixo, não tinha lei, o funcionário trabalhava sem botina*”. Disse que era um trabalho fácil onde “*o lucro era absurdo!*”. Contou que mesmo em materiais comuns o lucro era alto.

E mais uma vez essa primeira questão se mostra útil a revelar o sentir empresarial, vez que ao contar sua história o entrevistado à vontade deixa transparecer e, embora no discurso consciente ele tenha falas ensaiadas de proteção ambiental, quando se descuida aparece o que realmente pensa da questão, como neste exemplo onde diz que era uma maravilha o período onde a regulamentação era menor. Isso também reitera a impressão geral de que as normas e os controles estatais são apenas estorvos, obstáculos a serem vencidos.

Ainda nesta questão, contou que o conhecimento da atividade, tanto para ele, quanto para o pai se deu empiricamente e não por arcabouço teórico ou formação técnica. Expôs que atualmente é que começa a tentar se colocar no ramo de forma técnica, através de treinamentos, mas que isso ainda é algo bastante ocasional. No entanto procurou ressaltar que reconhece a importância de se capacitar, pois “*trabalho no ramo, negociando produtos valiosos, não sei a diferença entre os materiais ou quanto tempo levaram para se formar*”. E mencionou que essa não é apenas a sua realidade, mas que todos os empresários, na sua visão, são pouco técnicos e entram despreparados no mercado. “*Os conhecimentos são adquiridos conforme a atividade vai evoluindo e na própria lida com a atividade*”.

Por outro lado, aludiu que caso fosse contratar um vendedor, exigiria minimamente que este tivesse um curso técnico sobre rochas ornamentais. O entrevistado comentou que os

compradores americanos costumam fazer pilhéria com os empresários brasileiros, por saberem do desconhecimento técnico que permeia o setor.

É curiosa essa disposição do *entrevistado n.º 3* em usar de tom severamente depreciativo sobre os aspectos técnicos que pontuam a indústria de rochas ornamentais, tendo discorrido longamente sobre isso. Como demonstrado na seção 1.2 deste trabalho, pesquisa realizada por CHIODI FILHO E CHIODI (2013) sobre os cursos preparatórios para o setor, de caráter técnico ou de nível superior, ficou demonstrado que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim reúne número bastante expressivo de vagas em diversos programas voltados para a produção de rochas ornamentais. Ao que pareceu, o entrevistado buscava justificar, desde o início, seu próprio conhecimento restringir-se aos aspectos empíricos.

Questionei sobre quais são as maiores dificuldades que encontra no setor ao que apontou, como a maior dificuldade, a demora de todo o procedimento de licenciamento. Afirmou, de forma protocolar, que acredita que o processo deve acontecer com rigores, mas que a demora é excessiva. Disse que concorda que os estudos da área sejam relevantes, mas que o mercado está tão globalizado que o empresário fica à mercê das oscilações dos anseios externos, se referindo ao que entra ou sai da moda nas colorações das rochas utilizadas pela arquitetura.

Queixou-se de que os gastos para fazer uma sondagem, ainda na fase de pesquisa, são muito altos e que, após todo o processo de licenciamento, *“isso pode não dar em nada, por que o mercado pode não apresentar mais interesse sobre o material que a gente conseguiu licenciar”*. Comentou que é comum ouvir relatos de que processos de licenciamento que levam 3 anos são considerados rápidos, uma vez que o prazo médio gravita em torno de 6 anos, tendo conhecimento de demora de até 8 anos para obtenção dos instrumentos autorizativos. Atribuiu ao grande lapso temporal a ocorrência de danos ambientais, já que *“só pode esperar e concordar com essa demora quem tem também uma grande reserva de dinheiro. O que acontece é que todo mundo acaba fazendo de qualquer jeito”*. Explicou que é muito comum que os pequenos empresários não possam ter preocupações com o ambiente, já que as preocupações deles ficariam restritas aos ganhos mais imediatos da *“empresa que precisa sobreviver”*. Para estes empresários, a ilegalidade no trato com o ambiente seria a prática mais comum, pois não podem lidar com a espera de todo o procedimento licenciatório para só então começarem a atividade. *“Só tem aquilo, tá tudo investido, tá morrendo! Meu irmão, você acha que ele quer saber de nascente? De mata? Ele quer saber de vender! E os caras destroem tudo!”*. Completou dizendo que essa demora, a burocracia, o conflito de

normas são elementos ruins para o empresário e que redundam ser também ruins para o ambiente.

O entrevistado falou que a empresa tem uma assessoria técnica, que se preocupa com a regularidade ambiental e que arcar com os custos deste assessoramento “*é muito caro*”. Acredita que é “*injusto*” que ele tenha que arcar com estes custos e que, o concorrente, que atua sem se submeter às normativas, venda o mesmo produto que ele muito mais barato por não ter os custos da regularização ambiental. Aqui lê-se na fala deste entrevistado que, muito embora tente, na superfície, ter um discurso de preocupação ambiental, na verdade sua inquietação é econômica e concorrencial. Isso não deve, por si só, ser objeto de juízos de reprovabilidade. Trata-se apenas do *default* accional dos empresários do setor.

Ainda sobre este ponto, assinalou que é comum que as denúncias se deem entre os próprios empresários concorrentes, o que é também um ponto de conflito nesta atividade e outra das práticas concorrenciais comumente encontradas e que demonstram razões para desarticulação deste setor.

Passando para a questão seguinte, perguntei qual sua percepção sobre a atuação do Estado nas políticas de mineração e na tutela do patrimônio mineral do estado do Espírito Santo. Ainda em sede de pergunta e aproveitando os rumos do tema anterior, procurei saber se ele acha que a fiscalização é eficiente e se os processos de regularização da atividade (obtenção de Licenças, Portarias de Lavra...) ocorrem em tempo hábil, ao que me respondeu sucintamente com um “*completamente ineficiente*” e nada mais disse, o que me conduziu a questão seguinte, pois, uma vez que classifica a formatação atual como ineficiente, perguntei se preferiria que todo o procedimento passasse à sede municipal. O *entrevistado 3* disse preferir que permaneça em nível estadual, mas ressaltou que cada estado “*deveria ter sua normatização*”, se referindo novamente à preferência de aplicação da legislação estadual num conflito de normas entre os níveis de governo. Relatou, como os entrevistados anteriores, que o município já licenciou a extração de rochas ornamentais e que, dada a experiência ter sido negativa, segue preferindo que seja estadual. Mencionou ainda que “*adora abrir pedreira em Minas Gerais*”, porque “*lá o processo é rápido e sem frufu*”. Esta fala também foi encontrada pelo agente de controle ambiental que, em sua entrevista, mencionou ser comum a preferência do empresário pela arquitetura licenciatória de Minas Gerais, já que o estado do Espírito Santo é dotado de maiores rigores ambientais para permitir a atividade. Novamente se percebe que, embora o discurso do empresário receba uma máscara pró-ambiente, ele se

sente profundamente incomodado pela imposição da legislação e pela formatação demorada que impõe o que classifica como embaraços para sua atividade.

Pedi que opinasse sobre a atuação do órgão minerária e se esta seria equivalente ao que ele pensa dos órgãos ambientais. Sobre isso respondeu que *“é um órgão que fica lá parado e que tinha que ter que uma atuação mais abrangente. É ineficiente e demorado igual. Até mais!”*. Afirmou que qualquer requerimento que se apresenta ao órgão *“é uma loucura”*. Relatou ter conhecimento de ser *“um órgão muito corrupto”* e disse ser comum, durante as visitas dos agentes ouvir falas como *“estou precisando trocar o pneu da viatura”*. Falou que *“é comum o empresário ceder à suborno”*.

Com objetivo de saber como a comunidade aproximada ingressa (ou não) como um dos eixos na rede accional dos empresários, questionei se ele percebe alguma mobilização da população sobre a atividade. Respondeu que não percebe mobilização para a questão. Que as denúncias, na verdade, são realizadas entre empresas concorrentes. Mencionou a existência de constantes conflitos entre os mineradores e os proprietários do solo onde a extração se dá. Afirmou que a população não faz denúncias por ser a atividade do setor *“benéfica pra todo mundo”*. Comentou que *“onde o granito está, as cidades crescem”*. Contou sobre certa comunidade que ele conhece, denominada Alto Mutum Preto, onde, nada obstante a pequena concentração de pessoas, *“todas são bem de vida”*. Esta localidade tem entre 6 à 8 jazidas funcionando. *“Cara, você acha que eles querem que saia? Obviamente eles querem que continue. Você acha que eles estão preocupados se a empresa lá tá cumprindo as normas? Não tem mobilização social, porque falta informação”* Sobre este ponto disse que *“o governo tinha que investir nisso”*. E apontou que falta envolvimento do Estado para ensinar para as pessoas as repercussões ambientais da atividade, retomando o discurso que lhe parece ser o adequado.

Questionei se lá nesta localidade, ou em outra onde explora rochas ornamentais, já houve recuperação e cumprimento de PRAD. Disse que já tem uma área recuperada, mas foi perceptível como o *empresário 3* associa a recuperação da área apenas com atividades de plantio de vegetação. Contou que sua motivação para ter promovido a recuperação se deveu ao perigo de deslizamentos e também *“porque a lei manda e os fiscais, fiscalizam!”*. Apontou que a recuperação não é tão cara para o empresário, se for sendo feita paulatinamente durante a própria exploração. Assim, os motivos do cumprimento do PRAD por este empresário são a exigência da lei e pela segurança do próprio entrevistado. Ele afirmou ainda que, na opinião dele, a maior parte das áreas resta abandonada, sendo objeto de conflitos tanto com o

proprietário do solo explorado, quanto com a população aproximada. Também disse que o abandono da área, em sua opinião, não é um grande problema para além do impacto visual e que a recuperação não seria algo extremamente necessário em alguns casos.

Ao ser questionado sobre se pensa a mineração como um problema socioambiental ou a aloca como geradora de benefícios sociais, demonstrou toda a ambivalência que veio sendo expressa até então e respondeu que “*ambos*”. Disse que a falta de fiscalização do estado é que gera o prejuízo social, pois, não fosse isso, seria atividade apenas benéfica.

Entrevistados n^{os}. 4 (2^a Geração, escolaridade alta, homem, jovem) e **5** (1^a Geração, escolaridade alta, homem, maduro)

Repetiu-se aqui o ocorrido na primeira entrevista, onde interpelei um empresário e, na mesma ocasião, obtive a entrevista de dois. Novamente aqui, trata-se de pai e filho que conduzem grupo econômico abrangente de toda cadeia produtiva de Rochas Ornamentais (sendo composto por várias empresas com objetivos distintos) e que já está há 47 anos no mercado. A entrevista se deu na sede comercial da empresa, que fica situada em andar inteiro de prédio no centro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Fui recebido pelo filho do fundador da empresa, ora denominado apenas *entrevistado n^o. 4*.

Após este primeiro momento, fui conduzido a uma sala belamente decorada da empresa, guarnecida em sua parede com exemplares de todos os tipos de rochas ornamentais extraídos e comercializados por ela. Nesta sala estava o pai do *entrevistado n^o.4*, ora denominado apenas de *entrevistado n^o. 5*.

Cabe chamar atenção para esse fato que foi reiteradamente encontrado no campo: a empresa de administração familiar, com filhos que sucedem os pais na administração. Atribui-se essa realidade ao fato de que as Portarias de Lavra podem ser transmitidas *causa mortis*. Neste caso, encontrou-se contexto onde os 4 filhos foram inseridos na empresa. Todos começaram aos 15 anos, todos como office-boys (por escolha do pai) e foram galgando postos que lhes foram sendo distribuídos por consultoria administrativa externa, como forma de manter a imparcialidade e o merecimento de cada filho.

Após tais esclarecimentos, tive a oportunidade de apresentar as questões, iniciando com a que perquire sobre a história pessoal de cada um dos entrevistados no setor. O *entrevistado n^o. 5* respondeu que, embora seja natural de Cachoeiro de Itapemirim, se formou em engenharia em SP e foi trabalhar na empresa Vale do Rio Doce, administrando o sistema

portuário por 6 anos no Porto de Tubarão. Após esses 6 anos, num telefonema de seu sogro, foi convidado a trabalhar numa indústria “*que não paga imposto*”, apenas 4% sobre o valor de custo do bloco – se referindo à realidade das Rochas Ornamentais em seu início. Nesta ocasião, houve a compra de terreno em estrada que ligava a cidade de Cachoeiro de Itapemirim ao município de Castelo. Relatou que esta localização era importante pois ali haveria a “*instalação da estrada e isso era valioso, pois tinha telefone e isso facilitava muito a nossa atividade*”. Como se vê, ponto distintivo deste entrevistado é ter acompanhado o desenvolvimento local, bem como o início da extração e beneficiamento de rochas no sul do Espírito Santo.

O entrevistado n.º 5 (como todos os outros), quando lhe foi oportunizado, apresentou suas queixas ao entrevistador e apontou que acha inadequado “*ter uma legislação só para toda a indústria mineral*”. Disse “*nós somos comparados com a Vale do Rio Doce*”, uma vez que as obrigações são equivalentes. Afirmou ser um absurdo que uma empresa que “*lucra ao mês o que a Vale do Rio Doce lucra em algumas horas*” tenha sobre si as exigências da mesma legislação. E reiterou enfaticamente que “*o nível de exigência é absurdo*”.

Em sede de comparação, contou que tem uma pedreira na Bahia que já conta com Decreto de Lavra, mas que, para abrir uma nova frente, tem um funcionário da prefeitura que está onerado em produzir 8 relatórios. Apontou que há excesso de trâmites burocráticos para que a atividade possa ser exercida em seus diversos ramos e que isso acabaria por ser um “*obstáculo pra economia*”. Aqui, novamente nota-se como o empresariado se arroga o papel de motor da economia local e como o Estado e, conseqüentemente o ambiente, seriam seus grandes adversários nesta incumbência.

O entrevistado n.º 5 disse também que a situação se torna ainda pior, em sua opinião, já que “*a pedra tecnicamente é nossa, pois temos o decreto*”. E disse se sentir aviltado por não poder explorar até obter uma quantidade “*absurda de papel*”. Sobre este trecho duas coisas chamam atenção. A primeira é como o empresário deslegitima os procedimentos normativos de controle dizendo que tudo é apenas “*papel*”. Novamente percebe-se que a leitura feita pelos entrevistados sobre a atuação do Estado é apenas a de burocracia desnecessária a ser superada. Outro ponto de interesse neste trecho foi a demonstração de um equívoco comum dos empresários de mineração, que é o de pensar que são proprietários da rocha ainda *in natura*. Na verdade, como explicitado em capítulos anteriores, tornam-se proprietários apenas do que extraírem legalmente. No entanto, esse juízo equivocado de propriedade é bastante corriqueiro no setor.

Apontou sua discordância também sobre o procedimento fiscalizatório. Relatou que ao ser eventualmente multado, acha que o prazo de 30 dias para cumprir as exigências exaradas pelo órgão sancionatório é demasiado curta. Apontou que se sente “*injustiçado*”, pois após prover sua resposta ou cumprir a exigência que lhe foi feita, o órgão Ambiental/Minerário não tem prazo para “*decidir se a exigência foi cumprida ou não. Fica parado lá. E conforme a exigência do problema que o fiscal encontrou, eu tenho que parar*”. Relatou que as paralizações em razão de fiscalização de sua empresa já ocorreram por até 3 anos.

Como todos os demais entrevistados, reconhece e diz entender a existência “*de ter lei e regulamento, mas tem que haver proporcionalidade com o tamanho da empresa*”. Sobre isso, disse perceber rigor ainda maior nos órgãos federais e apontou que também são estes os mais ineficientes. Nisto foi complementado pelo *entrevistado n.º 4* que disse que o “*o órgão federal atua menos*”. Este disse ainda que o órgão estadual “*pede bastante coisa*”, mas tudo o que é pedido, uma vez atendido, dá-se por resolvido. O *entrevistado n.º 5* disse que “*o fato é que fica muito caro pra gente, né? Em termos de dinheiro e de tempo*”.

Ambos disseram que, na prática da empresa, tais questões são resolvidas por profissionais terceirizados e contratados, e que apenas tomam conhecimento das razões da demora e dos prejuízos por ela causados.

Aludiram ainda (como forma de queixa), que “*este é um ramo estranho, porque depende da moda do mercado*”, no que reiteram a necessidade de celeridade nos procedimentos junto ao Estado. E acrescentaram que o processo de licenciamento ser tão longo “*é de dar desespero, porque o que hoje está na moda, amanhã não está mais*”, apontando que ultrapassar a burocracia e ainda ter o material “*na moda*” é um grande desafio. O *entrevistado n.º 4* contou como uma jazida da empresa, que “*era de cinza e foi clareando*” foi paralisada, pois não havia interesse do mercado naquela coloração, mas aduziu que hoje é justamente o que o mercado pede: “*uma rocha clara e quase branca*”.

Questionei do *entrevistado n.º 4*, retomando o roteiro de entrevista, como foi para ele o início na atividade, ao que me respondeu que a empresa começou como serraria e só após algum tempo é que adquiriram a parte de mineração, tendo lá começado aos 15 anos de idade, já estando no ramo faz 21 anos. Relatou que iniciou como *office-boy* na empresa do pai, por opção do próprio pai, que não queria dar privilégios ou retirar outro funcionário de função gerenciais para prover o filho no cargo, cabendo a este galgar seus postos dentro da empresa. Neste ponto questionei as razões para que então ele não fosse desempenhar outras atividades que não no setor, ao que me disse que dada a rentabilidade que testemunhava no trabalho do

pai, “nunca passou pela cabeça fazer outra coisa”. A fim de participar melhor das atividades da empresa, o *entrevistado n.º 4* foi para São Paulo fazer o curso de engenharia, mas ressaltou que durante este período o pai não o deixou trabalhar na filial da empresa por lá, dizendo que apenas deveria estudar. Quando retornou para Cachoeiro de Itapemirim, foi trabalhar na Indústria da família, tendo sido inserido (como também ocorreu com seus irmãos) através de encaminhamentos de cargos realizado por consultoria externa, pois, como disse o *entrevistado n.º 5*, “não fazia sentido tirar um gerente que estava ali fazia 20 anos para colocar um filho”.

Mesmo com todas as queixas já apresentadas, optei por realizar a segunda pergunta do roteiro, no sentido de investigar mais profundamente as dificuldades que os entrevistados dizem ter com a atividade. O *Entrevistado n.º 4* retomou que a maior dificuldade é a burocracia e a ineficiência dos órgãos de controle ambiental. Apontou ainda que, em sua opinião, “nem sempre a regra funciona para todos os empresários. A fiscalização não é a mesma para todos”. E acrescentou que “os pequenos são pouco fiscalizados e isso faz uma competição de mercado injusta”.

Outro problema apontado foi a “questão de microempresa”, explicando que ou “vale a pena ser gigante ou ser microempresa. Ser de porte médio é muito caro”³⁰. Assim apontou realidade muito comum no setor que é a de que o empresário, para exercício de sua atividade com menores onerações, tenha, na verdade, 3 ou 4 microempresas, alcançando assim um custo muito mais baixo do que o da empresa do entrevistado, que é uma empresa de médio porte.

Neste ponto o *entrevistado n.º 5* comentou que a despesa para “manter a burocracia funcionando” é significativa e muito alta.

O *entrevistado n.º 4* assinalou que outra dificuldade é a falta de estrutura portuária adequada para fomentar a exportação das rochas, mas mencionou que esta não é questão apenas capixaba, sendo problema corrente em todo o Brasil. “Não fosse por isso, as exportações poderiam ser maiores”. Pedi que explicassem melhor e responderam que “o valor para exportar ainda é muito alto na logística portuária”. Comentaram que seus clientes estrangeiros não entendem toda a burocracia portuária brasileira. O *entrevistado n.º 4* ponderou sobre como o frete dentro do Brasil também é muito caro e exemplificou com a situação do transporte entre as cidades de Cachoeiro de Itapemirim ao Rio de Janeiro, onde o frete é maior do que o cobrado para enviar o produto de navio do Rio de Janeiro para a China.

* Consoante a legislação nacional, consideram-se empresas de médio porte aquelas que possuem entre 50 e 99 funcionários e tem seu faturamento anual na faixa de R\$16.000.000,00 e R\$90.000.000,00.

Aqui, o *entrevistado n.º 5* reiterou que pensa ser excessiva a “*burocracia do Brasil*” e contou que quando exportava para a Alemanha, “*o alemão ficava morrendo de rir da quantidade de papel*” que é necessária nos procedimentos alfandegários. Nisto, o *entrevistado n.º 4* lembrou de situação onde recebeu proposta para abrir uma filial de uma empresa italiana de Rochas Ornamentais em sociedade com italianos, mas que os empresários estrangeiros desistiram quando viram a “*burocracia de impostos do Brasil*”. O *entrevistado n.º 5* atribui tanta burocracia às origens portuguesas. Contou que uma vez um documento foi sem o reconhecimento de firma para Salvador e precisou voltar, tendo grandes custos financeiros e de tempo, apenas para reconhecer firma numa assinatura.

Mesmo com tudo o que foi dito, optei por aprofundar a questões que acabou sendo respondida nas entrelinhas nos pontos anteriores e, seguindo o roteiro, apresentei o terceiro tópico, pedindo que opinassem sobre a fiscalização e a atuação do Estado sobre o setor. O *Entrevistado n.º 4* disse que, ao seu ver, tanto o órgão federal quanto o estadual são burocráticos em demasia e igualmente ineficientes. “*Não só pela demora em si, mas pelos absurdos que se vê por aí.*”. No entanto ressaltou que “*a gente aqui não sente tanto, porque a função de lidar com os órgãos nós terceirizamos. Pegamos tudo pronto*”.

Disse que “*sofreram*” com fiscalização “*forte*”, realizada frequentemente por meio de “*força-tarefa que age com bastante rigor*” e “*pega todo mundo*”. Disse que “*antigamente, tudo funcionava com a administração pública fazendo vista-grossa. Todo mundo sabia que estava errado, mas era de praxe dar entrada no processo e dali já começar a minerar porque sabia que a resposta viria sempre que sim*”. Assim começava-se a trabalhar, mesmo sabendo que isso não era possível apenas com a entrada no processo de regularização da atividade. Isso ocorria, “*porque a resposta demorava 2 anos para vir*”. Disse que pegaram todo mundo e “*fizeram uma limpa*”. Mas opinou que não é interessante fazer “*fiscalização tão forte e tão eventualmente*”. Pois se a ideia “*não for pegar dinheiro*” ela deveria ser em períodos mais curtos. Aqui o *Entrevistado n.º 5* narrou que, mais de uma vez, foram chantageados por fiscais, mas que não cedeu por pensar que “*lei é pra ser cumprida*”. Sobre isso, mencionou que, “*em princípio, a gente procura fazer tudo certo*” e disse que já aconteceu de o fiscal inventar motivos inexistentes para multar. Relatou que foi interpelado com ameaça de que haveria aplicação de multa no valor de R\$300.000,00, mas que se eles pagassem R\$100.000,00 ao fiscal, a multa não seria lavrada. Não concordaram com o pagamento irregular e foram multados em R\$40.000,00.

Aproveitando que já falávamos sobre os órgãos ambientais, questionei se prefeririam que todo o procedimento autorizativo ambiental passasse ao município. Em resposta uníssona *Entrevistados 4 e 5* afirmaram que gostariam que fosse em nível municipal, e o *entrevistado 5* justificou “*para maior facilidade de acesso ao órgão*”. Mencionou ainda que pensa que o licenciamento municipal poderia promover uma melhor adequação à realidade e necessidades locais. O *entrevistado 4* disse que “*às vezes, a pessoa da região fazendo uma análise, ela toma decisões mais adequadas*”. O *entrevistado 5* disse que o órgão local “*entende melhor o problema*” local. Aqui, novamente ficou indicado no discurso velado dos entrevistados, como também já havia sido notório nas entrevistas anteriores, que o licenciamento em nível municipal apresentaria um grau menor de insulamento burocrático, pendendo para as possibilidades de influência pessoal.

Mesmo que os entrevistados já tivessem se manifestado sobre o Órgão Mineral Federal, preferi seguir a sistematização roteirizada e apresentei a questão sobre como veem a atuação do DNPM. O *entrevistado 5* se apressou em afirmar que “*demoram horrores. A gente sempre tem um processo em andamento lá*”. Contou que esteve em uma reunião com a chefe do DNPM onde lhe foi relatado que, à época, havia dois mil processos em andamento concomitante e que, dado o excessivo atraso em todos eles, havia 30 processos judiciais pedindo a prisão deste gestor por crimes relacionados à administração pública. Por isso, o gestor (cujo nome não será mencionado, já que em nada acrescenta à pesquisa) afirmou que se debruçaria com afincamento unicamente sobre os processos que envolviam pedidos de sua prisão. O *entrevistado 4* então teria dito ao diretor “*amanhã você vai ter 31, porque amanhã eu também vou pedir sua prisão*”. O *entrevistado n.º. 5* falou da consciência que eles têm da total ausência de infraestrutura do órgão e da consequente impossibilidade de que o mencionado gestor respondesse em tempo hábil, já que o juiz mandaria que desse sua resposta em 48h e o técnico do órgão, subordinado ao diretor cuja prisão seria solicitada, teria 10 dias para responder, não havendo possibilidade de que este chefe forçasse o técnico a trabalhar. Esse relato ilustra muito bem a situação caótica encontrada nos órgãos envolvidos com as atividades do setor.

Neste momento inseri o sexto ponto do roteiro de entrevista, qual seja a percepção dos entrevistados sobre mobilização social sobre o setor de Rochas Ornamentais. Ambos os entrevistados apontaram que não percebem atuação da população “*contra o setor*”. Também afirmaram que, das reuniões que já participaram no Conselho Municipal de Meio Ambiente, tampouco era levantada a temática das Rochas Ornamentais. O *entrevistado 5* mencionou que

a única denúncia que teve foi quando abriu o poço de lama e isso jogou ao ar material particulado (poeira). Mas reiteraram o compromisso com a legislação e atribuem a esse comprometimento a ausência de denúncias. Comentaram também que não houve denúncia por parte de proprietários de imóveis onde realizam a exploração, por adotarem política de sempre adquirirem as propriedades imobiliárias onde fazem a extração.

Já que reiteraram por diversas vezes o comprometimento com a legislação, questionei se se ocupam em conhecer a legislação que envolve o setor durante e após a exauriência do recurso. O *entrevistado n° 4* disse ter conhecimento do que seja o PRAD por ter estudado o instrumento em sua faculdade. Mas confessou que antes da faculdade não saberia, pois há a terceirização de toda a parte técnica da empresa. No entanto ambos afirmaram ter conhecimento da necessidade de recuperação da área. O que as entrevistas com empresários com certo grau de escolaridade revelaram foi que a formação acadêmica de alguns, bem como preparo técnico, fez com que tivessem maior empenho na busca pelos aspectos de legalidade e colocam a tutela ambiental como uma dimensão quase naturalizada de sua atividade. Não que com isso desenvolvam-se estratégias para a tutela da qualidade ambiental em si, mas o conhecimento de que as normas e os órgãos de controle atuam ou deveriam atuar no sentido da proteção ambiental, acabam por moldar o agir empresarial em certo sentido.

Questionei se pensam que as atividades do setor são um problema socioambiental ou se seriam atividades de benefício social. Ambos entrevistados (como foi comum nos discursos empresariais) afirmaram, de maneira enfática, que a atividade produz benefícios sociais, mas condicionaram esse suposto aspecto positivo apenas quando realizada dentro de todos os parâmetros legais. O *entrevistado n° 5* disse que o impacto ambiental é muito pontual e pequeno, pois se “*consegue explorar sem criar grandes impactos naquele instante e recuperando posteriormente*”.

Entrevista n° 6 (1ª Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

Este, que será denominado apenas de *entrevistado n° 6*, tem 59 anos de idade e opera como empresário de Rochas Ornamentais desde 1989, já tendo atuado em diversas fases da produção. Esta entrevista se deu na casa do entrevistado, que embora tenha se mostrado pessoa de origem humilde, mora em apartamento muito confortável e amplo em área nobre da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Diz-se que é pessoa de origem modesta, pois além do vocabulário singelo, se expressou com muita timidez e se mostrou bastante acanhado com o

papel de entrevistado (tendo sempre um sorriso constrangido no rosto e o olhar voltado para baixo). A entrevista foi presenciada por parte da família (esposa, um filho, uma filha e netos) que, de outro ponto da sala, assistiam enquanto as perguntas eram feitas.

Este entrevistado comentou, antes mesmo do início da entrevista, que *“lutou muito com a vida e sempre teve a ajuda da família”*, desde logo adotando expressão que denota confronto ao dizer que *“lutou”*. Relatou que sua esposa originalmente fabricava roupas íntimas femininas, na máquina de costura que tinham em casa e os filhos não tinham mochilas para a escola, situação que era resolvida com a substituição destas por sacos de arroz lavados. Já aproveitando deste relato, inseri a primeira questão, solicitando que me contasse como começou na atividade. Mencionou que ingressou neste ramo por haver se frustrado com as tentativas na atividade de produção de café. Disse que o início ocorreu *“quando desanimei com o trabalho da lavoura e fui procurar serviço. Como os mais antigos já mexiam com pedra no sistema de mineração, troquei ideia com minha mulher e decidimos começar. Chamei meu irmão para a sociedade, vendi uns gadinho, um fusca velho e começamos”*. Isso se deu no ano de 1989 e mencionou que começou por ter vontade, já que já tinha trabalhado com pessoas que cresceram atuando no setor de rochas ornamentais. Entre a extração e o beneficiamento, relatou que inicialmente optou pela extração de rochas por pensar ser mais lucrativo e por ter menos exigências burocráticas.

Ao ser questionado se essa primeira frente de lavra aberta por ele era legalizada disse que *“na época não exigia nada de legalização não”*. Essa afirmação é interessante, pois já havia a Política Nacional de Meio Ambiente que data de 1981, bem como o próprio Código de Mineração, de 1964. Comentou que *“era só mesmo abrir uma firma e começar a trabalhar. Não existia meio ambiente e nem nada”*. Novamente se nota a confusão semântica entre órgão de controle ambiental e o meio ambiente em si. Disse que não teve burocracia nenhuma. *“Foi só achar a pedra mesmo e explorar”*.

Já que havia mencionado inicialmente que não via na burocracia seu maior obstáculo, inseri a segunda pergunta do roteiro, para investigar quais seriam as dificuldades que esse entrevistado apontaria. Respondeu que seria *“a comercialização”*. Disse que *“por incrível que pareça a pedra é um cartel”*. Salientou que *“pessoas que já estão no setor dificultam muito a entrada dos que queiram colocar o próprio material”*. Comentou que o material que tentava inserir no mercado era melhor, o que fazia com que os demais empresários não oportunizassem a sua entrada. Ressaltou que esse tipo de postura parte principalmente dos médios e grandes empresários do setor.

Sobre isso, cabe aclarar que o *entrevistado n.º. 6* é um empresário de pequeno volume produtivo e sem pretensões de exportação, se ocupando apenas com o mercado local e de rochas não exóticas. Com sua resposta, o entrevistado reforça ponto abordado em Capítulo anterior, qual seja o eixo de conflitos que gera desagregação entre os empresários que competem pelo mercado onde estão inseridos.

Por ter dito ser essa sua maior dificuldade, e não ter alocado, como os demais entrevistados até aqui, o Estado como o maior obstáculo a ser superado, coloquei a terceira questão, sobre como percebe a atuação dos órgãos de controle na tutela do patrimônio mineral no Espírito Santo. Perguntei se acha que a fiscalização é eficiente e se os processos de regularização da atividade ocorrem em tempo hábil. Sobre isso afirmou que o Estado “*é totalmente ausente e só coloca dificuldades*”, conforme outros empresários já haviam mencionado. Pedi que me explicasse melhor sua visão sobre “ausência” e, de maneira convergente com o que já havia também me dito o agente de controle entrevistado no órgão ambiental, apontou que não há “*colaboração do meio ambiente*” com o empresário, significando sua expectativa de que os órgãos da administração pública cumpram ou façam cumprir, as obrigações empresariais que são inerentes à atividade econômica do empresário.

Neste ponto, notei que este empresário, assim como os demais, faz leitura do órgão ambiental como adversário “*que só coloca dificuldades*” a serem superadas, bem como a confusão de significar o órgão ambiental como o meio ambiente em si. Ele reforçou ainda que “*a gente só encontra órgãos que dificultam o nosso trabalho. A gente só quer trabalhar*”. Comentou que tem um processo de regularização onde aguarda já há oito anos a vistoria dos órgãos competentes, o que impede o trabalho em determinada frente de lavra e aludiu que sua vontade é iniciar os trabalhos mesmo sem as autorizações. Questionei a razão para não iniciar a extração então. O entrevistado me respondeu que a fiscalização dos órgãos é eficiente, mas essa eficiência não se reflete em sua atuação burocrática nos procedimentos de regularização ambiental da atividade. Expôs que tais exigências dificultam muito “*o trabalho dos pequenos*” e relatou que os grandes empresários conseguem melhores condições de atuação - o que pensa que se deve ao maior acesso à políticos e por terem melhores condições de “*pagar propinas*”.

Os relatos de irregularidades accionais, em suas diferentes formas, foi algo muito reiterado nas entrevistas e é naturalizado neste mercado, não tendo sido notado grandes embates morais ou juízos valorativos negativos sobre isso. As empreitadas mariniais da legalidade só aparecem como reprováveis quando logram inserir no mercado materiais em

situação concorrencial mais vantajosa do que a que usufruem os empresários mais empenhados em observar os instrumentos de controle ambiental.

Questionei sobre como a propina, à qual o *entrevistado n° 6* se referiu anteriormente, é paga. Ele então apenas me ofereceu um sorriso constrangido e um aceno negativo de cabeça onde demonstrou que, embora soubesse, preferia não falar sobre isso.

Apresentei então a quarta pergunta, sobre se preferiria que o licenciamento e demais procedimentos de regularização de sua atividade ocorressem em nível municipal, ao invés do nível estadual. Questionei também se sabe o que é licenciamento ambiental e PRAD. Garantiu que sabe o que é o licenciamento ambiental e que sabe também para que serve. Afirmou que, ao obter a licença, *“está com a atividade legalizada junto ao meio ambiente”*, novamente amalgamando o órgão de controle ao ambiente em si. Sobre o PRAD, enquanto componente do licenciamento ambiental, explicou que *“é a licença que obriga que no final a gente deixe aquele ambiente todo recuperado”*.

Sobre o licenciamento ser em nível estadual, contou que acabou de licenciar uma frente de lavra no estado da Bahia e que lá *“com 45 dias o meio ambiente já estava na mão da empresa e já estava tudo certinho”*. Atribuiu o curto período para a concessão da licença ao fato do controle ser realizado pela prefeitura que, segundo relatou, enviou imediatamente 6 pessoas ao campo para realizar as análises necessárias.

Tendo se manifestado sobre o órgão ambiental, perquiri sua opinião sobre o DNPM. O entrevistado apontou que é *“difícil demais”*. *“Eles não tem carro, não tem pessoa, não tem dinheiro pra ir a campo, não tem nada! É muito difícil”*.

Inquiri então se percebe mobilização social sobre a atividade minerária. Ele me apontou que, em sua opinião, *“a comunidade hoje é o órgão que mais denuncia e exige que se esteja legal”*. Disse que, em sua percepção, a comunidade está sempre envolvida. Mencionou que está licenciando uma pedreira na localidade de Espera Feliz e vai ter o grupo da prefeitura que vai autorizar e fiscalizar. Ao dizer isso, o entrevistado parece confundir comunidade com órgãos públicos. Procurei aprofundar e questionei se percebe a população envolvida no período pós-exploratório. O entrevistado respondeu que não e explicou novamente que o local de trabalho deve ser deixado conforme se comprometeu no início da lavra, devido à obrigação imposta pela lei. Sobre isso, perguntei qual seria a razão de empreender esforços para recuperar áreas exploradas. O *empresário 6*, sem titubear, respondeu *“ah, é porque a lei manda, né?”*, aclarando que não têm em si uma preocupação ambiental de *per se*. Sua preocupação é com a continuidade de suas atividades. Aqui, novamente farei ressalva de que

não se leia um juízo de valor de reprovação deste pesquisador, mas apenas a constatação de que o empresário se ocupa em lograr atingir o objetivo de maximização de sua atividade produtiva, o que é inerente ao seu fazer, conforme, inclusive, já constatado por Darmon (2011).

Indaguei se sabe bem o que é o PRAD e o empresário me disse ser uma forma de termo de responsabilidade. Afirmou que *“se assinei o PRAD tenho que ter compromisso com a área”*, tendo que acompanhar a recuperação do sítio explorado. Aqui parece ter confundido o instrumento do PRAD com os TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) que são comuns nas atividades de mineração. Aduziu ainda, adotando o discurso protocolar de todo empresário, que concorda com a existência do instrumento e com sua cobrança, mas, neste momento mudou o rumo de sua resposta e se queixou de que *“é um querendo derrubar o outro”*. Afirmou que o pequeno empresário é o que mais sofre, pois não tem apoio do governo e *“não tem apoio de nada. É sozinho e contra todos”*. É interessante notar que, de seu lugar de fala (enquanto grande, médio ou pequeno empresário), os entrevistados sempre se colocam como aqueles que mais sofrem se comparados a outros de portes diferentes.

Este entrevistado, ainda em sua mesma resposta, complementou que sobre o mercado de rochas ornamentais *“se você tiver a pedra boa e conseguir produzir, você consegue vender. Mas não consegue exportar, pois não se tem conhecimento pra exportar direto. Quem vai ganhar são os atravessadores e não você”*. Aqui se encontrou uma possível razão para que este empresário não se empenhe em voltar sua produção para o mercado exterior. Como mencionou, além das dificuldades em inserir seu material no mercado de exportação – que, segundo suas palavras, é restrito aos grandes empreendedores do setor – teria ainda como empecilho ter que incumbir à algum agente externo prover o conhecimento e os meios para que a exportação se efetivasse. É possível perceber do conjunto de sua fala, que um grande entrave para sua atuação empresarial o fator de competitividade dos outros empresários do setor, que por serem de maior porte, dificultam o ingresso de outros *players*. Observou-se também que o Estado, na visão deste entrevistado, não privilegia pequenos e novos empreendedores (pois indicou que esperaria que houvesse do órgão governamental o assessoramento para que a empresa cumprisse suas obrigações). Por último, verificou-se que este entrevistado relata a dificuldade de obter conhecimento para realizar a exportação dos materiais. Essa última dificuldade apontada por este empresário é interessante, na medida em que o mercado consumidor estrangeiro acaba por ser o grande objetivo deste setor, dada a perspectiva de maiores lucros.

Por último, questionei se havia algum aspecto que eu não tivesse abordado e que o entrevistado quisesse tratar. Aqui sugeri que seria adequado que todos os municípios formassem uma secretaria que fosse responsável pelo meio ambiente e que essa acompanhasse o minerador mais de perto, quase como uma assessoria. Duas coisas se depreende dessa fala. Tanto a preferência de que o município, como órgão mais aproximado, tutelasse a atividade, quanto o anseio de que o órgão público preste auxílio nas obrigações que são inerentes ao empresariado.

Dada a reação anterior deste entrevistado ao questionamento que fiz sobre propinas, reforcei que ele não seria identificado e aprofundei o compromisso de que ninguém teria acesso à gravação da entrevista, sendo este registro apenas para minhas posteriores anotações pessoais. Ele então respondeu que, na verdade tem conhecimento de que “*muita gente paga propina sim, mas eu não pago, porque nunca consegui pagar*”, se referindo a não conhecer os meandros para isso.

Entrevista nº. 7 (1ª Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

A entrevista com este empresário que conta com 62 anos, se deu em rua no município de Castelo-ES, dadas constantes dificuldades de encontrar horário que fosse adequado para o entrevistado. Digo que a entrevista ocorreu em rua usando de sentido bastante literal, vez que o entrevistado, que sempre afirmou ser pessoa sem tempo para conceder a entrevista, apontou que poderia responder às questões após visita que teria que fazer naquela tarde ao cartório daquele município. E foi justamente em frente desta serventia extrajudicial que o empresário, sem qualquer constrangimento, prestou informações sobre sua atividade econômica – desenvolvida, como dito, à revelia de observância dos parâmetros normativos. Este é o grande ponto de interesse sobre este entrevistado e a razão para a insistência para que a entrevista ocorresse: trata-se de empresário irregular e que desenvolve a atividade às margens dos ditames legais regulamentares. Este entrevistado se mostrou pessoa visivelmente humilde no trato (dando respostas curtas e tímidas), mas com extenso conhecimento da área, principalmente dos meandros que extrapolam ou tangenciam a legalidade estrita da atividade.

Nos acomodamos, o melhor que foi possível, numa jardineira pública e comecei a entrevista. Questionei sobre a história pessoal deste entrevistado na atividade do setor de rochas. Ele me respondeu que começou com extração mineral faz aproximadamente 16 anos e que isso se deu em concomitância com a atividade cafeeicultora que já exercia. Disse que, para

além destas atividades, desenvolve também criação de gado leiteiro e de corte. Especificamente sobre a atividade mineral, comentou que explora uma jazida no estado do Espírito Santo e também outra em Minas Gerais³¹.

Neste ponto questionei quais as maiores dificuldades que ele encontra no setor, ao que me respondeu que é lidar “*com o pessoal do meio ambiente*”, fazendo referência aos órgãos de controle ambiental. Disse que “*são enrolados*” e contou que tem autorizações solicitadas por ele e que não são liberadas sem qualquer motivo aparente. Relatou já ter dispendido quantia que ultrapassa R\$20.000,00 para obtenção da autorização, sem nenhum sucesso. Apontou que sabe que a Licença de Operação demora normalmente 4 anos para ser expedida e que “*as vezes tem que colocar advogado pra poder sair*”. Comentou que “*se sair até com 8 anos tá é bom*”. Mas disse “*se você arrumar um advogado sai mais fácil*”. Disse também que, por meio de um bom geólogo, se consegue obter o instrumento licenciatório com maior celeridade. Aqui demonstrou clara disposição para antagonizar o Estado, em seus procedimentos e órgãos a serem vencidos.

Nesse ponto, comentou que o entrevistado que o indicou – já que o acesso a este empresário se deu cumprindo a metodologia “bola de neve” - para a entrevista não é pessoa com quem mantenha boa relação (“*nós não se bica não*”), justamente em virtude do geólogo que o assessora. O que ocorreu, conforme relatou, é que este geólogo expôs no órgão Ambiental a irregularidade do acordo celebrado entre este entrevistado e o entrevistado anterior, que o indicou. “*O geólogo dele acabou por botar eu no buraco*”. Explicou que, durante a vistoria da área o geólogo contou que quem extraia a rocha não era a empresa para qual havia sido dada a autorização, mas o entrevistado, o que caracterizaria a lavra irregular.

O entrevistado relatou que é detentor de área e de direitos minerais “*que se o cara quer tirar, eu deixo ele tirar*”, novamente não demonstrando nenhum problema em contribuir para atividade ilegal.

Expôs que, nesta área onde ocorreram problemas pela descoberta da irregularidade, a negociação com o minerador que cedeu o direito de exploração gravitou no montante de R\$15.000,00. E mencionou que, em sua opinião, os empresários irregulares veem passar em suas mãos um grande volume de dinheiro, mas “*vivem quebrados*”. Comentou que com

³¹ A exploração das jazidas praticadas por este entrevistado se dá em modalidade muito comum entre os mineradores. A concessão do direito de exploração mineral é pessoal e intransferível sem anuência do DNPM. No entanto, é prática corriqueira no setor que, por contrato particular, o titular da portaria de lavra (que garante o direito minerário) aliene onerosamente seu direito para terceiro. Importa ressaltar que esta transação não recebe chancela estatal, sendo atividade ilegal e estando o minerador a cometer crime de usurpação mineral. Mesmo estando incidindo em atividade capitulada como crime, nenhum dos minerados que incide nesta prática parece se constringer com o que faz dada a naturalização corrente desta prática.

R\$30.000,00 na conta bancária não se consegue mobilizar nada neste setor, já que, em meses comuns, a despesa dele com a lavra fica na casa dos R\$50.000,00, ressaltando que quando o maquinário quebra o valor para conserto normalmente é na casa dos R\$40.000,00.

Usando das críticas do entrevistado à atuação burocratizada do Estado questionei como ele percebe a atuação dos órgãos de controle no Espírito Santo. Aqui também aproveitei para questionar se ele preferiria que o licenciamento ambiental da atividade ocorresse em nível municipal. Sobre isso respondeu que não se importa se o órgão é estadual ou municipal, desejando apenas que fossem eficientes em suas atribuições. Disse que o que incomoda é o investimento que deve ser feito e a demora “*do meio ambiente*”. Esse minerador, novamente e como outros, aloca como sinônimos “meio ambiente” e “órgãos ambientais”.

Relatou também ter tido problemas de lentidão em sede municipal, onde espera um alvará já vencido desde 2014 e que ainda não conseguiu renovar.

Aproveitando que tratava dos órgãos ambientais, apresentei a quarta questão do roteiro de entrevista e perguntei como o empresário classificaria a atuação do DNPM. Explicou que também já precisou pagar advogado “*pra desenrolar lá*”. Disse que os órgãos ambientais e minerários de Minas Gerais são bem melhores do que no Espírito Santo. Questionei o que ele diz “ser melhor”, ao que apontou que melhor é “*mais rápido e com menos exigências, né?*”. Comentou que também tem vários problemas com a Polícia Ambiental, pois esta, segundo ele, inviabiliza o trabalho de extração com explosivos dada sua inação em ir fazer as vistorias da área. Disse “*nós vive na mão dos outros. Todo minerador trabalha mais na mão dos outros do que na mão dele*”.

Neste ponto, apresentei a pergunta sobre se ele é incomodado, de alguma forma, por comunidades aproximadas, bem como se percebe mobilização social sobre a atividade do setor de rochas ornamentais. Afirmou que na comunidade “*tem os a favor e os contra*”, e comentou que a “*responsabilidade é do governo*” que permite que a comunidade se instale ao redor dos empreendimentos de rochas ornamentais, tendo fala que, curiosamente, se aproxima muito do que foi colhido da entrevista com o técnico da secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disse que, em sua opinião, “*antes de reclamar tem que ver quem chegou primeiro*” e prosseguiu “*a firma chega primeiro. Só que a fiscalização não quer saber*”.

Explicou que os teares de beneficiamento nunca são colocados em lugares que tenham uso residencial, logo, segundo disse, seria a comunidade que se instala próxima a atividade que incidiria em erro. Contou que isso está acontecendo próximo de área onde primos dele fazem o beneficiamento. “*Já tem 3 ou 4 casinhas lá. As vezes a firma não tem culpa*”.

Perguntei se tem conflitos com o dono do imóvel onde realiza sua extração mineral, ao que me respondeu que não, uma vez que o imóvel é de sua propriedade. No entanto relatou que possui lavra em Minas Gerais onde são constantes os problemas neste sentido, já que o proprietário do imóvel onde está situada rocha faz exigências de que os valores pagos sejam constantemente majorados. Disse “*eu ofereci pra ela 5% do valor da pedra e agora ela quer que, tire a pedra ou não tire a pedra, eu dê 12 salários mínimos*”. Isso ocorre, pois não está havendo extração, razão pela qual não vinham ocorrendo pagamentos.

Perguntei ao entrevistado se ele conhece a legislação regulamentadora de sua atividade, bem como especificamente a legislação sobre o PRAD e ele comentou que já tem uma área recuperada e que se orgulha disso. Afirmou que se me levasse até onde já realizou a recuperação, eu nunca diria que já houve exploração ali. Afirmou que recuperou a área, por causa da fiscalização. “*Todo mundo recupera*”. Mas cabe esclarecer que, em sua visão, o conceito de recuperação fica muito vinculado à constituição de áreas pastagem, como também foi apontado na entrevista com os membros do órgão ambiental. Este tipo de novo uso dado à área, não necessariamente pode ser considerado forma de recuperação conforme já apontado pelo técnico do IEMA, na medida em que, embora dê nova destinação individual para a área, não retoma sua função social.

Perguntei se, em sua opinião, vê a atividade de mineração como um problema socioambiental ou a aloca como uma atividade geradora de benefício social. Como já explicado, mesmo sabendo que a resposta dos empresários pode ser antevista, opto por apresentar esta questão para obter deles suas razões em apontar o seu fazer como benéfico sob o ponto de vista da coletividade. Neste caso não foi diferente e o entrevistado, entre risos, respondeu que “*a minha visão eu falo pra você, se fechar as pedreira que estão em funcionamento, Castelo fecha as portas, porque café não sustenta mais nada. Cachoeiro, eu falo sem medo de errar, 110% de certeza, se parar as pedreiras, fecha Cachoeiro e morre todo mundo de fome*”. Apontou ainda que a criação do Parque do Forno Grande tem prejudicado muito a economia local, por impossibilitar a atividade do setor, como também foi objeto de queixas dos entrevistados de número 1 e 2.

Dada a resposta, questioneei como este empresário vê o mercado na atualidade. Ele respondeu que “*anda muito ruim atualmente*”. Relatou que já atravessou mês sem vender nem 1m de pedra. Disse que “*pedra que eu estou fazendo agora eu vou receber em janeiro*” - a entrevista foi realizada em maio de 2016.

Indaguei se o entrevistado vê o setor como unido. Inicialmente comentou que entre os mineradores haveria sim certo grau de harmonia (em contradição com o que foi relatado anteriormente sobre os conflitos com o minerador que foi o entrevistado precedente e que o indicou na metodologia bola-de-neve). Seguindo em sua fala disse que “*concorrência existe e quem puder passar o outro pra trás vai passar*”. Repetindo fala já encontrada em entrevistas anteriores, mencionou que os empresários economicamente bem-sucedidos têm como investir mais, sendo entre estes a maior união, o que fragiliza os menores empresários do setor.

Sobre os sindicatos, opinou que “*só servem para atrapalhar*”. “*Todo sindicato é porcaria*”. “*Eles colocam o empregado contra o patrão, tudo o que eles puderem atrapalhar o patrão eles atrapalham*”.

Mencionou ainda, reforçando as características de empreendimentos familiares no setor, que seu filho também trabalha na empresa.

Entrevista n^o. 8 (1^a Geração, escolaridade mediana, homem, jovem)

A entrevista se deu na casa do entrevistado, um apartamento muito bonito que, conforme me relatou, tem sido usado provisoriamente enquanto outro imóvel, recém adquirido e maior, não fica pronto. Me contou, em sede de curiosidade que, para o novo apartamento, dispendeu “*mais de R\$60.000,00 só as cortinas*”.

A sede da empresa do *entrevistado n^o. 8* fica situada ainda no eixo urbano, embora em área mais afastada. Este empresário tem frentes de lavra ativas em vários locais do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia.

A entrevista foi iniciada com o questionamento sobre como se deu o início deste empresário nas atividades que desenvolve no setor de Rochas Ornamentais. Ele respondeu que se trata de negócio que envolve toda sua família, tendo começado na atividade há 17 anos. Relatou que começou trabalhando no polimento de mármore e granitos. No entanto, ressaltou que seu interesse pelo setor se deveu realmente ao fato de ter trabalhado no ramo de transportes dos minérios, principalmente granitos, e acompanhar o lucro que via outros empresários auferirem.

Em seguida, questionei quais são as maiores dificuldades que encontra no setor, ao que o *entrevistado n^o. 8* respondeu que sua inserção no mercado e permanência nele é das maiores dificuldades enfrentadas tanto por ele, quanto por outras empresas de porte similar. Relatou que “*a única coisa que os empresários têm em comum é a vontade de se prejudicar*”.

Relatou também que o desconhecimento técnico sobre esta atividade é outro grande empecilho para seu desenvolvimento e contou da dificuldade de ingressar no setor “*onde eu não conhecia nada dele, já que vim do ramo de transporte e passei a ser empresário, mas sem o conhecimento do setor*”³². Nisso pergunto a razão para que ele saísse de uma atividade conhecida (o transporte) para outra em que ele se aventuraria no desconhecido. Ele então retomou que seu grande estímulo para investir neste setor foi ver outros transportadores, que eram seus amigos próximos, obtendo grande e rápido sucesso com rochas ornamentais.

O entrevistado passou a descrever como cuida de toda a cadeia de produção em suas empresas - da extração ao beneficiamento – dizendo que começou apenas com o beneficiamento, tendo a extração sido iniciada apenas em 2010.

Apresentei então a 3º pergunta no roteiro estruturado de entrevista, no sentido de buscar perceber como se dá a relação do entrevistado com os órgãos de controle do Estado na seara ambiental. Afirmou que acha a fiscalização altamente ineficiente e que o processo de regularização da atividade “*é muito travado*”. Apontou que, em sua opinião, a fiscalização seja ineficiente por déficit de pessoal “*pra fazer centenas de pedidos pra atender o setor*” e, por isso, acaba demorando “*mais de 2 anos pra requerer uma pedreira*”.

Ainda neste ponto, relatou que nunca chegou a desistir de uma jazida pela ineficiência administrativa e que nunca desistiu porque “*nós somos brasileiros e não desistimos nunca, né?*”, mas se queixou longamente sobre o quanto é desanimadora a ineficiência burocrática que apontou recair sobre o setor.

Perguntei se ele sabe para que serve o procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental e, em resposta, disse que “*serve para legalizar e trabalhar de acordo com as leis, com as normas do Brasil, seja do DNPM, do IBAMA, do IEMA*”, não tendo, em nenhum momento, localizado as normas ambientais como instrumentos de tutela da qualidade do ambiente. Isso parece ser um demonstrativo sobre como este empresário, em consonância com o que se colhe das entrelinhas do discurso dos demais empresários (que vai ao revés do discurso estandardizado e pró-ambiente), verifica o instrumento de controle ambiental apenas como burocracia.

Seguindo o gancho da fala do *entrevistado n.º 8* sobre o Estado, questionei se preferiria que o licenciamento ambiental de sua atividade ocorresse em nível municipal e não no órgão estadual capixaba. Ele contou que em sua extração no estado de Minas Gerais o

³² Este entrevistado revela uma marca que foi reiterada por todos os empresários do sexo masculino e de 1ª geração, definida por HOLANDA (1995) em suas tipificações dos homens como “aventureiros” ou “trabalhadores”. Nos empresários deste setor, estes tipos se confundem num único sujeito.

licenciamento é municipal e mencionou o quanto “*tudo fica muito mais fácil quando se trata pra trabalhar municipal. A coisa anda mais rápido. A coisa não fica tão burocrática. Eu gostaria muito que o Espírito Santo adotasse essa política também*”. Pergunto a razão dele achar que no município haveria mais rapidez, já que tanto em nível estadual, quanto no município, tudo se trata de serviço público que deveria ter a mesma eficiência. Sobre isso o entrevistado explicou que o órgão estadual seria, ao seu ver, menos eficiente por ter uma quantidade grande de pedidos do estado todo, para um número de funcionários muito pequeno. Já o município, por ser menor, teria menos pedido e poderia dar maior ênfase a cada um dos pedidos.

Questionei sobre como vê a atuação do órgão de controle mineralógico federal (DNPM) e me respondeu, após algumas reticências procurando por qual expressão usar, ser “*caótica*” a situação. No entanto afirmou que percebe uma pequena melhora, que atribuiu à mudança na diretoria do órgão que ocorreu no ano de 2017. Porém, apontou que “*ainda está muito longe de chegar a ser um serviço eficaz*”, asseverando que o “*meio ambiente é muito ineficiente*”, incidindo na confusão dos termos “*meio ambiente*” e “*órgãos ambientais*”, como já percebido e apontado em outras entrevistas.

Feitas as queixas aos órgãos ambientais e mineralógicos, questionei se existe alguma mobilização social que afete a atividade econômica do *entrevistado n.º 8* ou o incomode. Respondeu que não percebe e não tem conhecimento sobre isso. Questionei se percebe alguma mobilização das comunidades de entorno para o período pós-exauriência da jazida. Disse que, após perder o interesse no prosseguimento da lavra, faz “*alguns pedidos de reestruturação da área, tipo, plantio de sementes de capim-angola, de semente de braquiária, pra voltar a vegetação como era antes*”.

Relatou que após implementar seus Planos de Recuperação, o DNPM nunca retorna para fiscalizar se houve o cumprimento do PRAD na forma que este foi avençado. Disse “*o DNPM não volta para fiscalizar e o cumprimento do plano fica, realmente, à cargo da nossa consciência*”.

Uma vez que ele mencionou o PRAD, apresentei aquela que seria a 7ª questão no roteiro das entrevistas e perguntei se conhece a legislação reguladora da atividade e se saberia me conceituar o que é PRAD. O *entrevistado n.º 8* afirmou saber o que é PRAD e opinou sobre a legislação, adotando o discurso convencional, no sentido de ver o PRAD como fundamental “*nessa situação de tudo isso que está acontecendo com o meio ambiente*”.

Relatou que a atividade minerária *“agride o meio ambiente e a natureza. É preciso fazer algo pra regenerar e voltar a vegetação original”*.

Uma vez que ele assumiu que a atividade extrativista que exerce é degradadora a ponto de reconhecer a necessidade de condutas para regeneração da área, perguntei se vê a atividade de mineração como um problema socioambiental ou como atividade geradora de benefícios sociais. Respondeu incisivamente (como já era esperado e como todos os demais empresários até aqui) que acredita que sua atividade gera benefícios sociais profundos. Quando questionado sobre que benefícios seriam estes, precisou de alguns segundos em silêncio para localizá-los, mas mencionou *“riqueza pra todo o município e pra humanidade³³ em geral”*. Mencionou também o crescimento econômico e riqueza para o lugar onde há a extração. Falou ainda que acredita que a empresa *“soma com a sociedade daquele lugar”*.

Mesmo este entrevistado já tendo apontado como uma de suas grandes dificuldades a competitividade entre os empresários, optei por seguir a estrutura do roteiro e realizar a pergunta de n.º. 9, no sentido de verificar a percepção dele sobre a articulação do setor. Em resposta, apontou que são pouquíssimos os vínculos entre os empresários. *“É uma disputa de cada um querer ocupar o seu espaço e cada um chegar na frente um do outro. O setor é totalmente desunido. Cada um querendo vender mais barato pra ser mais competitivo”*. Cotejando as falas obtidas nas entrevistas, percebe-se que esse mencionado anseio por vender mais barato ingressa como um dos elementos que acarreta a ilegalidade no setor, vez que os custos para se manter a atividade legalizada são altos fazendo o produto legalizado ter menores vantagens concorrenciais.

Ainda sobre ilegalidades no setor, relatou que percebe grande número de empresários atuando sem observância das normas de controle. Questionei como é possível que tais empresários atuem desta forma. Ele me respondeu que atribui isso à ineficiência e custos de legalização ambiental dos empreendimentos.

Tendo ouvido as queixa do entrevistado anterior (*entrevistado n.º 7*) sobre o mercado, realizei pergunta para este empresário sobre como vê o mercado de Rochas Ornamentais. Disse que vê o mercado de mineração *“na crescente”*. Relatou que o *“Brasil é riquíssimo em diversidade de rochas ornamentais de várias tonalidades, cores e cada vez crescendo e sendo descobertas coisas novas e o mercado, ele adora essa situação que o Brasil oferece e o mundo não tem”*.

³³ Este empresário elevou o caráter de benefício social de sua atividade ao máximo, não a circunscrevendo ao nível local, mas mencionando toda a humanidade.

Afirmou também que, em sua opinião, mesmo com a crise econômica, este é setor que “*com certeza vai crescer*”.

Já ao final da entrevista questioneei ao empresário se existiria algum aspecto que não abordei. Este entrevistado respondeu que “*gostaria que conseguisse regulamentar em todos os meio ambiente³⁴ de forma mais eficaz, até mesmo pra acabar com as ilegalidades*”. Relatou que é comum verificar que as pessoas extraem na ilegalidade pela demora e que “*é mais fácil hoje fazer o errado do que esperar o certo, porque o certo é muito demorado*”.

Entrevista nº. 9 (2ª Geração, escolaridade alta, mulher, jovem)

Esta entrevista ocorreu na sede da empresa, que é acessível por estrada pavimentada, às margens da Rodovia Cachoeiro x Vargem Alta. A sede desta empresa é um dos pontos de referência na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, pois, dado seu tamanho, foi necessário modificação do eixo rodoviário e instalação de grande rotatória que passou a ser conhecida como a rotatória que leva especificamente o nome da empresa³⁵. A estrada onde está situada é importante na história da atividade de Rochas Ornamentais do Espírito Santo, vez que une o local onde ocorreram as primeiras extrações e o polo de beneficiamento em Cachoeiro de Itapemirim.

Após atravessar a guarita de segurança, fui conduzido para a sala de reunião onde se daria a entrevista. A empresária entrevistada chegou acompanhada de uma funcionária uniformizada da empresa, apresentada como a técnica ambiental. A presença desta funcionária foi apontada como condição indispensável para a entrevista, pois a proprietária da empresa, que é muito jovem e ingressou na administração após afastamento de seu pai, disse não conhecer propriamente do ramo onde atua.

Com esta informação, julguei que a entrevista não traria dados de grande valor, representando apenas acréscimo numérico de entrevistados, mas, ao contrário, o que se tornou claro através desta entrevista especificamente foi como o fato das portarias serem transmitidas de pai para filho, acaba também impactando a visão sobre tutela ambiental destes que herdaram as portarias.

³⁴ Aqui, mais uma vez, o empresário usa a expressão “meio ambiente” como sinônimo de órgãos ambientais.

³⁵ É interessante notar como elementos arquitetônicos revelam, ao longo da história, onde está situado o poderio econômico no eixo social. Assim é que as grandes catedrais da igreja católica se deram por ocasião de seu apogeu econômico, sendo sucedidas pelas edificações de prédios públicos vultosos, quando passou a ser do Estado o potencial de financeiro através da tributação coletiva. Atualmente, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, as edificações que sobressaem no cenário municipal ou são das grandes empresas do setor de Rochas Ornamentais, ou são prédios que servem aos escritórios destas empresas.

Iniciada a entrevista com a questão que procura deixar o entrevistado confortável e examinar como se deu seu início na atividade, a entrevistada, se mostrou muito esquivada, respondendo que não seria a pessoa mais adequada para responder. Que essa resposta deveria ser dada pelo pai dela, já que o seu início na atividade se deu por meio dele. Disse isso, por não ter sido ela a responsável pela fundação da empresa, tendo dado apenas prosseguimento nas atividades empresariais que o pai já exercia.

Insisti e questionei então como se deu sua entrada na empresa. Ela então me respondeu que seu início na atividade foi “*mera consequência da vida*”, e mencionou “*não tive escolha a não ser levar adiante a empresa que meu pai começou*”.

Perguntei se ela tinha irmãos, ao que respondeu que sim e que todos trabalham na empresa, “*mas na área comercial, com vendas*”. Dada a resposta à questão anterior demonstrar certo conformismo com a inevitabilidade de sua posição enquanto administradora dos negócios familiares, questionei se ela gosta da atividade empresarial, ao que me respondeu “*é, até gosto... a gente aprende a gostar, né?*”. Comentou que tem 27 anos e a empresa tem 37 anos e que cresceu neste cenário, já sabendo que seria sua responsabilidade assumir cargo como gestora da empresa. “*Eu respirei isso desde quando eu nasci*”.

Ao dizer sobre ter crescido acompanhando as atividades de seu pai, ressaltou também que tem conhecimento de que o polo produtivo se iniciou em Cachoeiro de Itapemirim em razão do mármore e que foi isso que trouxe as empresas de extração e beneficiamento, mas que atualmente percebe que o granito tem muito maior expressão econômica. Apontou que a empresa tem frentes de lavra também em Minas Gerais, para dizer que o produto que é beneficiado em Cachoeiro de Itapemirim não é mais extraído exclusivamente nesta cidade, mas é aqui que fica congregado o grande arranjo produtivo nacional das rochas ornamentais. Assim, é interessante notar que, apesar de ter indicado inicialmente não ter conhecimento da área empresarial onde atua, desde o início da entrevista, após ultrapassada certa insegurança prefacial, falou com bastante propriedade do setor onde está inserida. Ressaltou, inclusive, que área muito rentável da empresa é justamente o beneficiamento, que atende a outros extratores locais e nacionais.

Sem que houvesse questionamento, começou a ponderar mais aprofundadamente sobre o mercado e a versatilidade do granito, num discurso que parece memorizado como o que seria utilizado reiteradamente na venda de seu produto. E apontou ainda que os granitos “*são muito de moda mesmo. É igual a roupa, vai e volta. No início era granito básico e tinha muito aqui era cinza e hoje em dia cinza não vale nada. O pessoal quer mais exótico*”.

Neste ponto tentei aproveitar o ensejo para tratar sobre a demora do licenciamento ambiental e a questão da sazonalidade da “moda mineral”, mas sobre isso houve apenas concordância da entrevistada, que não desenvolveu o tema sobre a lentidão.

Perguntei então sobre quais as maiores dificuldades que a *entrevistada n.º 9* encontra em sua atividade. Ela respondeu que a burocracia dos órgãos ambientais é o seu grande problema. Relatou que a demora no órgão minerário federal é maior do que a do órgão licenciatório e destacou que, em sua opinião, é a falta de pessoal a principal causa de demora nos procedimentos. Expôs que a empresa tem um determinado relatório em análise no DNPM em período que já ultrapassa 10 anos³⁶. Comentou que sequer tem mais interesse nesta jazida e que, se for aprovada, vai então decidir o que fazer dela. Neste sentido, comentou que uma pessoa que só tivesse esta jazida para começar o seu negócio, não começaria e já teria procurado outra atividade para empreender. Mencionou ainda que os gastos médios da empresa para solicitar uma Guia de Utilização são de R\$5.000,00 e que isso, por si só, já representaria um empecilho para o início da atividade. Imagina-se, como já apontado, que os custos iniciais somados à longa demora administrativa sejam importantes elementos de fomento à ilegalidade.

Apontou ainda que se a empresa tem uma solicitação de regulamentação no órgão ambiental e se não cumpre com algo do que lhe é requerido, tem muitas outras empresas que pretendem se habilitar para produzir sobre aquela jazida. Assim sendo, se o órgão ambiental não concede a autorização para aquela empresa em específico, isso não significa que a jazida não será explorada. Melhor explicando, caso seja requerido do empresário algum estudo ou documento que ele não apresente, outros empresários rapidamente se habilitarão para apresentar, por terem interesse naquele mesmo recurso.

Queixou-se que, comercialmente, a empresa perde muito com a burocracia dos órgãos ambientais e minerários, pois *“se a empresa tem um pedido e não é capaz de atender, por não ter conseguido regularizar determinada área para extração do material, outras empresas poderão comercializar o mesmo material”*. Disse que *“antigamente era diferente, porque cada empresa vendia um material específico, mas atualmente várias empresas vendem o mesmo produto”*, o que acarreta padrões de competitividade empresarial que não existiam no passado. Disse que *“todo mundo tem tudo e todo mundo tem uma qualidade muito boa. O polimento não é diferencial mais. O beneficiamento não é diferencial mais”*. Daí que o grande

³⁶ A análise do relatório é a fase situada entre a pesquisa e a lavra definitiva. A aprovação do relatório é necessária para concessão da portaria autorizativa da lavra.

diferencial, segundo contou, passa a ser o “*atender rápido*”, sendo este o ponto que ingressa sobre como os entraves burocráticos acabam vistos como empecilhos para a parcela comercial das empresas. “*Se eu não conseguir atender no tempo que ele quer esperar, ou que ele pode esperar, outra empresa vai atender*”.

Aproveitando que o assunto já vinha se desenvolvendo, apresentei então formalmente a 3º pergunta, sobre como a entrevistada percebe a atuação do Estado nas políticas de Mineração e na tutela do patrimônio mineral do estado do Espírito Santo. Respondeu que nunca acompanhou nenhuma das fiscalizações *in loco*, mas que já acompanhou uma visita do DNPM para aprovação do relatório de pesquisa, afirmando “*que foi bastante tranquilo*”. Disse que no órgão ambiental estadual a empresa procura preservar relação mais estreita, conquistada pelo contato interpessoal entabulado por seu pai ao longo de muitos anos e apontou acreditar que a truculência ou não da fiscalização depende diretamente das relações pessoais que a empresa cria com os órgãos. Aqui, embora de forma diversa de outros entrevistados, reiterou a importância e preferência pelo menor grau de insulamento burocrático dos órgãos de controle.

Para aprofundar este ponto, questionei como a relação interpessoal foi construída com o órgão que foi apontado como tendo maior proximidade. Em resposta me foi dito que “*meu pai sempre teve um ótimo relacionamento com as pessoas. Era uma pessoa bem relacionada e ele sempre manteve isso e é daí que vem a facilidade junto ao órgão*”.

Essa foi a primeira empresa a dizer que tem um bom relacionamento com o órgão ambiental estadual. Neste sentido, e aproveitando o ensejo, fiz a pergunta sobre se pensa que seria melhor que o licenciamento fosse municipal, ao que fui respondido que facilitaria, para evitar o deslocamento cotidiano à cidade de Cariacica-ES, onde é sediado o órgão licenciador estadual. Disse que a empresa mantém também excelentes relações em nível local.

Ainda tratando das instituições de controle da qualidade ambiental, fiz questionamento sobre a atuação do órgão minerário federal, e a *entrevistada n.º 9* respondeu que “*é demorado demais*” e reiterou que falta pessoal. A técnica que acompanhava a entrevista, neste sentido, apontou que já atuou no DNPM do Rio de Janeiro e de Minas Gerais e que o do Espírito Santo é o pior dentre eles.

A entrevistada disse que “*essa questão de ir no local faz muita diferença*”, demonstrando que há certa primazia do relacionamento pessoal em detrimento dos procedimentos burocráticos. Relatou que aprendeu a importância do “*contato direto*” com o pai. Contou que nota que o DNPM atende e dá preferência aos processos de regularização

conforme a procura e a presença constante dos requerentes no órgão. Neste sentido, “*se o processo minerário é deixado de lado pelo minerador, o órgão também não trata com nenhuma urgência*”³⁷. Mencionou que, em virtude do acesso constante ao DNPM, já conseguiu ultrapassar 300 processos minerários que estavam na frente, na ordem de protocolo.

Mencionou que a estrutura física dos escritórios dos órgãos de controle mineral visitados (Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro) é bastante variável, sendo o de Minas Gerais aparentemente melhor aparelhado. Já o do Rio de Janeiro e Espírito Santo são, segundo apontou, equivalentes em precariedade. Mencionou que no Rio de Janeiro existe apenas um atendente, que fica responsável por todos os processos. Relatou que o DNPM do Espírito Santo tem, inclusive, dificuldades de ter veículos e combustível para realizar as vistorias das jazidas e das pesquisas feitas. Igual dificuldade foi também relatada pelo capitão da polícia ambiental de Cachoeiro de Itapemirim.

Sobre os problemas mencionados, realizou queixa sobre o quanto o setor que, em suas palavras, “*ajuda a sustentar a economia do estado*”, “*luta sozinho*”. Disse que é um setor que “*é interessante pra todo mundo, pois gera emprego*” e disse que deveriam haver incentivos para a atividade. Novamente se nota no comportamento empresarial um discurso tanto da superação das dificuldades, como tom de anseio que o Estado se substitua no cumprimento de obrigações inerentes ao fazer empresarial.

Aproveitando o contexto, adiantei pergunta de nº 9, que só apareceria mais adiante no roteiro, e questionei sobre a articulação do setor. Esta empresária, que tem seu lugar de fala situado na direção de uma das maiores empresas do ramo, respondeu que não sente grande competitividade. Essa resposta poderia aparentar estar fora do padrão encontrado até então, mas, ao contrário, se coaduna com a fala reiterada pelos pequenos empresários que dizem que só existe articulação dos grandes empresários entre si e que as conquistas destes, utilizando de seu capital pessoal que mobiliza contatos com agentes políticos e gestores administrativos, não atingem o restante do setor.

Passei para a questão seguinte, sobre a percepção da *entrevistada nº. 9* de eventuais mobilizações sociais em sua atividade e para o período pós-exploratório de jazidas exauridas. Mencionou que pela localização da atividade de beneficiamento da empresa, não nota

³⁷ Essa afirmação foi convergente com a obtida na entrevista de nº. 12, onde houve relato sobre como os processos são movidos “*para cima ou para baixo da pilha*” do órgão minerário conforme o interesse e a procura do minerador.

conflitos com nenhuma comunidade aproximada, mas em relação ao dono dos imóveis onde faz a extração “*tem bastante conflito*”.

Como próxima pergunta, questionei acerca do quanto se ocupa em aprofundar-se no conhecimento sobre a legislação ambiental e minerária e questionei também se sabe o que é PRAD. A *entrevistada n° 9* em resposta informou que já cumpriu um PRAD, pois se tratava de uma área na qual a empresa perdeu o interesse exploratório. Relatou que cumpriu conforme indicação do órgão ambiental, que verificou a vegetação que havia na área antes da exploração e determinou o replantio da mesma espécie. Perguntei sobre a razão para ter efetivado o PRAD e ela respondeu que era por receio de receber multa ou ter as atividades da empresa paralisadas como sanção.

Passando para a próxima pergunta, indaguei se ela pensa a atividade de mineração como promotora de benefícios sociais ou como geradora de problemas socioambientais. A *entrevistada n° 9* afirmou que vê como “*benefício, porque consegue gerar emprego*”. Ressaltou também que acredita que gera benefício, por parte da sua extração acontecer em locais distantes do eixo urbano, o que promoveria a captação de mão-de-obra destes locais. Sobre isso, procurei aprofundar e questionei qual a relação que ela propõe entre a atividade ser benéfica socialmente e a localização desta estar distante da área urbana. Recebi como resposta o seguinte “*a gente trabalha com isso, mas a gente sabe o quanto a extração degrada o ambiente*”. Afirmou ainda que a atividade gera “*um desequilíbrio ambiental*”. Em outras palavras, quis dizer que o fato da atividade não estar sendo desenvolvida próxima à cidade representa como que um “favor”.

Sobre benefícios apontou novamente que o setor de rochas ornamentais é gerador de emprego, renda e que algumas áreas são muito pobres, cabendo a empresa ajudar no desenvolvimento de tais locais. Perguntei o que esta empresária entende por desenvolvimento e ela me apontou, novamente, que vê como acréscimos financeiros auferidos pelo emprego. Mencionou também que é comum que o dono do imóvel, onde ocorre a exploração, passe a viver dependente dos valores pagos pelo empresário para poder proceder a mineração na propriedade.

Questionei se ela pensa ser este um setor articulado e em resposta obtive apenas um “*sim*” categórico. Novamente, percebe-se que esta afirmação se coaduna com o que foi dito por outros empresários em entrevistas anteriores. Foi recorrente a afirmação que se trata de setor desarticulado, onde apenas os maiores empresários, como é o caso desta entrevistada, logram se organizar em torno de desígnios comuns e mobilizam recursos (majoritariamente de

capital pessoal junto à membros do poder legislativo estadual e federal, bem como da administração pública) para obterem o atendimento a seus objetivos.

Por último, questioneei da entrevistada se haveria algum aspecto que não abordei e ela fez colocação de que *“gostaria que o setor fosse mais valorizado pelo poder público, já que é um setor que ajuda muito ao município”*.

Afirmou que o poder público não exerce a função como deveria, mas que, como estratégia empresarial, resolveu ter a melhor convivência possível, pois, em suas palavras, *“se não pode com o inimigo, junte-se à ele”*³⁸. A técnica que assistia a entrevista, neste ponto, apontou que é comum *“ver o empresário colocar o meio ambiente como o inimigo”*, em expressão que aclara a visão de antagonismo que o empresariado ocupa face o Estado.

Entrevista de nº. 10 (1ª Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

Este é entrevistado que atua há 33 anos no mercado de Rochas Ornamentais. A entrevista ocorreu na sede comercial da empresa, que é acessível por estrada pavimentada, às margens da Rodovia Cachoeiro x Castelo. Este empresário, para além de desenvolver suas atividades de extração no setor de rochas ornamentais, tem também negócios diversos, como transporte, agricultura e arrendamento de pastagens. O grande ponto de interesse neste empresário é o fato de se encontrar em dificuldades financeiras que contradizem a fertilidade comumente vista neste setor. Também é este empresário um dos mais antigos encontrados ainda em atividade, juntamente com o empresário entrevistado de número 5.

Apontou que foi justamente em razão dos empecilhos econômicos no setor de Rochas Ornamentais que tem desenvolvido outras atividades. Por trabalhar também com agricultura e agropecuária mantém uma interface mais ampla com questões ambientais.

Antes do início da entrevista, comentou que tem uma propriedade com 13 alqueires, em que planta café e tem pastagens. Nela colocou um *“colono”* para administrar e mencionou que, por sugestão deste, iniciou o plantio de pimenta que *“está boa de preço e a produção dela é rápida, o custo de manutenção é pequeno”*. Disse que está diversificando os negócios, pois tanto ele quanto a empresa estão *“passando por uma crise financeira violenta”*. Relatou que teve um prejuízo de 2 milhões de reais em novas frentes de lavra que tentou iniciar, mas que não deram certo. Comentou que fez um investimento em maquinário no valor de 500 mil reais, dos quais só conseguiu pagar 250 mil reais. Contou também que vem tentando saldar as

³⁸ E aqui novamente se percebe a questão de ver nos órgãos ambientais um inimigo a ser vencido e ultrapassado.

dívidas, pois “*a nossa família é uma família tradicional do município*”. Relatou ainda que as férias dos funcionários estão atrasadas.

Neste ponto disse que “*quem judia muito da gente é o ambiente*”, na confusão de sintaxe comum destes empresários.

Outro aspecto comum e que também foi visto nesta entrevista foi a presença do elemento familiar na atividade econômica. Embora tenha sido realizada na empresa, a entrevista foi reiteradamente interrompida pelo neto do entrevistado (uma criança aparentando uns 4 anos de idade), que adentrava o escritório do avô para brincar. Também foi relatado que seu homem de confiança na empresa é seu genro e sua filha também trabalha nos negócios. Percebe-se a recorrente presença da família nos negócios deste setor, tanto em virtude das disposições normativas que fazem com que o título minerário seja transmissível de pai para filho, quanto também pelas perspectivas de rentabilidade, que acabam por seduzir os descendentes que crescem acompanhando o setor.

Iniciei a entrevista perguntando como o *entrevistado n.º 10* iniciou nas atividades. Respondeu que começou a vida como bancário e depois foi “*trabalhar com confecções*”. Depois de casado “*coloquei minha mulher na confecção e fui trabalhar com marmoraria*”, pois, segundo relatou, quando foi comprar os materiais para construir sua casa, um dos funcionários da marmoraria que realizou a venda comentou que era um negócio muito rentável. E foi por isso que, há 33 anos, resolveu ingressar neste setor.

Apontei que foi bastante interessante a escolha por empregar capital num setor desconhecido ao que ele me respondeu “*apostei, fui, me dei bem!*”, fazendo notar novamente um aspecto aventureiro atrelado ao trabalho. Contou que começou a atender a demanda da cidade do Rio de Janeiro e toda a Região dos Lagos nesta época inicial, em que fazia apenas o beneficiamento minerário. Isso o fez se questionar os porquês para pegar material de terceiros, beneficiar e só então comercializar. Por essa razão, vendeu um imóvel que tinha e investiu na aquisição de jazidas. Neste ponto relatou que não acompanhou o crescimento da filha mais velha, já que tinha que sair de casa por volta das 4h30 da manhã, diariamente, para acompanhar a extração mineral. Disse que é um setor que dá retornos enormes, mas que também dá muito trabalho e vem acompanhado de muitos riscos.

Questionei se o entrevistado sente prazer nesta atividade, e este me respondeu que gosta e aprendeu a executá-la bem. Neste ponto, disse que faz mais de 20 anos que não beneficia as rochas, apenas as extrai.

Comentou que, a princípio, trabalhava sozinho, apenas com uma secretária e que, no momento de realizar os investimentos, optou por não investir na serraria (beneficiamento), mas na extração. No entanto, se queixou de que nos últimos anos a extração *“ficou muito complicada, devido o número de pessoas que entrou no mercado e as dificuldades que a gente está encontrando pra produzir hoje. Os insumos muito caros, a dependência de muitos equipamentos, a inadimplência, as questões administrativas. DNPM um caos. Setor ambiental nem se fala! Nós temos dia e hora pra cumprir com eles. Eles não têm nem dia, nem hora nem anos, pra cumprir com a gente, Infelizmente a nossa realidade é essa aí!”*. Disse que *“fica um jogando pra cima do outro”*, se referindo à procedimentos paralelos dos órgãos de controle mineral e ambiental.

Pontuou que a legislação e mudanças legislativas *“só atrapalham, por que os órgãos aqui não funcionam”*, se referindo aos órgãos estaduais. Disse que tem ou já teve jazidas no Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia e que, com exceção da Bahia, *“todos os estados têm órgãos caóticos”*. Sobre a Bahia ressaltou que houve a municipalização das licenças ambientais e que, por isso, teria sido facilitado o acesso.

Passei então para a segunda pergunta roteirizada e pedi que o *entrevistado* nº. 10 me apontasse melhor suas dificuldades no setor, ao que respondeu *“eu diria que hoje, as maiores dificuldades nossas, nesse setor, chama-se órgãos ambientais e DNPM. Por que o país precisa de produzir e esses órgãos atravancam. IBAMA! Problema seríssimo! IBAMA e IEMA não se bicam de jeito nenhum! Não se bicam!”*. Disse tudo isso visivelmente irritado. Comentou que está multado pelo órgão federal, mesmo tendo cumprido todos os prazos estaduais. Reclamou ainda que os órgãos não se entendem e não se comunicam.

O entrevistado comentou a fundação do parque no Espírito Santo e que isso *“acabou de atravancar tudo”*. Disse que *“chegaram ao ponto de pedir que pra montar uma pedreirinha, que vai trabalhar 5 ou 6 funcionários, você tem que passar por uma audiência pública”*.

O que se percebe é que este entrevistado, em consonância com outros e como o próprio órgão ambiental também apontou, acaba por deslegitimar a participação popular em eventuais interferências nas pretensões empresariais. *“Eu tenho 3 anos que eu fiz a primeira audiência pública. Não tive sequer um fio de cabelo de questionamento contra e até hoje não resolveram meu problema”*, se referindo então ao órgão ambiental. Disse que os técnicos do Gerenciamento de Recursos Naturais *“inventam coisas”*, falando sobre as exigências apontadas pelo órgão.

Confessou que fica irritado, pois o consultor ambiental de sua empresa “*é professor da UFES*”, apontando que julga ter bom amparo técnico para as atividades de sua empresa. “*Então é muito difícil. É muito difícil a gente trabalhar. A gente tem esses entraves todos aí!*”.

Aproveitando o assunto, pedi que me relatasse melhor como percebe a atuação do Estado nas políticas ambientais e de mineração (questão de nº. 3). Sobre isso, disse que “*a fiscalização é extremamente deficiente! Por que você que põe a sua cara lá pra bater, põe o seu nome lá, as vezes vêm te fiscalizar e vamos supor que encontrem alguma situação adversa, eles ao invés de te orientar e te dar um tempo pra você corrigir, eles simplesmente chegam e te interditam. O que acontece se te interditou? Te tira o poder de fogo pra você trabalhar. E quem não procura se legalizar fica aí trabalhando à revelia. Quando a fiscalização vai embora o cara volta a trabalhar. Daí 5 anos que talvez eles vão voltar outra vez*”. Nisso, este entrevistado demonstra algum conhecimento, mesmo que empírico, das intenções da normativa presente na Lei de Crimes Ambientais, que recomenda que a fiscalização tenha um caráter pedagógico. No entanto, novamente se percebe o que já havia sido apontado em outras entrevistas, que é o anseio empresarial de ter o Estado à seu serviço, cumprindo com parte dos ônus que são inerentes à atividade econômica que o empresário optou por desempenhar.

O entrevistado nº 10 contou também que conhece exemplos de empresários que não têm nenhuma regularização e funcionam normalmente. Por isso reiterou que pensa que a fiscalização é “*extremamente deficiente*”.

Perguntei então se gostaria que o licenciamento e regularização geral de sua atividade ocorresse em nível municipal. Reiterou que pensa que atualmente a regularização não é eficiente, seja sobre o aspecto ambiental, seja sobre o minerário, o que faz com que, na opinião dele, passe a ser incumbência do empresário “*procurar os meios pra fazer os processos andarem*” e dar o impulso necessário para que caminhem dentro dos órgãos. Deixou claro, portanto, assim como foi percebido em outras entrevistas, que os processos de regularização caminham mais (ou menos) rápidos, de acordo com a procura e insistência dos empresários, não havendo observância, pelo órgão de controle, aos prazos administrativos definidos em lei e adotando posturas preferencialmente personalísticas.

Relatou que o cunhado é quem cuida de todos os processos ambientais da empresa e os acompanha muito de perto. Disse que “*se nós não acompanhar isso daí, eu já podia ter fechado as portas há muito tempo*”.

Reiterei a questão sobre se preferiria que o licenciamento ocorresse em nível municipal. Após um longo silêncio, disse que tem dúvidas se seria melhor que o licenciamento fosse no município, pois, segundo suas palavras “*ia banalizar muito a coisa*”. Pensa que no município a regularização da atividade iria ocorrer de maneira leviana e sem cautelas ambientais. Contou que a empresa dele já fez vários trabalhos de consciência ambiental junto à comunidade e que tais trabalhos foram desenvolvidos junto àquele que hoje é o secretário estadual de meio ambiente. Mencionou “*hoje eu tenho a satisfação de pegar meu celular e falar com ele. Se ele não me atender agora, ele me retorna*”. Disse que em virtude da ineficiência dos órgãos ambientais, teve que dispensar funcionários na semana anterior, por causa da questão já mencionada de ter realizado audiência pública 3 anos antes e ainda não ter tido do órgão um posicionamento sobre ela.

Usando do tema da questão de número 5, presente no roteiro de entrevista, pedi que me falasse melhor sobre como classifica a atuação do órgão de controle mineral. Este empresário disse que a atuação deste órgão é tão ruim quanto a do órgão ambiental. Relatou história de um parceiro comercial que, em uma audiência judicial onde antagonizava o diretor do órgão mineral, pôde perceber com clareza que este agente não conhecia a legislação tão bem quanto os assessores das empresas. O empresário disse que acredita que essa realidade se deve à diretoria do DNPM ser um cargo de nomeação política e sem verificações maiores sobre a capacidade e conhecimento técnico de quem o ocupará.

Passei então para a questão seguinte e perguntei se o *entrevistado n.º 10* percebe mobilização social sobre atividade minerária e sobre o período pós-exploratório. Disse que nunca ouviu falar de “*algo como manifestação pública*”, mas mencionou situação que ocorreu recentemente com sua empresa. Contou que 200m ao lado da área onde realiza extração existe uma montanha que não pode ser tocada, em virtude de ser dotada de proteção ambiental. Narrou que em virtude da seca e de intempéries houve o desmoronamento de duas lascas desta elevação montanhosa. Um radialista local, tomando conhecimento deste desmoronamento, relatou isso em suas redes sociais e na rádio como sendo de responsabilidade da empresa do entrevistado. Este que fez a denúncia perdeu, em 48h o emprego como radialista. Esse relato é interessante em demonstrar a ascendência social que as empresas têm, mesmo esta que se encontra economicamente fragilizada.

Uma vez que não se manifestou sobre o período pós-exploratório, questionei então se este entrevistado julga conhecer bem a legislação reguladora da atividade de mineração e perguntei também se saberia me explicar o que seria o PRAD. Em resposta contou que já fez

a recuperação de áreas e que, *“normalmente a área se transforma em bosque vegetacional”*. Disse que já fez a recuperação em várias de suas áreas ao longo dos muitos anos de funcionamento da empresa e que faz isso *“para não receber multa”*.

Passando para a questão de número 8, perguntei se vê as atividades do setor de rochas ornamentais como um problema socioambiental ou se aloca tais atividades como geradoras de benefício social, ao que, como esperado, foi enfático em dizer que pensa o setor de rochas ornamentais como um enorme benefício social, *“principalmente num município que não tem outra indústria”*. Ressaltou o quanto pensa que o município é dependente do setor, mas que *“a administração pública não percebe isso e não colabora”*.

Passando ao ponto seguinte, questionei se ele pensa que há articulação entre os membros do setor para apresentar seus pleitos frente à administração pública. Em resposta disse que *“o setor é extremamente desunido! É um setor muito forte, mas é só cada um pra si e Deus pra todos”*.

Contou que existe uma minoria envolvida no sindicato (o Sindirochas) que é articulado, mas que *“só a cúpula é real beneficiária”* das conquistas auferidas por essa minoria mencionada. Aludiu que, ao seu ver, poucas conquistas do sindicato *“respigam para os demais empresários do setor”*.

Disse que ainda vê muita força na indústria de rochas ornamentais capixaba, já que *“todo o patrimônio que reuni na minha vida foi sobre as rochas ornamentais”*. Contou que *“estou passando por uma fase em que já tive que devolver para o setor cerca de 40% do meu patrimônio, só que eu ainda estou acreditando nele. Tanto que estou fazendo novos investimentos pra dar continuidade das minhas atividades neste setor”*.

Já me encaminhando para o final da entrevista, perguntei se existiria algum aspecto que o entrevistado nº. 10 quisesse abordar. Falou que *“o setor tinha que ter muito mais atenção pelos órgãos governamentais e órgãos públicos. O Setor é visto como um setor degradante, porém eles não enxergam o outro lado do setor, em termos de renda, de sustentabilidade, de empregos”*. Comentou como tudo que se associa com Rochas Ornamentais *“é visto com maus olhos pela sociedade”*, que não perceberia, segundo opinou, o quanto *“o setor sustenta a sociedade”*. Mencionou que *“ninguém conseguiu perceber isso”* e tenta reverter essa realidade de ver *“o setor como um inimigo da sociedade”*.

Reiterou ainda que a fiscalização é, sob seu ponto de vista, muito ineficiente, pois não instrui o empreendedor e, *“quando vem, só vem pra atrapalhar”*.

Entrevista de n.º. 11 (2ª Geração, escolaridade alta, mulher, jovem)

A entrevistada está há 9 anos atuando no setor e, como foi coincidente com todas as demais empresárias do sexo feminino, ingressou neste mercado não por vontade própria, mas por vinculações familiares. Ela se casou com empresário do setor e, com o passar do tempo, tomou a administração da empresa em suas mãos, enquanto seu marido atua viajando para vender as rochas que extraem. Trata-se de empresa que se ocupa apenas da extração e não produz o beneficiamento rochoso.

Ao relatar seu ingresso no setor, em resposta à minha primeira questão, se empenhou em demonstrar grande insegurança e deixar claro que não teria conhecimento técnico para responder perguntas mais aprofundadas. Esta postura esquivada foi deixada de lado ao longo da entrevista.

Relatou que, antes de conhecer seu marido, era secretária executiva na cidade de Vitória e, quando se casou, seu cônjuge já atuava na área há quase 30 anos (e aqui começa a discorrer sobre a história empresarial de seu marido, como se esta se confundisse com a dela própria).

Resumidamente, descreveu que o marido começou na atividade com a venda de insumos para o setor de rochas ornamentais, passando, posteriormente, a ingressar ele mesmo no setor na posição de minerador.

Neste ponto, sem que eu fizesse qualquer provocação, começou a discorrer sobre o quanto “*a moda*” é quem dita os rumos do setor e o quanto isso requer “*adaptação rápida da empresa*”³⁹. Observou que essa adaptação deveria redundar em que os órgãos licenciadores também tivessem eficiência na concessão das licenças, o que apontou que não vê acontecer. Aqui, como outros entrevistados, aproveitou o momento da entrevista para apresentar suas queixas sobre a burocracia que se desdobra sobre o fazer empresarial. Relatou que nunca viu uma licença sair no prazo legal (que demonstrou conhecer) de 6 meses e contou que a licença por ela requerida foi emitida em 4 anos “*e isso ainda com alguma influência*”.

Questionei o que ela chama de influência, ao que me respondeu que se trata de “*uma influência política e indo à Brasília*” e sorriu, não prosseguindo no assunto e claramente o dando por encerrado.

³⁹ Aqui é quase como se este pesquisador estivesse ouvindo a entrevista de qualquer dos empresários anteriores, que sempre fazem o mesmo relato tencionando a moda do mercado e a ineficiência do órgão licenciador em coadunar-se com isso. Praticamente todos apontaram isso até aqui.

Pedi que me relatasse mais sobre suas dificuldades nesta atividade, introduzindo assim a questão de número 2. A *entrevistada n.º. 11* disse que sua maior dificuldade “*são as exigências dos órgãos, né?*”. Interessante pontuar que a empresária não diz que são as exigências legais, mas “*exigências do órgão*”, como se a ele coubesse arbitrar exigências para o caso concreto. Disse também que as “*exigências com relação aos empregados são muito grandes, porque o trabalhador, querendo ou não, foi conquistando muitas vantagens*”. Relatou que acha absurdo que as exigências sobre segurança respiratória do trabalhador sejam aplicadas para uma empresa sediada na área rural, onde a poeira é algo corriqueiro “*não tem como não ter o resíduo no chão. Daí chega o fiscal. E meu marido falou que da próxima vez que o fiscal chegar lá...*” (e fez com a mão a mímica de um revólver)⁴⁰.

Relatou um determinado procedimento fiscalizatório que ocorreu da seguinte forma “*chegaram duas fiscal e um motorista, né? Elas chegaram com saltão, toda arrumada e não quiseram nem ver o que tinha sido cumprido de exigência. Elas foram ver o que não tinha cumprido*⁴¹”.

Comentou que não entende o que ocorre em outros polos de produção mineral, e mencionou a localidade de Itaóca, onde, segundo ela, há clara degradação ambiental e ilegalidade, mas a fiscalização não chega. Por esta razão, comentou que os produtos que são extraídos das pedreiras de Itaóca chegam ao mercado significativamente mais baratos e competem em situação completamente favorável em relação às demais empresas. Disse que acha “*injusto que todo mundo não tenha valor igual*”.

Seguindo em suas queixas, relatou que tem havido reduções drásticas no quadro de funcionários da empresa em razão da burocracia e que, a intenção a longo prazo, é que “*fique trabalhando apenas os familiares*”.

Uma vez que a entrevistada vinha apresentando suas críticas sobre o órgão ambiental, resolvi antecipar a questão sobre como classifica a atuação do órgão minerário. Ela me respondeu que o DNPM, posto em perspectiva com o órgão estadual de licenciamento, é também burocrático, mas ressaltou outra questão que já havia sido encontrada em entrevistas anteriores, qual seja, “*os dois têm burocracia, mas os dois não se conversam*”. Nisso demonstra que, embora os procedimentos administrativos ambientais e minerários sejam

⁴⁰ Essa postura belicosa é harmônica com a postura “de guerra” do empresário contra o órgão ambiental e contra o “meio ambiente”, que é como ele se refere aos órgãos. E é interessante pontuar ainda que não há um constrangimento no relato de postura que parece ser justificada como contrapartida razoável à fiscalização do Estado.

⁴¹ Nota-se, em quase todas as entrevistas, que o empresário do setor tem uma educação formal algo precária, pois de sua forma de falar percebe-se simplicidade e falta de apuro gramatical.

mutuamente encadeados, os órgãos, entre si, não produzem sua atuação de maneira interpermeada e harmônica - na percepção do empresário. Comentou que *“um chega, pede tal exigência e ok. O outro vem, vê que você está cumprindo aquela exigência e exige outra coisa que vai totalmente diferente daquilo. Ai você não sabe se você continua cumprindo aquela, se você para. E se você não cumprir, você vai levar multa! Então você fala assim, eu vou fazer o quê? Então a empresa acaba ficando amarrada e não sabe nem como lidar”*⁴².

Disse que *“os órgãos querem que a gente não empregue”*. Mencionou que, em sua opinião, o setor de Rochas Ornamentais, junto com a empresa Uniaves, são os grandes empregadores na região *“e não tem, não tem nenhum setor mais. O setor de café caiu muito. Caiu demais. Quem tinha café resolveu fazer outras coisas. A maioria está trabalhando dentro de empresa de mármore. Meus primos, meus tios, que tinham lavoura de café, agora estão trabalhando em empresa de mármore”*.

Questionei se ela preferiria que os procedimentos para regularização ambiental da atividade ocorressem em nível municipal. Aqui, por uma razão que não pude identificar, a entrevistada ficou visivelmente insegura e respondeu ao mesmo tempo que perguntava *“Para o exercício regular da empresa? Você tem uma licença, você está podendo extrair aquilo de acordo com as normas que eles exigiram”*.

Como informado metodologicamente, quando obtive uma resposta “protocolar” do entrevistado, procurei refazer o questionamento usando de expressão *“e os outros empresários?”*. Isso se demonstrou revelador, do que o entrevistado realmente pensa sobre a questão, para além do que disse pensar.

Assim, disse que acredita que *“os outros empresários não sabem o que é uma licença ambiental”*. Afirmou que, para a maioria, é só algo que eles sabem que precisam *“pra poder fazer dinheiro”*. O desconhecimento do aspecto axiológico ambiental que inspira o licenciamento ambiental foi constante nas entrevistas, sendo procedimento visto como algo a ser ultrapassado ou burlado, para que a atividade pudesse ser executada.

Perguntei então se a entrevistada percebe mobilização social sobre a atividade minerária e questionei se conhece a atuação de ONGs, atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou denúncias da comunidade tanto para o período em que a jazida está em produção quanto para o período pós-exploratório. Respondeu que acha que não há mobilização neste sentido. Apontou como motivo o fato de sua empresa extrair em área rural

⁴² Essa empresária, junto com o primeiro entrevistado, foram os que se mostraram mais “inflamados” em suas queixas. Mesmo havendo sempre o mesmo espectro de reclamação nas entrevistas, estes dois entrevistados ficaram marcados como os mais incisivos em sua forma de colocar seus pontos de vista.

muito afastada do eixo urbano. Disse que a empresa é cercada por uma pequena comunidade e que a prefeitura não se ocupava destas pessoas. Relatou que *“a prefeitura não passava a patrol na estrada nem nada. É a gente da empresa que cuidamos da estrada. Porque a prefeitura não adianta. Você não tem um apoio totalmente”*. Pedi que me falasse mais sobre esta estrada. Ela então comentou que, mesmo com a manutenção da via, havia reclamação sobre a poeira que a passagem constante dos caminhões da empresa gerava e, sobre isso ainda, comentou que *“todo mundo ali trabalha na empresa. Todo mundo! E mesmo assim reclamava do poeirão. Até tem um comércio lá, tipo um supermercadinho, e os funcionários compravam e a gente que tal dia dava o cheque pra pagar. A gente tem lá também umas cinco casas, que a gente deixa para o pessoal que trabalha lá”*. Estas falas da empresária n.º 11 permitem perceber estratégias de silenciamento de eventuais queixas da comunidade, através de prestação de algum equipamento de uso público - neste caso, a estrada e sua manutenção. O trecho ilumina a existência de cooptação econômica da comunidade. O que não fica claro é se há ou não racionalidade nisso.

Passei então para a questão seguinte, procurando saber se a *entrevistada n.º 11* pensa conhecer bem a legislação reguladora de sua atividade e perguntei também se sabe o que é PRAD. Numa resposta sucinta disse *“não que desconheça, mas conheço pouco”*. Comentou *“a gente sabe como fazer”*, demonstrando o valor da empiria para ela.

Indaguei então se ela classificaria a atividade de mineração como um problema socioambiental ou a colocaria como atividade que gera benefício social. Essa foi a primeira entrevistada que titubeou nesta resposta e disse, alongando bastante as palavras, *“se for olhar por onde está a localização da empresa, é benefício”*. Se referindo ao emprego que a empresa gerava para aqueles que moram aproximados e pela estrada de acesso que mantém. Foi muito comum encontrar na entrevista a associação de “benefício socioambiental” com geração de emprego, sem sopesar o quanto isso cobra da qualidade do ambiente natural circundante.

Questionei então se esta empresária acha que o setor onde atua é articulado. Respondeu que não. *“Não vejo corporação nenhuma. E quero te falar que na parte de extração é pior ainda. Eu falo que sacanagem é a palavra! Ali tem jogo baixo mesmo”*. Disse que é *“pura competição”* e que os empresários não mantêm vínculos entre si. Novamente torna-se perceptível que há coincidência com falas colhidas em entrevistas anteriores, o que reforça se tratar de setor com alguma homogeneidade discursiva, mas que é desunido entre seus membros.

Por último, questionei se a *entrevistada nº 11* gostaria de tratar de algum aspecto que não abordei. Ela expôs que não vê no setor a força econômica que já teve. Relatou que conhece histórias de pessoas que, “*saindo do nada ficaram milionários mesmo, assim, de poder ficar o resto da vida parado*”. Mas que hoje já não vê mais isso acontecendo. Disse que acredita que hoje já não existe mais tanta fertilidade econômica em razão de “*numa outra época, no passado, as exigências eram menores e a fiscalização também era menor*”, deixando claro que vê o Estado como agente de empecilho para a atividade e comentou “*se conseguia trabalhar e vender*”.

Comentou também que acredita que “*é impossível trabalhar 100% certinho*”, se referindo aos meandros que extrapolam a legalidade estrita e que são adotados pelos empresários do setor. E disse que extrapolar a legalidade é fato corriqueiro tanto para os empresários, quanto para os agentes de controle administrativo. Relatou que, certa vez, encontrou dentro de um processo minerário da empresa, quando foi fazer a verificação do andamento do mesmo, um bilhete de alguém do órgão minerário onde se lia “*não liberar nunca!*”. Disse que pensa que isso ocorreu, pois havia outro “*empresário poderoso interessado*” na mesma rocha. Contou também que, em outra ocasião, foi fazer a verificação de um processo no órgão minerário e foi informada pela funcionária que, caso tirasse o processo de onde ele estava, ele não retornaria para sua posição na fila de análise, sendo alocado então no fim da pilha de processos. Isso é uma forma muito clara de mitigar o ditame constitucional da publicidade, bem como desestimular o acompanhamento do serviço público prestado pelo órgão. “*É pra você não mexer mesmo!*”.

Entrevista de nº. 12 (1ª Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

A entrevista com este empresário, que atua junto ao setor de Rochas em período que já ultrapassa 25 anos, se deu próxima à frente de lavra da empresa. O local fica afastado do centro da cidade e o acesso se dá por uma estrada extremamente acidentada e de difícil acesso. Impende mencionar as condições da estrada, pois este foi ponto de grande relevância nos momentos que antecederam a entrevista. O empresário, logo após os cumprimentos iniciais, teceu comentários sobre as precárias condições da via, mencionando que só não está pior, pois ele empenha esforços pessoais para cuidar do acesso da empresa. Disse que havia se cansado de esperar que a prefeitura tomasse a iniciativa para realizar a manutenção do piso da estrada que garante tanto sua empresa quanto a localidade denominada Fazenda da Prata. Se

queixou longamente sobre o fato de que a prefeitura não queria permitir que ele realizasse os cuidados que intencionava com a estrada de acesso e relatou que “*tiveram a audácia ainda de dizer que se eu colocasse o saibro, que eu tinha responsabilidade de espalhar. Então eu tive que comprar saibro e fazer*”. Segundo ele, o argumento da prefeitura era que, uma vez que a empresa dele está fora do eixo urbano, ela não teria responsabilidade pela manutenção das vias no local.

Na ocasião, retirei algumas fotografias da atividade que desempenha no local onde a entrevista ocorreu:

Figuras 6 e 7: Fotografias da frente de extração mineral.



Cabe mencionar também que a entrevista foi assistida pela esposa do entrevistado, que realizou algumas pontuações.

Iniciada a entrevista, com o questionamento sobre como se deu o ingresso do *entrevistado n.º 12* no setor, este respondeu que começou nesta indústria por meio de sua família, que já fazia a extração, desde 1962, através de seu avô. Comentou que até a década de 1990 ele trabalhava também na agricultura, mas que com o envelhecimento de seu pai, ele e o irmão assumiram os negócios, o que, como se tem notado, é a prática corrente nesta área empresarial.

Descreveu seu ingresso no ramo de rochas ornamentais (associando-o com a enfermidade do pai), quase como uma sina e deixou claro que não ocorreu por opção. Assim sendo, questionei se ele gosta do que faz, ao que me respondeu, de forma reticente que “*a gente tem que gostar, né?*”. Mas disse também que, atualmente, pensa em diversificar suas atividades e tornar a investir em agricultura e criação de suínos.

Por ter demonstrado esta intenção de diversificação, perguntei se isso se deve a eventuais dificuldades do setor e pedi que me expusesse quais os grandes obstáculos que encontra para o desenvolvimento da atividade extrativista mineral. O *Entrevistado n.º 12* se apressou em relatar que mantém boas relações com os moradores aproximados de sua frente de lavra. Por esta razão, inclusive, ressaltou a importância de estar instalado fora do eixo urbano e como, em sua opinião, acha que a prefeitura deveria “*parar de atrapalhar*” a atividade que ele exerce. Ressaltou que, da comunidade aproximada de “*Fazenda da Prata, o que mais tem são incentivos. Tudo amigo aqui e o pessoal só torce pra gente e quer que a atividade fique aqui, por que é uma atividade que dá muito emprego*”. Contou que, ao redor da empresa foram instalados pequenos comércios que atendem tanto a comunidade, quanto os funcionários da atividade.

Neste ponto reclamou veementemente sobre os desencontros burocráticos dos órgãos ambientais e minerários. “*Cada um fala uma coisa. O Ministério Público fala uma coisa, o DNPM fala outra coisa, o IEMA não sabe o que fala e só fala besteira! Ninguém se entende! Ninguém se entende!*”. Reclamou ainda do sindicato dizendo “*tem ainda esse sindicato podre, desculpa falar!*”. E, neste ponto questionei se ele sente dificuldades também em relação aos outros empresários, no sentido de concorrência. Obtive como resposta que “*não tem união não. Geralmente aquele que quer se beneficiar de determinada situação, ele mesmo fecha a porta*”. Disse que reconhece que a competitividade do setor acaba prejudicando a todos que neste campo estão.

Mesmo com as queixas apresentadas e que deixavam evidentes as insatisfações do *entrevistado n.º 12*, optei por realizar formalmente a questão de número 3 e pedi que me descrevesse como percebe a atuação do Estado sobre questões ambientais e minerárias referentes ao setor, e ele me respondeu que “*o Estado só puxa pra trás*”, querendo dizer que acaba tendo atuação que, em sua opinião, é obstaculizante de sua atividade. “*Eu acho que tinha que começar pelo prefeito abraçar a causa, mas ninguém faz nada. E eles vão acabar com o setor de rochas*”. E comentou ainda que “*o IEMA só libera a licença com 3 anos, 4 anos*”.

Questionei então como percebe a atuação do órgão minerário e o empresário relatou que já viu a empresa de sua família aguardar a emissão de uma guia por 10 anos, mas, que mesmo assim, julga como órgão mais competente do que o órgão ambiental estadual. Disse que acredita que o grande problema do órgão é não ter “*gente suficiente para trabalhar*”. “*E parece um asilo, cheio de gente lá encostada esperando aposentar*”.

Uma vez que fez menção à suposta inação da prefeitura, questionei se ele se esforça para conhecer a legislação ambiental e se sabe o que é licenciamento ambiental. Disse que se empenha em conhecer a legislação e que aprendeu para poder executar adequadamente a atividade, pois *“é mais fácil você ir pra cadeia por um crime ambiental do que se você matar uma pessoa, né?”*. Sobre isso comentou ainda *“eu nunca tomei nenhuma multa! Nunca!”* e acredita que é justamente por seu empenho em conhecer as normativas da atividade que exerce. E ressaltou *“mas nunca ninguém falou assim, um parabéns, por eu estar fazendo tudo certo. Eu me sinto um idiota mesmo!”*.

Sobre o processo de licenciamento, ele disse que acha que *“não está bom nem mesmo pra eles”*, se referindo à administração pública, *“quanto mais para o empresário”*.

Questionei sobre as ilegalidades nos órgãos de controle do setor, ao que me respondeu que *“eu já ouvi falar que no DNPM a força política é que manda. É muito envolvido com a política”*. Sobre o órgão ambiental, ele afirmou que a situação é equivalente: *“se você conhece um político, ele consegue passar seu processo”*, se referindo à fila de análise dos processos de licenciamento. Falou que os próprios mineradores se empenham em estreitar seus relacionamentos interpessoais no órgão licenciador, como forma de gerar agilidade e boa vontade na análise de seus processos.

Sobre o licenciamento passar do nível estadual ao municipal, ele disse que acharia melhor que fosse assim, mas que não vê técnicos competentes em nível local para fazer o licenciamento. Descreveu episódio onde, uma técnica do município observou uma pedra que, por sua própria formação geológica, aparentava estar solta da montanha onde se amparava e que, em razão disso, não quis liberar o alvará da empresa, nada obstante ser de amplo conhecimento ser aquele o formato pitoresco da rocha desde que se tem notícia, bem como o fato de que a rocha não corre nenhum perigo de queda. Foi solicitado deste empresário um relatório que dissesse que a pedra não se soltaria, mas, com o tempo, a referida técnica teria revisto sua postura e desistido da exigência. O empresário disse que, em sua opinião, a técnica pensou *“eu vou ter que achar um obstáculo pra ele e vai ser essa pedra”*. Aqui torna-se bastante claro que, para este empresário (e no imaginário empresarial geral), o órgão de controle ambiental é, de fato, um antagonista, que empreende esforços para prejudicá-lo no que for possível, inclusive, inventando obstáculos, caso seja necessário.

Perguntei se o *entrevistado n.º 12* saberia me dizer o que é PRAD. Em resposta afirmou que sabe o que é, mas que nunca executou nenhum, pois todas as jazidas da família

ainda seguem em operação. No entanto ressaltou que saberá executar o PRAD “*quando a hora chegar*”.

Solicitei então me que falasse um pouco sobre como vê o mercado de Rochas Ornamentais. Este empresário, após dar um profundo suspiro, disse que “*o mercado já não é mais aquele*”. Questionei em que sentido ele dizia isso, ao que respondeu que é no sentido econômico, dada a competitividade entre os empresários. Disse também que, as perspectivas de vendas para os Estados Unidos em 2017 são mais baixas do que em 2016.

Uma vez que ressaltou reiteradamente a questão da competitividade, introduzi a questão sobre como ele vê o setor de mineração e a relação com os demais empresários. Em sua resposta apontou que o “*setor é muito desunido, porque não há interesse*”. Disse que os representantes de sindicatos obtêm vitórias cujos efeitos aplicam-se apenas para eles mesmos. Relatou que existe um grupo de 16 empresários que têm alguma ascendência política, mas que buscam apenas benefícios próprios. Disse que são empresários com “*contato direto com senador e deputado*”. O empresário nº. 12 apontou que, dado o êxito dos pleitos individuais, este grupo de ascendência não se mobiliza para promover mudanças que atinjam toda a coletividade do setor.

Por último, questionei se haveria algum ponto que não abordei e do qual ele gostaria de tratar. Ele então falou “*quero só dizer que estou me cansando. Ganho pouco e o que ganho eles vêm e me tomam!*”.

Neste ponto interrompi a gravação, mas a conversa seguiu, razão pela qual iniciei uma nova gravação. O empresário passou a me relatar um evento fiscalizatório que se desdobrou sobre sua empresa onde os fiscais eram claramente despreparados para a função que exerciam. Comentou que uma das fiscais era dentista e o outro, que a acompanhava, era músico em suas formações originais. Que, por ocasião da fiscalização, os agentes se empenharam em reunir um pequeno montinho de poeira, para poderem pisar e fotografar a escassa nuvem que dali se elevou, dando margem à autuação com multa (tendo aqui deixado clara contradição, vez que, ao responder pergunta durante a entrevista, afirmou que nunca havia sido multado). Relatou também que nesta situação fiscalizatória era claro o desconhecimento dos agentes sobre a nomenclatura correta dos equipamentos da empresa. Daí disse, “*o Estado tira nossa vontade de dar emprego, de gerar recurso, tudo!*”.

Entrevista n^o. 13 (2^a Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

A entrevista se deu na casa do empresário, que atua faz 15 anos no setor de Rochas Ornamentais. O encontro ocorreu durante almoço por ele oferecido. Trata-se de homem visivelmente simples e com baixo grau de escolaridade, a julgar pela sua forma de falar e as respostas sucintas que foram dadas. No entanto, mora em casa muito confortável, grande e bonita, fora do centro urbano e de onde se vê, pela janela, a jazida de sua titularidade em plena lavra. A entrevista foi assistida pela esposa do entrevistado e por seu filho. Este entrevistado atua apenas na fase de extração de rochas, não produzindo o beneficiamento.

Iniciei a entrevista perguntando como se deu o ingresso do *entrevistado n^o. 13* no setor. Disse que começou, seguindo o irmão, que já estava no ramo, fazia algum tempo⁴³. Disse que antes de atuar no setor de Rochas Ornamentais, “*trabalhava com terra*”, querendo dizer que atuava na agricultura.

Perguntei então quais são as maiores dificuldades que enfrenta neste setor. Disse que a maior dificuldade são as exigências dos órgãos de controle. “*Por causa de uma guia de utilização que vencia com 60 dias e se renovava automaticamente, deixei passar, aí entrou e travou*”. Com isso, faz referência ao descumprimento do prazo legal que deve ser observado para seguir produzindo a extração ainda na fase de pesquisa da rocha ornamental⁴⁴. “*Aí que o trem embarçou tudo e eu tive que parar. Aí foi ficando tudo inviável. Aí vem o ambiente também exigindo aquele monte de coisa*”⁴⁵.

Consoante a pergunta de número 3 no roteiro de entrevistas, solicitei que aprofundasse sua percepção sobre a atuação do Estado no que se refere às políticas de controle da atividade de mineração. Antes mesmo que eu terminasse de fazer a pergunta o entrevistado já se apressou em dizer “*é muito ruim! Nossa Senhora! É muito complicado! Muito!*”. Disse que acha que o DNPM “*é o pior órgão de se lidar*”⁴⁶.

⁴³ Aqui, novamente se percebe a repetição da história de empresa de administração familiar. O início da empresa, como se pode constatar, comumente se dá por algum ascendente que migrou do setor agrícola ou do transporte das rochas. Os descendentes, verificando a fertilidade da atividade econômica, a adotam como profissão.

⁴⁴ Sobre isso é muito interessante notar o quanto é comum que o empresário acredite que a fase de pesquisa mineral já é, em si, um momento de pleno exercício da atividade econômica. Nesta primeira fase da extração mineral, a legislação permite a extração rochosa, em alguma medida, com o fito de produzir estritamente testes tecnológicos e de mercado. No entanto, o minerador já atribui a esta fase certa definitividade que ainda não tem de fato.

⁴⁵ Aqui torna a aparecer “meio ambiente” como sinônimo de “órgão ambiental”.

⁴⁶ Esse tem sido o maior ponto de dissenso entre os empresários. Cada um deles aponta maiores dificuldades em determinado órgão.

Quando questionei sobre a fiscalização respondeu que esta não acontece. Disse que fiscais não o incomodam, mas que o problema “*é na hora de botar o trem pra andar*” se referindo aos procedimentos internos dos órgãos ambientais e minerários. Contou que houve uma denúncia que provocou a fiscalização, mas que isso ocorreu uma única vez. “*Só implicaram com umas pedrinhas que estavam soltas debaixo do pé de manga, mas só pra dizer que não falaram nada, mandaram eu tirar. E só! Depois não voltaram mais*”.

Passando para a questão seguinte, perguntei se este empresário preferiria que o licenciamento da atividade passasse ao município. Afirmou que seria melhor, por ser mais perto e também por poder gerar maiores vínculos com os funcionários em sede municipal. “*Aqui a gente conhece todo mundo, né?*”.

Questionei então se já foi importunado pela comunidade mais próxima de sua frente de lavra, ao que respondeu que só percebeu mobilização da sociedade por ocasião da implantação do Parque do Forno Grande, mas que não a percebe mais. Comentou que a mobilização, na verdade, “*nem foi tanto da sociedade, mas dos empresários, porque não ia poder deixar mais fazer esse tipo de extração por aqui e aí isso travou um pouco*”.

Dadas as respostas muito diretas deste entrevistado, aprofundar as questões se mostrou bastante desafiador. Indaguei então se ele se esforça para conhecer bem a legislação ambiental e minerária, se sabe o que é PRAD e se já o executou. Sobre isso respondeu que não toma conhecimento. Disse que “*tenho gente pra cuidar disso pra mim*”.

Solicitei que opinasse sobre ser a atividade de mineração um benefício social ou atividade prejudicial. Sobre isso falou: “*eu acredito que é boa, né? Por que gera emprego, gera renda, gera imposto para o município, para o estado, para o país*”. “*Mas aqui o ambiente oprime muito, parece que tem uns 20 órgão que a gente paga. É muito órgão! É muito órgão! É muita coisa que você paga*”.

Passando para a questão seguinte, questionei sobre a união do setor (tendo o cuidado de não usar a palavra “articulado”, como vinha utilizando, de forma a tornar a questão mais compreensível para este empresário). Obtive como resposta que não. Disse que não pode opinar sobre a área de beneficiamento, na qual não atua, mas na área de extração acha que o setor é muito desunido. Disse que “*é um querendo pegar o cliente do outro, aí você está num preço e ele abaixa mais um pouquinho. E as pessoas só olham o preço, não querem ver o material*”.

Tornei a perguntar se julga conhecer bem a legislação reguladora da atividade e se saberia me apontar o que é o PRAD. Disse conhecer, mas disse que como sua área está em

plena produção, ainda não teve oportunidade de recuperar, mostrando algum conhecimento sobre do que trata o instrumento mencionado.

Entrevista nº. 14 (2ª Geração, escolaridade alta, mulher, jovem)

A entrevista com esta empresária, que já atua faz 10 anos no setor de Rochas Ornamentais (embora conte apenas com 27 anos de idade), se deu em um café da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Esta entrevista tem algumas características peculiares e que merecem ser compartilhadas. Primeiramente, esta é a entrevistada com maior grau de escolaridade, tendo mestrado em psicologia. Outro ponto de interesse sobre esta entrevista foi a dificuldade de agendá-la. A entrevistada marcou por meses seguidos a entrevista e esta acabou por se dar apenas quando ela engravidou e, às vésperas do parto, afastou-se das atividades da empresa, o que abriu uma brecha em sua agenda – agora completamente livre – para que ela me concedesse a entrevista. Ela ressaltou, inclusive que não gostaria que nosso encontro se desse na sede da empresa, pois, segundo palavras dela, se ela lá fosse “*eles me agarram e não me deixam mais sair e eu não posso faltar ao pilates*”. Um terceiro ponto interessante sobre a entrevista foi que a entrevistada fez questão de trazer o advogado da empresa, o que, por si só, já parece demonstrar duas coisas: ou uma insegurança em dar respostas tecnicamente embasadas, ou uma postura esquivada e defensiva, como se até mesmo um pesquisador tivesse intenção de prejudicá-la⁴⁷.

Iniciada a entrevista, perguntei como aconteceu de uma mestra em psicologia ter enveredado para o setor de rochas ornamentais. Em certa medida, a resposta encontrada foi a mesma já obtida tantas outras vezes. O ingresso na atividade se deveu ao fato do pai da entrevistada já desenvolver a atividade. Relatou que seu pai, antes caminhoneiro, iniciou no setor de rochas ornamentais fazendo o transporte de blocos e produtos beneficiados, mas que posteriormente passou ele mesmo a extração das rochas e beneficiamento das mesmas, tanto no estado do Espírito Santo, quanto na Bahia, onde tem uma segunda empresa atualmente. Ressaltou que, no conjunto, as empresas detêm toda a cadeia produtiva, desde a extração até a venda final, o que, em tese, baratearia o seu produto.

Sobre sua entrada na empresa propriamente, relatou que ao terminar o mestrado em psicologia na Universidade Federal Fluminense, voltou seus interesses de pesquisa para a

⁴⁷ A presença dos agentes técnicos contratados pelas empresas foi algo bastante comum e que foi visto em 5 das entrevistas feitas.

segurança do trabalhador e os efeitos das jornadas de trabalho sobre eles. Por esta razão começou a frequentar as empresas do pai, mas ressaltou “jurei pra mim mesma que a última coisa que eu iria fazer é ir para o pátio, atuando lá. Só que, não passou um ano, já estava lá eu de capacete e bota no pátio, gritando com peões, controlando produção, igual um encarregado mesmo”.

Perguntei se ela gosta de estar no setor de rochas ornamentais, ao que me respondeu, sem muita firmeza e com tom de conformismo, “é... gosto, mas acho que a gente passou por problemas que são de outros fatores. É empresa familiar, daí entra em outros problemas⁴⁸”. Disse que veio com uma visão idealizada do que seria uma empresa e, ao entrar na administração desta, viu que não conseguiria administrá-la pelas regras aprendidas em teoria.

Uma vez que a *entrevistada n° 14* abordou este percalço de ordem familiar, pedi que me relatasse outros problemas que encontra nas atividades do setor. Disse que, sobre isso, a realidade da Bahia e a do Espírito Santo se diferenciam muito, já que na Bahia “o estado é muito menos interventor⁴⁹”. Disse que na Bahia até 2014 sequer existia fiscalização da atividade. “Antes não tinha mesmo não!”. Relatou que então “as empresas tiveram que se adequar com uma rapidez muito absurda⁵⁰”. Contou que existe lá, inclusive, uma dificuldade muito maior de encontrar profissionais qualificados para fazer os estudos técnicos e, quando encontra “eles querem cobrar 50 mil um projetinho que você pagaria 10 aqui. Eles só querem isso!”. Disse que foi um período muito difícil e que a empresa foi multada em R\$400.000,00.

Relatou, como também outros entrevistados, que tanto na Bahia quanto no Espírito Santo, há grave deficiência técnica dos agentes de controle e fiscalização. Sobre isso, mencionou episódio onde houve, por parte de um fiscal, a exigência de que determinadas cautelas ambientais fossem tomadas para um dos teares de beneficiamento da empresa, mas que esta cautela era absolutamente descabida, por se tratar de maquinário moderno e italiano que paralisa-se automaticamente ao menor sinal, pelos sensores, de perigo de material lançado em desconformidade com parâmetros ambientais⁵¹. Nesta ocasião o fiscal lavrou um auto de

⁴⁸ É uma característica recorrente já ressaltada no relato de outras entrevistas, a empresa ser administrada de forma familiar.

⁴⁹ Outros empresários que também têm frentes de lavra no estado da Bahia já haviam relatado isso. Já mencionaram que os órgãos ambientais da Bahia seriam muito mais condescendentes e muito menos rigorosos na tutela do patrimônio ambiental.

⁵⁰ Nisso faz crer que antes a empresa não era adequada e que a atuação do Estado é motriz para uma aproximação ou não das imposições normativas ambientais.

⁵¹ Aqui há coincidência com o que já foi relatado por muitos empresários, sobre o quanto a fiscalização é realizada por profissionais que não têm conhecimento técnico para isso. Também se coaduna com as informações colhidas no IEMA, no sentido de que os profissionais que lá trabalham se ressentem por não terem o treinamento técnico adequado para a função que exercem.

multa no valor de R\$72.000,00. Comentou que, para “vencer” essa autuação, precisou ajuizar processo judicial e explicar para um juiz sobre o descabimento, já que “o pessoal do meio ambiente não entende o que a gente fala na defesa”⁵².

Segundo apontou, no estado do ES a fiscalização, embora mais constante, é menos truculenta do que as recentes fiscalizações ocorridas na Bahia - onde os agentes chegam sempre portando armas e com linguagem agressiva⁵³.

A empresária mencionou aqui que, em sua opinião, deve haver fiscalização dos empresários irregulares sim, pois “eu tenho um custo muito alto para me manter regular. Eu demorei 10 anos para obter Portaria de lavra, mandando documentos, documentos, documentos... e aquele que nunca mandou nada? Pode estar no mesmo mercado que eu?”⁵⁴.

Uma vez que a entrevistada abordou o tema, introduzi a questão de número 3, perguntando como percebe a atuação do estado do Espírito Santo na tutela da qualidade ambiental e se pensa que a fiscalização é eficiente. A entrevistada n.º 15 comentou que sofreu fiscalizações muito rigorosas. E retomou que “não tem como competir com esse caras que não tiram nota nem nada”⁵⁵. Comentou que “quando faço meu custo, não chega ao valor de venda dele”. Sobre isso relatou que há uma crise instalada sobre a empresa, pois o preço dos produtos que vende beneficiados “acaba sendo mais alto. Meu vendedor fica falando o tempo todo que fulano consegue ganhar dinheiro, ciclano consegue ganhar dinheiro... e eu fico pensando como é que esse povo está ganhando dinheiro? E a gente tem toda a cadeia de produção. Era pra eu ganhar mais dinheiro. Mas não tem como competir com esses ilegais. Só ganha muito dinheiro hoje quem estiver fazendo muita coisa errada”. Assim, fez uma crítica, na verdade, à inação do Estado no que concerne à ineficiência da fiscalização ambiental.

⁵² Aqui, mais uma vez, fica claro a postura antagonista que o empresário adota aos órgãos ambientais e, por conseguinte, ao ambiente em si. Isso fica muito claro na sua forma de se expressar através da palavra vencer. Além disso, esta empresária também usa a expressão “meio ambiente” se referindo aos órgãos ambientais.

⁵³ Embora não se trate do estado sob exame, este relato sobre as fiscalizações cindidas pelo que vou chamar de violência imagética – a exibição das armas - que começaram a ocorrer na Bahia a partir de 2014 importam, pois acabam por aprofundar no empresário a visão de enfrentamento face o Estado, que é o inimigo a ser vencido. As fiscalizações no ES já tiveram esse cunho, o que hoje não se observa mais.

⁵⁴ Dois pontos são relevantes aqui. O primeiro é encontrar mais um relato sobre o quanto é extremamente demorada a regularização da atividade e, em segundo lugar, o quanto os empresários que são regulares no setor se incomodam por ainda haver empreendedores que extraem ou beneficiam rochas ornamentais de forma ilegal. Mais adiante esta empresária comenta sobre isso que os empreendedores ilegais conseguem comercializar seus materiais por um valor abaixo do que ela tem de custo para produzir os produtos beneficiados dela.

⁵⁵ A tônica da entrevista foi bastante no sentido de queixas contra o empreendedor ilegal e quase que uma “mágoa” pelas deficiências de fiscalização, já que ela, segundo suas palavras, se empenha em cumprir com toda a normativa que se impõe sobre a empresa e têm custos para isso.

Contou que, por outro lado, ainda *“tem muita gente investindo megalomaniaco em empresa. De pegar e montar estruturas faraônicas de empresa que estão expostas na cidade”*.

Perguntei então se ela preferiria que a tutela das questões ambientais, o licenciamento e a fiscalização, passassem ao nível municipal. Respondeu que cada *“órgão age de um jeito”*, se referindo a imposição de obstáculos a serem vencidos. Disse que *“A SEMMA⁵⁶ aqui de Cachoeiro, eu não tenho tantos problemas com eles. É sempre a mesma pessoa que me fiscaliza, que é dura naquilo, mas eu consigo argumentar”⁵⁷*.

Comentou que foi muito difícil conseguir a primeira licença ambiental (sem se referir a qual órgão específico a havia requerido) e que não havia nenhum motivo aparente para a demora, já que nenhum novo documento ou estudo foi pedido de forma a suplementar uma eventual exigência que estivesse obstruindo o procedimento administrativo. Daí comentou *“a gente teve que descobrir uma pessoa lá dentro, pra gente pagar, o valor nem era alto. Não sei se era R\$1.500,00 na época, pra fazer o nosso processo andar, o processo ir pra frente”⁵⁸*.

Questionei sobre sua impressão acerca do órgão minerário, ao que me respondeu que *“você nunca consegue falar. Pra você ter uma ideia eu tenho um caderno com a lista de todas as vezes que tentei falar lá, tipo um diário, de quando eu liguei, com quem eu falei e qual ramal eu tentei. É aquela coisa de serviço público, que vai passando um para o outro, que o troço não anda. Daí a gente demorar esse tempo todo pra conseguir uma portaria. E é perturbando! Passei anos perturbando o DNPM. Igual quando tentei tirar a Guia de Utilização. Eu tive que pagar alguém pra ficar lá 24 horas por dia pra conseguir. O máximo que eles puderem dificultar, vão dificultar a sua vida e não dá pra entender porque que tem que ser tão difícil”⁵⁹*. Relatou que o DNPM dependia também da Licença Ambiental, mas que esta foi igualmente difícil de obter e *“quando saiu, saiu toda errada. Daí quando teve uma fiscalização ambiental lá, saiu tacando multa em todo mundo. Enfim, pensa numa confusão!”*. Sobre a Secretaria de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim afirmou que *“está anos luz, você liga e consegue falar”*. Por isso disse que preferiria que fosse municipal. Relatou que sua licença está vencida e que não consegue que a mesma seja renovada, mas que o órgão

⁵⁶ Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim

⁵⁷ Ao que parece, aqui fica claro o que também se percebeu em outras entrevistas: que o órgão municipal acaba sendo menos insulado do que o órgão ambiental estadual.

⁵⁸ Conforme já colhido em outras entrevistas, aqui se percebe que alguns dos órgãos ambientais envolvidos no setor são facilmente corruptíveis através de seus agentes. Assim, esta entrevistada acaba por demonstrar que existe ilegalidade tanto por parte de parcela dos empreendedores que atuam neste mercado, quanto dos órgãos de controle e fiscalização.

⁵⁹ Relatou que demorou 10 anos para obtenção desta portaria de lavra.

ambiental competente (sem entrar no detalhamento de a qual órgão estaria se referindo) “*deixa a gente funcionar assim mesmo, por que sabe que é ele que está errado também*”.

Passando a pergunta seguinte, questionei como se dá a relação da empresa com a sociedade circunvizinha, bem como se percebe alguma forma de mobilização social sobre atividade minerária, seja por meio de ONGs, no Conselho Municipal ou através de denúncias. A entrevistada n.º 14 disse que as empresas estão fora do eixo urbano e que as questões que surgem, na verdade, são “*com o empresário do lado. Como por exemplo, uma vez a gente quis fazer a cerca vegetal, a cortina vegetal e o empresário vizinho do lado denunciou. Aí a Secretaria de Meio Ambiente foi lá fiscalizar e viu que não, que não tinha nada errado. Só essas questões que a gente tem com o próprio empresário mesmo*”.

Comentou também que “*a comunidade quer ser contratada na empresa*”. Lembrou que, muitos anos antes, houve reclamação quando a empresa era situada mais dentro do eixo urbano. As reclamações relatadas pela entrevistada foram sobre poeira e barulho. “*Mas o que a gente alegava era que a empresa estava lá antes, né? Depois a gente precisou sair de lá mesmo, por que ficou muito pequeno. Aí arrendou*”. A entrevistada disse que, na opinião dela é realmente muito complicado ter uma empresa no eixo urbano-residencial, “*não tem cabimento. Mas Cachoeiro está crescendo sem muito critério, sem muita organização*”, em fala harmônica com a que foi obtida em entrevista com os agentes do próprio órgão ambiental municipal que compartilham da mesma opinião.

Perguntei se ela pensa conhecer bem a legislação reguladora da atividade de mineração e se saberia me dizer o que é PRAD. Afirmou que sabe o que é PRAD e que a empresa, já cumpriu um destes instrumentos. “*O nosso lá é assim, a gente tem um documento formal, mas eu nunca consegui saber se o que eu propus ali aconteceu de fato. A gente sempre manda um dinheiro pra recuperar a área lá. O que aconteceu lá com a gente? Pensa assim muitos quilômetros de degradação e de rochas saindo para os lados, aquele monte de buracos e aí, onde a gente começou a tirar nesse lugar o pessoal da produção foi fazendo uma montanha assim, uma montanha de rejeitos. Aí o que é que a gente teve que fazer com essa montanha? Eles⁶⁰ liberaram a gente, pra gente manter e só cobrir, plantando com árvores ali. Mas junta acaba que o mato vai crescendo e vai recuperando. Dali pra frente a gente conseguiu aprender como é que tinha que ser feito*”.

Perguntei se há fiscalização dos órgãos ambientais sobre o cumprimento do PRAD e ela me respondeu que não houve nenhuma fiscalização e disse “*uma hora eles vão chegar e*

⁶⁰ Eles: o órgão ambiental.

dizer se está certo ou se está errado. Se você olha, agora a vegetação começa a crescer. Mas é um trabalhinho grande". Ressaltou que se *"o DNPM não vier cobrar e deixar pra depois, pra você fazer, a questão é, se ele vier cobrar a conta depois, o ideal é o empresário vender e passar o problema"*.

Passando para a questão de número 8, perguntei se ela alocaria a atividade de mineração como um problema socioambiental ou a coloca como atividade que gera benefício social. Respondeu que, ao seu ver, é de grande benefício social. Relatou que a estrada que conduz até a empresa tem em torno de 8km e são eles que contratam os serviços de manutenção da mesma, sem poder contar com a prefeitura. Com isso afirmou que acaba por beneficiar a todos que por ali transitam.

Retomando ponto já anteriormente abordado, questionei se ela julga que o setor de rochas ornamentais é unido. Ela reiterou algo que já havia mencionado na pergunta 2 e que é fato interessante. Disse *"hoje a gente está discutindo nos grupos do Whatsapp, sobre os ilegais, que vendem material sem nota fiscal, sem origem, sem ter tirado nenhuma documentação e esse é quem está ganhando dinheiro. Ele vai lá, sem CNPJ, compra o bloco, sem origem manda serrar em algum lugar, manda polir, tudo sem nota e vende sem nota. Esse cara está ganhando muito dinheiro"*.

Questionei se a fiscalização não é eficiente em encontrar estes que exercem a atividade de maneira ilegal ou se não há fiscalização. Ela me respondeu que só muito de vez em quando ocorrem procedimentos fiscalizatórios e, justamente por ser muito eventual é que ainda vale a pena funcionar na ilegalidade⁶¹. Comentou que *"o preço dele é lá embaixo e a gente não consegue competir"*.

Aproveitando o tópico, questionei se a entrevistada afirmaria que trata-se de setor articulado e, como em entrevistas anteriores, encontrei em resposta que se trata de um setor *"totalmente desunido"*. Disse que não consegue entender a razão de ser assim, mas apontou, de maneira titubeante que *"eu não sei se falta escolaridade suficiente para as pessoas entenderem o atuar no coletivo. Essa questão de só aprender a lidar com a empresa de mármore mais no fazer, né? Não no estudar para aquilo. Não se desenvolveu a questão do coletivo"*. Me apontou que existem pequenas *"ilhas"* de empresários que funcionam juntos e que não se prejudicam, mas *"a maioria você não vê assim"*. *"E o que é que justifica um povo*

⁶¹ O empresário que tem sua atividade regular se sente violado pelo Estado, inclusive pela ineficiência da fiscalização que permite que empreendedores ilegais funcionem e coloquem produtos no mercado muito abaixo do valor do custo que a empresa legalizada consegue produzir.

ficar no whatsapp o dia inteiro brigando um com o outro se todo mundo quer a mesma coisa?”.

Questionei sobre o sindicato dos empresários, ao que ela me respondeu, como também foi apontado em entrevista anterior, que o órgão é voltado apenas para os interesses dos grandes empresários do setor. Mencionou que, pela desunião do setor *“cada um faz alguma loucura pra poder se sustentar no mercado e fica aí, se equilibrando”*.

Mesmo tendo dada a entrevista por formalmente encerrada, seguimos conversando por mais algum tempo e, neste momento a entrevistada relatou como seu pai administrava a empresa no que se refere à aspectos ambientais. *“Papai não aceitava nada que o Meio Ambiente pedia pra ele. Nada! E eu que tinha que ficar driblando o fiscal do meio Ambiente pra não ir lá conversar com ele”*. Deixando aqui, novamente evidente o mimetismo que o empresário faz entre os órgãos ambientais e o ambiente em si.

Entrevista de nº. 15 (2ª Geração, escolaridade alta, homem, jovem)

Este entrevistado, que atua no setor há 22 anos, era um antigo conhecido da época que o pesquisador atuava como advogado. Sempre foi reconhecido por sua pró-atividade no setor e por se ocupar na busca de certa coordenação de ações entre os empresários. Possui formação acadêmica, tendo ingressado no setor após concluir seu curso superior em engenharia.

A empresa, que é situada no setor como uma das mais bem-sucedidas atualmente, tem origem familiar, mas foi este empresário o responsável pela reunião de vários dos empreendimentos dispersos da família num único grupo econômico - que engloba toda a cadeia produtiva da rocha ornamental (da extração ao beneficiamento e comercialização).

A entrevista ocorreu na sede da empresa, local de fácil acesso às margens da Rodovia Cachoeiro x Vargem Alta. É neste local que ocorre não só a venda dos materiais, mas também o beneficiamento, em enorme pátio dotado do maquinário próprio para a atividade e grande movimento de veículos.

Iniciada a entrevista, que ocorreu na sala privativa do empresário, questionei como se deu o início dele neste setor econômico. Respondeu que atua neste ramo desde 1995 e disse que *“do banco de faculdade vim direto para cá”*, destacando sua formação em engenharia civil. Comentou que a empresa que assumiu já estava montada e que houve a fusão com outras empresas da família, formando a empresa como é atualmente. De forma geral, este foi

o entrevistado mais assertivo em suas respostas, não se aventurando em maiores elaborações e restringindo-se apenas ao que era perguntado.

Pedi que me apontasse quais são as grandes dificuldades que encontra na consecução de sua atividade, ao que apontou que a forma como a fiscalização se dá está dentre os maiores entraves que poderia destacar. Mencionou perceber que a fiscalização já foi mais tecnicamente preparada *“tinha, pelo menos uma formação em biologia ou alguma coisa assim”*, mas que atualmente já não nota mais esse apuro técnico nos fiscais e que isso dificulta, por vezes, o diálogo com o órgão ambiental e a atuação junto aos órgãos. Disse que constata *“a formação do fiscal, em si, meio precária. O conhecimento técnico é sempre alguém. Isso é fato. Na iniciativa privada, o técnico é mais preparado do que do órgão público. Até porque, o Estado também não tem uma preocupação com isso. Nós tivemos muita dificuldade com isso aí. Pra você convencer o pessoal do meio ambiente, não tinha argumento técnico pra embasar e mesmo assim eles se baseavam em coisas sem fundamento”*⁶².

Disse que faz muito tempo que sua empresa não tem que passar por processo de licenciamento ambiental *“graças à Deus! Os processos que estavam lá parados eu até larguei! Ficam lá parados na vontade de Deus. Tem um processo lá parado que a gente está pensando até em entrar com um mandado de segurança. Sinceramente a vontade é de fechar as portas e ir embora”*. Disse isso se referindo ao que reporta ser a ineficiência dos órgãos ambientais envolvidos no controle de sua atividade. Mais tarde, já ao final da entrevista e num momento em que já se encontrava mais descontraído, este empresário usou a expressão *“guerra”* se referindo à sua interação com os órgãos ambientais⁶³.

“O grande problema do nosso setor hoje é que o mercado dita a moda e é um ou dois anos só aquela moda, se você perder aquilo ali, perdeu. E você não licencia em dois anos. Então eu tenho requerimento que está lá parado no DNPM que era um material exótico amarelo e que passou. Os Estados Unidos não quer mais saber de amarelo. Ou seja, não tenho mais o que fazer com aquilo. Hoje a grande discussão nossa é que o licenciamento fosse mais simplificado”.

⁶² Aqui, como em outras entrevistas, percebe-se que o empresário toma a expressão “meio ambiente” como sinônimo do órgão ambiental em si.

⁶³ O empresário, enquanto categoria, se coloca reiteradamente como um “guerreiro” ou um “batalhador” que deve sobrepujar a tudo e a todos. Isso foi um ponto de reflexão analítica, pois notou-se que essa auto-imagem ingressa como um Enquanto “guerreiro” ele passa a manejar com uma auto-justificativa que para ele se afigura legítima, dos mecanismos necessários na “guerra” pela obtenção de licenças.

Perguntei como vê a atuação do órgão mineral sobre sua atividade. Sobre isso respondeu enfaticamente que *“não existe DNPM aqui. Tudo eles reportam para força-tarefa em Brasília. Não existe DNPM aqui não! Tudo o que você pede pra eles, eles respondem que estão aguardando a força-tarefa de Brasília. Então eu não vejo o DNPM pra nada, a não ser pra cobrar a CFEM”*.

Passando para a pergunta seguinte, apontei que atualmente o licenciamento é feito em nível estadual e perguntei se haveria, por parte deste entrevistado, a preferência de que passasse a ocorrer em sede municipal. Disse que para ele é indiferente, mas que ouve falar, por parte dos empresários com quem convive, que o grande problema do licenciamento é o DNPM, então se o Licenciamento é no estado ou no município, não faz tanta diferença. Disse, no entanto, que prefere o município, em virtude da rapidez e do acesso mais aproximado⁶⁴. Comentou que existe uma discussão temática aberta no sindicato (SINDIROCHAS) sobre o licenciamento em nível estadual. *“Eu não tenho nada de bom pra te falar sobre isso”*. Relatou situação onde quis *“licenciar tudo certinho, fiz o projeto e executei, só para organizar o terreno pra colocar o galpão e foi 1 ano e meio só pra licenciar o corte do aterro. Eu estava pedindo pra criar emprego e nem assim”⁶⁵*. *“Mas é óbvio que o município vai ser mais rápido”*.

Seguindo o roteiro estruturado, pedi que me relatasse se percebe mobilização social de alguma ordem sobre a atividade. O entrevistado então comentou: *“Eu não vi ainda. Mas vou falar o que hoje a gente percebe que é notório: o vizinho me ferra!”*. E começou a relatar como as pessoas situadas próximas à atividade utilizam das denúncias ambientais como ferramenta de pressão. *“Eu, por exemplo, já fui citado 3 vezes e em todas elas sem fundamento”*. Comentou também que *“lá em Brejetuba, por exemplo, toda vez que tinha calamidade de chuva a comunidade pedia socorro, por que a gente era a única empresa daquele lado pra ajudar a manter a estrada”⁶⁶*. *E os caras te pedem uma pedra, uma chapa para uma igreja, uma pia, te pedem uma sucata, alguma coisa. E a gente sabe que o DNPM vem pra ouvir as comunidades, então a gente acaba dando”*.

Aproveitei para perguntar sobre pedidos feitos pelos fiscais de bens ou valores. Comentou que já recebeu tais pedidos por parte dos fiscais, mas que nunca os acatou.

⁶⁴ Novamente se encontra empresário que aponta o menor grau de insulamento burocrático do município em comparação ao órgão estadual.

⁶⁵ Percebe-se que o empresário aqui, como foi perceptível também em outras entrevistas, se coloca como benfeitor social.

⁶⁶ Aqui, mais uma vez se percebe ponto já apontado em entrevistas anteriores, qual seja a comunidade utilizando a denúncia para obter das empresas serviços que seriam provenientes do Estado.

Perguntei então se ele julga conhecer bem a legislação reguladora da atividade de mineração e, caso afirmativo, me apontasse o que pensa sobre esta legislação. Afirmou que, em sua opinião, para serrarias a legislação “já está muito bem equacionada da forma que está”, mas disse achar que “pedreiras têm impacto pequeno e pontual, sendo, portanto, a legislação, na forma como está definida, um exagero”, pois “não avança em termo de área. É uma área já demarcada. Então são áreas pequenas em relação a propriedade como um todo”. Disse que acha que os estudos exigidos também são excessivos.

Retomei a questão sobre ilegalidades no setor, ao que pontuou que pensa ter diminuído “pelo menos aqui na nossa região, mas quanto mais pra dentro, mais você vai encontrar. Mais por causa da omissão dos órgãos públicos”. Ele reputa que quanto mais rigorosa a atuação do Ministério Público, menor a ilegalidade. Não acredita que seja em virtude de ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais, pois apontou que “metade das pedreiras aqui estão multadas e não adianta”.

Comentou então que se empenha em conhecer bem a legislação. Aproveitei para questionar se tem conhecimento do que seja PRAD. Neste momento, expressou, em seu rosto, questionamento. Por esta razão expliquei o que é o PRAD e ele então me respondeu que suas jazidas estão em pleno funcionamento, mas que ao longo da exploração já se ocupa de, paulatinamente, ir recuperando as áreas, uma vez que “deixar apenas para o final esta recuperação se torna inviável. A gente mantém as estradas, vai fazendo o reflorestamento, a cortina vegetal, tenta dar bom uso ao solo... essas coisas a gente vai fazendo. Eu tenho feito hoje uma coisa que você não vai ver nesse ramo. Eu tenho um engenheiro de minas contratado dentro da empresa⁶⁷. Por que fazer aos poucos é melhor, pela curva econômica da pedreira, por que lá no final da pedreira você já não tem o lucro e vai ter um custo muito alto pra recuperar. Mas eu percebo hoje que o empresário não trabalha com as melhores técnicas. Ele trabalha com as práticas que vão dar mais lucro imediato. O que a gente vê por

⁶⁷ Isso não foi algo comum de ser encontrado. Normalmente os empresários terceirizam para um agente técnico comum parte das funções da empresa. Isso ocorre, conforme notam Boltanski e Chiapello, pelo fato da empresa apresentar um conjunto muito amplo de funções. Assim sendo, o empresário não poderia se ocupar em melhorar o desempenho do empreendimento em todos os setores ao mesmo tempo. Portanto, caberia à empresa conservar em seu interior as funções nas quais possuía vantagem competitiva – sua atividade estratégica – e subcontratar para as outras funções, repassando-as a pessoas ou organizações que tenham mais condições de otimizá-las. Percebeu-se que os consultores estão inseridos na lida direta com os órgãos ambientais e agentes políticos, por já saberem os meandros para atuar junto deles, conseguindo mediar acordos, acelerar processos e atender outras necessidades.

*aí é isso. O grande problema da pedreira é que você tem um auge de produção, depois a produção cai e seus custos continuam e você tem que manter*⁶⁸.

Apresentei então a sétima questão sobre a atividade de mineração de rochas ornamentais ser, na opinião do entrevistado, algo que gera benefício social ou problemas socioambientais. Respondeu sem titubear: *“Ah, isso é certo que é um benefício, né? Eu já tive 76 funcionários aqui na empresa. Hoje tenho 60. Ninguém aqui ganha salário mínimo. Ninguém! Nem o faxineiro. Tenho todos os meus impostos pagos. Com os benefícios indiretos e todos os direitos... cada um tem uma família de 3 ou 4 pessoas, então isso se multiplica”*. Comentou também que após a crise de 2014 *“Todos os setores caíram, os principais setores e o mármore e granito se manteve e foi o que sustentou a região. Ai você viu que conseguiu tocar a economia funcionando, do Espírito Santo. Aqui a crise não se sentiu tanto. É um setor capilarizado em municípios muito pobres também. Aqui na empresa a gente tem, por mês, uns 300 prestadores de serviço aqui. A região que a gente extrai aqui pra frente, foi criada pelos empresários. Ali não existia nada. O Estado nem chegou. Chegou agora, faz pouco tempo. Ele fez um asfalto numa estrada que a gente abriu, mas foi só. Até a energia elétrica quem levou pra lá foi os empresários”*.

Como última questão desta entrevista perguntei se vê este setor como articulado. Respondeu que acha que agora começa a se articular. Disse que *“tem uma sinergia entre procurar mais os órgãos, que eram muito dissonantes e que agora falam a mesma língua, por que os empresários também estão se juntando em associações. Estamos tentando caminhar num sentido só. E aproximação mais com políticos em Brasília”*⁶⁹.

Comentou que agora tem surgido as associações, mas, que de maneira geral, é um setor desarticulado.

Entrevista n.º. 16 (1ª Geração, escolaridade baixa, homem, maduro)

Após inúmeras tentativas de realizar esta entrevista, que foi reiteradamente remarcada, e perceber postura bastante esquiva do entrevistado, houve a realização do questionário ao empresário *entrevistado n.º 16*. Este atua de forma amplamente ilegal, por extrair Rochas

⁶⁸ O que ficou expresso é que este empresário, embora não tivesse pleno conhecimento do que seja o PRAD, sabia perfeitamente sua obrigação de recuperar a área.

⁶⁹ Na verdade, aqui percebe-se fenômeno já relatado em outras entrevistas, onde colheu-se que os grandes empresários do setor têm se unido e conseguem algumas conquistas que englobam, quase sempre, estes que se reuniram e acabam por deter grande capital econômico e político. Em algumas entrevistas houve menção à conhecimento de parlamentares, que eram acionados como agentes capazes de agilizar a adequação ambiental dos empreendimentos junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Ornamentais sem os devidos instrumentos licenciatórios ambientais e também por não possuir os documentos de controle do patrimônio mineral da União, ou seja, completamente desguarnecido de todos os instrumentos de controle em determinada jazida.

A entrevista foi iniciada com a pergunta de praxe, solicitando que este empresário me relatasse como se deu seu início na atividade de Rochas Ornamentais. Descreveu que seu início se deveu a outra atividade que exercia, como caminhoneiro. *“Começar eu comecei carregando pedra. Eu fazia frete carregando chapa, né? Aí comecei a conhecer pessoas e comecei a fazer contatos”*.

Passando a próxima questão, pedi que me contasse quais são suas maiores dificuldades neste setor. Nesta ocasião o *entrevistado n° 16* se mostrou mais disposto a responder em tom de queixas. *“Ah, a maior dificuldade, né é com o Meio Ambiente. Pra pegar as licenças pra trabalhar, pra tirar pedra”*. Foi interessante notar que, mesmo ele não tendo os instrumentos licenciatórios, apontou a obtenção da licença como seu grande empecilho. Posteriormente, conversando com ele, entendi que ele já havia tentado conseguir a Licença para sua extração, mas que desistiu de obter esse documento dado o número de exigências que lhe foram feitas. Perguntei, se por sua situação irregular, sofre com fiscalizações. O entrevistado me disse que *“o pessoal da fiscalização do Meio Ambiente é bem complicado. É puxado”*. Ainda se queixando de suas dificuldades, mencionou aspecto concorrencial deste setor dizendo *“Hoje em dia é muito difícil conseguir a pedra. Praticamente todo mundo já pegou tudo. É difícil encontrar uma pedra pra tirar. Você vai lá e já tem alguém”*.

Questionei então se seria por isso que ele atua de forma ilegal e sem os instrumentos de controle da atividade. Ele me respondeu que por ele não entender das questões burocráticas ambientais, ele teria que pagar alguém que entende e isso seria de grande oneração para seu empreendimento. Disse também que, em sua opinião *“é muita coisa pra fazer, muita exigência pra cumprir e não tem como você fazer dentro da legalidade ali o negócio. É complicado”*. Então questionei se ele já teve seu empreendimento fiscalizado, ao que me relatou que não, pois *“o lugar onde eu estou tirando ele é bem escondido, né? É bem longe da cidade. Bem ninguém vê. Lá você consegue trabalhar”*.

Mesmo ele já tendo manifestado opinião sobre a ineficiência administrativa no que tange aos órgãos de controle ambiental e minerária, retomei a questão e perguntei se ele acredita que a regularização de uma extração mineral ocorre em tempo hábil e se os órgãos são competentes. Ele então me perguntou o que eu entenderia por “hábil”. Expliquei para ele então que o processo de licenciamento, conforme previsão normativa, deveria ser concluído

em, no máximo 12 meses no caso de haver a necessidade de estudos ambientais. O entrevistado nº 16 riu e respondeu então que *“isso daí existe só no papel. Não existe licença que sai nesse período não. Porque você não consegue cumprir com tudo o que eles pedem não. O meio ambiente pede muita coisa”*. E disse que ainda tem a fiscalização *“que complica, né? Se eles te pegam você tá ferrado. Não tem jeito”*.

Passei ao próximo ponto do roteiro e perguntei se ele saberia me dizer para que serve o Licenciamento Ambiental. O entrevistado, em sua resposta, não atribuiu nenhum valor de tutela ambiental ao instrumento de controle, apontando-o apenas como um instrumento de burocracia. Disse que a licença serviria apenas *“pra gente cumprir o que está na lei”*. Questionei então se ele acha que a Licença Ambiental seria um instrumento importante. Ele respondeu que *“é importante, mas não dessa forma, porque dificulta pra gente que está começando, que quer trabalhar, que quer melhorar de vida”*. Então perguntei se ele vê a Licença Ambiental como algo que apenas o atrapalha e ele respondeu que sim.

Passando para a questão seguinte, perguntei se ele preferiria que o licenciamento da atividade fosse em sede municipal e se com isso ele tentaria novamente legalizar sua extração mineral. Ele respondeu que *“Claro! É tudo em Vitória e pra ir a Vitória a gente perde tempo e gasta mais dinheiro ainda. Então se fosse aqui em Cachoeiro seria bem melhor, né? E facilita até porque a gente conhece alguém, tem gente lá pra resolver mais fácil pra você. É bem melhor!”*.

Em seguida, pedi que ele opinasse sobre a atuação do órgão minerário federal e ele respondeu que *“pra ser sincero, eu não gosto deles, pelo seguinte, eu estou ilegal, mas eu gosto das minhas coisas direito e lá a gente ouve histórias direto que quem tem dinheiro consegue e quem não tem dinheiro não consegue. Então eu não gosto disso”*. Solicitei então que me contasse histórias que ele conhece sobre ilegalidades junto aos órgãos. Ele sorriu e, parecendo constrangido, comentou que *“a gente ouve histórias de que pagou, você vai conseguir, entendeu? E quem não tem dinheiro não consegue tirar a pedra, não consegue nada”*.

Perguntei se ele poderia me apontar se existe alguma mobilização social em face do setor de rochas ornamentais e do empreendimento dele em específico. Como resposta obtive que *“onde eu estou, é um lugar onde ninguém reclama. Mas já tive em outro lugar que os vizinhos lá reclamaram da poeira que o caminhão passava e levantava, mas a gente jogou um pouco de asfalto e não teve mais problema”*.

Solicitei que ele me explicasse o que é PRAD. Sobre isso pareceu confuso e afirmou não saber do que se trata. Questionei então se ele teria conhecimento da necessidade de recuperação da área após a exploração mineral. Ele então afirmou que sabia desta obrigação.

Pedi que o entrevistado me dissesse se pensa as atividades do setor de rochas ornamentais como benéfica sob o aspecto socioambiental, ou se a alocaria como um problema. Como resposta ele disse que *“é uma atividade boa, né? Por exemplo eu não quero voltar para o caminhão, porque você tem um retorno maior”*. Neste ponto eu afirmei que a opinião do entrevistado era de que a atividade gerava benefícios positivos para ele e pedi que me detalhasse sua opinião sobre o aspecto coletivo e mais amplo socialmente. Ele apontou que *“eu já tive 9 cabeças empregadas só pra tirar bloco. Então quer dizer que gera a economia, né? A gente é a economia!”*.

Por último perguntei se ele pensa que o setor é articulado e se há união entre os empresários. Ele disse que *“nada de união não. É cada um fazendo o que é seu”*. Relatou que tem que tomar muito cuidado para não ser denunciado por outros empresários, dada sua condição de ilegalidade.

Entrevista nº. 17 – Realizada com Assessor Ambiental de empresas de Mineração e Beneficiamento

Uma vez que a figura do Assessor Ambiental Técnico foi mencionada de forma recorrente em múltiplas entrevistas (isso quando ele mesmo não estava presente junto aos clientes enquanto estes eram entrevistados), optou-se por agendar entrevista com este profissional.

A entrevista ocorreu no escritório deste assessor, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Como mencionado, a figura do técnico foi bastante constante nas entrevistas. Embora tenha constatado que os empresários têm profundo conhecimento dos aspectos técnicos e legais de onde atuam, determinadas atividades são normativamente delegadas ao técnico. Por esta razão, pensou-se ser relevante entabular contato com este ator e obter dele sua dimensão sobre o setor.

Para esta entrevista foi utilizado roteiro semelhante àquele aplicado aos empresários, com algumas adequações inerentes ao objetivo de obter elucidações sobre esta atividade de assessoramento especificamente.

A entrevista foi iniciada, como de praxe, com questionamento sobre como este agente técnico começou a assessorar empresas do setor de rochas ornamentais. O entrevistado relatou que seu caminho profissional “*não foi muito programado*”. Ele formou-se em engenharia agrônômica e contou que sempre se interessou pelo aspecto ambiental. Logo após se formar começou a trabalhar no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, na seção de fiscalização. Posteriormente passou a atuar na gestão do Parque Estadual de Forno Grande – que foi reiteradamente apontado pelos empresários como ponto de empecilho para as atividades do setor. Nesta atribuição gestora, este técnico era incumbido de fazer as avaliações ambientais de todos os empreendimentos potencialmente poluidores da zona de amortecimento.

Desta forma, torna-se interessante notar o quanto este assessor transita entre o setor público de controle e a iniciativa privada, sendo, portanto, um ator muito interessante para o trabalho.

Seguindo em seu relato, contou que após esse período foi vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, trabalhando com o APL de Rochas Ornamentais de Cachoeiro de Itapemirim, se tornando o responsável por programa que prestava assessoramento gratuito aos empresários. Terminado este programa, foi procurado pelos empresários para seguir como consultor, razão pela qual abriu sua própria empresa e contratou outros profissionais que são indispensáveis para realização dos estudos ambientais necessários para a regularização das empresas de Rochas Ornamentais.

Comentou que procura se manter disponível, mas que tem muitas coisas que não consegue resolver. Fica sempre “*na guerra entre o empresário e o órgão ambiental*”.

Ressaltou que, um ponto que lhe é desafiador, é a necessidade de constante atualização das normativas ambientais e que, por vezes, nota que sequer o órgão ambiental se adapta as inovações legislativas com a velocidade e eficiência que seriam esperáveis dele.

Questionei o que ele pensa sobre essa indústria no Espírito Santo, antecipando a pergunta que seria a de número 8 (*Você acha que a atividade de mineração é um problema socioambiental ou a coloca como atividade que gera benefício social?*). Ele me respondeu que, levando em conta as questões de sustentabilidade, acredita que é uma indústria benéfica, pois “*até nesses tempos de crise, o setor de rochas tem segurado a economia da região, pois tem muita empresa que trabalha com exportação. Em relação ao dano ambiental, ou impacto ambiental que essas empresas demandam, é algo histórico. A legislação ambiental é recente comparada com outras legislações e tudo foi se adaptando. Todo mundo queria cumprir a*

legislação que foi criada, mas as empresas não estavam adaptadas”. Comentou que alguns empresários precisam se adaptar às duras penas, já que a legislação ambiental é cumprida não por consciência, mas simplesmente por ser uma obrigação. Neste ponto ressaltou tangencialmente o quanto os empresários não são dotados de uma efetiva consciência ambiental, mas movidos pelo receio que o descumprimento da legislação gera em termos de sanções, responsabilidades e penalidades.

Insisti na questão do por quê o empresário se empenha em cumprir a legislação ambiental e ele me reiterou que acredita que é unicamente por força das consequências do descumprimento que se dá tal empenho na observância normativa, demonstrando que, em sua opinião, não há uma consciência ambiental amadurecida do empresariado. Comentou que os empresários costumam aguardar as intimações e *“esperam chegar num ponto onde tem uma intimação pra estar cumprindo, mesmo sabendo que ele tem aquela obrigação”*. Comentou que o medo de ser penalizado com o cancelamento da licença ambiental é uma grande condicionante sobre as posturas empresariais, pois *“sem a licença ambiental hoje, você não consegue alvará de funcionamento, não consegue emitir uma nota fiscal, você não consegue realizar uma venda, não consegue crédito em bancos públicos, nada!”*. Assim, por conta do mencionado cruzamento entre vinculações burocráticas, há, em alguma medida, maior empenho na promoção da qualidade ambiental por parte dos empresários.

Ressaltou que na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, mesmo as empresas de maior porte, tem sua gestão realizada por membros de uma mesma família e que esta forma de administração *“doméstica”* acaba sendo antiquada e tendente à caprichos. Comentou que existem empresários quase centenários cujo *“cofre fica atrás de onde ele se senta. Ele precisa abrir o cofre para me pagar. É uma coisa ainda muito arcaica”*. Contou que, embora veja alguma modernização nas empresas com a chegada da segunda geração (os filhos dos empresários que agora começam a gerir os negócios fundados por seus pais), ainda há muito do discurso *“meu pai fez assim, deu certo, vou seguir fazendo igual”*⁷⁰. Aqui cabe apontar que essa frase foi dita literalmente pela *entrevistada n° 9* durante sua entrevista.

Sobre ilegalidades no setor, relatou episódio onde foi imposta obrigação sobre um empresário para que este promovesse iniciativas de educação ambiental. Isso ocorreu como forma de sanção para atividade ilegal que este vinha desempenhando⁷¹. Relatou que este

⁷⁰ Essa é uma característica deste setor, onde as Portarias Minerárias são transmissíveis em caso de morte do concessionário original.

⁷¹ Projetos de Educação Ambiental são comumente impostos aos empresários do setor, ou como sanção de atos ilícitos administrativos, ou inseridos como condicionantes das Licenças Ambientais. Tais projetos são orientados

sancionamento não logrou atingir o objetivo real de difundir as regras para as melhores práticas ambientais no setor, já que é comum que o empresário assim sancionado apenas reúna os funcionários e faça uma fotografia que sirva a falsear a ocorrência do encontro com objetivos educacionais.

Questionei se ainda existe muita ilegalidade no setor e se a fiscalização se tornou mais rigorosa. O entrevistado me respondeu que a *“fiscalização permanece a mesma, mas houve mudança”*, pois a população se sensibilizou para questões ambientais, por isso acontecem muitas denúncias, o que acaba por provocar maior atuação fiscalizatória. *“As pessoas têm um pouco de restrições em descumprir a legislação, por ter medo do vizinho observar e fazer uma denúncia”*.

Passei para a pergunta seguinte e indaguei quais os maiores problemas que ele me apontaria existir neste setor. O assessor disse que o impacto ambiental que é avaliado como sendo *“grande para uma pessoa, não é grande para outra pessoa”*. Exemplificou com o impacto visual, que, conforme falou, pode ser muito incômodo para alguém mais afeto à aspectos estéticos do lugar e, para outra pessoa, pode pouco importar.

Afirmou que a geração de resíduo ainda é uma das questões mais recorrentes, pois o grande problema seria que os resíduos têm tido um correto encaminhamento, mas que isso tem gerado vultoso impacto financeiro sobre as empresas⁷². Ele disse que mesmo tendo a correta destinação, é uma solução muito cara.

Perguntei então quais seriam os maiores conflitos que ele percebe no Setor de Rochas Ornamentais. Respondeu que o primeiro conflito é entre os órgãos ambientais e órgãos minerários entre si. Disse que são muitas exigências concomitantes e que isso gera atrasos na liberação das licenças⁷³. Ele opinou que deveria haver grande empenho em *“acelerar os processos”*, para que as empresas ficassem legalizadas. No entanto, diz que esse conflito interórgãos acaba por travar o funcionamento legalizado das empresas e *“tem muitas empresas que estão na ilegalidade não porque ela quer, mas por conta dessa morosidade”*. Relatou que *“muitas vezes a empresa está ilegal, mas não está impactando. As vezes o problema dela é burocrático, não é um problema ambiental”*.

pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº01/2010, que fornece as linhas de ação e diretrizes para sua elaboração, implementação e acompanhamento.

⁷² É interessante notar como este técnico aloca a questão financeira como um problema mensurado em equivalência com questões ambientais.

⁷³ Esse primeiro conflito relatado, na verdade, é menos um conflito e mais um entrave para a atividade econômica. O Assessor reitera algo que já é bem presente nas falas dos empresários, que colocam a burocracia e exigências dos órgãos da administração pública como obstáculos ao empreendedorismo do setor de rochas ornamentais.

Sobre os conflitos entre empresários, disse que a unificação destes ocorre de maneira pontual e de acordo com demandas específicas. No geral, crê que se trata de uma categoria desarticulada.

Quanto aos conflitos com a comunidade e com o proprietário do imóvel, o entrevistado disse que são em menor número (embora ocorram), pois quando o empresário vai utilizar a terra, invariavelmente há um acordo. Já no que se refere à dissensos com as comunidades aproximadas, ele menciona que quando há conflito, *“logo passa, pois a comunidade sabe que aquilo ali é um benefício pra ela, econômico. Ela se contenta com aquilo. Não que ela fique feliz, mas ela consegue equilibrar e entender a importância daquilo ali e essas questões de ruído e barulho são mitigáveis, como também a poeira”*⁷⁴.

Perguntei se ele vê a legislação e os órgãos ambientais como aptos a lidar com as questões que emergem deste setor. O entrevistado mencionou que há muita demora do órgão ambiental estadual, pois cabe a este arcar com o licenciamento de todos os empreendimentos do estado. Quanto a legislação, pontuou que acredita ser adequada, mas ressaltou que *“o que falta é profissionais aptos, pois até os próprios profissionais do IEMA e prefeitura não conseguem fazer uma boa leitura dessa legislação”*⁷⁵. Afirmou que, por vezes, o desconhecimento técnico dos agentes dos órgãos ambientais acaba por gerar impactos ambientais nocivos ainda maiores. Relatou que, por vezes, existem solicitações que acabariam por impactar vegetação que já se regenerou e o corpo técnico do órgão não percebe o quanto isso seria prejudicial. Expôs que os técnicos seguem os procedimentos internos do órgão, mas que não têm capacidade para interpretar a legislação e ter uma visão crítica sobre ela. Afirmou que *“as questões não podem ser vistas de forma cartesiana”*.

Como questão seguinte, indaguei quais dificuldades aponta existir para regularização da atividade, seja no beneficiamento, seja na extração. Apontou que seria a burocracia junto aos órgãos ambientais e minerários. Também pontuou a constante mudança das exigências dos órgãos, que não seguem um padrão procedimental e fazem sucessivos requerimentos ao empresário que fica à mercê de tais exigências. Relatou que é muito complicado explicar para o empresário a razão de todas essas exigências. Também apontou ser difícil explicar a razão da demora e da ausência de prazos a serem cumpridos pelo órgão. *“Eles acham que vai demorar tanto tempo, vai ser tão difícil, vai ser tão caro, vai ser tão complicado, que muitos*

⁷⁴ Aqui novamente se percebe relato de cooptação econômica dos interesses da comunidade que, próxima ou não, seja impactada pela atividade.

⁷⁵ Isso é harmônico com o que foi obtido em entrevista ao IEMA, quando o técnico entrevistado comentou que se ressentia pela ausência de cursos de capacitação para que possam acompanhar a evolução legislativa.

deles optam por funcionar na ilegalidade. É o crime que compensa, porque caso ele seja pego sem licença, o máximo que ele vai receber é uma notificação pra ele licenciar em 30 ou 60 dias. Então se fosse algo assim que beneficiasse o empresariado, que fosse rápido e tal, com certeza eles teriam a predisposição pra poder licenciar o mais rápido possível”.

Perguntei se, na opinião do entrevistado, a demora não seria uma decorrência de zelo do órgão ambiental com a qualidade do ambiente e se isso não seria em razão de um aprofundado exame do órgão sobre os estudos e documentos apresentados para obtenção da licença. Recebi em resposta que isso é o que deveria ser, mas que ele não crê que seja por isso. Disse que o processo burocrático *“é muito o cachorro correndo atrás do próprio rabo”*.

Questionei então se ele preferiria que os procedimentos administrativos para regularização da atividade ocorressem a nível municipal. Disse que sim, que ficaria mais fácil, pela proximidade. *“Em Vitória, tem aquele negócio, você liga, agenda uma visita, vê se o técnico tá lá... coisa que você poderia estar só indo ali e resolvendo coisa de um dia, dois dias. No IEMA você demora 1 mês. Se o IEMA precisa fazer uma visita ele percorre 300km e isso é bem diferente da prefeitura que teria que percorrer 30km”*.

Pedi então que discorresse acerca da mobilização social sobre o setor de Rochas Ornamentais e perguntei se a população incomoda, de algum modo, o empresário. Respondeu que *“tem alguma coisa, mas não é muito representativo. Tem a pastoral ecológica, tem o comitê de bacia hidrográfica. Mas tudo mais genérico. Para Rochas Ornamentais não tem nada”*.

Como questionamento seguinte, indaguei se, no período pós-exploratório, uma vez que a jazida tenha atingido sua exaustão produtiva (seja por inviabilidade técnica ou ausência de interesse econômico) ele acompanha o cumprimento dos PRADs apresentados inicialmente. Respondeu que *“O PRAD é muito visto como um documento que tem que apresentar, mas que depois, quando tem que cumprir, o empresário nem lembra que teve um PRAD”*. No entanto disse, que as jazidas têm um período de exploração muito longo e que o cumprimento se dá só muito tempo depois. *“Na prática, existe muito mascarar, né? Enfeitar. Então tem muito de plantar árvore na frente e dizer que tá recuperado. A pessoa não está vendo, mas isso não significa que o impacto não está ali”*. Comentou que não há realmente uma preocupação de fazer retornar a fauna e a qualidade do solo. *“Ocorre muito esse mascarar. Utilizar essas cortinas vegetais. Plantar qualquer coisa verde...”*. *“O órgão pede apenas um relatório fotográfico e fica por isso mesmo”*. Assim sendo, o PRAD acaba por ser cumprido apenas formalmente, mas não realmente. Explicou que, no momento em que vai

ser apresentado o PRAD ele se senta com o empresário e discute com ele, procurando levar em consideração, principalmente, *“o que ele está disposto a gastar. Eu já apresentei PRAD, foi aceito... o cara vai recuperar a área colocando um campo de futebol no lugar”*.

Contou que já acompanhou cumprimentos de PRAD desta forma. Contou que na região de Corumbá-ES, algumas pedreiras foram recuperadas com *“áreas de churrasco”*. No entanto disse que sabe que tem como *“realmente recuperar, tanto a questão estética, quanto com o retorno da fauna”*. Então disse que é possível, mas muitas vezes não acontecem. Relatou que *“se você quer que retorne a fauna, você tem que colocar alguma espécie que seja atrativa pra fauna e que era normal dali. Então algum tipo de fruta... mas quando você fala fruta o pessoal já quer plantar algo que dê dinheiro, mas existem aquelas frutas que são da área mesmo, nativas da mata atlântica e a fauna se beneficia daquilo. Então, como eu falei tudo depende do objetivo do empresário”*.

Pedi então que me descrevesse o que pensa da atuação do órgão minerário. O entrevistado afirmou que a legislação é tratada de forma *“muito certinha, muito cartesiana”*, se queixando da não verificação, por parte do órgão, das peculiaridades de cada situação empresarial. Disse pensar que se tivesse mais servidores, a atuação do órgão seria muito mais rápida e eficaz.

Por último, solicitei sua opinião sobre o mercado de rochas ornamentais, ao que me disse que é um mercado que sempre estará aquecido, dada a diversidade de materiais que oferece. Então, ainda que um dos materiais esteja em baixa, outro estará na moda. *“Hoje em dia, materiais que eram tidos como materiais de refúgio, atualmente, com a tecnologia, você consegue trabalhar ele e vender como uma peça exclusiva”*.

3.2. Apontamentos finais sobre as entrevistas

Após reunir os dados da entrevista e tensioná-los com outras tantas informações obtidas através do convívio diário com o setor, torna-se possível traçar algumas inferências analíticas a serem expostas a seguir. Para tanto, cabe rememorar que o esforço inicial deste trabalho se desdobra em minudenciar como eixos fatoriais específicos articulam a tessitura accional que produz oscilações nas práticas dos empresários de rochas ornamentais, bem como quais as afetações que isso gera sobre o ambiente. Desta forma, é que se passa a verificar como as interações com os agentes e instituições de controle, com o mercado e com o Estado emergiram das entrevistas e revelaram, em alguma medida, como condicionam (e são também

condicionados) o agir do sujeito econômico em exame.

Uma vez que as linhas fatoriais se cruzam constantemente em seus pontos nodais, torna-se difícil apartá-las em tópicos analíticos como “mercado” ou “estado”. Isso foi possível quando se estava a descrever estes eixos temáticos nos capítulos iniciais, mas, em sede de inferições qualitativas, seria impossível seccioná-las completamente. Como já apontado na teoria de Elias (1969), quando um dos fios que formam o tecido se move, todo o tecido se move com ele. Assim, as análises que ora serão apresentadas tendem a se desdobrar primeiro sobre o “fio” denominado “Estado”, em seus agentes e instrumentos de controle, passando então a verificações sobre o “Mercado” e, por último, retomando questões sobre os contatos dos empresários com “a sociedade”, enquanto comunidades aproximadas e diretamente afetadas por seus empreendimentos econômicos.

Inicialmente, para melhor compreensão deste setor, apresenta-se proposta de tipologia dos empresários. Esta sugestão taxonômica tornou-se possível através do convívio com o setor e com a realização das entrevistas. Como mencionado, o setor é dotado de certa homogeneização discursiva, mas, nada obstante uma profunda coincidência nas falas empresariais, é cenário com alguma diversidade em seus atores⁷⁶, conforme quadro 17.

Quadro 17 – Proposta de Tipologia dos Empresários encontrados no setor

Empresários do Setor de Rochas Ornamentais		
Quanto a Geração	1ª Geração (8 empresários)	Fundadores Originários das Empresas e que primeiro auferiram títulos minerários para a atividade empresarial junto ao setor de rochas ornamentais.
	2ª Geração (8 empresários)	Empresários que ingressam no Setor de Rochas Ornamentais por herdarem empresas com títulos minerários ativos ou casarem-se com proprietários de empresas com Títulos Minerários ativos.
Quanto a Escolaridade ⁷⁷	Baixa Escolaridade (8 empresários)	Quase todos os empresários de primeira geração entrevistados têm o ensino fundamental incompleto ou não ultrapassam o ensino fundamental, excepcionando-se dois que possuem ensino superior.
	Nível Mediano ou alto de escolaridade (8 empresários)	Notou-se que os empresários de 2ª Geração, em sua maioria quase absoluta, têm ensino superior, tendo sido encontrado, inclusive, situação de empresária com nível de mestre.

⁷⁶ Ponto de interesse constatado nos contatos com o setor é a ausência de empresários negros. Questões de variável racial não são objetos deste trabalho, mas, mesmo assim, opta-se por deixar esta informação para futuras pesquisas.

⁷⁷ Utilizando-se a média de escolaridade no Brasil, enquanto critério educacional que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) leva em conta na elaboração do índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 7,2 anos.

Quanto ao Sexo	Homens (13 empresários)	Notou-se que os empresários de primeira geração são todos do sexo masculino.	
	Mulheres (3 empresárias)	As mulheres que atuam no setor são todas empresárias de segunda geração, que ingressaram nas atividades empresariais, ou por herdarem empresas de seus pais, ou por casarem-se com empresários que transferiram a titularidade administrativa para estas que se tornaram esposas.	
Quanto a idade	Empresários Maduros (8 empresários)	Entende-se por empresários maduros aqueles cuja idade ultrapassa os 50 anos. Estes são os empresários de 1ª geração.	
	Empresários Jovens (8 empresários)	Aqui situam-se os empresários cuja idade gravita entre 21 anos e 49 anos, podendo tanto ser de primeira quanto de segunda gerações.	
Quanto ao Porte da Empresa ⁷⁸	Micro Empresários	Empresas com até 19 empregados	Quase a totalidade do Setor, junto com as pequenas Empresas.
	Pequenos Empresários	Empresas entre 20 e 99 empregados	Quase a totalidade do Setor, junto com as Microempresas.
	Empresários de médio porte	Empresas entre 100 e 499 empregados	Baixa incidência no setor.
	Grandes Empresários	Empresas com mais de 500 empregados	Nenhuma incidência no setor.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Aponta-se que é setor formado majoritariamente por empresas de pequeno porte, com forte presença masculina e composto por empresários que, em sua maioria, possuem pouca escolaridade. Percebe-se que, a médio prazo, essa realidade da maioria masculina e com baixa escolaridade deve se alterar, dado o ingresso dos empresários de segunda geração nas empresas em atividade. Isso se deve, por sua vez, ao fato de serem empresas com fortíssimo componente familiar e onde a exploração do recurso mineral pode, facilmente, ultrapassar uma geração.

Essa característica familiar foi ponto encontrado em todas as entrevistas. Os empresários, que em suas falas se arrogam a posição de agentes de benfeitorias sociais, projetam essa posição primeiro sobre aqueles que lhe são mais próximos: membros de sua família. Assim, foi contumaz encontrar filhos e esposas atuando na administração das empresas, junto aos fundadores originais ou em sucessão a eles. Nas empresas verificou-se

⁷⁸ Segundo classificação sobre os números de empregados utilizada pelo IBGE como critério de classificação do porte das empresas, para fins bancários, ações de tecnologia, exportação e outros. Estes empresários não foram quantificados, pois, como já explicado, utilizam de subterfúgios para ocultar o verdadeiro porte do conjunto de suas atividades.

ainda que se congregam outros membros da família, em funções diversas, desde cargos gerenciais, até postos de trabalho braçal, pois o empresário chama para si a responsabilidade de prover empregos para os familiares também dos círculos mais distantes. Já a atuação de filhos, como segunda geração de empresários, se deve, dentre outros fatores, à própria característica das Portarias que autorizam a lavra – por serem transmitidas em razão da herança, vez que a exauriência de jazida de Rochas Ornamentais normalmente ultrapassa o período de uma vida.

Neste sentido, observou-se que, com relação à faixa etária, esta é bastante ampla em sua abrangência, congregando, principalmente, dois grandes grupos etários que podem ser divididos entre os empresários de primeira geração, que gravitam entre 45 e 70 anos (sendo, portanto, quase que em sua maioria empresários alocados na faixa etária madura) e empresários de segunda geração - que normalmente ingressam na empresa por ser esta a atividade familiar que cresceu assistindo ser desenvolvida e para a qual destinou seus eventuais esforços de formação acadêmica.

O Setor é composto majoritariamente por homens. As mulheres que nele atuam, ou são filhas dos empresários de primeira geração, ou são esposas que passaram a atuar nas empresas de seus maridos. Já sobre a formação acadêmica superior, o que se percebe é que os empresários de segunda geração, em sua quase totalidade, a têm. Isso é diametralmente oposto aos empresários fundadores e de 1ª geração. No entanto, cabe mencionar que, tanto entre os empresários de 1ª geração, quanto entre os que os sucederam na administração da empresa, a questão do roteiro de entrevista que se desdobra suas trajetórias pessoais expõe que, mesmo que haja novas técnicas de gestão, estas passam a ser articuladas com àquelas já exercitadas por seus antecessores, num respeito reverente dos empresários de 2ª geração aos fundadores originários da empresa. Não por outra razão há forte presença no setor de uso de mecanismos pessoalísticos no trato com os órgãos públicos. Essa “técnica de ataque” aos meandros administrativos remonta à prática comum, adotada pelos empresários de 1ª Geração que atuavam em realidades menos insuladas (NUNES, 2003).

Ainda sobre os pontos de contato nodais com a administração pública, é coincidente tanto nos empresários de primeira geração, quanto nos de segunda geração, o aprofundamento de discursos de conflitos e insatisfações em face do eixo Estado, enquanto agente de controle. Assim, embora exista uma clara postura, adotada pelo empresariado em geral, no sentido de “*superar*” ou “*vencer*” as diversas vicissitudes por eles listadas, é contra o “obstáculo Estado” que volta seus mais contundentes esforços de sobrepujança. Em todas as entrevistas, os

agentes e instituições de controle do Estado sempre foram descritos com expressões que os alocavam como antagonistas.

Aqui repousa ainda outro grande ponto de interesse, que é a confusão semântica produzida pela totalidade dos empresários - que tomam os órgãos ambientais como o próprio meio ambiente em si. Isso redundava em postura que rivaliza contra os próprios elementos ambientais, que passam a ser vistos como meros obstáculos a serem suprimidos para o exercício da atividade econômica.

Além disso, notou-se que os empresários nutrem profundo descrédito pela seriedade e honestidade dos agentes e dos órgãos de controle. Isso aprofunda em sua postura, uma deslegitimação da tutela ambiental por estes órgãos de controle que, através de reiteradas práticas marginais da legalidade estrita, passam a figurar como aqueles que utilizam de sua posição na administração dos interesses ambientais para auferir ganhos particularizados que, em muito, se afastam da promoção da qualidade biótica.

Sobre isso, reitera-se o relato de empresário que, sem qualquer constrangimento, afirma que já ofereceu dinheiro “*ao meio ambiente*” para obter autorizações (de diversas ordens) mais rápidas. Esta ausência de constrangimento para o relato de práticas que ultrapassam a legalidade estrita, bem como a narrativa disso como sendo uma técnica naturalizada, se deve ao fato de ser bastante corriqueiro que os empresários tracem táticas para superação dos procedimentos burocráticos no menor tempo que lhes seja possível, inclusive incidindo em ilegalidades, quando reputam necessário para sua atividade.

Por isso, é possível apontar que se insere nas posturas empresariais, as estratégias arquitetadas para superação das normas e dos órgãos (Estado) aos quais não atribuem papel de promotores da proteção ambiental. Isso ocorre, pois, conforme visto em Giddens (2003), os empresários, no seu fazer capitalista amparados em experiências anteriores, buscam um sistema legal e administrativo calculável e calcado em regras conhecidas, sejam elas formais ou não.

Isso é reforçado também, através de outro aspecto recorrente nas entrevistas, qual seja a utilização frequente de linguagem própria deste círculo, usada como forma de circunscrever um grupo: os empresários, em clara oposição a todos aqueles com os quais pensam manter relações antagônicas, fixando aqueles que estariam ou não aptos a pertencer ao círculo empresarial. Reforça-se assim um dos achados deste campo, qual seja o fato de que, embora na totalidade das entrevistas tenha sido colhido da fala dos empresários sua opinião do setor ao qual pertencem como desarticulado, na verdade se trata de um setor bastante homogêneo

em seus anseios e discursos, mesmo não se negando as disparidades tipológicas e nascidas das competitividades internas. O que os equipara é mais profundo do que o que eles dizem que os separam. Inclusive, o fato de todos apontarem o mesmo fator de desarticulação é, em si, fator que homogeneíza o setor.

É perceptível também, conforme tratado na seção 2.2 deste trabalho, que os empreendimentos industriais são representados historicamente, tanto pelos empresários, quanto pelos governos que se sucederam no poder, como o grande meio de promoção de desenvolvimento econômico, sendo este comumente interpretado como sinônimo de desenvolvimento social. O convívio com os agentes empresariais sob análise permitiu notar a importância que dão para a história desta atividade, bem como o orgulho da representatividade econômica que arrogam-se ter para o estado do Espírito Santo e o município de Cachoeiro de Itapemirim. Observou-se que, não raro, alguns empresários que estão a mais tempo no setor, mesclavam e atribuíam para si próprios o impacto histórico e econômico da atividade, como se eles mesmos fossem os responsáveis pelo desenvolvimento econômico regional.

Este discurso pela opção desenvolvimentista é amplamente encampado e reproduzido pelo empresariado e mesmo pelos agentes de controle governamental, incumbidos da tutela da qualidade ambiental. Por mais que isso possa soar como um juízo valorativo negativo, não o é. Trata-se apenas da constatação sobre o quanto a construção histórica desta atividade e sua representatividade no ES e na cidade de Cachoeiro de Itapemirim (já exposta nos capítulos iniciais deste trabalho) é reforçada pela postura desenvolvimentista das escolhas administrativas que veem esta indústria como uma via de acesso e modalidade privilegiada para atingir o “desenvolvimento” econômico e social (BRONZ, 2011). Isso acaba por ser um dos inequívocos eixos de modulação das condutas e justificativas empresariais, que passam a se alocarem como os grandes benfeitores do recorte social no Espírito Santo, mas, principalmente, no município de Cachoeiro de Itapemirim. Eles se colocam como alicerces financeiros do cenário capixaba, fazendo com que o município de Cachoeiro de Itapemirim seja tomado como em débito constante para com a atividade que eles exercem. Esta posição do empresário, que foi percebida tanto de suas próprias falas, quanto nas falas dos representantes do poder público, como sustentáculos financeiros do Estado, acaba por colaborar nas práticas de ilegalidades com alguma chancela estatal. Foi interessante perceber que os próprios agentes de controle do Estado, entrevistados no período da pesquisa, são imbuídos de um discurso econômico que serve de motor tanto para as políticas internas dos

órgãos (sejam estas políticas veladas ou reveladas), quanto para os contatos com o setor.

Reitera-se que os relatos sobre práticas fora das determinações procedimentais legais para obtenção dos instrumentos autorizativos das atividades, para expor que, muitas vezes eram acompanhados de postura quase que se vangloriava por lograr “*vencer*” os entraves, vistos como burocracia sem propósito e que, por vezes, impedia o início da atividade em período que chegava a 10 anos. Tais estratégias, mesmo tendo nuances relativamente variáveis, podem ser resumidas em dois encaminhamentos principais. 1º) Na negociação direta com agentes dos órgãos de controle. Nesta primeira estratégia foram encontradas duas táticas accionais principais, quais sejam: a) Atender a pedidos exarados dos agentes em situações fiscalizatórias. Tais pedidos podem versar sobre numerários em espécie ou produtos do setor (como pisos ou pias); b) Fazer ofertas para alguns agentes, de forma que estes promovam certas “*facilidades*”. Sobre isso, chamou atenção prática onde gastos com funcionários de determinado órgão passou a integrar o orçamento mensal de determinada empresa. 2º) Por meio do exercício de influência indireta, promovida através de contato pessoal com membros dos poderes executivo e legislativo estadual e federal. Tais práticas geram no empresário um descrédito nos órgãos de controle e legitimam nele mesmo a arquitetura das estratégias de desvios dos procedimentos normatizados.

Assim, o que se percebe é uma relativização sobre o conceito de legalidade e o advento de uma moral presente em muitos dos atores do setor, onde “a lei” e “os órgãos ambientais” (chamados reiteradamente apenas de “o meio ambiente”) são apenas barreiras a serem superadas na atividade empresarial. Sobre isso, verificou-se que o empresário do setor, principalmente os que estão na atividade há mais tempo, utilizam de um repertório “de superação das dificuldades” e, dentre as dificuldades a serem vencidas insere-se o Estado. Isso converge para o que Brendassoli (2000) conceituou como indivíduo conquistador, ou seja, aquele que deposita sua energia em um cenário que vê como de competição infinita, fazendo do Estado e de seus concorrentes uma marca a ser ultrapassada, quando não um ponto de confirmação de sua própria performance.

Constatou-se também uma primazia de escolhas que permitam auferir acréscimos de renda em detrimento completo de condicionantes de qualidade do ambiente. Isso parece ser um dado de senso-comum, no entanto, pensa-se que essa seria concepção equivocada, pois, o fato do empresariado não ter (ou ter pouquíssimo) apreço à tutela ambiental parece, antes, ser resultado não de uma disposição apenas pelo lucro, mas também ser produto que advém de sua postura combativa aos órgãos ambientais ineficientes e que passa a confundir com o

próprio ambiente em si. Não se objetiva demonizar o anseio empresarial pelo auferimento de capital, vez que isso é inerente à sua atividade. O que se busca são suas justificativas para as escolhas apenas neste sentido. Além disso, outra explicação encontrada nos discursos, tanto do empresário como dos agentes do Estado (ou seja, para uma primazia de escolhas que favoreçam aspectos econômicos em detrimento, por vezes, de escolhas de benefícios socioambientais), é o de aumento dos níveis de emprego e circulação pecuniária num “*município que depende integralmente das rochas ornamentais*”. O empresário, como lido do título da seção anterior, se coloca como o grande ator econômico indispensável ao município. Assim ele consegue explicar suas escolhas e condutas sob um véu de justificativa moral que o transcende. Ele se aloca no cenário do município como grande promotor do desenvolvimento local. Sobre isso, encontrou-se, inclusive, queixas de que “*ninguém nem diz obrigado*”, se referindo à uma ausência de gratidão coletiva pela atividade econômica que se empenha em empreender em meio à tantas dificuldades que apontam serem de necessária superação.

Nos comentários prefaciais que ocorreram antes das questões propostas como roteiro de entrevista, foi muito comum que os empresários apresentassem muitas queixas e se demonstrassem vitimados pela arquitetura normativa de controle do Estado na forma como está posta. Sem ingressar no mérito sobre o sistema posto ser ou não adequado a prover tutela ambiental articulada com desenvolvimento econômico de interesse empresarial, o que se constata, em resumo, é um empresário que se vê como vítima de um sistema de controle ao qual não atribui nenhuma legitimidade e sobre o qual deve ter êxito de vantagem. Nesta arena de confronto, o Estado é o agente com poder concessório de licença e a qual o empresariado deve se submeter, mesmo não o atribuindo seriedade ou legitimidade. Isso ajuda a entender posturas hostis que foram reiteradamente encontradas por ocasião das entrevistas, pois o Estado ingressa como elemento na rede que modula o fazer empresarial, apenas como elemento a ser vencido. Não por outra razão é que foi perceptível que os agentes estatais e demais atores inseridos nas atividades cotidianas junto ao setor não são dotados de posturas auto-reflexivas. Tanto os empresários, quanto os demais agentes têm suas ações condicionadas sobre argumentos que valorizam os benefícios econômicos, tanto individuais, quanto coletivos.

A profusão de normas aplicáveis concomitantemente sobre o setor também foi elemento de sucessivas críticas, principalmente sobre sua dispersão no ordenamento jurídico nacional e as incertezas que isso gera. As normas ambientais que se aplicam ao setor de Rochas Ornamentais não estão organizadas em um código único e a ausência de um

instrumento que reúna tais normas, por vezes, parece representar em confusão que induz grande má vontade no corpo empresarial. Essa confusão sobre a aplicação das normas, fez-se notar como conveniente no discurso destes atores – que não intencionavam aplicar a norma em sua intenção legislada. No entanto, em outras situações foram encontrados empresários realmente preocupados na implementação de suas obrigações legislativas. Nestes casos era comum perceber vigorosos corpos técnicos de assessoramento nas próprias empresas ou contratados em escritórios especializados espalhados pela cidade de Cachoeiro de Itapemirim. No entanto, de forma geral, não se constatou nos empresários grande disposição em se aprofundar no conhecimento das normas que regem sua atividade, pois, de antemão já as reputavam confusas, o que era confirmado num primeiro contato com elas. Não por outra razão responderam que quando cumprem com os ditames normativos, o fazem apenas por receio de que procedimentos fiscalizatórios impeçam o exercício ininterrupto da atividade.

O demorado procedimento de licenciamento das atividades de rochas ornamentais que se perde na apontada ineficiência dos órgãos, cujos agentes são tidos por corruptíveis pelos empresários, redundando em formar visão que interpreta o quadro institucional como mera obstrução. Por sua vez, a coexistência do sistema normativo de licenciamento estadual com as exigências federais do DNPM para acesso aos recursos rochosos funciona como aprofundamento do nó burocrático da gestão que se aplica nos empreendimentos minerários.

Toda a arquitetura institucional, seja por seus órgãos, seja em suas normas, acaba por gerar o compartilhamento de um novo *ethos* por todos os empresários – a superação. Portanto, adota-se o pressuposto de que os contatos do empresário com estes institutos são marcados por postura constantemente belicosa e defensiva, incidindo em claro conflito, para o qual ele desenvolverá estratégias de ação com racionalidade direcionada a conseguir realizar o máximo de seus objetivos econômicos. É o conflito que estrutura a imagem do tecido (ELIAS, 1969) onde age o empresário. Os pontos nodais que conformam esta rede se entrelaçam nos conflitos.

É por esta razão que não se deve ter a busca de lucros como o único eixo motriz empresarial, mas alocá-la como um dos fios que se entrelaçam numa equação onde devem ser inseridas ingerências econômicas, políticas e outras tantas aqui descritas e que vão resultar em possíveis retrocessos na qualidade ambiental.

Não é apenas o lucro o que move o empresário do setor de rochas ornamentais ou aqueles de outros setores. A intenção de maximização das possibilidades de acréscimos pecuniários num cenário onde são múltiplas as contingências socioambientais e interesses, faz

perceber que o empresariado converte-se em ator com constante postura defensiva. Ou seja, a busca do lucro ocorre em cenário ao qual o empresário atribui obstáculos aos quais ele procura vencer para exercitar sua atividade.

Todos eles compartilham desta postura conflituosa e passam também a partilhar de estratégias accionais internas. Embora se percebam como solitários em suas lutas, como foi reiterado em quase todas as entrevistas que apontaram a desarticulação entre eles, são homogêneos em seus apontamentos e reprodução de impressões do setor como um todo, bem como de seus fazeres individuais. Notou-se que alguns empresários se reúnem para procurar solucionar questões apenas pontuais. Exemplifica-se isso através da aquisição de alguns bens e contratação de alguns serviços que seriam muito onerosos para uma única empresa. É comum que empresários se reúnam para a compra de aviões compartilhados, que utilizam em regime condominial. É comum também que os empresários utilizem dos mesmos assessores técnicos, compartilhando os custos destes.

O que se observou é que embora não exista um planejamento sistemático dos empresários do setor de rochas como uma categoria que se move unida em prol de objetivos compartilhados, existem reuniões que aglomeram número pequeno e circunscrito de empresários em nome de objetivos que os coloquem em vantagem concorrencial frente aos demais. A concorrência que os separa é também a que forma pequenos grupos.

Além disso, embora se apontem como desarticulados, eles figuram como membros de uma mesma categoria – O Setor de Rochas Ornamentais Capixaba – que é muito festejada em nível local. É como se pertencessem a categoria específica e prestigiosa. Existe, em nível municipal, vultosa propaganda do setor como sendo capaz de gerar emprego e renda. Além deste tipo de propaganda, muito vista por meio dos jornais e revistas locais, quando noticiam os volumes que a atividade movimentou no último ano (coisa que não se vê em outras atividades econômicas), a cidade é provida de duas revistas com perfil de “coluna social”, ocupadas em relatar os eventos da “alta sociedade” local. Estas revistas, além de serem vendidas em bancas de jornais ao preço de R\$4,00, são distribuídas gratuitamente em estabelecimentos de alta frequência de pessoas, como salões de beleza, lojas e outros. Destas publicações, na legenda de fotografias das grandes festas e eventos sociais da semana, sempre se lê “(nome, sobrenome), empresário do ramo de rochas ornamentais”. Isso, além dos parâmetros históricos já relatados, funciona no imaginário local como aprofundador da ideia de que é o empresário a figura mais bem-sucedida localmente e àquele a quem se deve voltar os olhos no momento de, por exemplo, pedir emprego.

Outro aspecto que merece destaque é que, nas áreas onde estão situadas as frentes de lavra, foi muito comum encontrar o empresário se substituindo às funções do Estado. Assim que houve relatos das empresas enquanto responsáveis pela pavimentação e manutenção de vias; pela construção de praças, campos esportivos e áreas de lazer; por levar e fazer a manutenção de sistemas de energia elétrica; pela construção de casas que eram doadas à membros das comunidades; pela construção de mercado em área rural, no qual mantinha um “*caderno*” que permitia que os que ali residem façam compras a serem pagas apenas ao final do mês. O exemplo do mercado é relevante, pois, de outra forma, o acesso dos residentes desta comunidade rural aos bens vendidos neste comércio mantido pelo empresário, seria em muito dificultado, caso não existisse este supermercado. São pessoas humildes, que trabalham ou em atividades braçais na empresa, ou em atividades agrícolas rudimentares, e que contam com dificuldades de acesso à área urbana da cidade para realizar as compras dos produtos de necessidade básica.

Desta forma, a análise deste setor e de sua conformação com as instituições do Estado cresce em importância dado este cenário de antinomia entre Estado/mercado e a reflexão sobre qual destas instituições deve alocar e distribuir recursos na sociedade capitalista (PINHO, 2016). Assim é que este corpo empresarial molda suas ações na busca pelo lucro em sua atividade, mas também na superação e, em certa medida, numa moral auto elaborada de benfeitor coletivo em substituição ao Estado.

A celebração difusa sobre a atividade certamente ingressa como um dos motivos para que os conflitos com as comunidades, embora existam, sejam ínfimos, se colocados na dimensão do setor. O que se constatou é que tanto o empresariado se substitui ao estado na promoção de benesses coletivas, quanto promove a cooptação econômica daqueles que estão situados próximos às empresas. Isso se dá, principalmente, por meio do emprego de pessoas da comunidade.

Por derradeiro, cabe apontar que, na quase totalidade dos empreendimentos cujos empresários foram objeto de entrevista, o PRAD se afigurava como algo muito distante no horizonte da atividade. Tão distante que sequer era objeto de uma preocupação real, fazendo parte de um porvir “imaginário” e “idealizado” (BRONZ, 2011), como será melhor detalhado em capítulo final.

No entanto, desde logo cabe aclarar que, conforme se colheu das entrevistas, há correlação entre os níveis de qualidade ambiental das áreas exploradas e a maior ou menor atuação do Estado. Em praticamente todas as entrevistas obteve-se como resposta do

empresário que ele só cumpre os PRADs e dá a destinação adequada aos locais explorados em virtude de saber que haverá fiscalização. Quando, em sua percepção, essa fiscalização é leniente, ele não se ocupa, por vontade própria, em recompor a área explorada. Conforme apontado, isso se dá em razão de, no período pós-exploratório a empresa se encontrar em curva descendente sob aspecto econômico. Raros foram os empresários que, como o entrevistado de nº 5, recompõe a área empreendendo um esforço consciente pró-ambiente e que ultrapassa as exigências dos órgãos de controle.

Nos capítulos que seguem, será analisado o terceiro eixo temático do trabalho – a sociedade civil – bem como se fará o aprofundamento analítico sobre os resultados ambientais das posturas observadas neste setor.

IV – INTERAÇÕES, CONFLITOS E CONFRONTOS AMBIENTAIS NO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS

Uma vez que nos capítulos antecedentes analisou-se os eixos do mercado do setor de rochas ornamentais, a forma como esta indústria é regida por instrumentos institucionais em seu contato com o Estado e se expôs as interpretações empresariais sobre o setor onde atua, nesta seção pretende-se investigar pontos de contato do corpo empresarial com outros campos sociais para verificar eventuais conflitos e interações que daí emergem na racionalidade empresarial, entre seus fins e meios (TSEBELIS, 1998).

Inicialmente cabe circunscrever que o conceito, tanto de conflito, quanto de interações não conflitivas, será situado de forma convergente aos propósitos da investigação desta tese - qual seja a compreensão sobre como fatores, institucionais e sociais, são significados pelos empresários para produzir oscilações em suas práticas no setor de rochas ornamentais.

Este trabalho não pretende abarcar os conflitos e contatos sociais em sua totalidade, mas sob seu viés de apropriação de recursos ambientais e a implicação disso para a qualidade ambiental socialmente difusa, sob a perspectiva do atual modelo de desenvolvimento da atividade extrativista. A empreitada se dará para que se possa verificar relação entre concepções divergentes que proporcionam a apropriação ambiental em modelo de desenvolvimento no qual impactos ambientais, historicamente, foram socializados.

4.1. Atividade econômica, conflitos e confrontos socioambientais.

Este capítulo do trabalho empreende esforço analítico sobre o terceiro eixo fatorial eleito para pesquisa no formato reticular, qual seja “a sociedade”. Para tanto, o exame dos contatos empresariais com atores impactados diretamente por sua atividade se dará sobre o prisma dos conflitos emergentes deste contato.

Para Scotto e Carvalho (1995), conflitos sociais têm como conteúdo específico elementos de natureza, na intercessão entre interesses supraindividuais e apropriação particular. De forma que as autoras definem conflito ambiental como aquele “conflito social que expressa uma luta entre interesses opostos que disputam o controle de recursos naturais e o uso do meio ambiente comum” (SCOTTO E CARVALHO, 1995, p. 07). Será este o conceito utilizado neste trabalho.

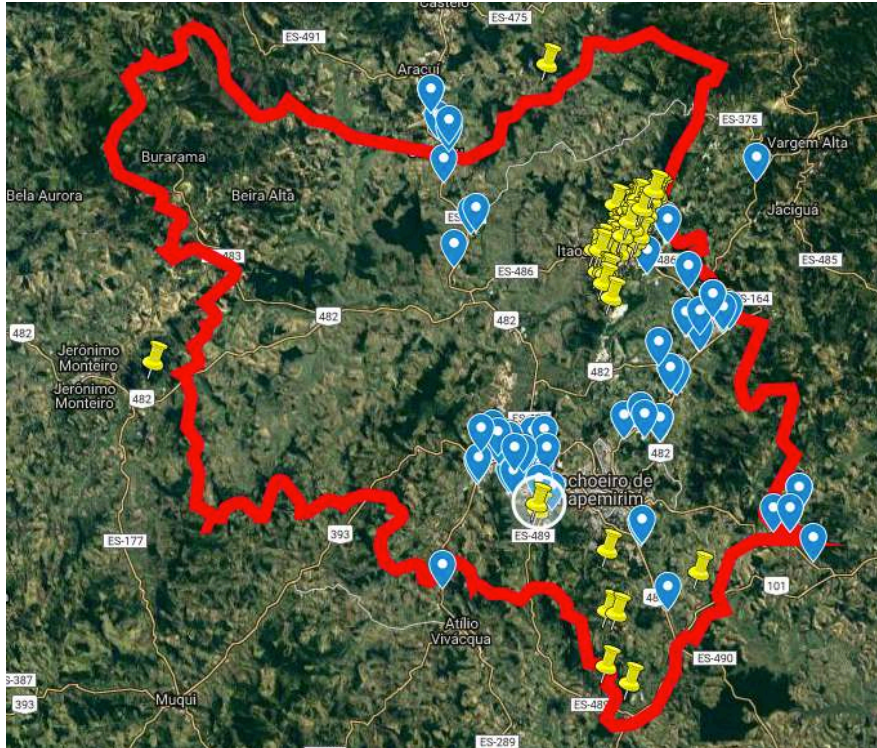
Nesta percepção, fica clara a noção de antagonismo (SCOTTO E CARVALHO, 1995) com relação a intenções e interesses sobre o objeto mineral e os impactos que a pluralidade de

significados presta aos recursos naturais.

Uma vez que a pesquisa se desdobra no exame analítico sobre o empresário, desde logo aponta-se que este adota postura bastante antagônica aos elementos do meio onde exercita sua atividade. Como será aclarado, o empresário vê-se como ator oprimido em múltiplas dimensões e em todos os eixos de análise: mercado, Estado e sociedade. Assim, adota-se o pressuposto de que os contatos do empresário com estes institutos são marcados por postura constantemente belicosa e defensiva, incidindo em claro conflito, para o qual ele desenvolverá estratégias de ação com racionalidade direcionada a conseguir realizar o máximo de seus objetivos econômicos.

Sobre isso, constatou-se que potenciais conflitivos da indústria de rochas ornamentais são comuns, em insurgência às demandas e oscilações temperamentais do mercado e às formas de controle e fiscalização do Estado. Algumas estratégias são desenvolvidas para estes dois campos. E encontram fertilidade ainda em áreas socialmente vulneráveis, não plenamente atendidas por serviços públicos, do ponto de vista dos atores residentes e impactados pela atividade do setor. Mas, especialmente nestes casos, existem estratégias próprias e muito bem-sucedidas de ação para amenizar o caráter conflitivo com a sociedade civil. Das falas dos empresários e dos agentes públicos entrevistados, ficou claro que, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, as atividades do setor de rochas ornamentais são desenvolvidas majoritariamente em frentes de lavra localizadas nas áreas de expansão urbana do município ou além delas; e que as atividades de beneficiamento ocorrem em localidades economicamente vulneráveis, citando-se como exemplo a comunidade de Itaóca.

Mapa 4 – Espacialização das atividades de mineração em Cachoeiro de Itapemirim.



Fonte: Realizado por engenheiro, com base em dados das empresas sindicalizadas no SINDIROCHAS, utilizando do site Google Maps.

MAPA 5 – Recorte aproximado do Mapa da localidade de Itaóca.



Fonte: Realizado por engenheiro, com base em dados das empresas sindicalizadas no SINDIROCHAS, utilizando do site Google Maps.

Assim, ora serão analisados estes conflitos para que, posteriormente sejam examinadas possíveis estratégias que os empresários adotam para lidar com eles.

Para o que se refere aos embates com as comunidades, será adotada a definição de

Fichter (1973). Neste autor lê-se que comunidade é o conjunto de pessoas que se organizam sob o mesmo arcabouço de regras, vivendo no mesmo local, representando grupo territorial de indivíduos que mantêm relações recíprocas e finalidades compartilhadas.

Importante relatar que embora estas atividades do setor sejam exercidas em comunidades situadas fora do centro urbano e dos bairros alcunhados como nobres (onde, inclusive, moram parte dos empresários – constatação que foi permitida uma vez que algumas entrevistas ocorreram na casa dos mesmos), são nas áreas centrais que a maior parte das empresas mantem seus escritórios administrativos, bem decorados e ocupando, por vezes, andares inteiros nos prédios comerciais.

Desconsiderado o fato de que a fase denominada extração tenha que ocorrer onde esteja situada a rocha a ser explorada, a geoespacialização das atividades de beneficiamento no município é ratificada pelos agentes públicos licenciadores em consonância com o instrumento de zoneamento municipal.

Inclusive, a fala de técnico da prefeitura menciona que

“A ausência de Zoneamento Ambiental mais eficiente, por meio do PDM, está na raiz de alguns conflitos com a comunidade de entorno. É esse o caso de Itaóca, onde a extração mineral foi licenciada e a população foi chegando próxima a área da atividade depois”.

Nesta locução é possível colher opinião que parece exemplificar o projeto desenvolvimentista hegemônico local. Na pesquisa foi reiteradamente ressaltada opinião, tanto dos empresários, quanto dos agentes públicos, sobre o quanto as atividades do setor de rochas ornamentais é benéfica para a economia local. Neste sentido ressalta-se também o que disse o secretário municipal de meio ambiente:

“Se der uma gripe no setor, Cachoeiro inteira está doente.”

Constata-se, portanto, projeto desenvolvimentista com razoável hegemonia sob seu viés econômico, onde os eventuais conflitos com grupos alheios à produção são significados pelo empresário e pelo poder público como obstáculos ao processo de acumulação de capital na cidade. Assim, aqui já se lê interessante ponto de comunhão de interesses. Embora seja constante nas entrevistas com os empresários as críticas ao Estado, enquanto agente de

controle e fiscalização, com excessivo número de normas que se aplicam concomitantemente e excessiva burocracia e ineficiência, ao que parece, tanto os empresários quanto os gestores municipais almejam o desenvolvimento econômico por meio do desenvolvimento do Setor de Rochas Ornamentais.

O discurso expõe que “desenvolvimento” é tratado como sinônimo de acúmulo de capital e visto em relação direta com o crescimento econômico da cidade por meio da atividade extrativista e de beneficiamento rochoso.

Neste sentido, o discurso do poder público local identifica o setor de Rochas Ornamentais como a principal atividade na geração de emprego e renda. Nisso parece convergir com o que foi estudado pelo Coletivo Brasileiro de Pesquisadores Sobre Desigualdade Ambiental, que em 2013 ventilou texto sobre a mineração brasileira onde demonstra, na perspectiva do quadro mundial, que há um aumento na demanda e redução nas reservas conhecidas, o que centraliza o Brasil como importante fornecedor deste recurso ambiental. Sobre isso afirmam que

O caráter conflitivo dessa atividade é o fato de que para o setor de mineração há o que se considera como “fetichismo da mineração”, em que a razão de existir do minério, sustentam os mineradores, é ser extraído, e a mineração deve ocorrer onde quer que esteja, dada sua “rigidez locacional” (COLETIVO BRASILEIRO DE PESQUISADORES SOBRE DESIGUALDADE AMBIENTAL, 2013, p. 171).

Assim, o argumento (que parece ser compartilhado em alguma medida entre a administração pública e o empresariado) é que, num confronto entre os interesses da exploração mineral e a manutenção da qualidade de vida de uma comunidade, priorizar-se-ia a atividade econômica, já que a população pode se mover, mas o minério não, sendo aquela um inconveniente para a exploração econômica deste, numa clara primazia do interesse do setor de rochas ornamentais e, em última análise, da economia sobre a qualidade do ambiente em que se vive.

Este conflito, que preconiza a atividade econômica desenvolvida sobre o recurso ambiental em tensão com os interesses da comunidade na sanitariedade do espaço onde vivem e convivem com o setor de rochas ornamentais é ainda exposto por forte propaganda, que

coloca Cachoeiro de Itapemirim como o maior polo de beneficiamento de rochas de todas as Américas - informação que se lê do anúncio da Cachoeiro Stone Fair edição 2017 (Figura 3).

As alterações que a atividade provoca e que colocam em disputa a qualidade do arcabouço ambiental, ultrapassa o aspecto dos elementos de natureza em si. Ora ressalta-se que além das alterações naturais, os conflitos sobre elementos de natureza, por vezes, têm também um conteúdo de fundo principalmente econômico.

A exploração de recursos minerais, conforme aponta Farias (2012), é responsável por conflitos sobre o uso do solo, depreciação do valor dos imóveis circunvizinhos, geração de áreas urbanas degradadas e mal vistas, bem como inúmeros transtornos ao tráfego de veículos. Isso foi confirmado em entrevista com os técnicos que prestam assessoramento aos empresários do setor de Rochas Ornamentais, que apontam o impacto visual como um dos que mais geram conflitos com a comunidade, por atuar diretamente na minoração dos preços dos imóveis, uma vez que a área se torna menos bela em seus elementos paisagísticos.

Nisso são seguidos pelo que disse o empresário entrevistado identificado com número 8, que contou que por ação erosiva natural, duas grandes lascas de rocha se desprenderam de fração maior de montanha e deixaram à mostra a face sem vegetação da elevação rochosa. Tal se deu em área próxima a sua frente de lavra, mas que não era de sua titularidade. Em razão disso, foi objeto de severas críticas de radialista local em suas redes sociais e no programa de rádio que apresenta. Embora, segundo o entrevistado, o desprendimento da fração da rocha não fosse de sua responsabilidade, foi a ele imputada a ação que produziria o impacto visual negativo.

Portanto, nota-se que, além da propagandeada geração de emprego e renda que o setor empresarial e o poder público alardeiam, ocorrem alterações de outra ordem no meio socioeconômico. Existe a alteração do espaço físico no qual está instalada a pedreira e/ou beneficiamento rochoso, com conseqüente alteração na dinâmica social. Esta se dá pela alteração nos valores imobiliários e é seguida pela substituição de atividades econômicas e arrefecimento do desenvolvimento localizado.

Por sua vez, percebeu-se que este eixo de conflitos com comunidades aproximadas, acaba por ser silenciados através da realização de benfeitorias custeadas pelos empresários que ali desenvolvem suas atividades. Verificou-se, por exemplo, a existência de campo de futebol de utilização livre da comunidade com a placa de patrocínio da empresa que ali explora rochas ornamentais.

São ainda impactos sentidos na dimensão socioeconômica, incômodos de diversas

ordens, como aqueles que ocorrem devido aos ruídos, à emissão de poeira e à afetação da qualidade das águas.

Além disso, constata-se a excessiva vibração de maquinário e veículos pesados que fazem o transporte de blocos e chapas. O transporte dos blocos, para fins de beneficiamento, é uma das etapas mais importantes desta indústria e o material percorre, por vezes, distâncias maiores do que 1000km, saindo de vários portos do país em direção ao centro de processamento em Cachoeiro de Itapemirim (QUALHANOS, 2005).

Um caminhão padrão tem capacidade para carregar até 30 toneladas. Um bloco de rocha ornamental padrão pesa algo em torno de 22-26 toneladas, mas é prática bastante corriqueira entre os mineradores fazer com que os veículos carreguem até 60 toneladas com alguma conivência da vigilância rodoviária. O uso de lonas (que normalmente são utilizadas para o transporte de grãos) é artifício comum para cobrir o excesso de peso das rochas e burlar a fiscalização. Também é comum que o motorista deixe frouxa a trava especial para carregamento de blocos, o que gera o perigo desta carga cair do veículo. A fim de acomodar o excesso de carga, tais irregularidades são ainda mais comuns no transporte noturno.

Dados da PRF (2010) indicam que entre 2007 e 2010 foram registrados 300 acidentes envolvendo caminhões que transportavam granitos, resultando em 12 pessoas mortas e 82 feridas.

Acidente ocorrido no dia 22 de junho de 2017 deixou 22 mortos e 13 feridos na colisão entre uma carreta, que transportava blocos de granito a serem beneficiados na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, e um ônibus. Segundo informações da PRF, o pneu da carreta estourou, fazendo com que invadisse a pista contrária e atingisse o ônibus (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017). Outro acidente, ocorrido no dia 31 de outubro de 2017, ocorreu quando caminhão portando carga não declarada carregava peso em excesso que somava 42.650kg no total (G1, 2017).

Além de acidentes, tais veículos acabam por ocasionar fissuras nas vias públicas não preparadas para o peso da carga mineral, além de gerar riscos por trafegarem com velocidade bem abaixo do que seria adequado para as vias.

Pelo exposto, conforme conclui Farias (2012), são diversos os impactos associados à mineração que propiciam conflitos socioambientais sediados tanto nas diversas formas de significar e ocupar o espaço - opondo comunidade e empresários - bem como na pluralidade de interesses que envolvem os empresários e os trabalhadores do setor.

O aprofundamento desse potencial conflituoso ocorre também em virtude deste setor

capturar setores outros, como o de serviço e comércio (BORSOI, 2007). Conforme apontado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, as atividades da indústria de rochas ornamentais na cidade são a segunda atividade que mais gera licenças ambientais, perdendo apenas para o setor de serviço denominado metalmeccânica. No entanto, esta atividade é direta e intrinsecamente ligada às atividades do setor de rochas Ornamentais e existe quase que integralmente em sua função. O secretário ressaltou ainda que embora o licenciamento das atividades do setor de rochas ornamentais seja numericamente secundárias, tem seu número quase que empatado com as licenças concedidas para o da atividade metalmeccânica.

Para além dos conflitos ilustrados, que estão no pano de fundo econômico desta atividade e são decorrentes da apropriação do recurso natural, cabe ressaltar que existe outra gama de embates que encontram como cenário o ambiente natural nele mesmo considerado. Todas as atividades do setor importam, necessariamente, em impactos de diversos graus sobre o meio ambiente natural, que embora seja passível de certa mitigação, representa também feixe causal para eventuais situações de conflitos de sede ambiental. Estudos anteriores já realizaram pontuações sobre os aspectos inerentes à atividade e suas consequências ambientais. Neste sentido, é demonstrativo o quadro seguinte.

Quadro 18 – Principais Aspectos Ambientais e impactos negativos associados.

Aspecto Ambiental da atividade	Aspecto Ambiental Negativo
Remoção da Vegetação para decapeamento na mineração ou para instalação de edificações para serragem ou para marmoraria.	Redução de Cobertura vegetal; perda de habitat para fauna; e impacto visual pela alteração da paisagem.
Exposição do solo pelas escavações realizadas na mineração e por cortes e aterros em áreas industriais.	Aceleração do processo de erosão pela água podendo acarretar turvamento hídrico de cursos d'água, o que pode prejudicar a captação à jusante. O assoreamento dos cursos d'água pode facilitar a ocorrência de inundações em época de chuvas cujas consequências vão depender do tipo de forma e ocupação afetada.
Ultralançamento de fragmentos de rocha decorrente de fogacho na mineração.	As consequências vão depender do que for efetivamente atingido, podendo variar os danos materiais até ferimentos e mesmo óbito.
Ruído decorrente da utilização de	O ruído pode causar desde simples incômodo até

<p>marteletoes no desdaste de blocos, do funcionamento de teares de serragem de bloco e do funcionamento de serras e politrizes no corte e polimento de placas.</p>	<p>comprometimento irreversível da audição. Geralmente, os impactos decorrentes de ruídos ficam restritos à área do empreendimento, tornando-se problema de saúde e segurança do trabalho.</p>
<p>Emissão de partículas sólidas para a atmosfera no fogacho, a partir do uso de marteletoes no desbaste de blocos de rocha e na circulação de veículos na mineração e no corte e polimento de placas de rochas.</p>	<p>A emissão de partículas sólidas para a atmosfera compromete a qualidade do ar, podendo acarretar problemas no sistema respiratório, particularmente nas pessoas que trabalham próximas do local onde se desenvolvem operações que emitem partículas sólidas, sendo assim, um problema mais afeito à saúde e segurança do trabalho; e no caso de partículas sólidas se depositarem sobre a vegetação, pode prejudicar os processos de fotossíntese e respiratório vegetal, causando a degradação da cobertura vegetal existente nas proximidades.</p>
<p>Geração de resíduos sólidos na mineração e no acabamento de placas ou peças.</p>	<p>Resíduos sólidos descartados de forma irregular podem acarretar danos à vegetação e impacto visual.</p>
<p>Geração de resíduos líquidos (polpas) na serragem e no acabamento de placas e peças.</p>	<p>Polpas liberadas sem tratamento podem acarretar o turvamento da água e seu assoreamento. O turvamento da água pode prejudicar captação existente à jusante. O assoreamento dos cursos d'água pode facilitar a ocorrência de inundações em épocas de chuvas cujas consequências vão depender do tipo de forma de uso e ocupação afetada.</p>
<p>Vazamento de combustíveis e óleos em geral a partir de equipamentos ou tanques utilizados na mineração, na serragem e na marmoraria.</p>	<p>Dependendo da quantidade de óleo, pode ocorrer contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.</p>
<p>Manipulação de produtos químicos na mineração e na marmoraria.</p>	<p>Eventuais acidentes durante a manipulação de produtos químicos, como resinas e óleos, podem prejudicar a saúde do trabalhador e, caso atinjam o</p>

	solo, acarretar contaminação tanto do solo quanto das águas subterrâneas.
Acidentes com veículos que transportem produtos da mineração, serragem e marmoraria.	Atropelamento de animais silvestres e pessoas que podem acarretar ferimentos.

Fonte: Mello *et. al.*, 2004

Assim, verifica-se que a atividade de exploração mineral, em suas diferentes fases gera, dentre outros efeitos, modificação da fertilidade do solo, da topografia e da paisagem da área, vez que, de um lado buracos vão sendo abertos e de outro pilhas de rejeitos vão sendo montadas (MACHADO, 2003). Além disso, desta atividade são gerados efluentes líquidos de diversas ordens e que, não sendo adequadamente tratados, têm potencial de causar a contaminação de lençóis freáticos e do solo.

Sobre isso, Silva (2013a) aponta que dentre os principais agentes de contaminação estão os resíduos provenientes da lavagem, lubrificação e manutenção de equipamentos; o esgoto proveniente das instalações sanitárias em área rural, que deve ser conduzido à fossas sépticas e sumidouros que devem ter sua limpeza semestral realizada por empresas especializadas; a água oriunda das frentes de lavra, das vias de acesso e pátios de estocagem que, em períodos de grande precipitação chuvosa, desloca-se saturada em particulados e que se não for sedimentada em caixas de decantação podem causar danos ambientais; e o tanque de abastecimento de combustível que pode gerar a contaminação do lençol freático em caso de vazamento.

Silva (2013a) assinala ainda que, para além dos riscos advindos dos efluentes líquidos, existem impactos causados por vibração do maquinário, bem como emissão de gases e danos as rochas remanescentes e não exploradas. Estas são modificações que se evidenciam na vegetação de entorno da área minerada. A vegetação é o aspecto biótico que primeiro se ressentido da atividade minerária, pois esta exige a retirada das espécies de flora existentes no local. Já no que é pertinente à fauna, técnicos de assessoramento entrevistados apontaram que se verifica situações de êxodo de espécies silvestres em virtude do ruído gerado pela movimentação de maquinário, pessoas e equipamentos, e pela própria supressão vegetal de áreas relevantes para sua reprodução. Portanto, são vários os potenciais de conflitos na atividade econômica desenvolvida na cadeia de extração e beneficiamento de rochas ornamentais.

Certo é que a atividade empresarial desenvolvida no setor de rochas ornamentais não

difere de qualquer outra atividade empresarial na sua razão de ser, qual seja a busca por lucros e acréscimos patrimoniais para o empresário. No entanto a forma de agir do empresário deste setor é melhor compreendida quando este objetivo é alocado nestas múltiplas cadeias de tensão com as quais deve lidar e das quais, por vezes é perpetrador. Neste sentido, cabe circunscrever que embora sejam múltiplos os atores, é objeto deste trabalho a investigação sobre o que atua nas posturas empresariais e direcionam seu agir.

Por isso, com vias a traduzir a influência na conduta humana, não se deve tomar a busca de lucros (e o correlato mandamento de recuperação de área) em sua pureza de indicações causais, mas alocá-la como um dos fios que se entrelaçam numa equação onde devem ser inseridas ingerências econômicas, políticas e outras tantas aqui demonstradas, promotoras dos incrementos tecnocientíficos e avanços ou retrocessos na qualidade ambiental. São esses os pontos nodais dos conflitos ambientais do setor de mineração de rochas ornamentais e das consequentes estratégias para lidar com tais conflitos.

Melhor explicando, não é apenas o lucro o que move o empresário do setor de rochas ornamentais ou aqueles de outros setores. A intenção de maximização das possibilidades de acréscimos pecuniários num cenário onde são múltiplas as contingências socioambientais e interesses, faz perceber que o empresariado converte-se em ator com constante postura esquivada. Ou seja, a busca do lucro ocorre em cenário ao qual o empresário atribui obstáculos dos quais ele procura desviar para exercitar sua atividade.

Como resultado, nota-se como que um desagregar deste empresário, que não se vê inserido ou pertencente, no cenário onde exercita seu labor – a não ser como benfeitor. Em sua própria visão, apesar de estar gerando profundos benefícios sociais, o pano de fundo social se manifesta em oposição à seu empreendimento econômico. Esse é aspecto cardinal que modula seu agir. Consoante sua percepção não se trata mais de conflito ambiental, mas de um confronto com vários elementos que o circundam e talvez seja esse um dos maiores achados deste trabalho.

Ora adotar-se-á como conceito de “confronto ambiental” uma noção que perpassa, mas agrava-se para além do conflito dialético que opõe o empresário em face “dos outros”. Essa noção é inspirada pelo que dizem Cortella e Ribeiro (2010) quando conceituam confronto como a intenção de anular “os outros” e as ideias divergentes. Assim que “no confronto há perda e no conflito há mudança” (CORTELLA e RIBEIRO, 2010). O que se constata, e que será melhor delineado em linhas subseqüentes, é que o empresário adota em seu discurso postura de antagonista ao Estado, às normas ambientais, ao mercado e à comunidade, e lê tais

atores e elementos como seus opositores e inimigos.

No entanto, acautele-se que com isso não se está a firmar realidade maniqueísta onde haja por parte do Estado uma intenção benevolente de proteção da qualidade ambiental em incompatibilidade com a vilania de uma possível vontade degradadora do corpo empresarial. Não se trata de opor apenas dois extremos simplificados, mas sobre analisar o meio complexo de interações de onde se tenta subtrair explicações pautadas em como o empresário lê o cenário circundante no qual está inserido e como interpreta suas condutas neste quadro geral de coisas.

Ao que parece, a única ilação dialética que seria possível extrair do contexto de análise é a que denuncia que, assim como este empresário acaba por promover profundas alterações no cenário social da cidade de Cachoeiro de Itapemirim por meio de sua atividade, as alterações deste mesmo cenário atuam diretamente sobre a postura deste ator econômico. No entanto são múltiplos os fios que tecem esse cenário e que importam nestas afetações recíprocas. Por isso, é adotado o conceito de configuração dos indivíduos de Norbert Elias (1969) e a verificação de fatores capazes de atuar sobre esta configuração.

4.2. Configurações do Indivíduo no setor de Rochas Ornamentais

Para compreensão da questão analisada é proveitoso o conceito de interdependência, desenvolvido por Elias em sua crítica a dicotomia indivíduo/sociedade (ELIAS, 1969). Neste autor, pensar que a sociedade é constituída por estruturas que são exteriores e que os indivíduos são rodeados pela sociedade de forma antagônica a ela mostra-se construção incompleta (ELIAS, 1969). Esta é a razão para que ele use o conceito de configuração como ponto de encontro destes elementos.

Desde já, para efeitos deste trabalho, explicita-se o conceito de configuração como sendo o padrão mutável criado pelo conjunto das pessoas – não só pelos seus intelectos, mas pelo que eles são no seu todo, a totalidade das suas ações as relações que sustentam uns com os outros. Pode-se ver que esta configuração forma um entrançado flexível de tensões (ELIAS, 1969). Para melhor explicar, Elias questiona como e porque a estrutura da rede humana e a estrutura do indivíduo se modificam ao mesmo tempo (ELIAS, 1994). E segue dizendo do esfacelamento entre os muros que separam o interno do externo, em substituição pelo entrelaçamento relacional de si com os outros.

Sobre isso, ilustrativamente utiliza a imagem da rede de tecido e expõe:

Nessa rede, muitos fios isolados ligam-se uns aos outros. No entanto, nem a totalidade da rede e nem a forma assumida por cada um de seus fios podem ser compreendidas em termos de um único fio, ou mesmo de todos eles isoladamente considerados; A rede só é compreensível em termos da maneira como eles se ligam, de sua relação recíproca. Essa ligação origina um múltiplo mecanismo de tensões para o qual cada fio isolado concorre, cada um de maneira um pouco diferente, conforme seu lugar e função na totalidade da rede. A forma do fio individual se modifica quando se alteram a tensão e a estrutura da rede inteira (ELIAS, 1994, p. 35).

Assim, consoante demonstrado em Elias, a necessidade de cálculo acerca das ações é resultado de múltiplos mecanismos exteriores, mas também interiores, do sujeito em reação à tais interações.

Desta forma, aponta-se interferências reflexas nesse movimento reticular que removem do empresário a integralidade da autoria das ações por ele perpetradas. Em tais condutas existe influência pessoal histórica da rede onde se insere e sobre a qual passa a gerar influências. Desta forma é possível dizer que as relações de interdependência é que coordenam o agir.

Não se pretende, contudo, afirmar que o empresário não seja senhor do seu agir, mas, na forma delineada por Elias, torna-se impreciso afirmar que ele é movido e motivado individualmente apenas por obtenção de lucros da atividade. Não é apenas o lucro que move as escolhas empresariais. Há um entrelaçamento de muitas unidades individuais, que faz atuar o indivíduo numa rede em constante movimento, condicionando suas ações com base nas pessoas que existiam antes dele e motivando seu agir sobre a rede que ajudará a formar (ELIAS, 1994).

Com isso Elias (1994) faz desmoronar dicotomias de “interior” e “ambiente” ou “dentro” e “fora”, fazendo sucumbir a ideia de supremacia do indivíduo sobre o social. Ou do oposto. Pelo demonstrado é possível apenas apontar que Norbert Elias avalia que a determinação de quais posturas são ou não produtoras de efeitos ambientais, é dependente de todo um arcabouço de ingerências das cadeias interdependentes que vão atuar nesta delimitação (ELIAS, 1969). O ambiente em si também ingressa nessa cadeia interdependente. Por isso, aponta-se que a efetiva recuperação da área minerada depende de feixe de fatores que em muito devem ultrapassar apenas cálculos de lucro líquido da atividade.

O fomento ou não de parâmetros ambientais na atividade empresarial da mineração é regido por infindáveis cadeias de configurações plurais que atuam sobre - e também fluem a partir - dos empresários.

A abordagem que Elias faz em seu conceito de configuração, considera o modo pelo qual o indivíduo incorpora a noção das cadeias de interdependência e, a partir disso, orienta sua ação por traduzir em si tais cadeias. Por esta razão, há no indivíduo a marca de toda a sociedade e a expressão de anseios supraindividuais que vão funcionar como condicionante ao seu agir próprio. O empresário de mineração, como todo ser humano, está inserido num complexo funcional, sendo este complexo de estrutura bem definida e deve conformar-se e moldar-se a ele, de acordo com ele e desenvolver-se com base nele.

Neste mesmo sentido e promovendo diálogo com Norbert Elias, Anthony Giddens busca observar como as práticas humanas são pautadas por reflexividade e esta reflexividade só se torna possível pela própria continuidade das práticas (GIDDENS, 2003). Este é o conceito que o autor denominou de monitoramento reflexivo e que incorpora fatores do cenário onde a interação se desenrola (GIDDENS, 2003). Giddens não será utilizado como marco teórico deste trabalho, mas apenas como teórico cujas percepções parecem dialogar em confirmação aos pressupostos elisianos.

Segundo Anthony Giddens (2003), os indivíduos passam a monitorar suas próprias ações e aprendem com elas, bem como passam a esperar que outros seres humanos ajam de forma correlata. Por isso, neste autor também há a superação da discussão entre diferentes escolas de pensamento que, na verdade, se debatiam apenas em mensurar o quanto são profundas as “pressões e influências exercidas pela sociedade externa” (ELIAS, 1994, p.34).

Uma vez que o monitoramento é tanto da atividade quanto do meio onde ocorre, o agente será mais ou menos reflexivo de acordo com como as informações atuam sobre sua capacidade de monitorar. Aqui concorre também o conceito de agência (GIDDENS, 2003) que se ocupa não em definir as intenções do sujeito, mas sua capacidade de realizar. Posto desta forma as tensões entre a atividade econômica em cenário de pressões normativas e institucionais, bem como os potenciais conflitivos, são agência⁷⁹, pois o empresário é seu perpetrador em uma determinada fase de uma sequência de condutas equivalentes. A contribuição de um sujeito em suas atividades empresariais pode acentuar ou minorar os impactos nocivos ou benéficos nessa cadeia relacional.

⁷⁹ Agência, neste autor, significa a ação humana que causa modificações em outros e no espaço (GIDDENS, 2003).

Deste modo, a atividade de mineração gera consequências intencionais, mas também outras tantas não intencionais. Tanto os efeitos ansiados, como os imprevistos recaem sobre a coletividade como forma de externalidades (HARVEY, 1980), mas, de outro modo, pode-se também dizer que tais efeitos advêm de elementos externos emanados da coletividade em direção ao empresário.

É a demonstração clara de como a interação de atos aparentemente triviais e cotidianos podem deflagrar eventos cada vez mais distantes no tempo e espaço. E *“quanto mais as consequências de um ato se distanciam no tempo e no espaço do contexto original desse ato, menos provável é que essas consequências sejam intencionais”* (GIDDENS, 2003, p. 9). Neste sentido é que percebe-se que a estrutura institucional irá influenciar os rumos políticos e econômicos que objetivam gerir efeitos da atividade do setor de rochas ornamentais.

O que Giddens conclui acerca destes efeitos é que uma postura meramente negativa é indesejada. Por isso, a alocação do empresário enquanto suposto vilão ambiental em antagonismo com o Estado que se pressupõe perseguidor de qualidade do ambiente (somado à comunidade vitimada pelas condutas dos empreendimentos econômicos) é simplista e nada explica (GIDDENS, 2007, p. 45). Assim, tanto Norbert Elias como Anthony Giddens indicam que a ação não é antecedente, mas construída sob a sombra de múltiplos fatores.

No setor de rochas ornamentais a multifatorialidade que atua sobre os empresários se desdobra sobre alguns eixos principais – que reverberam nos níveis de qualidade ambiental legada por esta atividade e que serão analisados a seguir sob a perspectiva dos atores envolvidos em suas tensões recíprocas, bem como em sua relação com o arcabouço normativo da atividade.

Uma primeira questão perceptível em entrevistas ao órgão licenciador da atividade (IEMA), bem com os agentes da Secretaria Municipal de meio Ambiente, membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Polícia Ambiental (enquanto agentes de acesso popular e fiscalização) é que o fato do licenciamento ocorrer em nível estadual e não municipal, gera distanciamento que dificulta aos empresários do setor a regularização da atividade. Isso parece, segundo foi apontado por tais agentes, fomentar a lavra irregular e a não recuperação das áreas exauridas, legando para a comunidade circundante os efeitos deletérios da atividade econômica. Além disso, cabe mencionar que o órgão estadual acaba sendo mais insulado do que o municipal. Não foi raro encontrar nas agendas de telefone das empresas os números dos agentes municipais, o que, por si só, já gera uma maior proximidade

de ordem personalística.

No entanto, cabe também mencionar que o órgão com competência licenciatória estadual encontra-se com graves dificuldades de aparelhamento para prover, em tempo hábil, resposta para as solicitações das licenças indispensáveis ao exercício regular da atividade.

De igual maneira, nota-se que a coexistência de sistemas legislativos sobrepostos, que objetivavam, em tese, prover maior proteção ao ambiente e ao recurso mineral, acabam por representar obstáculos burocráticos que deslegitimam, na visão dos empresários, a atuação do Estado. O ente estatal e a norma de conteúdo ambiental acabam sendo percebidos como o inimigo a ser vencido, em clara situação de confronto ambiental, conforme conceituado anteriormente.

Embora esta questão já tenha sido tratada em capítulo próprio, cabe sucintamente retomar que esta sobreposição legislativa ocorre, pois no Brasil as rochas ornamentais são de propriedade da União. Assim, para acesso a este recurso, indispensável enquanto insumo da atividade empresarial em tela, há a necessidade de obtenção de autorização do ente federal, proprietário do bem mineral. Esta autorização se dá por procedimento administrativo próprio e escalonado, dotado de duas fases, quais sejam a autorização de pesquisa e a portaria de lavra obtidas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (Órgão Federal). Em concomitância à este procedimento, há o procedimento de Licenciamento Ambiental, dado que a extração rochosa causa impactos ao ambiente e, por isso, é condicionada. Este procedimento também é escalonado, passando pela fase de obtenção da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente.

Esta amarração burocrática que pretensamente serviria à proteger o bem ambiental e mineral, acaba sendo interpretado pelos empresários apenas como entrave a ser superado, não sendo atribuída à legislação e ao órgão ambiental nenhuma legitimidade na tutela ambiental - já que todos estes procedimentos podem levar de 3 a 10 anos, consoante relatos encontrados nas entrevistas.

Observou-se que a morosidade temporal representa, tanto na visão dos empresários, quanto dos agentes públicos entrevistados, lapso extremamente longo para que se possa então iniciar atividade de conteúdo econômico indispensável à subsistência da empresa e do empresário que desenvolve o empreendimento.

Cabe ainda relatar que há urgência da exploração mineral, pois esta atividade tem como norte a exportação de seus produtos, sendo, portanto, fortemente marcada pelos modismos do design e arquitetura internacional. Assim, o licenciamento de determinado

material com coloração que hoje tem boa aceitação de mercado, não terá razão de ser se for concedida anos depois, quando os usos da decoração já forem outros.

Verificou-se também que, das teias desta estrutura institucional, emergem outros conflitos de conteúdo social intersubjetivo que potencializam o confronto face as instituições.

O primeiro embate verificado com bastante frequência é entre os próprios empresários. Percebeu-se das entrevistas qualitativas que parte da responsabilidade de tais conflitos é do Departamento Nacional de Produção Mineral, enquanto órgão gestor do patrimônio mineral brasileiro. Cabe a este órgão a delimitação de poligonais onde cada empresário poderá desenvolver sua atividade. No entanto, esta delimitação ocorre de maneira imprecisa, por coordenadas GPS que, não raro, se sobrepõem fazendo com que os empreendedores do setor acabem por invadir e explorar recursos rochosos sobre os quais ou não tinham autorização ou que eram autorizados para terceiros. Esse conflito instalado entre os próprios empresários acaba por enfraquecer o setor que resta desarticulado, como foi perceptível da maior parte das entrevistas.

Neste sentido, relato interessante foi obtido por meio do retorno à alguns entrevistados que, de maneira coincidente, afirmam a desarticulação. Esta afirmação foi, inclusive, no que se refere ao enfrentamento de eventuais vicissitudes do mercado. Todos afirmaram que já houve, no setor, tentativas de combinação de preços (formação de cartel), mas que isso nunca era levado adiante, pois, por vezes, o próprio empresário proponente do combinado, acaba por frustrá-lo quando encontrava oportunidades de bons negócios a preços mais baixos para seu material.

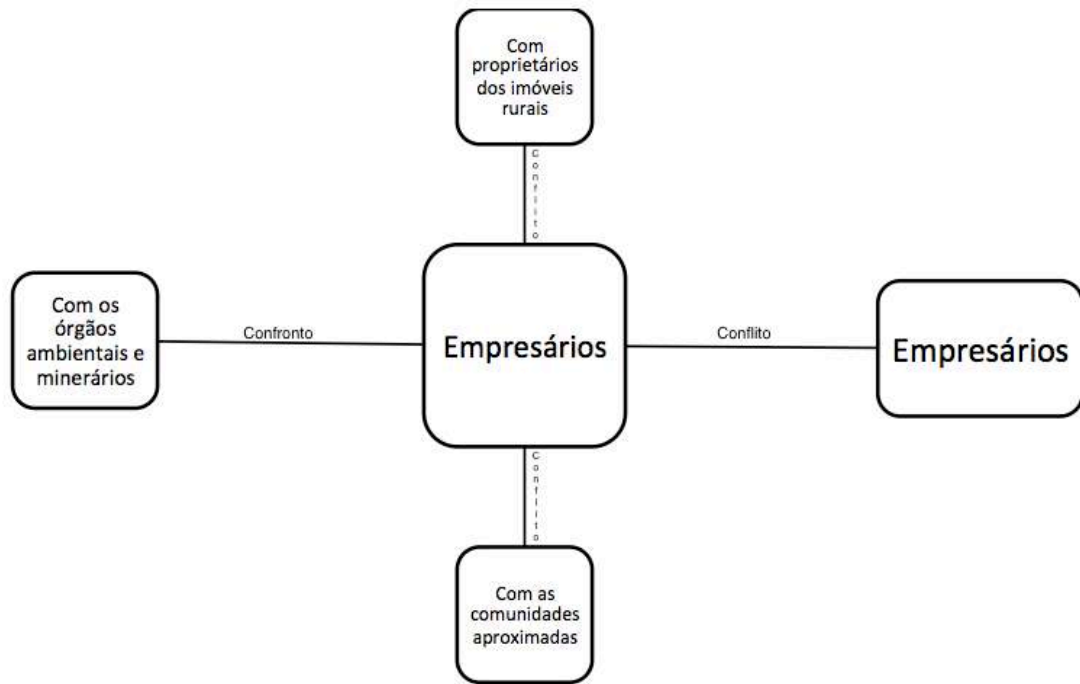
Um segundo eixo de conflito constatado é entre o empresário e o proprietário do solo. As denúncias que chegam aos órgãos, segundo informações da Polícia Ambiental e do Instituto Estadual de Meio Ambiente, muitas vezes não são de caráter ambiental, mas no sentido de desavenças com relação aos acordos entabulados para o uso da terra do terceiro pelo empresário de mineração. Isso ocorre, pois, como mencionado nos capítulos iniciais, a exploração do recurso mineral pode se desenvolver em propriedades de terceiros, que receberão reparações e retribuições financeiras por tal exploração. É comum que o dono da terra deseje, com o passar do tempo, rediscutir os valores pagos pelo empresário que ali desenvolve suas atividades. Em caso de recusa do empresário (que deseja ver cumprido o contrato entabulado com o proprietário imobiliário), as denúncias funcionam como ferramenta de pressão.

Existem também conflitos com comunidades vizinhas. Tais conflitos, segundo verificado, teriam como eixos principais o ruído, vibração e poeira geradas pelas atividades. São comunidades rurais aproximadas da atividade e que se sentem incomodadas por ela, embora queiram o fomento econômico que a atividade trás. Segundo os entrevistados, algumas comunidades que reclamam, muitas vezes não estão situadas próximas às frentes de lavra, mas são impactadas por estarem no trajeto dos caminhões que fazem o transporte dos produtos minerais. Tais veículos levantam muita poeira e são muito pesados, gerando fissuras e buracos na pavimentação das ruas.

No entanto, cabe asseverar que embora existam reclamações, o número de denúncias verificadas junto à Polícia Ambiental e ao Instituto Estadual de Meio Ambiente é praticamente inexistente no que concerne à população. Também, em verificação ao site do IBGE, não se constatou que existam no espírito Santo ONGs (organizações não governamentais) que sejam empenhadas neste tema. Estes aspectos demonstram que a sociedade civil se encontra pouco articulada para a questão.

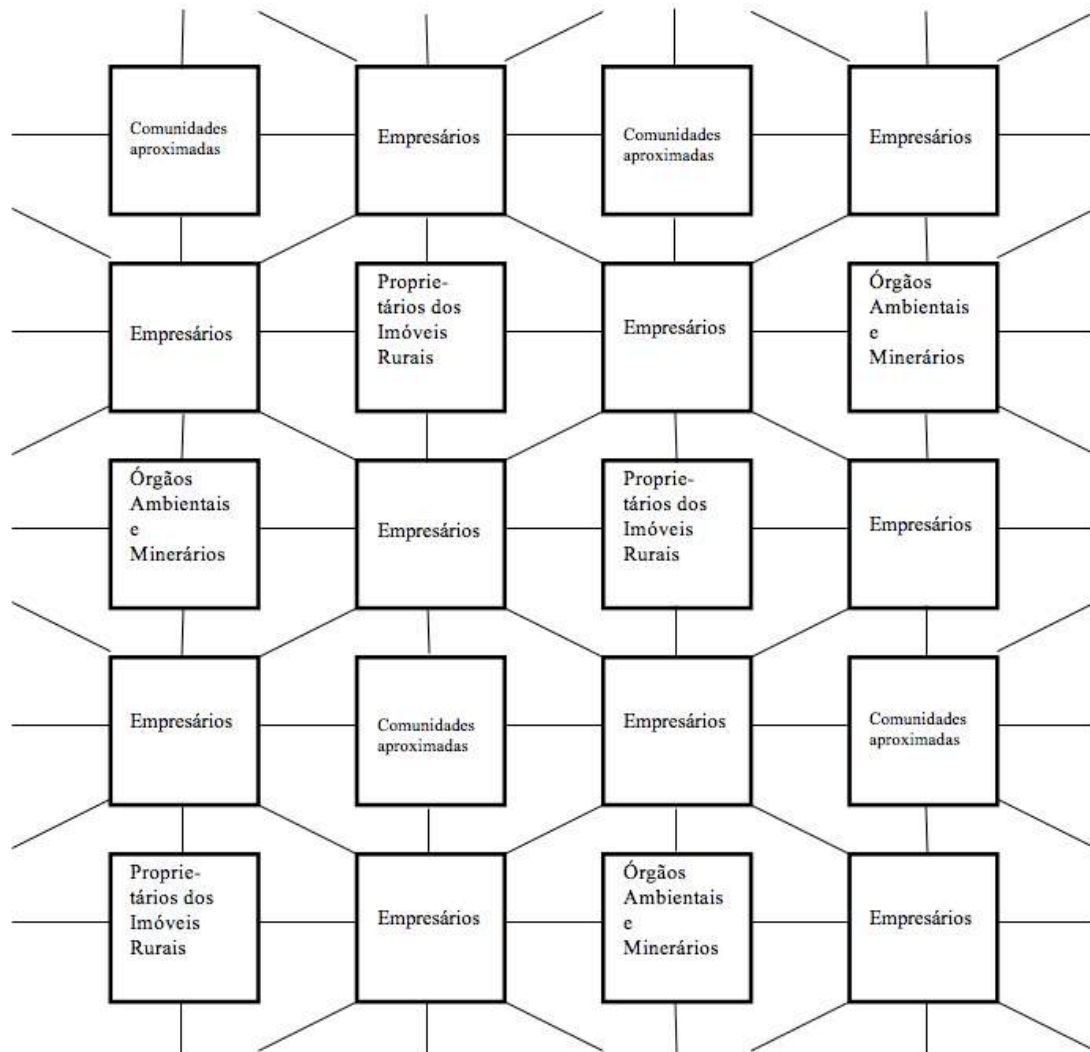
Por todo o exposto, resumidamente é possível dizer que os principais eixos de conflito se dão dos empresários entre si; dos empresários com o proprietário de terra; dos empresários com comunidades aproximadas. Já o que se instalaria entre o empresário e os órgãos e normas poderia ser denominado confronto ambiental, vez que, como se extrai das falas destes, tais instituições são como inimigos a serem ultrapassados. Isso pode ser representado da forma que segue:

Figura 8: Representação gráfica dos conflitos e confrontos:



Isso, nos remete à imagem usada por Elias, da rede de tecido que se move unida tendo em seus vértices os atores que se influenciam reciprocamente. Conforme apontou este teórico, a imagem da rede aplicada às interações entre sujeitos só é compreensível em termos da forma como eles se ligam uns aos outros e das tensões que exercem também uns sobre os outros e que origina múltiplo mecanismo interativo para o qual nenhum fio concorre isoladamente. Desta forma, nos parece adequada transportar para o cenário de estudo a teoria configurativa de Norbert Elias da forma que segue:

Figura 9: Cenário de Estudo e a teoria da Configuração dos Indivíduos:



Percebe-se que a atividade do setor de rochas ornamentais em suas tensões definem em si relação social reticular conflituosa e de confronto, na forma delineada por Norbert Elias.

Nota-se que tais tensões de conflitos e confrontos condicionam as posturas do empresário de mineração do estado do Espírito Santo, principalmente no recorte de Cachoeiro de Itapemirim, que são também marcadas por outros feixes de elementos causais, tais como o já mencionado anseio pelo lucro (que em nada é criticável, sendo apenas um objetivo comum dos empreendimentos de cunho econômico); o distanciamento físico do órgão licenciador estadual – já que os licenciamentos não ocorrem em nível municipal – bem como seus problemas em estrutura física e de pessoal; os entraves burocráticos institucionais e que são vistos como obstáculos a serem ultrapassados, não tendo, na visão do empresariado, nenhum objetivo ambiental, mas apenas serviriam de empecilho gratuito para sua atividade

econômica.

Neste sentido, a eleição teórica de Anthony Giddens e Norbert Elias faz observar como as práticas destes empresários acabam sendo pautadas por reflexividade analítica tanto do cenário quanto dos conflitos e confrontos onde estão inseridos. E isso se reprisa indefinidamente em nível nacional, pressionando ilimitados atores uns contra os outros mesmo que não tenham, para além dos resultados da atividade, nenhuma outra relação ou afinidade. De forma que, ao se tratar de questões de impacto ambiental decorrentes de atividades empresariais, sempre se estará tratando de aspecto multifatorial e de alguma belicosidade entre atores e interesses.

O que se torna perceptível, é algum nível de diálogo teórico com as disposições sobre justiça ambiental na forma delineada por Acsehrad (2009), na medida em que é o feixe de relações que atua sobre os empresários de mineração que acaba por influenciar os níveis de qualidade do ambiente. Os empresários, descrevem-se sempre vitimados das instituições (normativas, fiscalizatórias e licenciatórias), dos proprietários de terra, das comunidades aproximadas e dos outros empresários. Estes são aspectos que, nas palavras deles, passam a representar obstáculos a serem vencidos e ultrapassados.

Neste sentido, a qualidade ambiental se coloca, em si, também como em perspectiva de questão a ser ultrapassada. Soma-se a isso ainda o baixo grau de articulação da sociedade civil para o tema e têm-se um delineamento aproximado das posturas empresariais.

Por isso percebe-se que, se as preocupações de cunho ambiental, durante a execução da atividade, já são reduzidas apenas ao mínimo para que não se tenha incômodos com a fiscalização dos órgãos que podem gerar sanções de multa e paralização das atividades econômicas, o mesmo ocorrerá para o período pós-exploratório, quando se obriga o empresário à recuperar a área de lavra para uma possível utilização futura por meio do PRAD.

Ao serem questionados sobre razões para cumprimento dos PRADs, os empresários entrevistados afirmam que a recuperação das áreas já realizadas por eles se deveu apenas à intenção de evitar os efeitos de uma eventual fiscalização, não havendo preocupação real com os passivos ambientais da atividade, o que parece demonstrar que a formatação institucional posta, bem como os conflitos e confrontos daí emergidos, atuam como fomentadores de manutenção da qualidade do ambiente ao mínimo legislado e não como instrumentos de estímulo à posturas pró-qualidade ambiental dos empresários.

4.3. Análise de eventuais Configurações Compositivas entre atores no setor de rochas ornamentais.

Conforme constatou-se, são múltiplos os potenciais conflitivos neste setor. E da análise destes, surge também a curiosidade pela verificação sobre a existência ou não de estratégias dos atores empresariais para lidar com eles.

Em resumo, pode-se apontar que as situações conflitantes (e de confronto) levantadas na seção anterior são da forma que segue:

Quadro 19 – Conflitos e Confrontos do Setor de Rochas Ornamentais

1° Eixo de Conflito: Empresários entre si	2° Eixo de Conflito (Confronto): Empresários com órgãos ambientais e minerários	3° Eixo de Conflito: Empresário e Proprietário do Imóvel onde ocorre a exploração mineral	4° Eixo de Conflito: Empresários e comunidades vizinhas
<p>O primeiro conflito verificado com muita frequência é entre os próprios empresários. Percebeu-se das entrevistas qualitativas que parte da responsabilidade de tais conflitos é do Departamento Nacional de Produção Mineral, enquanto órgão gestor do patrimônio mineral brasileiro, dada a confusão de poligonais. Conflitos em razão da competitividade de mercado. Esse conflito instalado entre os próprios empresários acaba por enfraquecer o setor que resta desarticulado</p>	<p>Licenciamento em Nível Estadual de recurso de gestão federal. Concomitâncias de Instituições Regulatórias. Ineficiência dos órgãos Ambientais.</p>	<p>Proprietários que fazem denúncias aos órgãos ambientais, como forma de pressão para revisão contratual e de valores pagos – o que acaba por gerar descrédito do órgão sobre algumas denúncias. Em outras situações, as denúncias até são verdadeiras, mas motivadas por objetivos econômicos: <i>“está aterrando a nascente, quando a gente vai ver a nascente está a 2km de distância. É só para que órgão ambiental vá lá e interdite a atividade”</i>.</p>	<p>Tais conflitos, segundo verificado, teriam 3 eixos principais: ruído, vibração e poeira geradas pelas atividades. São comunidades rurais aproximadas da atividade e que se sentem incomodadas por ela, embora queiram o fomento econômico que a atividade trás. No entanto, embora existam reclamações, o número de denúncias verificadas junto à Polícia Ambiental e ao Instituto Estadual de Meio Ambiente é praticamente inexistente no que concerne à população. Também, em verificação ao site do IBGE, não se constatou que existam no espírito Santo ONGs que sejam empenhadas neste tema.</p>

Fonte: levantamento feito pelo autor

Assim, como se tem trabalhado até aqui, o comportamento empresarial é em muito pautado por seu motor inicial de busca de lucros, mas, no contexto do setor de rochas ornamentais capixaba, ele é também guiado pelos conflitos que o empresário vê como de necessária superação para atingir seu intento.

Assim, o comportamento empresarial é, em muito, norteado pelo comportamento institucional onde se insere, bem como pelo contexto onde exerce sua atividade, movendo-se de acordo com este e também influenciando seu movimento.

Neste sentido, torna-se relevante verificar se as condutas empresariais podem ser tomadas em uníssono (com algum grau de estratégia compartilhada) frente aos entraves comuns apontados por eles, ou se o enfrentamento se dá de forma individual, casuística e acidental, com estratégias de cada empresário para os obstáculos que diz encontrar em sua caminhada econômica.

Aqui, cabe retomar que as entrevistas revelam postura do empresário como alguém que se vê constantemente oprimido por todos os lados, estando em situação de constante enfrentamento aos agentes externos que, em sua visão, atuam como entraves à sua atividade.

Para esta análise sobre a existência de estratégias ocultas ou não, serão adotadas as quatro linhas cardiais de conflitos apontadas na tabela do início desta seção e houve o retorno para novas conversas com empresários, já anteriormente entrevistados e com os quais se percebeu maior proximidade e confiança.

Como se viu, o primeiro eixo de conflito repousa nos empresários entre si e tem como efeito a ausência, tanto de estratégias compartilhadas em face das flutuações temperamentais do mercado consumidor de rochas ornamentais – que fica ao sabor de conjunturas internacionais e cambiais para exportação, bem como de modismos da arquitetura e tantos outros fatores -, como a ausência de articulação para promover pressão sobre as instituições de controle e legislativas.

Foi mencionado por todos os entrevistados, que se trata de setor muito desarticulado e isso se deve à própria competição por mercado consumidor bastante disputado. Dois dos entrevistados, inclusive, relataram episódio onde houve a tentativa de combinação de preços entre empresários que vendiam o mesmo material. Esta combinação tinha como objetivo promover resistência à flutuação de mercado que, naquela ocasião, pressionava para baixo os preços das rochas. No entanto, foi relatado que o próprio proponente do acordo de preços foi aquele que fugiu ao combinado, vendendo seu material por preço diverso do pactuado na primeira oportunidade que teve.

No que concerne aos conflitos com órgãos estatais de controle e fiscalização, o que se pôde constatar até aqui é que são duas as linhas de estratégias adotadas pelos empresários. No que concerne aos órgãos de dimensão estadual, os empresários procuram se fazer presentes no órgão por meio de funcionários e consultores técnicos das empresas, numa postura de “vencer

pelo cansaço” para obtenção dos documentos autorizativos que precisam. Isso foi confirmado, inclusive, pelo agente do órgão que, em entrevista mencionou que dá andamento preferencial aos processos licenciatórios das empresas que mais o procuram. Como se pôde constatar, a recepção do órgão ambiental estadual está invariavelmente cheia de representantes das empresas que estão ali por nenhum outro motivo a não ser acompanhar e questionar sobre os processos de licenciamento.

Uma segunda linha de enfrentamento para os conflitos com as instituições de controle, e que foi bastante reiterada, na verdade nem pode ser chamada propriamente de “enfrentamento”. Como se pôde constatar é bastante corrente e conhecida algumas técnicas de pagamentos ilícitos à funcionários de órgãos de controle. Estes pagamentos ou se dão a pedido dos próprios agentes, em ocasiões de visitas às empresas, ou por situações esquemáticas amplamente conhecidas no setor, onde pagamentos mensais são realizados para agentes em posição de poder.

Já os conflitos com as comunidades são silenciados por meio de concessões econômicas que o setor realiza e com o potencial gerador de empregos desta atividade. Como analisado no Capítulo I, além de congregar mão de obra que dispensa preparo acadêmico, este é o setor com maior força de atração no momento da escolha de cursos técnicos e superiores na cidade de Cachoeiro. Toda essa mão de obra qualificada tem interesse que a atividade seja exercida na cidade, mesmo com as vicissitudes socioambientais que ela eventualmente ocasiona. Além disso, é comum também que algumas empresas realizem benfeitorias que beneficiam as comunidades. O caso mais emblemático foi o de uma quadra de esportes construída em área próxima da empresa como forma de calar reclamações que determinada comunidade estava a proferir.

O que se nota assim é que, das cadeias reticulares que atuam sobre o empresário e que são propostas originalmente na teoria de Norbert Elias, não se pode menosprezar a análise sob aspecto das estratégias que são produto de um senso prático e um espírito de jogo (BRONZ, 2011). As concessões econômicas aqui apontadas fazem parte de um atuar particular deste setor onde as estratégias foram analisadas sob o ponto de vista das interações.

V – O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONTROLE NA INTERSEÇÃO ENTRE JUSTIÇA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conforme apontado, dentre o feixe de instrumentos que incidem sobre a atividade minerária, optou-se por verticalizar análise sobre a ferramenta de controle denominada Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. Para melhor compreensão deste instrumento e análise de sua interface junto à qualidade ambiental, aclara-se que será adotado o conceito de Bitar e Vasconcelos (2003):

O Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD é o instrumento técnicogerencial e legal que estabelece o conjunto de métodos e técnicas aplicáveis à contenção da degradação em cada área específica, bem como a preparação para um novo uso, após o término da atividade extrativa. Considera particularidades locais relacionadas ao tipo de mineração e ao ambiente físico, biológico e antrópico no qual se insere cada empreendimento.

A escolha por este instrumento de tutela ambiental se deve tanto à trajetória acadêmica deste pesquisador – que por ocasião do Mestrado examinou questões de Descomissionamento Ambiental – como por percepção, obtida no convívio profissional junto ao setor, sobre ser ferramenta ambiental invisível ou relegada à segundo plano de importância pelo empresariado e assessorias técnicas. Além disso, o PRAD é mecanismo de gestão ambiental que, talvez como poucos outros, permite diálogo de interface com os preditos por Henry Acselrad, no que concerne à Justiça Ambiental. Pensa-se que o PRAD, por ser desenhado normativamente de forma a permitir a exploração do recurso mineral sob bases teoricamente sustentáveis (e que viabilizariam o uso futuro da área onde se deu a atividade), deve ser examinado nas posturas empresariais justamente por se tratar de obrigação imposta sobre a atividade econômica sem prover nenhum tipo de retorno financeiro correlato, sendo ferramenta que, em sua formatação teórico-normativa, serviria apenas aos propósitos de qualidade do ambiente. A questão albergada pela pesquisa diz respeito a como o empresário desenvolve estratégias para encampar ou repelir este elemento de controle e de qualidade do meio.

A verificação das estratégias empresariais sobre este instrumento foi objeto das entrevistas, por meio de múltiplas pontuações e abordagens, mas, principalmente, por meio das seguintes questões diretas:

Conhece bem a legislação reguladora da atividade de mineração?

Sabe o que é o PRAD?

O que pensa sobre esta legislação?

Existe algum aspecto que eu não abordei e sobre o qual o senhor gostaria de tratar sobre os órgãos ambientais, o setor de rochas ornamentais, o licenciamento ambiental ou o PRAD?

Por esta razão, a quase totalidade das entrevistas se deu junto à empresários que ou façam apenas a extração do recurso mineral, ou que, embora desempenhem também outras fases da cadeia produtiva das Rochas Ornamentais, realizem a extração mineral.

Considerando os pressupostos teóricos e estatísticos expostos nos primeiros capítulos e sopesando estes com as informações obtidas no campo e dispostas nos capítulos 3 e 4, pôde-se compreender a articulação multifatorial (de elementos predefinidos) no mercado de Rochas Ornamentais. Assim, também, se tornou possível realizar inferências sobre os vínculos que os empresários mantêm com as instituições e com os agentes de controle; bem como verificar a visão dos entrevistados sobre a articulação entre interesses mercadológicos e aplicação da lei (em sentido amplo). Em outras palavras, passa-se a reflexionar sobre se o PRAD - como instrumento da normativa ambiental - é capaz de regular diferentes interesses da dinâmica econômica extrativista, com fins a prover acesso democrático à qualidade ambiental, já que o interesse desta pesquisa repousa justamente em verificar as práticas empresariais condicionadas por este instrumento.

Para tanto, em seção seguinte deste capítulo, serão realizadas digressões de aprofundamento sobre o instrumento, buscando problematizar a demanda por recuperação de área exposta na arquitetura normativa brasileira na tentativa de, novamente lançar mão do conceito traçado por Henry Acselrad sobre Justiça Ambiental.

5.1 Pontuações sobre a responsabilidade pela recuperação de área degradada na configuração disposta pela legislação brasileira

A recuperação de área explorada pela mineração é tema escasso tanto sobre o viés de estudos jurídicos, quanto na dimensão sociológica-política, ficando restrito ao âmbito do interesse técnico. Por esta razão, verificou-se exíguo acervo de material bibliográfico e dados específicos sobre este ponto. Esta escassez de interesse sobre a ferramenta de restabelecimento é ponto notável, vez que a recuperação de sítios de interesse coletivo e individual encontra recomendações normativas e principiológicas sedimentadas. A atividade em análise em nada é tomada por proscrita, já que ocupa lugar relevante na economia local

convertendo-se, por isso, em atividade de utilidade pública (SOUZA, 2003) e demandando reabilitação dos locais onde é exercitada, como forma de devolver função social ao solo (FARIAS, 2017). Assim, de forma a aproximar a produção acadêmica sobre esta temática, que ora se aprofunda na análise desta ferramenta ambiental e se argumenta ser no PRAD que se encontrará o potencial de mediar a exploração do recurso de conteúdo econômico com alguma qualidade ambiental superveniente. O que ora será retomado é o eixo “Estado” através do instrumento de controle escolhido e das visões expostas pelos empresários.

Para tanto, inicia-se a análise através da reafirmação sobre o ônus que nasce para o empresário que empreende atividades minerárias, de recuperar a qualidade ambiental da área onde explorou sua atividade econômica. A responsabilização que se desdobra sobre o empresariado pela recuperação, conforme apontado por Nóbrega (2011), é referente a como sua empresa atua e interage sobre o espaço onde desenvolve suas atividades, representando o compromisso (ou não) que ele tem com a recomposição da qualidade do ambiente degradado. Trata-se de reciprocidade ambiental numa correlação extrair-recompôr. Esse compromisso não é dependente de uma consciência ambiental desenvolvida pelo ou no próprio empresário, mas é originada de demanda legislativa que depende de implementação pelos órgãos de controle. Neste sentido é que a Constituição Federal expõe, em parágrafo próprio, a obrigatoriedade de recuperação de área que tenha sido objeto de danos em razão de exploração minerária⁸⁰.

A disposição Constitucional, faz parte de uma arquitetura normativa dedicada aos efeitos adversos de ações humanas impactantes sobre o ambiente. Muito embora seja assente que a atividade de mineração cause impactos ambientais passíveis da denominação “dano”, não houve, por parte da legislação, a conceituação precisa sobre o que se entende desta expressão. O conjunto legislativo aborda apenas expressões como poluidor⁸¹, degradação⁸² e poluição⁸³.

⁸⁰ Dita o Art. 225, § 2º da Constituição que aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

⁸¹ A Lei nº 6.938/81, Política Nacional do Meio Ambiente, instituiu no seu art. 3º, inciso IV, que poluidor “é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental”.

⁸² No que tange à degradação ambiental, o inciso II, do artigo acima citado estabelece como a “alteração adversa das características do meio ambiente”.

⁸³ A definição legal de poluição trazida pelo art. 3º da Lei nº 6.938/81 institui que Poluição, é “a degradação da qualidade ambiental resultante das atividades que direta ou indiretamente: a) prejudicam a saúde e o bem estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e) lancem matéria ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

O que se depreende da legislação é que se entende poluidor aquele que causa degradação ambiental, ou seja, a pessoa (física ou jurídica) que modifica características ambientais de forma adversa. Assim, das normas ambientais é possível extrair apenas indícios do que se possa compreender como dano, não havendo exata conceituação. Coube aos teóricos do Direito tentar circunscrever o que seja passível de estar contido no conceito de dano ambiental. Neste sentido, Édis Milaré aponta que dano ambiental é “a lesão aos recursos ambientais, com a consequente degradação-alteração adversa ou *in pejus* do equilíbrio ecológico e da qualidade ambiental” (MILARÉ, 2009, p.421). Outro teórico jurídico, em consonância com este, aponta dano ambiental como aquilo que ocorre “quando há uma lesão ao equilíbrio ecológico (bem jurídico ambiental) decorrente de afetação adversa dos componentes ambientais” (RODRIGUES, 2016, p.390). Corroborando tais posicionamentos, segue o que Leite e Ayla (2015, p.98) consideram por Dano Ambiental:

Toda lesão intolerável causada por qualquer ação humana (culposa ou não) ao meio ambiente, diretamente, como macrobem de interesse da coletividade, em uma concepção totalizante, e indiretamente, a terceiros, tendo em vista interesses próprios e individualizáveis e que refletem no macrobem.

De todo o exposto, tanto do que se pode considerar como conceito de dano ambiental, quanto dos impactos já arrolados sobre o meio em capítulos anteriores, aprofunda-se a possibilidade de afirmação de que a indústria de rochas ornamentais desdobra danos sobre o espaço onde é exercitada o que, pelo menos consoante disposições legisladas, impõe ao empresário compromisso de envolvimento e consciência sobre sustentabilidade do meio onde desenvolve suas práticas econômicas⁸⁴. Em harmonia com as disposições constitucionais, o legislador tornou a determinar, através da política Nacional de Meio Ambiente, a obrigação do empresário sobre a recuperação da área, alocando esta responsabilidade como um dos nortes desta norma⁸⁵. Assim sendo, nota-se que a recuperação de áreas degradadas⁸⁶ permeia

⁸⁴ A Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, diz que desenvolvimento apoiado em bases sustentáveis é aquele que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades (RODRIGUES, 2016).

⁸⁵ Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

VIII — recuperação de áreas degradadas;

⁸⁶ O Decreto nº 97.632/89, que regulamenta a Lei nº 6.938/81:

Art. 2º. Para efeito deste decreto são considerados como degradação os processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas das suas propriedades, tais como a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais.

o arcabouço normativo nacional, devendo, ao menos em sede de arquitetura institucional, ser princípio que inspira a interpretação de todas as demais normas.

Uma vez que as disposições sobre recuperação de áreas degradadas encontram-se dispersas pelo ordenamento jurídico, ao intérprete/aplicador cabe lançar mão de princípios que ordenem as disposições legislativas pertinentes. Do conjunto normativo surge a emanção principiológica que determina a responsabilização daquele que não promover os esforços recuperatórios voluntariamente. Sobre o instrumento em tela, três são os princípios ambientais que sobressaem em incidência: o princípio do poluidor-pagador, o do desenvolvimento sustentável e o princípio da prevenção ou precaução⁸⁷. Este conjunto principiológico estabelece que aquele que se apropria, de forma privada e degradadora de recurso ambiental, deve empreender diligências para internalizar os custos de recuperação – estando incluídos aí aqueles necessários com os estudos ambientais preliminares, concomitantes e posteriores à atividade.

É comum que, muitas vezes, a área objeto de mineração se torne inservível para a maioria das atividades humanas, já que, conforme STIFELMAN (2005), é uma peculiaridade inerente à mineração de rochas ornamentais o fato de que, uma vez retirada a fração rochosa do local, esta não será reconstruída ou retornará à sua formatação anterior, motivo pelo qual torna-se possível afirmar que a indústria sob estudo impõe ao ambiente em geral degradação irreversível. Os efeitos ambientais dos locais explorados pela mineração de rochas ornamentais - e que não têm os PRADs efetivados - podem ser observados no conjunto fotográfico que segue.



Fonte: Fotografias de fiscalização sobre jazida abandonada e onde o PRAD não foi efetivado.

⁸⁷ Segundo Rodrigues (2016) “os princípios, especialmente com o advento do chamado pós-positivismo, são hoje reconhecidos como verdadeiras normas jurídicas”.



Fonte: Fotografias de jazida abandonadas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Fica claro, portanto, que a extração mineral guarda potencial de causar impactos ambientais negativos, principalmente no que concerne à afetação de flora, estabilidade geológica, recursos hídricos e danos paisagísticos. Assim, é função “teórica” dos PRADs a reabilitação direta de solo e vegetação, também tangenciando aspectos hídricos, de ar, fauna e melhoria do meio antrópico.

Por ser documento a ser efetivado após o término da própria atividade minerária é que a recuperação dos elementos de natureza devem ser dimensionados em objetivos de curto prazo, que envolvem a contenção da erosão, revegetação, bem como controle de rejeitos; objetivos de médio prazo, que buscam a reestruturação das propriedades físicas e químicas do solo, a reciclagem dos nutrientes e a restauração da fauna; e objetivo de longo prazo que envolvam o processo de auto-sustentação da recuperação, o inter-relacionamento entre solo-planta-animal e a utilização futura da área (POVEDA, 2007).

É justamente a perspectiva de utilização futura que ultrapassa o enfoque apenas voltado à qualidade difusa, pois, cabe lembrar que a mineração ocorre, por muitas vezes, em imóveis pertencentes a terceiros. Sobre isso Carvalho (2008) traça tipologia que diferencia os impactos danosos individuais e coletivos:

Quadro 20 – Natureza dos Danos

Dano ambiental individual (reflexo)	Danos que lesam por “ricochete” a esfera do indivíduo em seu patrimônio ou sua saúde. Atingem o ambiente de forma imediata e o indivíduo de forma mediata.
Dano ambiental coletivo	Danos concernentes ao ambiente em si, sem a necessidade de qualquer comprovação de existência de danos à esfera privada dos seres humanos.
Dano ambiental patrimonial	Dano ao ambiente em que a propriedade é bem de uso comum do povo.
Dano ambiental extrapatrimonial (moral)	Danos que causam prejuízo de natureza não patrimonial, imateriais, ocasionados ao indivíduo ou à sociedade.

Fonte: Carvalho (2008).

De forma que, o empresário que no exercício de sua atividade cria riscos para terceiros, fica obrigado também a repará-los, ainda que em sua atividade tenha agido esvaziado de culpa (POVEDA, 2007), vez que o critério adotado pela legislação brasileira é o da responsabilidade objetiva. Isso, em outras palavras, significa a responsabilização que independe das intenções do agente em causar ou não o dano⁸⁸.

Por isso, para além da dimensão coletiva da qualidade ambiental, incide também esta razão individualizada para a recuperação de área à condição o mais próxima possível da situação anterior à atividade minerária, para permitir que o particular, proprietário do solo, possa dela fazer algum uso. Conforme afirma Antunes (2014), dentre os elementos fundamentais que erigem a mencionada responsabilidade reparatória, destaca-se o ideal de repristinação⁸⁹ do ambiente que permita o uso individual e coletivo - conforme dimensionado pelo legislador constituinte originário⁹⁰.

Este mesmo autor ainda ressalta que esta reparação não deve ocorrer sem a estrita observância dos agentes de controle competentes para a questão. Estas pontuações ganham relevo no cenário da pesquisa, uma vez que, conforme se constatou das entrevistas, o acompanhamento dos órgãos de controle para as atividades encampadas pelo PRAD

⁸⁸ Lei 6.938, art. 14.

⁸⁹ Foi observado, principalmente em teóricos do Direito, alguma divergência sobre o significado de repristinar ou recuperar. Parte da doutrina jurídica aponta que recuperação significa retornar as condições da área ao seu estado primitivo. No entanto, conforme aponta Farias (2017), entende-se recuperar ou repristinar como conjunto de condutas que revertam à área a condições de uso e cumprimento de suas funções junto à sociedade. Como apontado neste autor, embora exista a demanda constitucional pela recuperação, em nenhum lugar do acervo normativo lê-se obrigação de retorno da área à condições anteriores à exploração.

⁹⁰ O §3º do artigo 225, determina que condutas e atividades lesivas da qualidade ambiental obrigam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a se submeterem às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

aproximam-se do inexistente, numa opção que parece indicar postura da administração pública preferencial aos acréscimos econômicos da atividade empresarial.

Com relação ao período pós-exploratório, constatou-se baixo nível de exercício do Poder de Polícia Ambiental pela administração ambiental, vez que, conforme apontado pelos empresários e assessorias técnicas, a fiscalização é ineficiente por se contentar com as informações prestadas pelo empresário nos balcões dos órgãos ambientais, sem visitas técnicas *in loco*. Além das informações junto aos agentes técnicos, fala exemplar desta realidade se deu por empresário que afirmou que “o DNPM não volta para fiscalizar e o cumprimento do plano fica, realmente, à cargo da nossa consciência”.

Outra forma através da qual o Estado, por meio de seus agentes, oportuniza o desenvolvimento econômico empresarial em prejuízo de qualidade ambiental foi observada através de relato obtido em entrevista com um agente de controle e repetida por empresário, bem como por técnicos do setor, que relataram ser comum que locais que eram dotados de vegetação nativa sejam recuperados com a conversão em áreas de pastagens⁹¹. Não se defende que a área deve ser restaurada às exatas condições pretéritas existentes antes da exploração da atividade de mineração, uma vez que a lei não poderia exigir o impossível, mas que esta possa ter, para o coletivo social, uso qualitativamente equivalente. Uma área que era dotada de acervo de flora farto e plural, quando convertida em local de pastagem, não gera benefícios senão para o proprietário dos animais que ali serão alocados⁹².

Admite-se que caiba ao empreendedor opinar sobre a destinação que será dada à área explorada. Isso lhe é oportunizado tanto por ocasião da apresentação do Plano, quanto de seu cumprimento. No entanto, o acatamento total/parcial do que foi sugerido deve passar por rigoroso crivo técnico dos órgãos de controle.

O que assim se constata através do convívio e múltiplos contatos com o setor, seus atores econômicos, técnicos e de controle, é que nos órgãos da administração ambiental (Estado) repousa um dos maiores eixos condicionantes do agir empresarial. O receio de eventuais sancionamentos tem protagonismo no imaginário empresarial, gerando temor de que, através da fiscalização, haja inviabilidade ou prejuízos econômicos. As sanções

⁹¹ Especificamente sobre a recuperação de áreas objeto de mineração, emerge o Decreto nº 97.632/89.

⁹² Almeida (2016) aponta que um dos grandes problemas após a mineração é que as características próprias desta atividade dificultam o plantio de componentes arbóreos. Esta é a razão apontada pelas empresas para produzir apenas o plantio de gramíneas ou espécies exóticas com objetivos econômicos (*Pinus* e *Eucalyptus*) que não reproduzem condições de equivalência com a vegetação original da área. A solução técnica recomendada por este autor é o plantio de espécies que nodulem e sejam de crescimento viável nas condições de solo minerados.

administrativas típicas podem ter conteúdo econômico (multas) ou serem relacionadas ao exercício das atividades (embargos, interdições e suspensões) (POVEDA, 2007). O temor sobre estas penalidades se dá, vez que o abandono de área minerada sem que sejam empreendidos os esforços recuperatórios, além de viabilizar a imposição da recuperação em esfera de demanda processual cível sem mensuração da culpa do infrator (art. 14, §1º da lei 6.938/81), configura infração administrativa⁹³ e penal (art. 70 da Lei 9.605/98).

Não fosse todo o feixe normativo e principiológico exposto até aqui suficiente para fazer depreender a compreensão de que os danos ambientais das atividades deste setor reclamam a efetivação do instituto imaginado para recuperação (o PRAD), cabe mencionar que existe, previsão específica e literal sobre a necessidade de recuperação constante no Decreto 6.514/08 e a criminalização da conduta de não recuperar a área com a possível pena de detenção de seis meses a um ano e multa⁹⁴.

Desta forma, na análise do eixo Estado, verificou-se que existe expressivo esforço legislativo que pretende, em tese, subtrair os efeitos deletérios inafastáveis da mineração. A estruturação legislativa se deu de forma a viabilizar a atividade mineradora dentro de alguns parâmetros de qualidade ambiental, firmados através do compromisso de recuperação da área após o fim das atividades empresariais. No entanto, a efetivação dos objetivos que se extrai da leitura coordenada das normas, depende de ação dos agentes e instituições de controle, na medida em que as preocupações empresariais de cunho ambiental, com raras exceções, são reduzidas durante a execução da atividade ao mínimo, para que se adeque aos padrões fiscalizatórios dos órgãos. Através das entrevistas se verificou que o mesmo é válido para o período pós-exploratório, quando se obriga o empresário à recuperar a área de lavra para uma possível utilização futura - seja pela comunidade, seja pelo proprietário do imóvel.

Contudo, não é possível apontar a existência de uma correlação direta do tipo: quanto maior o rigor fiscalizatório, tanto maior são os esforços empresariais em prol da qualidade do meio. Diz-se que traçar esta correlação seria impreciso, pois o que se verificou foi que o empresário descreve os órgãos de controle ambiental como um “inimigo” a ser ultrapassado.

⁹³ São sanções administrativas aplicáveis ao caso a advertência, a multa simples, multa diária, apreensão de equipamentos e veículos, destruição e/ou inutilização dos produtos, suspensão da venda, embargo ou suspensão da atividade. Podem ser aplicadas também outras sanções restritivas de direito à cargo do agente fiscalizador e que podem importar em cancelamento da Licença Ambiental e impossibilidade de contratar com órgãos públicos.

⁹⁴ Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.

Neste sentido é que, conforme apontado, são desenvolvidas estratégias técnicas que apenas revestem de uma aparente recuperação as áreas mineradas. Notou-se como que um sentimento de orgulho nos empresários que logram enganar os agentes de controle. E, mesmo quando o discurso dos entrevistados tinha, na superfície, uma aparente ocupação com questões de qualidade do meio, o que se apurou foi uma intenção de superação do que reputam ser apenas dificuldades meramente burocráticas e que se prestariam apenas a ser empecilho para o exercício da atividade. Por esta razão é que não foram raros os relatos de situações onde apenas se afirmou, junto ao órgão, o cumprimento de PRAD que não foi, de fato, efetivado. Encontrou-se também afirmação de plágio com relação à confecção de Planos⁹⁵, o que é especialmente grave, pois, conforme apontado por Farias (2017), é fundamental a conformação com as peculiaridades de cada material minerado, em razão de suas características geológicas, bem como características da circunvizinhança, das metodologias de lavra e do tipo do solo⁹⁶. Salienta-se, no entanto, que foram encontrados também empresários com afetação sincera pela questão ambiental, mas estes foram a minoria.

Como mencionado, quando o empresário do setor é questionado sobre suas razões para o eventual cumprimento dos PRADs (ainda que este se dê, em sua maioria, apenas pró-forma), os entrevistados afirmam que a recuperação das áreas já realizadas por eles se deu exclusivamente com intenção de evitar as responsabilizações penais e administrativas advindas de uma eventual fiscalização. Isso parece apontar no sentido de que a formatação institucional posta, se bem aplicada, teria potencial de atuar como fomentadora da qualidade do ambiente. No entanto, do que se colheu de informações no campo, percebe-se que operam como fomentadores de manutenção da qualidade do ambiente, quando muito, apenas ao mínimo legislado. De todo modo, é possível apontar que reside no Poder de Polícia Ambiental⁹⁷ força motriz da conduta empresarial que não é desprezível – seja para recuperar as áreas, seja para desenvolver estratégias de burla. De uma forma ou de outra, a fiscalização (Estado) move o empresário.

Por isso, passa-se às reflexões traçadas por Henry Acslerad (2009), na medida em que se tornam relevantes para sopesar a socialização dos efeitos de degradação ambiental por

⁹⁵ Foi obtida informação de que assessorias técnicas repetem o mesmo plano para diversas empresas, modificando nos múltiplos documentos, apenas o nome destas.

⁹⁶ A falta de comprometimento com o cumprimento do que foi avençado em sede de Plano de Recuperação, também foi objeto de constatação por Almeida (2016) em trabalho realizado sobre recuperação em Mata Atlântica.

⁹⁷ Por Poder de Polícia, entende-se a potencialidade conferida à administração pública de produzir limitações de liberdade ou propriedade em benefício de garantir interesses públicos referentes à conservação de ecossistemas no exercício de atividades econômicas (MACHADO, 2003).

atividades empresariais que particularizam o lucro e que poderiam ser, em alguma medida, mitigadas pelo instrumento do PRAD. Retomando intenção inicial da pesquisa, o que se pretendeu verificar foi de que forma, o conjunto multifatorial circunscrito, afeta as práticas empresariais e ora se para a verificação de como isso influencia na variável de (in)justiça ambiental.

5.2 O Plano de Recuperação de Área Degradada e a Justiça Ambiental

Em conformidade com o que foi exposto está o movimento por justiça ambiental, que objetiva isonomia ambiental/social de forma concreta. Isso é proposto a se efetivar por meio dos quatro princípios delineados pelas Redes de Justiça Ambiental, dispostas em Acselrad (2009). O primeiro deles trata da “poluição tóxica para ninguém”, que pretende impedir a exportação de injustiças ambientais, ou seja, para que nenhuma localidade onde há “legislação elástica” seja alvo de empreendimentos nocivos à saúde social-ambiental difusa. Nota-se, neste princípio, alguma interface com o apontado por Elias (1969) sobre o quanto o fio - no sentido dado por este teórico – da norma ambiental (Estado) é modular e condicionante de condutas sobre o ambiente. Foi possível constatar o quanto do elemento Estado, por meio de suas instituições de controle, age nas posturas empresariais do campo de rochas ornamentais, vez que, conforme apontado pelos atores entrevistados, suas cautelas ambientais se dão majoritariamente em função de eventuais fiscalizações sobre cumprimento da legislação aplicável ao setor.

O segundo princípio vaticina “um outro modelo de desenvolvimento” (ACSELRAD, 2009), conduzindo à verificação sobre se os recursos naturais estão ou possam estar sendo utilizados universalmente e de forma coerente com a sustentabilidade do meio. Como visto, para que se deem as atividades do setor de rochas ornamentais, é inevitável algum grau de degradação ambiental. Neste sentido é que o PRAD se prestaria a ser instrumento equalizador entre o empreendimento de intenção econômica e a sanidade do ambiente.

Outro aspecto principiológico disposto em Acselrad (2009) faz proposta sobre uma transição justa, significando que os movimentos por isonomia e qualidade ambiental não podem se converter em fator de destituição de empregos. Este é fator que emerge nas falas empresariais, que se posicionam no cenário como grandes geradores de emprego e sustentáculos financeiros do município, numa postura quase messiânica do corpo empresarial Cachoeirense como um todo. Aponta-se que este discurso, ventilado reiteradamente e presente na cultura local, somado à cooptação econômica direta já descrita, são as principais

condições de enfraquecimento de movimentos sociais pró-qualidade ambiental no município de Cachoeiro de Itapemirim, onde, não foram encontradas ONGs com objetivo ambiental e onde também não se constatou, das Atas do conselho Municipal de Meio Ambiente (entre os anos de 2010-2015), nenhuma questão suscitada relativa à mineração. As denúncias feitas pela população aos órgãos de controle, em face das atividades do setor de rochas ornamentais, não têm motivação ambiental, sendo apenas instrumentos de pressão, segundo informação obtida em entrevistas junto aos próprios agentes de controle. Conforme Acselrad (2009), um contraponto a esta realidade se daria através de observância de “estratégias” vinculadas ao princípio da participação democrática de todos, mas tais estratégias ou não foram encontradas em sede local, ou foram encontradas de forma deturpada.

Afirma-se a deturpação, pois a primeira estratégia delineada pelo autor se daria através da produção de conhecimento científico próprio. No entanto, o que se constata neste setor são táticas de apropriação do conhecimento científico para desenvolvimento de soluções técnicas que se prestem apenas a dar um cumprimento aparente das demandas normativo-ambientais. Isso é estimulado, muitas vezes, pelos técnicos de assessoramento das empresas.

Outro princípio delineado por este autor e que merece ser reflexionada no cenário em estudo é aquela que recomenda pressão para novas racionalidades no exercício do Poder Estatal. Foi verificado que não existe mobilização social por movimentos legislativos. Também se apurou que no setor de rochas ornamentais, em coincidência com o apontado por Acselrad (2009), as intervenções dos órgãos de controle ou se dão *a posteriori*, ou sequer ocorrem. Exemplo sobre como a atuação do Estado se dá de forma inconsistente apareceu quando o pesquisador buscou informações sobre quanto os órgãos arrecadam com multas ambientais do setor de mineração e quanto arrecadam com os procedimentos administrativos para o licenciamento, obtendo como resposta, em variados locais da administração pública, que estas informações são inexistentes.

Afora esse aspecto econômico, o que se percebe é uma atuação errática e que não privilegia o princípio ambiental-jurídico da precaução como lógica de atuação dos atores de controle. Aponta-se neste sentido, vez que o PRAD é, em si, um estudo ambiental preliminar que privilegia a precaução, mas a realização do mesmo pelo empresariado não é verificado para além da afirmação, pelo próprio empresário, na sede do órgão ambiental, de que houve o cumprimento.

Assim, constatou-se que estratégias de mobilização a partir da população tangenciada pelo setor de rochas ornamentais é inexistente ou motivada por objetivos de

ganhos pontuais e que em nada se relacionam com aspectos propriamente ambientais sob seu viés natural. Quando muito, as iniciativas das comunidades aproximadas se expressam através de denúncias pontuais, mas que rapidamente cedem ante o oferecimento de equipamentos coletivos pelo empresário, provisão de serviços de benefícios concentrados para aquele grupo de pessoas reclamantes, ou pela ideia reiteradamente difundida (por vezes em tom até mesmo de chantagem) de que se as queixas persistirem, o empresário se retira da localidade levando consigo os empregos que gera.

Neste sentido é que constata emergir neste cenário a interface com o conceito de injustiça ambiental, na forma delineada, em 2002, pela Rede Brasileira de Justiça Ambiental que é definido como:

(...) o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL).

Pode-se apontar que no município de Cachoeiro de Itapemirim instalam-se as condições ideais para que as custas ambientais do desenvolvimento econômico empresarial recaiam sob a população local mais vulnerável sob a ótica econômica e social que é silenciada ou compactua em silenciar-se justamente em razão de suas fragilidades.

Soma-se a isso o que se obteve das entrevistas junto aos órgãos públicos, que promovem um mote utilitarista aguerrido a um suposto “progresso” local. Não por outra razão foram encontrados relatos de EPIAs, PRADs e RIMAs meramente pró-forma, forjados em suas informações e que tinham como fulcro apenas atender a demanda burocrática.

Posto isto, a equidade defendida pelos movimentos por justiça ambiental, ao que se constatou, vem sendo combatida no setor de Rochas Ornamentais, pois há inegável desigualdade na distribuição dos efeitos dos danos ambientais ocasionados através destas indústrias. Além disso, ante todo o exposto, verificou-se que os recursos não são compartilhados de forma isonômica. Percebeu-se também que há uma primazia do eixo mercado que é encampada e silencia os eixos Estado (Instituições de Controle) e Sociedade, o que, se não torna o PRAD esvaziado em seu potencial de mediar o desenvolvimento econômico privado e a qualidade ambiental, o converte em estudo com caráter apenas burocrático e que atinge objetivos de fomento qualitativo do meio apenas por obra de acaso.

Sob o viés desta variável é possível apontar que o feixe de relações que atua sobre os empresários de mineração influenciam os níveis de qualidade do ambiente. A dinâmica e o rigor com que o Estado opera a fiscalização, bem como as relações desenvolvidas com os

atores presentes nas comunidades aproximadas, com os proprietários dos imóveis onde se dá a exploração minerária e as flutuações econômicas (bem como modismos do mercado), parecem fomentar no empresário uma postura ambivalente, mas que se complementa em sua própria ambivalência. Melhor explicando: o empresário do setor de rochas ornamentais capixaba é o *self-made man*, que se arroga à função de gerar empregos e, por vezes substituir o Estado – convertendo-se em um benfeitor coletivo aos seus próprios olhos. Isso condiciona sua auto-crítica sobre seu fazer, bem como produz um discurso de retórica ambiental⁹⁸. Além disso, se descreve e realmente se vê vitimado das instituições (normativas, fiscalizatórias e licenciatórias), dos proprietários de terra, das comunidades aproximadas e dos outros empresários. Estes são aspectos que, nas palavras deles, passam a representar obstáculos a serem vencidos e ultrapassados. Assim, se empenham nesta cruzada de superação de todas as vicissitudes, que marcam sua trajetória desde os períodos mais iniciais (principalmente no que concerne aos empresários de 1ª geração que relataram suas origens humildes) reforçando o orgulho por terem alcançado o sucesso sozinhos e à revelia de todos empecilhos impostos e que ainda se levantam contra ele.

E é assim que o empresário, em sua trajetória como vitorioso e benfeitor, aloca a qualidade ambiental também na perspectiva de questão a ser ultrapassada, não só para atenderem às volubilidades do Mercado e auferirem ganhos que marcam suas trajetórias pessoais, mas também para gerarem benefícios sociais que justificam sua forma de atuar. Neste sentido, o Plano de Recuperação de Área Degradada não alcança seu potencial harmônico com o que foi definido por Acselrad (2009) como justiça ambiental, sendo tomado apenas como mais um dos instrumentos meramente burocráticos.

⁹⁸ Classifica-se como retórico o discurso empresarial, pois, como dito, embora na superfície tente demonstrar compromisso com a qualidade do meio, tais proposições cedem ante um exame pouco mais insistente e em alguma profundidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de considerações finais, não se objetiva apresentar desfechos propriamente conclusivos, pois ao longo de cada um dos capítulos da tese já se apresentou as inferências e deduções sobre o que nele foi exposto. Por isso, o esforço para esta parte do trabalho se dá em retomar os eixos principais da análise a fim de verificar se os objetivos propostos para esta pesquisa foram atingidos, bem como examinar a adequação da metodologia eleita para a proposta. Com isso, pretende-se prestar contribuição e provocar futuros pesquisadores a aproximarem-se do campo do setor extrativista mineral capixaba.

Ao longo deste capítulo final serão também aprofundadas as inferências que abordem a aplicação do desenho reticular de Norbert Elias, enquanto modelo inspirador da análise sobre como Mercado, Estado e Sociedade Civil se integram no agir empresarial através da visão deste ator, a fim de verificar a maneira como o sistema capitalista contemporâneo se impõe nos comportamentos individuais, fazendo emergir esforço de compatibilização com a lógica da produção econômica dos atores empresariais. Pensa-se que este seja o local adequado do texto para avançar em algumas pontuações sobre este teórico, pois apenas neste momento da tese tem-se o conjunto dos dados colecionados ao longo de todo o tempo de pesquisa.

A partir das formas com as quais os eixos analíticos são apresentados no texto, foi possível verificar quais são os pontos onde cada um deles se insere em maior ou menor grau no discurso empresarial. No entanto, mesmo tendo circunscrito esta análise aos 3 eixos principais, não se nega que muitos outros também são integrativos da gênese accional empresarial. Conforme Norbert Elias, o indivíduo “é” em relação aos demais e aos processos onde está inserido – incluídos aí também processos de ordem biológica, psicológica e educacional, que não foram objetivos analíticos deste trabalho.

Na exposição inicial do eixo denominado Mercado, mostrou-se necessário realizar a recuperação histórica da atividade extrativista mineral. Isso se deu, por tratar-se de aspecto que se entrelaça na história do próprio estado do Espírito Santo e é indissociável da história do município de Cachoeiro de Itapemirim. A relevância histórica da atividade de rochas ornamentais, exposta através das linhas prefaciais da tese, foi objeto de nota por marcar as narrativas da autoimagem expressa pelos cidadãos capixabas, dentre os quais estão situados também os empresários. Isso ocorre, por ter sido a atividade do setor de rochas ornamentais um componente motriz na raiz econômica local e regional. A apreciação histórica alinha-se

com a proposta analítica vista em Norbert Elias, que em sua produção científica reiteradamente pontua como os processos sociais estão conectados aos processos históricos. Assim, conformado a este processo, percebeu-se que os empresários se alocam como parte responsável do movimento de ascensão econômica.

Esta importância da figura empresarial, enquanto elemento marcante na história econômica estadual e municipal, aprofunda-se na percepção difusa dos habitantes do município de Cachoeiro de Itapemirim, que celebram este ator e sua atividade, mesmo com os eventuais efeitos nocivos dela advindos. Aqui, vê-se fenômeno semelhante ao denominado por Elias (2001) como “Fetichismo de Prestígio”, que em certa medida imbui no empresário a noção coletiva que se tem dele. Trata-se de empresário que não é em si mesmo, mas sempre o é em caráter relacional e na perspectiva dos demais. Por esse motivo, verificou-se em sede local como alguns meios midiáticos (revistas de colunas-sociais) e outros signos sociais (a miniatura dos blocos de mármore que são presenteados em celebrações e outros eventos) reafirmam o que foi construído historicamente: a figura do empresário como ator social benéfico. Assim, compreende-se que o eixo denominado mercado solidifica-se na organização da vida econômica e social, fazendo com que posturas individuais sejam absorvidas e moduladas segundo certa lógica de produção.

Porém, essa impressão benéfica que é marca dos empresários e suas atividades, não parece penetrar a interpretação dos próprios atores empresariais. Cabe explicar melhor esta aparente contradição: o que se constatou nas entrevistas foi que este ator, mesmo portando a convicção inabalável de que sua atividade é promotora de benefícios, não acha que seja esta a opinião dos indivíduos do meio social que o circunda. Por esta razão, conforme relato que se colheu de entrevista com determinado empresário - que congrega em si a defesa dos interesses de diversos outros empresários, por ocupar cargo representativo em órgão associativo - há intenção de lançar campanha publicitária a fim de mudar a opinião pública que o setor julga existir sobre si.

Nada obstante o empresário se sentir premido por crítica pública sobre sua atividade, o que se constata do convívio no município de Cachoeiro de Itapemirim é a inegável admiração exercida pelo setor e seu potencial econômico. Por esta razão, as atividades envolvidas em sua cadeia produtiva despontam como muito atrativas nos encaminhamentos das escolhas de formação profissional, fazendo com que esteja reunido neste município grande número de cursos de formação de nível técnico e superior que se empenham em guarnecer justamente as demandas deste setor.

Notou-se o quanto a imagem do “tecido” (ELIAS, 1996) é adequada ao setor: Esta atividade move os indivíduos que passam a mover-se em reflexo, modulando a atividade. Não se desconhece que Norbert Elias traça, para cada uma de suas obras, uma alegoria diversa para ilustrar sua teoria reticular (vias de comunicação, situações de jogos), mas, neste trabalho, optou-se por adotar a imagem da trama de tecido, por parecer a que mais se adequa ao setor.

O componente histórico das Rochas Ornamentais não é, por si só, o bastante para reverberar nesta boa disposição em favor da figura empresarial. Por esta razão, ainda no capítulo inicial, apurou-se o quanto a abundância econômica presente na atividade, reforça na figura empresarial feição positiva e almejavél construída historicamente. Esse juízo valorativo positivo converge no que se depurou dos discursos empresariais, que, frequentemente se enaltece como benfeitor local e atribui a si a responsabilidade pelo desenvolvimento econômico. Isso foi encontrado em trechos das entrevistas como nos exemplos destacados abaixo:

“o setor sustenta a sociedade”

“principalmente num município que não tem outra indústria”

“o setor ajuda a sustentar a economia do estado”

“onde o granito está, as cidades crescem”

“é interessante pra todo mundo, pois gera emprego”

“eles não enxergam o outro lado do setor, em termos de renda, de sustentabilidade, de empregos”

“gostaria que o setor fosse mais valorizado pelo poder público, já que é um setor que ajuda muito ao município”

Fica claro, portanto, como a força econômica desta atividade redunde em leitura positiva do empresário sobre seu setor. Neste sentido e em consonância com a teoria elisiana, é possível confirmar como as redes de interdependência entre os indivíduos e destes com aspectos como mercado e/ou Estado, funcionam como condições constitutivas das configurações sociais onde os empresários estão inseridos, o fazendo atuar de forma reativa ao cenário, ao mesmo tempo que produz modificações no mesmo. Portanto, o eixo mercado – considerado segundo argumentos de profusão ascendente na geração de renda, postos de trabalho e circulação pecuniária - insere-se como componente do agir empresarial e funciona,

por vezes, como forma de autojustificativa para a maneira como lida com os demais eixos analíticos.

Passando a verificação sobre a inserção do eixo Estado nas práticas empresariais, segundo as percepções do próprio empresário, procurou-se inicialmente descrever analiticamente os aspectos normativos-institucionais tanto da mineração quanto de regulação ambiental na esfera do procedimento administrativo do licenciamento ambiental - uma vez que é nele que se inscreve o instrumento denominado PRAD. Expôs-se também todo o procedimento do licenciamento, pois foi este o instrumento ambiental mais mencionado como ponto de tensão pelos empresários. Isso se dá, pois segundo se observou, os empresários significavam todo e qualquer instrumento de controle ambiental como “*Licença*”.

Sobre o Estado, pôde-se verificar que a concomitância de sistemas de controle (normas ambientais e normas minerárias) em esferas institucionais distintas (IEMA, SEMMA e DNPM, principalmente) produz no empresário aturdimiento quanto a efetivação das mesmas em suas empresas. Estas dificuldades geradas pelos nós normativos, que se prestariam a atuar como condicionantes para a regularização das atividades do setor, somam-se ao distanciamento dos órgãos ambientais e minerários, situados ambos na capital do estado. Além disso, reiteradamente houve a classificação da atuação dos órgãos de controle como ineficientes, burocráticos e corruptíveis. Estes são aspectos que parecem gerar no empresário postura defensiva e de descrédito ante instituições normativas e de controle, que classifica apenas como obstáculos a serem superados no exercício de sua atividade. Vê-se essa postura em trechos como:

“os órgãos querem que a gente não empregue”

“quando vem, só vem pra atrapalhar”

“todos os órgãos do governo, é tudo igual. Começando lá do fundo do poço até o mais alto governo”

“demoram horrores. A gente sempre tem um processo em andamento lá”

“os órgãos são lentos, demorados e muito burocráticos. Totalmente ineficientes”

“difícil demais”. “Eles não tem carro, não tem pessoa, não tem dinheiro pra ir a campo, não tem nada! É muito difícil”

“é totalmente ausente e só coloca dificuldades”

“extremamente deficiente”.

“a gente só encontra órgãos que dificultam o nosso trabalho. A gente só quer trabalhar”

“ainda está muito longe de chegar a ser um serviço eficaz”

Esta mencionada pluralidade normativa e o distanciamento dos órgãos de controle emergem no discurso empresarial como aspectos dos quais lançam mão quando buscam explicar eventuais atuações informais ou à margem dos procedimentos legais estritos. Isso se apura de frases como:

“numa outra época, no passado, as exigências eram menores e a fiscalização também era menor (...) hoje é impossível trabalhar 100% certinho”

Nota-se que o descrédito e deslegitimidade convertem-se em explicações que pretendem retirar de si a responsabilidade por eventuais burlas normativas ou estratégias para atingimento dos objetivos econômicos e demandas do mercado. Neste sentido, reforça-se o significado das instituições ambientais e minerárias apenas como entraves burocráticos para os quais o empresário não outorga qualquer acepção positiva. Esse descrédito reverbera nas práticas dos atores deste setor. Exemplo claro disso ocorre em situação verificada onde, na quase totalidade dos entrevistados se encontrou a prática de requerer a Autorização de Pesquisa para área na qual já se tinha certeza da existência, qualidade e extensão da jazida - o que só poderia ter sido constatado após obtenção do instrumento autorizativo e realização de pesquisa que dura normalmente até 3 anos. A pesquisa desautorizada e desguarnecida dos instrumentos de controle regulamentares se dá justamente com a transferência no discurso da responsabilidade pelo ato: a culpa pela atuação empresarial marginal à norma estrita é depositada sobre os órgãos, em sua ineficiência geral e demora, como se nota das falas destacadas a seguir:

“tem muitas empresas que estão na ilegalidade não porque ela quer, mas por conta dessa morosidade”

“é muita coisa pra fazer, muita exigência pra cumprir e não tem como você fazer dentro da legalidade ali o negócio. É complicado”

“Então é muito difícil. É muito difícil a gente trabalhar. A gente tem esses entraves todos aí!”

“Ah, a maior dificuldade, né é com o Meio Ambiente. Pra pegar as licenças pra trabalhar, pra tirar pedra”

“Não existe licença que sai nesse período não. Porque você não consegue cumprir com tudo o que eles pedem não. O meio ambiente pede muita coisa”.

“é importante, mas não dessa forma, porque dificulta pra gente que está começando, que quer trabalhar, que quer melhorar de vida”

Todas essas alocações confirmam que o Estado, em sua pluralidade de tipos normativos (que são dissonantes em seus objetivos, ora de promoção de atividade extrativista mineral de cunho econômico, ora impondo condicionantes arquitetadas para proteção da qualidade ambiental); em seus múltiplos níveis de governo; em sua ineficiência na efetivação de procedimentos de regularização; em sua fiscalização eventualmente arbitrária e sem aprofundado preparo técnico, converte-se em figura a ser “combatida” e “vencida” na perspectiva destes empresários.

Este aspecto belicoso é especialmente notório neste setor. Aponta-se neste sentido, pois os empresários, principalmente aqueles classificados como de “1ª Geração”, são passíveis de conformação com o conceito do *self-made men* ou de “homem conquistador”, na forma explicitada em capítulo próprio da tese. É possível afirmar que os membros deste setor são pessoas cuja origem comumente humilde faz emergir em sua imagética pessoal aspectos relativos aos méritos de “vencer na vida” e de transcender todos os empecilhos que surgirem em seu caminho. Deste modo, uma vez que situa as instituições de controle, na forma como estão conformadas para este setor, apenas como entraves, passa a relativizar sua aplicabilidade e o respeito aos agentes de controle – chamados reiteradamente apenas de “o meio ambiente”.

A forma como se instala no discurso esta confusão semântica entre as “Instituições de Controle Ambiental” e o meio ambiente em si é dos pontos que mais chamou atenção durante a pesquisa, como exemplifica-se a seguir:

“o meio ambiente só serve pra atrapalhar”

“meio ambiente é muito ineficiente”

“Não existia meio ambiente e nem nada”

“quem judia muito da gente é o ambiente”

“está com a atividade legalizada junto ao meio ambiente”

“com o pessoal do meio ambiente”

De forma semelhante se manifestou um dos agentes públicos entrevistados, quando disse:

“O meio ambiente não pode ser empecilho”

Pelo exposto, constata-se que o acervo de questões apontadas sobre as instituições, são fomentadoras de uma postura empresarial que pretende superar não só os órgãos e normas tomadas por obstaculizantes, mas também a qualidade do ambiente, que os empresários veem como indissociável das próprias instituições. Na visão destes atores, os órgãos ambientais e minerários mimetizam-se assim ao próprio meio ambiente.

Desta forma, vai se estruturando na compreensão dos empresários o eixo denominado como Mercado (dotado de histórica abundância econômica traduzida no comum binômio emprego-renda) como algo para o qual atribui juízo favorável e antagônico ao eixo Estado (que em razão dos embaraços assinalados, recebe o repúdio dos empresários). Isso se aprofunda ainda em razão do descompasso entre os “tempos” destes dois eixos. Enquanto o estado demora, como se observou de um relato, até 10 anos para expedir todos os documentos regulamentadores da atividade do setor de Rochas Ornamentais, as demandas do mercado são moduladas por urgência inerente às flutuações da moda arquitetônica, variável de ano à ano. Esta urgência mercadológica foi comumente apontada pelos empresários e surgiu em falas como as exemplificadas:

“isso pode não dar em nada, por que o mercado pode não apresentar mais interesse sobre o material que a gente conseguiu licenciar”

“é de dar desespero, porque o que hoje está na moda, amanhã não está mais”

Vai se esboçando a trama dos fios que são modulares do agir empresarial. A atuação dos órgãos de controle, que na visão do empresário é *“totalmente ineficiente”*, somada às exigências plurais e confusas que são aplicáveis à atividade e as demandas mercadológicas sempre urgentes são componentes essenciais nesta articulação, embora não sejam os únicos.

No entanto, antes de prosseguir com as inferências deste trabalho, acautele-se que não se está a alocar o empresário como vitimado de um arcabouço multifatorial que lhe é exterior. Isso seria, inclusive, incongruente com a linha teórica adotada para este trabalho, através da qual Nobert Elias procurou ultrapassar as fronteiras entre exterior e interior, sociedade e indivíduo. O que se está a apontar é como os eixos escolhidos para a análise tecem a trama da constituição do agir empresarial segundo as concepções próprias deste ator.

Ainda sobre o Estado, cabe destacar certa ambivalência na identificação de seu papel pelo empresário, pois, ao passo que lhe atribuí característica de obstáculo burocrático a ser vencido, o vê também como agente com o poder/dever de prover, cooperação com a atividade. Diz-se isso, pois, conforme relatado, o empresário encontra no Estado um aliado para efetivar seu direito de pesquisa em propriedade de terceiros, em caso onde estes não permitem o exercício de sua atividade. Nestas situações, por meio de manejo de processo judicial, o Estado concede ao empresário primazia em relação ao proprietário do imóvel, que deverá forçosamente consentir com a atividade em sua propriedade. Esse tipo de postura ativa e que fomente a atividade econômica é a que é esperada do Estado por parte do empresário, conforme se vê:

“é um órgão que fica lá parado e que tinha que ter que uma atuação mais abrangente

“a administração pública não percebe isso e não colabora”

“o Meio Ambiente só se posiciona contra o produtor. Contra o mercado, não faz nada para ajudar”

“não há colaboração do meio ambiente”

Das falas destes atores (convergentes com a do representante do órgão licenciador estadual) percebeu-se uma expectativa para que o Estado promova a atividade do setor de Rochas Ornamentais por meio de adequações casuísticas de obrigações que são inerentes à regularização empresarial. Esta expectativa dos membros do setor se dá amparada pela interpretação do eixo Mercado, que viabiliza a retórica empresarial ao atribuir ao seu fazer econômico a característica de promotor de benefícios gerais. Em outras palavras, os empresários do setor esperam contar com o auxílio do Estado, no sentido de que este acomode as imposições legais para viabilizar o exercício da atividade empresarial.

Essa expectativa é também induzida, na medida em que as regras de controle ganham coloração negocial na visão do empresário, uma vez que alguns agentes fiscalizadores

transacionam a atuação de seu poder de polícia em troca de valores em dinheiro ou produtos minerais.

O terceiro eixo de análise, que segue a partir da perspectiva empresarial, se desdobra sobre suas interações com a sociedade circundante. Para tanto, o exame dos contatos empresariais com atores impactados diretamente por sua atividade se dará sobre o prisma dos conflitos/confrontos emergentes a partir do contato. Conforme constatado por Elias (2001) as tensões entre os grupos sociais são linhas condutoras dos próprios processos sociais. Utiliza-se do conceito de configuração para explicitar relações mais ou menos hostis entre tais grupos, que ou alinham-se reciprocamente ou rompem suas interações.

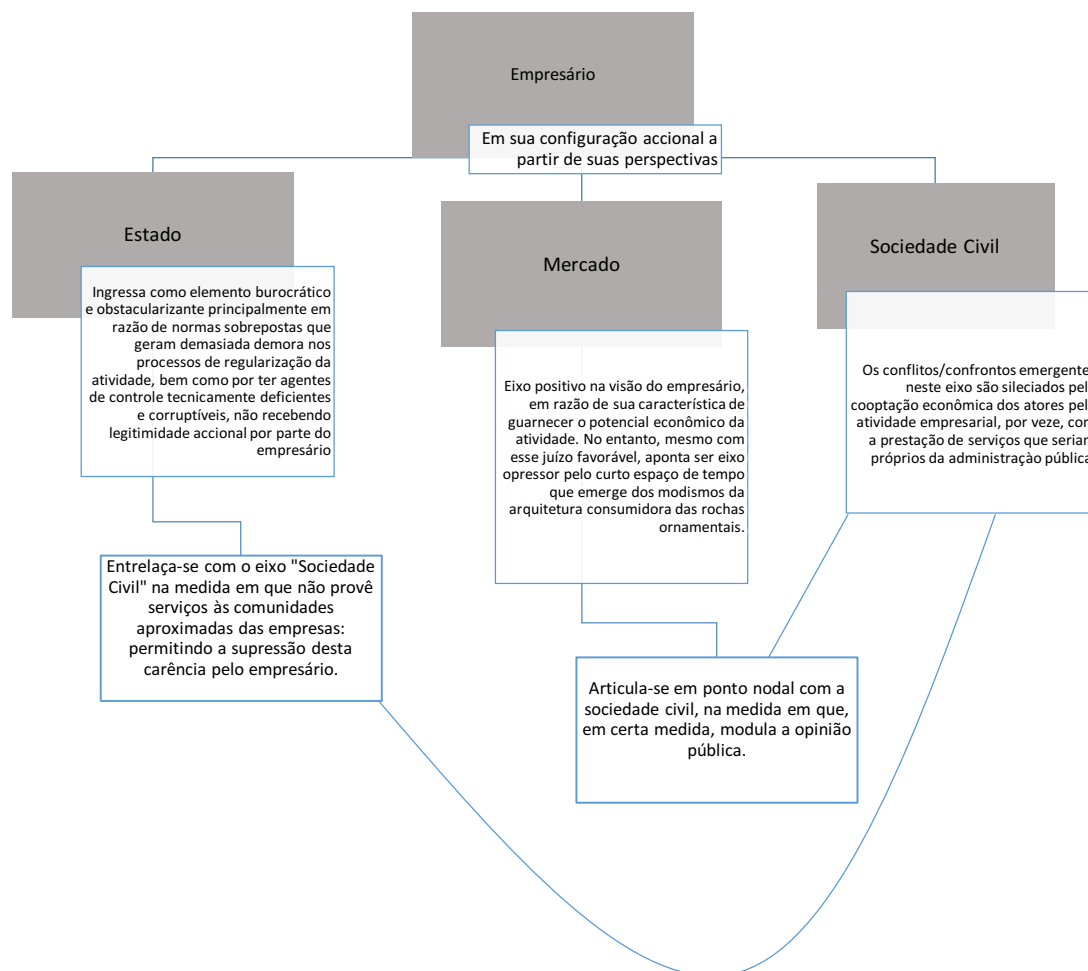
Percebeu-se que, para além das pressões exercidas pelo mercado e dos choques com o estado, outros nortes de embates são constatados no setor. Verificou-se que existem conflitos com as comunidades mais aproximadas das atividades empresariais; dos empresários com os proprietários dos imóveis onde exercem suas atividades extrativistas; dos empresários entre si.

Neste eixo analítico percebeu-se que, no que tange aos indivíduos residentes em locais próximos às empresas e impactados pelas atividades que estas exercem, existem estratégias do empresário para amenizar o caráter conflitivo e para “vencer” as demandas da sociedade civil com que pretende alinhar-se. Desta forma, a relação com as comunidades aproximadas é a que se desenvolve por meio do silenciamento das demandas destas através da realização de benfeitorias custeadas pelos empresários que ali desenvolvem suas atividades. Esta também acaba por ser fio que se entrelaça em trama ao eixo Estado, na medida em que, não raro, o empresário está a substituir funções que seriam destinadas à administração pública. Isso acaba por reforçar no empresário sua posição de agente beneficiador social.

Retoma-se neste eixo que a opinião socialmente positiva que o Mercado projeta sobre a atividade ingressa também como motivador para que os conflitos com as comunidades, embora existam, sejam rapidamente solucionados. Verificou-se que é comum que as pessoas próximas às frentes de lavra sejam empregadas pelo próprio empresário.

Por todo o exposto, pensa-se ser possível resumir esquematicamente a configuração empresarial segundo os eixos analíticos em rede segundo o que segue⁹⁹:

⁹⁹ Esclareça-se que a representação proposta, com a alocação do empresário acima dos eixos analíticos, não tem nenhuma intenção de hierarquia. Ou seja, não se está a alocar o “empresário” em posição de preponderância sobre o Estado, o Mercado e a Sociedade Civil.



Percebe-se como as ações perpetradas pelos empresários impactam e são impactadas recíproca e continuamente pelos eixos analíticos em medidas e proporções diferentes ao longo de seu atuar, sendo impossível tomá-lo como alheio ao meio onde expressa sua atuação, bem como estranho às relações que nele estabelece em constantes processos de transformação. Nisso repousa uma das maiores dificuldades de utilização da teoria elisiana como metodologia analítica, pois o que se procura observar é constantemente movido. Neste sentido, conforme exposto por este teórico, pode-se afirmar o empresário não como indivíduo, mas como processo imbricado aos eixos Mercado, Estado e Sociedade Civil – bem como de outros aspectos psicológicos, biológicos, educacionais, culturais e muitos outros que sequer foram objeto desta análise.

A fim de melhor compreender este ator dinâmico em contato com eixos igualmente dinâmicos, destacou-se o instrumento do PRAD, inserindo-o nesta rede fatorial e relacional da estrutura do empresário em contato com a superestrutura analítica formada pelo Estado,

Mercado e Sociedade civil. A escolha deste instrumento de controle ambiental se deveu às suas características peculiares de, em sua proposta institucional, se prestar a ser convergente entre interesses de desenvolvimento econômico com condicionantes de proteção da qualidade ambiental viabilizada por meio da recuperação da área. Por isso, pretendeu-se também promover alocação entre este instrumento de controle ambiental e os preditos por Henry Acselrad no que concerne à Justiça Ambiental.

Inicialmente, constatou-se que este instrumento é visto pelos empresários como algo remoto e que não impacta seu fazer econômico, redundando apenas em mais um dos documentos que deve apresentar inicialmente para ver seu empreendimento regularizado. É esta concepção distanciada e marcada por despreocupação empresarial para com o PRAD que foi especificamente verificada a partir do Mercado, do Estado e da Sociedade Civil.

Assim sendo, sobre o PRAD não se constatou ingerências do Mercado, vez que este não laureia os empresários que tenham realizado a recuperação ou coloque os produtos em melhores condições competitivas no que concerne aos consumidores. Na verdade, sob um prisma de custos operacionais da empresa, é possível apontar o inverso: já que promover a imobilização de recursos financeiros para futura recuperação da área, aumenta os custos para produção. Uma vez que não se excluiu deste trabalho os anseios do empresário por lucro (em sentido amplo), nota-se que o Mercado, quando analisado singularmente, acaba por estimular que não se recupere a área.

O Estado parece ser o eixo que mais marcadamente se relaciona com o instrumento do PRAD, pois a obrigação de recomposição ambiental do sítio minerado é imposição normativa reconhecida por todos os empresários do setor. Pensa-se que a imposição legal funcione como principal índice a constranger o empresário ao cumprimento da recuperação, pois, conforme dito por um deles, a implementação do PRAD se dá

“porque a lei manda e os fiscais, fiscalizam!”

No entanto, o que se observou foi que mesmo que haja a demanda normativa por recuperação, os órgãos de controle atribuídos da possibilidade de sua efetivação são inconstantes na sua imposição. Afirma-se assim, pois duas constatações emergiram do campo para o período pós-exploratório e a atuação da administração ambiental. A primeira é no sentido de ineficiência da fiscalização sobre o cumprimento dos PRADs. Foi relatada prática comum neste setor que é o de apenas informar que a recuperação foi realizada, sem que ocorra vistoria superveniente ao local supostamente recuperado. Outra questão que emerge

sobre a atuação estatal, no que concerne à recuperação de áreas, é o elemento meramente chancelador das intenções do empresário, que apresenta como pensa ser adequado produzir a restauração da área, sendo apenas ratificado pelo órgão ambiental em sua intenção. Pensa-se que esta ascendência da vontade empresarial sobre o órgão é convergente com a imagem positiva que o setor tem e que acaba por contaminar também os agentes administrativos, que se referiram ao setor com expressões elogiosas. Assim, para o período pós-exploratório, resta baixo ou inexistente o nível do exercício do poder de polícia ambiental.

Nos órgãos da administração ambiental (Estado) estaria um dos maiores potenciais condicionantes do agir empresarial para o período pós-exploratório, por ser nele que se congrega a potencialidade para imposição de sanções e responsabilizações, tendo protagonismo no imaginário empresarial

Sobre a incidência do eixo Sociedade Civil sobre o PRAD, constatou-se que estratégias de mobilização a partir da população tangenciada pelo setor de rochas ornamentais é inexistente para o período pós-exploratório, já que, conforme se verificou, os pontos de tensão durante a atividade são concentrados em objetivos de ganhos pontuais e que em nada se relacionam com aspectos propriamente ambientais sob seu viés natural. Após a exauriência da atividade, as questões ambientais que restam afetando o ambiente, não passam pelo crivo da população do município de Cachoeiro de Itapemirim, que se resigna ao que reputa ser apenas mais um dos efeitos nocivos que deve suportar em nome do discurso de geração de emprego e renda internalizado pelos membros sociais.

Por todo o exposto, é possível afirmar que o coletivo de relações que atua sobre os empresários de mineração acaba por influenciar os níveis de qualidade do ambiente. O maior ou menor rigor com que o Estado opera a fiscalização, sua (in)eficiência burocrática, as relações desenvolvidas com os atores presentes nas comunidades aproximadas, com os proprietários dos imóveis onde se dá a exploração minerária e as flutuações econômicas e modismos arquitetônicos são fios que se inserem no empresário e somam-se à autoimagem do homem que “venceu na vida”, mas que ainda se vê oprimido e em eterna necessidade de combate contra as forças que pensa que se levantam contra seus objetivos – que reputa preeminentes, na medida em que se vê como promotor de benfeitorias coletivas.

E é desta forma que o empresário, através de sua autoimagem como combatente e benfeitor segue avançando em sua atividade, onde aloca a qualidade ambiental também na perspectiva de questão a ser ultrapassada, não só para responderem aos arbítrios do Mercado e auferirem ganhos que marcam suas trajetórias pessoais, mas também para gerarem os

argumentados benefícios sociais que usam como justificantes de sua forma de atuar. Por isso, o Plano de Recuperação de Área Degradada não alcança seu potencial harmônico com o que se apontou por justiça ambiental, sendo tomado apenas como um instrumento burocrático “*do meio ambiente*”.

Pensa-se ter alcançado o objetivo geral inicial desta pesquisa, que era a compreensão (e descrição) sobre a percepção do agente empresarial atuante no setor extrativista mineral capixaba acerca da articulação multifatorial que impacta suas práticas e explica o advento de um *ethos* empresarial característico.

Neste sentido, ora aproveita-se para apontar possíveis encaminhamentos para futuras pesquisas sobre este cenário ainda muito invisível na produção acadêmica. O exame aqui feito a partir da escolha teórica adotada e do ator eleito, merece ser reflexionado também segundo perspectiva dos atores membros das instituições de controle, bem como daqueles habitantes das áreas impactadas pelas atividades do setor de rochas ornamentais (dando-os protagonismo na investigação em futuras verificações qualitativas); sobre o Estado, caberia análise acerca das coordenações institucionais entre os entes federativos competentes para a tutela ambiental e minerária; de igual modo, pensa-se que a aplicação da teoria configurativa sobre o empresário merece avançar para análise de outros aspectos abordados por Norbert Elias, como a formação educacional e a psicológica; Existem ainda questões como a forma com a qual esta APL atua num possível fortalecimento econômico virtuoso (ou não) para a região e como as dinâmicas sociais podem mudar com o crescimento da produção de rochas no norte do estado do Espírito Santo; Sugere-se ainda a investigação sobre como o setor captura (ou não) a cidade de Cachoeiro de Itapemirim como produto. Por último, reitera-se ponto avançado no projeto inicial - no sentido de que o eixo Estado, em seu dinamismo, fosse analisado segundo suas normas vigentes nos anos de 2010-2015 – razão pela qual esta pesquisa merece seguir em constante atualização para verificação de como inovações legislativas supervenientes venham a ser inseridas na configuração empresarial

Este trabalho é resultado de forte anseio pessoal por uma melhor compreensão sobre os fazeres e significações de uma categoria de atores que foi profissionalmente acolhedora deste pesquisador ao longo de uma década. Estas mesmas práticas, naturalizadas nos empresários sobre a apropriação ambiental, suscitaram o afastamento e a mudança dos caminhos profissionais deste autor e resultaram nesta tese, que se configura apenas como um passo em largo campo aberto à pesquisa.

REFERÊNCIAS:

ABIROCHAS. *Balanço das Exportações, Importações, Produção e Consumo Interno Brasileiro de Rochas Ornamentais em 2014: informe 1/2015*. São Paulo: ABIROCHAS, 2015. Disponível em http://www.ivolution.com.br/mais/fotos/6/17/3397/Informe_01_2015.pdf. Acesso em 28 mar. 2016.

_____. *O Setor de Rochas Ornamentais frente ao novo marco regulatório da mineração*. Disponível em http://www.abirochas.com.br/noticia.php?eve_id=1234. Acesso em 12 abr. 2016.

ACSELRAD, Henri. *O que é justiça ambiental?* Rio de Janeiro: Garamond, 2009

ALMEIDA, DS. Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD). In: *Recuperação ambiental da Mata Atlântica* [online]. 3rd ed. rev. and enl. Ilhéus, BA: Editus, 2016, pp. 140-158. Disponível em <http://books.scielo.org/id/8xvf4/pdf/almeida-9788574554402-10.pdf>. Acesso em 24 ago. 2017.

AMADO, Frederico. *Direito Ambiental: Esquematizado*. 5ª ed. São Paulo: Editora Método, 2014.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 16 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

ARRETCHE, Marta. Relações federativas nas políticas sociais. *Educ. Soc.*, Campinas, v.23, n.80, Sept. 2002. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002008000003&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 Mar. 2015.

BARRETO, Alcyrus Vieira Pinto; HONORATO, Cezar Teixeira. *Manual de sobrevivência na selva acadêmica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Objeto direito, 1999.

BARRETO, Maria Laura (editor). *Mineração e desenvolvimento sustentável: Desafios para o Brasil*. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2001.

BENDASSOLI, Pedro Fernando. Público, Privado e o Indivíduo no novo capitalismo. *Tempo Social*. Rev. Sociol. USP. São Paulo, 2000

BITAR, Omar Yazbek; VASCONCELOS, Maria Marta. Recuperação de áreas degradadas. In: TANNO, Luiz Carlos; SINTONI, Ayrton. *Mineração e Municípios: Bases para planejamento e gestão dos recursos minerais*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2003. Disponível em <http://web.eep.br/~phlbiblio/10018744.pdf>. Acesso em 16 ago. 2017.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral. *Anuário mineral*. Brasília: DNPM, 2010. *Sumário Mineral*. Brasília: DNPM, 2014.

_____. Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais – INEP – *Censo Educacional*, 2012.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Caderno de Licenciamento Ambiental*. Brasília: MMA, 2009.

_____. Departamento Nacional de Produção Mineral. *Sumário Mineral* / coordenadores: Thiers Muniz Lima, Carlos Augusto Ramos Neves Brasília: DNPM, 2012. 136 p. Disponível em: www.dnpm.gov.br, Acesso em 11 nov. 2015.

_____. Departamento Nacional de produção Mineral. *Valores e Taxas*. Disponível em <http://www.dnpm.gov.br/dnpm/paginas/perguntas-frequentes/valores-e-taxas>, acesso em 18 abr. 2016

_____. Departamento Nacional de produção Mineral. *Manual para elaboração do PAE*. Disponível em <http://outorga.dnpm.gov.br/SitePages/PAE.aspx>. Acesso em 16 out. 2017.

_____, Ministério de Minas e Energia. *Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030)*. Brasília, 2010. 157 p.

_____, *Nota Técnica CEGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10: Programas de Educação Ambiental – Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás*. Rio de Janeiro: CEGEPEG, 2010.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, sociedade civil e legitimidade democrática. *Lua Nova*, São Paulo, n. 36, p. 85-104, 1995. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264451995000200006&lng=en&nrm=iso. Acesso em 11 Jan. 2018.

BRONZ, Deborah. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conceitos a partir do licenciamento ambiental*. 2011. 504f. tese (doutorado em antropologia social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Rio de Janeiro.

BORSOI, Adriana Maria. *Mineração e Conflito Ambiental: atores sociais e interesses em jogo na extração de granito no município de Nova Venécia – ES*. 2007 Dissertação – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2007.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. *História da Cidade*. Disponível em http://www.cachoeiro.es.gov.br/site1.php?pag_site=CIDADE&subPagina=CIDADE&id1=4HISTOR. Acesso em 23 mar. 2016

_____, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. *Secretaria Municipal de Saúde, 2014*. Disponível em http://www.cachoeiro.es.gov.br/Secretarias/semus/arq/PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20SA%C3%9ADE%20-%202014_2017_FINAL.pdf. Acesso em 27 mar. 2016.

_____, Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI. *Decreto n° 23.875*. Disponível em http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/arq/semma/Decreto_n%C2%BA_23875_licenciamento_ambiental.pdf. Acesso em 23 mai. 2016

CARNEIRO LEÃO, Marcos Antônio Cabral. *A mineração de agregados e o meio ambiente na região da grande natal: diagnóstico, compatibilização e recomendações para sua viabilização*. Dissertação de Mestrado em Geociências, Universidade do Rio Grande do norte, Natal, 2001.

CARVALHO, Délton Winter de. Aspectos configuradores do dano ambiental em suas dimensões individual e coletiva. *Revista Brasileira de Direito Ambiental*, v. 14, p. 29-55, 2008.

CARVALHO, I. & SCOTTO, G. (Coord.). *Conflitos sócio-ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro : IBASE. 1995.

CASTRO, N.F.; MARCÓN, D. B.; CATTABRIGA, L.; LIMA, E. F.; ALMEIDA, P. F. *Impacto do APL de Rochas Ornamentais do Espírito Santo nas Comunidades* In: Francisco Rego Chaves Fernandez; Maria Amélia Rodrigues da Silva Enríquez; Renata de Carvalho Jimenez Alamino. (Org.). *Recursos Minerais & Sustentabilidade Territorial: arranjos produtivos locais*. 1ed. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2011, v. II, p. 139-176.

CAVALCANTE, Pedro. Descentralização de políticas públicas sob a ótica neoinstitucional: uma revisão de literatura. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro , v. 45, n. 6, Dec. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122011000600008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 Mar. 2015.

CLEMENTE, Carlos Magno Santos; LEITE, Marcos Esdras Leite; PEREIRA, Deborah Marques. *Estudo comparado da área de mineração no município de Itabira/MG nos anos de 1985, 1997 e 2007*. Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia. Uberlândia: v.5, n.13, p. 84-100, jun. 2013.

CHAVES, Atrhur Pinto. *Estado de arte em Tecnologia Mineral no Brasil*. CGEE (Centro de Gestão de Estudos Estratégicos) – Secretaria Técnica do Fundo Setorial Mineral, Brasília, 2002. Disponível em <ftp://ftp.mct.gov.br/Biblioteca/10637%20-%20Estado%20da%20arte%20e%20tend%EAncias%20das%20tecnologias%20para%20energia.pdf>. Acesso em 17 mai. 2016.

CHIODI FILHO Cid. E CHIODI, Denize Kistemann. *O Setor de Rochas Ornamentais no Brasil in Tecnologia de rochas Ornamentais: pesquisa, lavra e beneficiamento*. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2013.

_____. *Relatório Técnico 33 – Perfil de Rochas Ornamentais e de Revestimento do Ministério de Minas e Energia (MME)*. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM). Jmendes Consultoria, 2009.

CORTELLA, Mario Sérgio; RIBEIRO, Renato Janine. *Política para não ser idiota*. Coleção Papyrus Debates. 5 Ed. Campinas. SP: Editora Papyrus 7 Mares. 2010.

COCHRAN, Willianm G. *Técnicas de amostragem*. Fundo de Cultura: Rio de Janeiro, 1965.

COLETIVO brasileiro de pesquisadores da desigualdade ambiental. *Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental*, in e-cadernos CES, n. 17, 2013, p. 190-20. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/e-cadernos/pages/pt/indice.php>. Acesso em 10 dez. 2013.

COSTA, Isabel Lacerda Salviano da. *CACHOEIRO: suas pedras, sua história*. Cachoeiro de Itapemirim: 1991.

COSTA, Antonio Gilberto. *Rochas e Histórias do Patrimônio Cultural do Brasil e de Minas*. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2009.

CUNHA, Luís Henrique; COELHO, Maria Célia Nunes. *Política e gestão ambiental*. In: CUNHA, Luís Henrique; GUERRA, Antonio José Teixeira (Org.). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 43-79.

CUSTÓDIO, José de Arimathéia Cordeiro. *A arquitetura de defesa do Brasil Colonial. Discursos Fotográficos*. Londrina, v. 7, n. 10, p.173-194, 01 jan. 2011. Disponível em <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/discursosfotograficos/article/view/9224/7848>. Acesso em 13 de março de 2015.

DARMON, Isabelle. No 'new spirit'? Max Weber's account of the dynamic of contemporary capitalism through 'pure adaptation' and the shaping of adequate subjects. *Max Weber Studies*, Vol. 11, Issue 2, p 193-216, 24p, Jul 2011. Disponível em http://www.research.ed.ac.uk/portal/files/14729883/No_new_spirit_.pdf. Acesso em 18 de julho de 2017.

ELIAS, Norbert. *Introdução a Sociologia*. São Paulo: Edições 70, 1969.

_____. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*, vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

_____. *Sociedade dos Indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

_____. *A Sociedade da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. *Escritos & Ensaios: 1 – Estado, processo, opinião pública*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA. *Termo de Referência PCA-PRAD*. Disponível em http://www.meioambiente.es.gov.br/download/Termo_de_Referencia_PCA_PRAD.pdf. Acesso em 18 de novembro de 2013.

_____. Governo do Estado. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA. *Os Avanços do IEMA no Setor de mineração*. Disponível em <http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp?pagina=18190>. Acesso em 23 de março de 2015.

_____. Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo – IDEIES. *Análise de Competitividade da Indústria de Rochas Ornamentais do Estado do Espírito Santo*. Vitória, 2015. Disponível em http://www.sedes.es.gov.br/images/contratos-de-competitividade/analise-dos-setores/analise_rochas_ornamentais.pdf. Acesso em 17 mai. 2016.

FABRINI, Erika Silva; NALINI JR. Hermínio Arias; LEITE, Mariangela Garcia Praça. Exploração de rochas ornamentais e meio ambiente. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*. Paraná, v. 26, p. 189-197, jul.-dez. 2012.

FARIAS, Carlos Eugenio Gomes. *A mineração e o meio ambiente no Brasil*. 2012 Disponível em http://www.cgee.org.br/arquivos/estudo011_02.pdf. Acesso em: 24 ago. 2016.

FARIAS, Talden. A Atividade Minerária e a Obrigação de Recuperar a área Degradada. In: THOMÉ, Romeu (org.) *Mineração e Meio Ambiente: Análise jurídica interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

FERREIRA, L *Ideias para uma Sociologia da Questão Ambiental no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2002

_____ e FERREIRA, L. Limites Ecosistêmicos: novos dilemas e desafios para o estado e para a sociedade. In: HOGAN, D e VIEIRA, P (orgs.) *Dilemas Socioambientais e Desenvolvimento sustentável*. Ed. UNICAMP. Campinas, 1992.

FICHTER, J.H. Definições para uso didático. In: Comunidade e sociedade: *Leituras sobre problemas conceituais, metodológicos e de aplicação*. FERNANDES, Florestan (Org.) 2a ed. São Paulo, SP. Companhia Editora Nacional, 1973.

FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Grupo Folha, 2017. Diário. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1895048-acidente-entre-quatro-veiculos-deixa-ao-menos-15-mortos-no-espírito-santo.shtml>. Acesso em 22 de jul. 2017.

G1. Rio de Janeiro: Grupo Globo Notícias, 2017. Diário. Disponível em: <https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/carreta-com-8-toneladas-de-granito-em-excesso-e-apreendida-pela-prf-no-es.ghtml>. Acesso em 04 de nov. 2017.

GONÇALVES, Emanuel Vieira; LIRA, Daniel Ferreira de. O licenciamento ambiental nas atividades de mineração. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 102, jul 2012. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=12009&n_link=revista_artigos_leitura. Acesso em: 22 mai.2017.

GORZ, A *Ecology Politics*. Londres: Pluto, 1980.

Governo do Estado, 2008. Disponível em http://www.es.gov.br/banco%20de%20documentos/relatorios_gestao/novo-espírito-santo-governo-do-estado-2003-2010.pdf. Acesso em 30 abr. 2016.

GUERRA, Sidney. *Direito Internacional Público*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2007

HANNIGAN, J. *Sociologia Ambiental*. Petrópolis: Ed Vozes, 2009.

HARVEY, D. *A justiça social e a cidade*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1980.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IPES, *Caracterização Regional*, 2011. Disponível em <http://www.ijsn.es.gov.br/mapas/>. Acesso em 26 mar de 2016.

_____, *ES em Mapas*, 2011, Disponível em <http://www.ijsn.es.gov.br/mapas/>. Acesso em 30 abr. 2016.

IBGE, *Produto Interno bruto dos Municípios 2013. Série Revisada*. 2013. Disponível em <http://cod.ibge.gov.br/3I5B>. Acesso em 26 de março de 2016.

_____, *Espírito Santo - Sinopse do Censo Demográfico 2010*. 2010. Disponível em http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=es&tema=sinopse_censodemog2010. Acesso em 20 abr. 2016.

_____, *Cidades@ - Cachoeiro de Itapemirim*. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?codmun=320120&idtema=16>. Acesso em 20 abr. 2016.

_____, *Cachoeiro de Itapemirim – infográficos: receitas e despesas orçamentárias e PIB*. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=320120&search=espírito-santo|cachoeiro-de-itapemirim|infogr%E1ficos:-despesas-e-receitas-or%E7ament%E1rias-e-pib>. Acesso em 20 de abr. 2016.

_____, *Coordenação de Contas Nacionais/Contas Regionais do Brasil*. Cálculo do PIB real feito por Macroplan. Valores em R\$ a preços constantes de 2011. Disponível em ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Regionais/2011/contas_regionais_2011.pdf. Acesso em 30 abr. 2016.

IBRAM, Brasil. *Rochas Ornamentais têm bom retorno*. 2015. Disponível em http://www.ibram.org.br/150/15001002.asp?ttCD_CHAVE=253117. Acesso em 23 mai. 2016.

IJSN. MUNIC 2011/2012. *Análise da situação dos municípios do Espírito Santo quanto à estrutura, legislação e instrumentos de planejamento e gestão territorial*. Vitória, ES: 2014.

KLINK, Jeroen Johannes. *A cidade Região: regionalismo e reestruturação no Grande ABC paulista*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Editora Atlas, 1992. ed. p.43 e 44.

LANGONE, C. 2009. SISNAMA: Gestão compartilhada e descentralizada. O Papel do Município na Gestão Ambiental. Apresentação do Seminário Sobre Gestão Ambiental Municipal – Vitória/ES. 2009

LATINI, Juliana Ribeiro. *Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) enquanto instrumento participativo e preventivo no contexto do neodesenvolvimentismo: o caso do complexo logístico industrial do porto do Açú (CLIPA)*. Dissertação – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF. Campos dos Goytacazes, 2016.

LÊDO, Samantha. Mais que um conceito, responsabilidade socioambiental é uma postura. In: *Revista da Sustentabilidade*, jul. de 2015. Disponível em: <<https://revistadasustentabilidade.wordpress.com/2015/07/19/mais-que-um-conceito-responsabilidade-socioambiental-e-uma-postura/>>. Acesso em 24 mai. 2017.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. *Dano Ambiental - Do Individual ao Coletivo Extrapatrimonial. Teoria E Prática*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MACHADO, Paulo Afonso de Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MALHEIROS, Telma Maria Marques. *Controle ambiental federal das atividades de exploração de petróleo e gás no novo cenário de flexibilização do monopólio estatal no Brasil*. Tese de doutorado em Planejamento Energético/ Programa de Planejamento Energético/Coope/ Unieversidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

MARTINUZZO, J. A. *Novo Espírito Santo: oportunidade para todos*. Vitória:

MELLO, I.S.C. I *et al.* *A Cadeia Produtiva de Rochas Ornamentais e para Revestimento no Estado de São Paulo*. São Paulo: IPT/CNPq/MCT/SCTDET, 2004. Disponível em

<https://ecivilufes.files.wordpress.com/2011/04/a-cadeia-produtiva-para-rochas-ornamentas-e-para-revestimento-no-estado-de-sc3a3o-paulo-artigo.pdf>. Acesso em 02 mai. 2016.

MELO, Marcus André. Federalismo e política social: as vicissitudes da descentralização. In: MELO, Norma L.; LEAL, Suely M.R. (Org.). *Relação público-privado: do local ao global*. Recife: UDUFPE, 1996.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. A gestão Ambiental em foco. Doutrina. Jurisprudência. Glossário. 5. ed. ref, atual. e ampl. São Paulo: Editora RT, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, Mar. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 Ago. 2016.

MENDRAS, Henry. *O que é sociologia*. Barueri: Manole, 2004.

MONTANI, Carlo. *XXV Rapporto Marmo e Pietre nel Mondo 2014*; Congiuntura internazionale, Produzione, Scambi, Consumi, Tecnologie, Beni strumentali, Schede dei Paesi leader. Carrara: Aldus, 2014.

MOULIN, Maria das Graças Barbosa; MORAES, Ana Beatryce Tedesco. Vamos fazer poeira!: fontes e expressões da pressão no trabalho do setor de rochas ornamentais no Espírito Santo. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 192-200, Dec. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 mai. 2016.

NOBREGA, Vanessa. O que é Responsabilidade Socioambiental nas Empresas? In: *Portal VGV*, jul. de 2011. Disponível em <<http://www.portalvgv.com.br/site/o-que-e-responsabilidade-socioambiental-nas-empresas-por-vanessa-nobrega/>>. Acesso em maio de 2017.

NUNES, Edson. *A Gramática Política no Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003

OSTROM, Elinor. *El Gobierno de los bienes comunes. La Revolución de las instituciones de acción colectiva*. México DF: Universidad Nacional Autónoma de México, 2000.

PAULA, Teófilo Henrique Pereira de. *Arranjo Produtivo Local de Rochas Ornamentais do Estado do Espírito Santo: delimitação e análise dos níveis de desenvolvimento dos municípios constituintes*. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza. V. 39, n.1, jan-mar. 2008. P. 66-83. Disponível em http://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=1072. Acesso em 12 abr. 2016.

PINHO, Carlos Eduardo Santos. *Planejamento Governamental no Brasil: Trajetória Institucional, Autoritarismo e Democracia em Perspectiva Comparada (1930-2016)*. 2016. 423f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

PILATI, Luciana Cardoso; DANTAS, Marcelo Buzaglo. *Direito ambiental simplificado*. São Paulo: Saraiva, 2011.

POVEDA, Eliane Pereira Rodrigues. *A eficácia legal na desativação de empreendimentos minerários*. São Paulo: Signus Editora, 2007.

QUALHANO, Miguel Ângelo Lima. *O arranjo produtivo local do setor de rochas ornamentais no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES*. 2005. Dissertação – Universidade Cândido Mendes, Campos dos Goytacazes – RJ, 2005.

REALE, Miguel. *Teoria Tridimensional do Direito - situação atual*. São Paulo: Saraiva, 1994.

RIBEIRO, Carlos Luiz. *Direito Minerário Escrito e Aplicado*. Ed. Del Rey. Belo Horizonte, 2005.

RICARDO, Paulo. *Ciclos econômicos do Brasil Colônia*. 2010. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/os-ciclos-economicos-do-brasil-colonia/47725/>>. Acesso em 12 nov. 2014.

ROCHA, Haroldo Correa; MORANDI, Ângela Maria. *Cafeicultura e grande indústria. A transição do Espírito Santo 1955- 1985*. Vitória: Espírito Santo em ação, 2012. Disponível em http://www.es-acao.org.br/_midias/pdf/livro_cafeicultura-1643-51db02ce63622.pdf. Acesso em 28 mar. 2016.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Direito Ambiental Esquematizado*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SCOPEL, Carlos Roberto. *Nas Profundezas da Lei*. *Revista Visão Jurídica*. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2008.

SILVA, Rosana Elisa Codepê da. *Aspectos legais das Rochas ornamentais*. In VIDAL, Hélio C. A., AZEVEDO, Nuria F. Castro (orgs.) *Tecnologia de rochas Ornamentais: pesquisa, lavra e beneficiamento*. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2013.

SILVA, Carlos Sérgio Gurgel da. *Federalismo cooperativo ambiental no Brasil: Lei Complementar nº 140/2011*. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, n. 3544, 15 mar. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/23965>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

SOUZA, Celina. FEDERALISMO, DESENHO CONSTITUCIONAL E INSTITUIÇÕES FEDERATIVAS NO BRASIL PÓS-1988. *Revista de Sociologia e Política*, [S.l.], n. 24, set. 2005. ISSN 0067-964X. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/rsp/article/view/3719/2967>. Acesso em: 23 Mar. 2015.

SOUZA, José Mizaél Mendo de. Barsil, País Mineiro. *In*: SOUZA, Marcelo Gomes de (Org). *Direito minerário aplicado*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

STIFELMAN, Anelise Grehs. Alguns Aspectos sobre licenciamento ambiental no Brasil. *In* BENJAMIN, Antônio Herman (Org). *paisagem, natureza e Direito*. São Paulo: Imprensa Oficial: 2005.

TCU (Tribunal de Contas da União). *Cartilha de Licenciamento Ambiental*. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2004.

TEIXEIRA, Anthony Nunes; MELO, Larize Bezerra; OLIVEIRA, Narla Sathler Musse de. Rochas Ornamentais: o desenvolvimento econômico e suas relações com a sociedade brasileira e norte-riograndense. *VII CONNEPI – Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação - Ciência, tecnologia e inovação: ações sustentáveis para o desenvolvimento regional*. out. 2012. Palmas, 2012. Disponível em: <<http://propi.ifto.edu.br/ocs/index.php/connepi/vii/paper/viewFile/4104/1466>>. Acesso em 11 nov. 2014

TOTTI, Maria Eugênia. AZEVEDO, Sérgio. Gestão de recursos naturais de uso comum: peculiaridades e abordagens teóricas. *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*, v. 18, p. 41-51, 2013. Disponível em https://www.abrh.org.br/sgcv3/UserFiles/Sumarios/3afbfe0f2d9a98d25dcda32161027c89_169a6da2cbb6c281cdc11aa919146d0f.pdf. Consultado em 16 de março de 2015.

TSEBELIS, George. *Jogos Ocultos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. *In*: NUNES, E. de O. (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 36-47.

VIDAL, F. W. H. *Et. Al. As rochas ornamentais na história. Tecnologias de Rochas Ornamentais: pesquisa lavra e beneficiamento*. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2013.

VIOLA, E.J. Degradação Sócio-Ambiental e a Emergência dos Movimentos Ecológicos na América Latina. In: LARANGEIRA, S. (Org.). *Classes e Movimentos Sociais*. São Paulo, Hucitec, 1990, p. 197-244.

APENDICE A – Relatório de visita à “celebração” anual do campo pesquisado – um dia na Cachoeiro Stone Fair 2017.

Como forma de aprofundamento na realidade do campo, houve a incursão na grande alegoria accional dos empresários em análise: a Cachoeiro Stone Fair do ano de 2017. Esta feira anual, sediada no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ocorreu entre os dias 22 e 25 de agosto de 2017 e contou com 200 expositores *in loco* (entre aqueles que expunham seu material mineral e outros que expunham maquinários para extração e beneficiamento), bem como expositores remotos - que participam da feira através de visitas que partem dela, com traslado gratuito até as empresas situadas na cidade, em horários diversos ao funcionamento da feira em si. A estimativa inicial dos organizadores do evento é de que houvesse a visita de 20.000 participantes à Feira, provenientes de 19 países diferentes.

Metodologicamente cabem algumas considerações iniciais. Primeiramente, cabe aclarar que o uso eventual da expressão “campo” servirá apenas a identificar o lugar onde ocorreram os fatos aqui descritos. Cabe também esclarecer que não se está a inserir nova metodologia no trabalho de confecção da tese em curso (que tem como base a metodologia qualitativa através de entrevista em profundidade como norte principal), mas apenas complementar e buscar uma sensibilização mais profunda sobre os atores em comento, em um de seus cenários de ação e interação – vez que em poucos outros panos de fundo pôde-se constatar, com tamanha clareza, como se dá o agir relacional destes atores entre si. Assim, para a obtenção das informações aqui relatadas, é possível apontar que houve o uso de observação assistemática (LAKATOS, 1992), vez que se trata de observação sem quesitos observacionais previamente elaborados e sem especificação de elementos a serem observados, não havendo critérios prévios a orientar o olhar do pesquisador.

Ainda sobre o aspecto metodológico, deve-se esclarecer que este pesquisador é visitante da feira desde a edição do ano de 2008, mas esta foi a primeira vez que voltou sobre ela olhar cindido por curiosidade científica, com objetivo de subtrair deste campo informações que permitam uma melhor compreensão das redes de ação que se desenvolvem por e a partir do empresário de rochas ornamentais capixaba.

Como forma de subsidiar as inferências aqui realizadas, foi feito o arrolamento de fotografias que lá foram produzidas e que demonstram elementos episódicos sobre os quais serão feitas pontuações.

Passando propriamente a análise do evento, cabe mencionar que a Feira mobiliza, em certa medida, toda a cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Além dos ostensivos anúncios do evento espalhados em galhardetes pelos postes de toda a cidade, nota-se mobilização dos agentes de trânsito e mudança das vias de rodagem, como forma de permitir e facilitar o acesso dos *turistas de negócio* ao local. Percebe-se o aumento de veículos transitando por vias que, usualmente não têm o volume de circulação constatado nos dias de Feira.

Outra mudança notável na realidade da cidade é verificada nas redes hoteleiras, que conhecidamente têm seu grande movimento de hospedagem anual neste período. Os hotéis situados no município, por vezes, não são suficientes para guarnecer todo o volume de visitação, razão pela qual é comum entre os moradores da cidade a prática de alugar suas casas e apartamentos para os visitantes da Feira durante a semana de sua ocorrência.

Ainda sobre a mudança da realidade local durante os dias de Feira, ponto de curiosidade se dá através da observação das redes sociais dos moradores da cidade que, durante o evento, são alimentadas com profusão de fotos, a demonstrar alguma proximidade ou pertencimento com setor econômico de grande prestígio na cidade. Isso também se constata das colunas sociais dos meios midiáticos locais. No dia de visita verificou-se grande número de colunistas sociais da cidade e da capital do estado caminhando entre os estandes.

A chegada do pesquisador à Feira se deu em sua primeira hora de funcionamento (14h) e a visita perdurou até por volta das 18h - no dia 25 de agosto de 2017. Inicialmente, chamou a atenção, ainda no momento do credenciamento, ponto para o qual este pesquisador nunca havia se alertado em visitas dos anos anteriores: o acesso à Feira é restrito, nada obstante o impacto local advindo do setor de rochas ornamentais. Melhor explicando, para se ter acesso à Feira deve-se comprovadamente estar associado à alguma empresa ou ser um profissional do setor. Para além deste universo restrito de pessoas, também é permitido o acesso de estudantes, mas apenas no último dia, das 14h às 16h. Outro ponto de atenção foi como o entorno do local se mobiliza em função da Feira, com os moradores abrindo as garagens, quintais e jardins de suas casas para servirem como estacionamentos com valor alternativo ao alto preço que é cobrado pelo estacionamento oficial do evento. Também se verificou no entorno a numerosa presença de vendedores ambulantes.

Ao entrar na área da Feira, o olhar foi logo capturado por auditório erguido para funcionar como espaço de palestras a serem ministradas aos participantes que são, em sua grande maioria empresários ou empregados do setor. A leitura da programação exposta na entrada deste local, permite realizar uma primeira inferição, qual seja a de que o evento não

tem, nem de forma transversal, um viés de proteção ou fomento de qualidade ambiental. Esta constatação acabou sendo reforçada por outros aspectos suscitados ao caminhar pela feira, mas, conforme se lê da fotografia acostada abaixo, nenhuma das palestras ali ministradas seria sobre aspectos ambientais tensionados com a produção.

Figura 1: Entrada da Cachoeiro Stone Fair 2017



Fonte: fotografia elaborada pelo autor

Figura 2: Auditório Da Cachoeiro Stone Fair 2017



Fonte: fotografia elaborada pelo autor



Fonte: acervo fotográfico elaborado pelo autor

A leitura da Cachoeiro Stone Fair como evento voltado para incrementos de produção se torna interessante quando verificada a postura do Eixo analítico “Estado” sobre ele. Neste sentido, cabe mencionar que representantes da administração pública e autoridades são presenças constantes e recorrentes nas edições da Feira. Especificamente no ano de 2017 estiveram presentes o governador do estado do Espírito Santo, Paulo Hartung e o prefeito do município de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, além de atores ligados à indústria como o presidente do Sindirochas, Tales Machado, o presidente do Sistema Findes, Leonardo de Castro e o presidente do CETEMAG, Eutemar Venturim. Em seus discursos tais agentes reiteram a importância do setor e tecem contundentes considerações elogiosas sobre a importância da Feira.

Além disso, cabe apontar que o “Estado” se faz presente como componente do evento em si, através dos estandes montados pela prefeitura e pelo governo do estado do Espírito Santo.

Figura 16: Estande da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Figura 17: Estande do Governo do Estado do Espírito Santo



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor.

Compete assinalar que tais estandes, representativos do “Estado”, não estavam ali em suas orientações ambientais (Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Se verificou que o caráter de controle de tais órgãos sequer se viu mencionado nos layouts expositivos ou materiais gráficos que estavam disponíveis.

Ainda sobre os estandes e expositores, notou-se forte presença de empresas internacionais, assim como também se verificou o grande volume de frequentadores estrangeiros falando diversas línguas pelos corredores da Feira.

Figura 18: Expositor de origem oriental



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor.

Figura 19: Expositor de origem oriental associado à importadora brasileira



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Figura 20: Expositor de origem italiana



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Figura 21: Estande de inscrição para a 24th Marble 2018 – Feira Anual que ocorre na Turquia



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Figura 22: Empresa americana de tecnologias voltadas ao setor.



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Nos estandes de origem nacional, verificou-se uma superexposição da palavra “Brasil” ou de elementos da cultura brasileira como uma marca diferencial a funcionar quase como uma grife distintiva dos materiais. De igual forma foi comum notar o uso adjetivo de expressões como “mármore brasileiro”. Também não foi raro encontrar nos boxes dos expositores tonéis de cachaça, cerveja, frutas e comidas tipicamente brasileiras. Por último, outro ponto que chama atenção é a presença de modelos de pele amorenada funcionando como guarnições dos materiais expostos.

Figura 23: Inscrição “mármore brasileiro” no estande de um dos expositores.



Fonte:Fotografia elaborada pelo autor

Figura 24: Inscrição “genuinamente brasileira” no estande de um dos expositores que servia cachaça aos visitantes



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Figura 25: Empresa que leva no prefixo do nome o “Brasil” como marca.



Fonte: Fotografia elaborada pelo autor

Assim sendo, o que foi possível se constatar através da visita à Feira foi a confirmação do que se vem notando ao longo de toda esta pesquisa - que pretende verificar como as linhas fatorias do “mercado”, das instituições de controle (“Estado”) e da sociedade se cruzam no fazer empresarial. Evidenciou-se o que já havia sido notabilizado através das entrevistas qualitativas, ou seja, que há um sobrelevo do eixo mercadológico sobre os demais, moldando, inclusive, o fazer estatal que celebra o desenvolvimentismo econômico como sinônimo necessário e direto de desenvolvimento da qualidade social. Da Feira também se constatou o silenciamento de comunidades que sejam impactadas por este setor econômico, vez que a elas sequer é dado acesso ao evento.